

EXMº. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS.

CÓPIA

COM AUTOS -

-CANOAS- PROTOCOLO GERAL

Ref. proc. n. 008/1.17.0006652-3.

MASSA FALIDA DAS EMPRESAS DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A., MOBIUS HEALTH S.A. e TRANSPORTES MAIS ECONÔMICA LTDA, por sua **Administradora Judicial**, nos autos da **FALÊNCIA**, vem respeitosamente ante V. Exª, para o seguinte:

07-FEB-2020 13:42 326751 1/1

I – DA TRAMITAÇÃO DO FEITO:

1. Ciente de todo o processado até fl. 10619, com o que, em observância ao dever de transparência e informação, essa Administradora Judicial procedeu na atualização da digitalização da presente demanda falimentar (LII volume), a qual se encontra disponível para consulta de todos os credores e interessados no site do escritório:

www.administradorajudicial.adv.br



II – DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONTENDO A RELAÇÃO DE CREDORES E A DECISÃO DE CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA:

2. Em 06-02-2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico o edital a que alude o artigo 99, c/c 7º, § 1º, ambos da Lei 11.101/2005 (documento 01), razão pela qual apresento o cronograma da presente demanda falimentar:

CRONOGRAMA DO PROCESSO FALIMENTAR

DATA	EVENTO	SITUAÇÃO
11/10/2013	FIXADO TERMO LEGAL	FLS. 9557/9563
14/05/2019	CONVOLADA RJ EM FALÊNCIA	FLS. 9557/9563
06/02/2019	DISPONIBILIZADO EDITAL ART. 99, C/C 7º, § 1º, LRF	DOC. 01 EM ANEXO
26/02/2020	PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS/ HABILITAÇÕES DE CRÉDITO À ADMINISTRADORA JUDICIAL	PRAZO ABERTO
13/04/2020	PRAZO FINAL PARA ADMINISTRADORA JUDICIAL APRESENTAR RELAÇÃO DE CREDORES	

3. Sinalo, reiterando a manifestação de fl. 10327, que todos os créditos extraconcursais relacionados pela falida somente serão mantidos por essa Administradora Judicial acaso comprove a efetiva origem e pendência de pagamento, circunstância que sempre foi alertada ao sócio Diretor Cauê Cardoso.

III – DOS OFÍCIOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

4. Aportaram aos autos diversos ofícios da Justiça do Trabalho, dando conta da tramitação de Reclamatórias Trabalhistas em desfavor da Massa Falida ou certidões para habilitação de crédito (fls. 10304/10315, 10318/10319, 10324, 10404/10408, 10416/10417, 10455/10481, 10483/10485, 10513/10519, 10534, 10579/10605), já tendo lançado os dados necessários na planilha que irá amparar a relação de credores a ser confeccionada por essa Administradora Judicial, na forma a que alude o artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005. Nas referidas demandas procedemos na regularização da representação processual da Massa Falida.

IV – DA MANIFESTAÇÃO DA SUCESSÃO DE ALTAMIRO:

5. Prejudicado, salvo melhor juízo, o pedido de desocupação dos imóveis localizados na rua dos Andradas, nº 1200, Loja Térrea e rua General Câmara, nº 270, 1º andar, ambas localizada no centro de Porto Alegre/RS e de propriedade da Sucessão de Altamiro Antônio Bianchi (fls. 10381/10394), na medida em que a Massa Falida já desocupou os referidos imóveis, conforme se infere da manifestação da própria requerente lançada nos autos do Cumprimento Provisório de Sentença 5019104-64.2019.8.21.0001 (documento 02).

V – DO OFÍCIO DA COMARCA DE DOM PEDRITO/RS:

6. Quanto ao ofício da 2ª Vara da Comarca de Dom Pedrito/RS, em que o douto juízo solicitou informações da presente demanda diante do pedido de liberação de valores realizado nos autos acerca da ação de despejo ajuizada por Doroti Maria da Costa Gonçalves, processo nº 012/1.17.0000113-5 (fls. 10395/10403), essa Administradora Judicial sugere que os valores sejam remetidos ao juízo falimentar, na forma a que alude o artigo 108, § 3º, da Lei 11.101/2005 e por simples aplicação das decisões proferidas nos inúmeros Conflitos de Competência¹ envolvendo a Drogaria Mais Econômica.

VI – DO PEDIDO DE ROBERTO BUCK CUBA:

7. Informo que procedi no lançamento das considerações lançadas no petitório do credor Roberto Buck Cuba (fls. 10427/10429), sendo que o montante já havia sido relacionado pelo sócio da devedora, o já foi comunicado ao procurador do requerente mediante envio de correspondência eletrônica (whatsapp), nada havendo a ser requerido.

VII – DO ACESSO A BASE DE DADOS DO INGRAM:

8. No que diz respeito a manifestação da INGRAM, em que pugna pela intimação da Massa Falida para acessar os dados no prazo máximo de 48 horas, sob pena de sua eliminação definitiva (fls. 10430/10433), essa Administradora Judicial entende que se afigura necessária a concessão do prazo de 60 (sessenta) dias.

¹ Veja-se CC 155.847, 156.644, 153.323, 153.755, 153.216 e outros tantos envolvendo as empresas, ora Massa Falida, apreciados pelo Superior Tribunal de Justiça.

9. Não se há, pois, de falar de ausência de interesse no acesso aos dados pela Massa Falida, faltando com a verdade a alegação constante no item 9 da petição de fl. 10432, a qual se encontra amparada em parte das correspondências eletrônicas trocadas, consoante se infere da resposta dessa signatária desconsiderada pela INGRAM (e-mail de 09-10-2019)² (documento 03), afora os diversos contatos telefônicos realizados neste interim.

10. Por outro lado, sinalo que entretive contato com o acionista/diretor da falida, Sr. Cauê Cardoso, solicitando informações acerca do local em que se encontra o servidor necessário para viabilizar o acesso aos dados da INGRAM o qual não auxiliou essa Administradora Judicial.

11. Assim, solicito a concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para informar a esse ilustrado juízo acerca do acesso junto a INGRAM, o qual depende da localização dos servidores, sendo que nesta data estou realizando novo contato junto a INGRAM.

VIII – DO OFÍCIO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE RECIFE/PE:

12. Aportou aos autos ofício do Tribunal de Justiça de Pernambuco solicitando informações acerca da presente demanda (fls. 10470/10473), sendo que essa Administradora Judicial está lançando manifestação naqueles autos processuais.

IX – DO PEDIDO APRESENTADO POR MARISA E ARI:

13. Em 11-10-2019, foi protocolado pedido deduzido por Marisa Freeze Agustini e Ari José Agustini (Dr^a Maristela Ramos de Melo – OAB/RS 46.310) (fls. 10487/10512), nos moldes a seguir:

"RETIFICAÇÃO DO IRRF JUNTO A RECEITA FEDERAL, ANO 2015/2016, CONSIDERANDO QUE TAIS ATOS SÃO ADMINISTRATIVOS QUE O PRÓPRIO ADMINISTRADOR DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL/MASSA FALIDA PODE RETIFICAR DESBLOQUEANDO O CPF DOS REQUERENTES, BEM COMO

² Veja-se que o e-mail foi respondido dia 09-10-2019, às 11h:17min, ao passo que a petição foi protocolizada na mesma data às 13h:35min, o que pode ter ensejado o pleito.

EVITANDO QUE OS MESMOS RESTEM INADIMPLENTES COM O FISCO". (fl. 10490)".

14. Sustentam os requerentes que alugaram imóvel para a empresa, ora Massa Falida, cuja locação findou em abril/2013, tendo constatado restrição junto a Receita Federal por informação equivocada da locatária de pagamento realizado no ano 2015, quando inexistia contrato de locação vigente. Postula a retificação do Imposto de Renda, atribuindo a responsabilidade a essa Administradora Judicial, invocando o artigo 135, III, do Código Tributário Nacional.

15. Com a mais respeitosa vênia, as confusas assertivas lançadas no petítório de fls. 10487/10490 não se encontram devidamente demonstradas pelos documentos colacionados às fls. 10491/10512, sendo que vários são os fatores que chamam atenção:

- Sustenta lançamento de pagamento pela Drogaria no valor de R\$ 13.583,04 no exercício de 2015 (fl. 10488), mas colaciona documentos apontando valores distintos (IRPF Ari, R\$ 37.041,84 e consulta DIRF Marisa, R\$ 36.569,24 – fls. 10510/10512);
- Afirma nada ter recebido em 2015 em virtude da inexistência de negócio jurídico, mas os lançamentos se referem, salvo melhor juízo, ao ano de 2014, quando a empresa poderia ter efetuado pagamento a título de aluguéis ou saldo de contrato de locação;
- Nenhum dos documentos colacionados comprova a inexistência de pagamento ou qual valor efetivamente resultou adimplido pela Drogaria que ocasionou a irregularidade do CPF dos proprietários do imóvel, nem mesmo as declarações firmadas pela imobiliária intermediadora;
- Não foi apresentado o contrato de locação, aditivo e declaração da imobiliária relatando todos os valores adimplidos pela Drogaria.

16. Destaca-se que, acaso os requerentes tivessem comprovado o montante pago pela Drogaria ou o não adimplemento (e não o fez!), seria imprescindível a averiguação da documentação contábil pertinente, a qual não foi arrecadada por essa Administradora Judicial.

17. Por outro lado, evidente que não se há de confundir essa Administradora Judicial com os Administradores da empresa, donde se concluir que **não se está diante da hipótese prevista no artigo 135, III, do CTN**, que atribui aos “diretores, gerentes ou representantes de pessoa jurídica de direito privado” responsabilidade pelos créditos tributários praticados com excesso de poder, na medida em que ao tempo da divergência dos lançamentos essa signatária sequer havia sido nomeada nestes autos, pois a Recuperação Judicial ainda não havia sido distribuída (fato de 2014 ou 2015; RJ de 2017).

18. Cristalino que se essa Administradora Judicial possuísse elementos para declarar que houve lançamento equivocado ao tempo que a empresa se encontrava ativa assim o faria, mas a inexistência de prova contundente impende a retificação pretendida, sob pena de responsabilização dessa signatária.

19. Certo é que eventual pedido nesse sentido deve ser autuado em apartado, fins de não tumultuar a presente demanda falimentar, especialmente porque a análise dependerá de produção de provas.

20. Assim, sugiro que seja indeferido, ao menos por ora, o pedido deduzido por Marisa Freeze Agustini e Ari José Agustini (Drª Maristela Ramos de Melo – OAB/RS 46.310) (fls. 10487/10512), que deverão distribuir incidente para tal finalidade, comprovando as alegações, com a intimação dos sócios da falida e subsequente intimação dessa Administradora Judicial para pronunciamento.

X – DO RESULTADO POSITIVO DO LEILÃO:

21. Na data de 03-12-2019, foram alienados os bens da Massa Falida, conforme atas dos leilões positivos, a seguir analisadas em planilha comparativa:

BENS ARRECADADOS/ LOJA	VALOR DA AVALIAÇÃO	VALOR DA VENDA
PORTO ALEGRE, RUA DOS ANDRADAS	R\$ 20.175,00	R\$ 19.000,00
PORTO ALEGRE, RUA MARECHAL FLORIANO	R\$ 7.230,00	R\$ 5.300,00
TRAMANDAÍ	R\$ 7.375,00	R\$ 7.400,00
PELOTAS, AV. DUQUE DE CAXIAS	R\$ 7.520,00	R\$ 4.000,00
PELOTAS, RUA MARECHAL FLORIANO	R\$ 11.675,00	R\$ 13.500,00
TOTAL	R\$ 53.975,00	R\$ 49.200,00

22. Os bens arrecadados nas lojas de Porto Alegre, Tramandaí e Pelotas foram arrematados pelo valor R\$ 49.200,00, que corresponde a 91,15% do valor da avaliação, considerando-se a soma de todos os bens, não havendo qualquer óbice contra a homologação, conforme atas protocolizadas em 06-12-2019 (pendente de juntada).

23. Em 13-12-2019, o leiloeiro judicial procedeu no depósito da quantia de R\$ 45.071,00 vinculada a presente demanda falimentar, sendo que a diferença decorre da amortização despesas com publicações de editais e chaveiros devidamente comprovadas na prestação de contas protocolizada na data do depósito.

24. Destaco que os bens já foram recolhidos pelos arrematantes, visto que a permanência dos mesmos nas lojas implicaria em incontroverso prejuízo à Massa Falida, visto que se encontravam armazenados em lojas locadas e com prazo de validade em vias de expirar.

25. Assim, não se opõe essa Administradora Judicial contra a homologação dos leilões dos bens móveis referentes as lojas de Porto Alegre, Tramandaí e Pelotas (atas protocoladas em 06-12-2019 – pendente de juntada), tampouco contra a prestação de contas do leiloeiro judicial datada de 13-12-2019, com o depósito de R\$ 45.071,00 (pendente de juntada).

XI – DOS BENS MÓVEIS NÃO LOCALIZADOS:

26. No caso, esse ilustrado juízo acolheu o pedido dessa Administradora Judicial de lançamento de restrição de circulação via RENAJUD nos veículos existentes em nome da devedora, tendo aportado aos autos o comprovante de inclusão de restrição veicular (fls. 10538/10540), bem como resposta do DETRAN/RS (fls. 10567/10570), em que se pode aferir que alguns veículos se encontram com registro de furto, um com lançamento de alienação por sucata e outros em circulação, nos moldes a seguir:

PLACA	MARCA/MODELO	SITUAÇÃO	RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO
ITZ 7251 *	FORD/CARGO 816s	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10537 E 10540
ITZ 7259 *	FORD/CARGO 816s	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10537 E 10540
IUW 5037 *	IVECO/DAILY 45S17CS	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10537 E 10540
IUW 5038 *	IVECO/DAILY 45S17CS	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10537 E 10540

IRD 4018	FORD/CARGO 815 E	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10538
IRC 9359 *	FORD/CARGO 815 E	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10538
ISP 4927 *	FORD/CARGO 815 N	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10538
ISZ 7562 *	FORD/CARGO 815 N	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10538
ISW 5856 *	FORD/CARGO 1717	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10538
ISY 6095 *	FORD/CARGO 815 N	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10538
IRA 7937 #	VW SAVEIRO 1.6 CS	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10537 E 10540
IQK 3923	M.BENZ/1718	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10537 E 10540
IQJ 0284	FORD/CARGO 815 E	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10537 E 10540
IQE 7885 *	M.BENZ/1718	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10537 E 10540
IMG 7322	VW/GOL SPECIAL	EM CIRCULAÇÃO - FURTADO/ROUBADO BO 20-11-2006, SEM LOCALIZAÇÃO (documento 04)	FLS. 10536/10537 E 10540
IRU 0155#	FORD CARGO 815	SEM INFORMAÇÃO DO DETRAN	SEM INFORMAÇÃO DO DETRAN
IRC 1491#	FIAT UNO	SEM INFORMAÇÃO DO DETRAN	SEM INFORMAÇÃO DO DETRAN
IRV 6739#	RENAULT LOGAN	SEM INFORMAÇÃO DO DETRAN	SEM INFORMAÇÃO DO DETRAN
ITZ 7271 *	FORD/CARGO 816 s	EM CIRCULAÇÃO	FLS. 10536/10537 E 10540
IIF 5914	HONDA/CG 125 TITAN	EM CIRCULAÇÃO - FURTADO/ROUBADO BO 18-10-2000, SEM LOCALIZAÇÃO, (documento 04)	FLS. 10536/10537 E 10540
IGJ 1608	HONDA/CG 125 TITAN	EM CIRCULAÇÃO (?) BAIXADO: VENDIDO/LEILOADO SUCATA EM 20-06-2006 (documento 04)	FLS. 10536/10537 E 10540

(*) veículos das empresas, ora Massa Falida, que foram objeto de pedido de autorização judicial para venda durante a tramitação da Recuperação Judicial, que foi indeferido por esse ilustrado juízo. Pedido reiterado e novamente indeferido.

(#) veículos das empresas, ora Massa Falida, que foram objeto de pedido de autorização judicial para venda durante a tramitação da Recuperação Judicial, que foi indeferido por esse ilustrado juízo. Pedido NÃO reiterado, que causou estranheza dessa Administradora Judicial (pet. abril/2018), tendo solicitado esclarecimentos, os quais não foram prestados.

27. Da resposta apresentada pelo DETRAN/RS (fls. 10567/10570), constata-se que alguns veículos que já foram de propriedade das empresas, ora Massa Falida, constam com a seguinte situação: **“Transferido para Outra UF”**, sendo eles:

- IPF 8893;
- IPR 0249;
- IPR 1073;
- IRJ 5640;
- IRW 5954;
- IRW 3652;
- INJ 9428.

28. Contudo, em sua resposta o DETRAN/RS não atendeu integralmente a determinação desse ilustrado juízo de apresentação do histórico de propriedade de todos os veículos que se encontravam em nome das empresas, ora Massa Falida, na medida em que não foi apresentada a cadeia de propriedade dos veículos informados, tampouco considerada a data inicial da pesquisa, qual seja: 11-10-2013 (termo legal).

29. Assim, sugiro seja oficiado ao DETRAN/RS para que **(a)** informe para qual Unidade da Federação os veículos de placas IPF 8893, IPR 0249, IPR 1073, IRJ 5640, IRW 5954, IRW 3652 e INJ 9428, apontando a data que foi procedida a transferência, bem como **(b)** apresente o histórico de propriedade de todos os veículos que se encontravam em nome das empresas, ora Massa Falida, observando a data inicial da consulta (11-10-2013).

XII - DAS PENHORAS NO ROSTO DOS AUTOS:

30. Ciente das penhoras no rosto dos autos (fls. 10555/10562 e 10617/10618), sendo que essa Administradora Judicial está procedendo na análise dos créditos postos em execução, com o lançamento de manifestação nos autos processuais pertinentes (5032936-20.2019.4.04.7100³, 035/1.17.0005098-5 e 008/1.18.0003664-2) já tendo lançado na planilha que irá amparar o edital a que alude o artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.

XIII – DO PEDIDO DEDUZIDO POR GIOVANI:

31. Sugiro o desacolhimento do pedido de pagamento do credor trabalhista Giovanni Prestes dos Anjos (fls. 10598/10616), o qual ampara seu pedido na decisão proferida em instância superior favorável a credora Tatiane de Deus Ferreira, seja porque inexistente penhora de valores em seu favor, seja porque o pagamento de alguns credores trabalhistas em detrimento de outros fere o princípio da dispensa de tratamento igualitário e a própria ordem legal de preferência.

³ Registro que na execução fiscal do CRF/RS lancei manifestação concordando com o valor de R\$ 22.079,89 na classe VII – Penas Pecuniárias.

XIV – DOS PEDIDOS DE REGISTROS NAS CTPS:

32. Sinalo que recebi solicitações de baixas em carteira de trabalho de empregados das empresas, ora Massa Falida, tendo realizado até o presente momento os seguintes lançamentos:

- Simone Lucas Rodrigues, CPF 747.680.500-34, registrada data da saída na CTPS como sendo 15-08-2019;
- Raquel Guimarães da Trindade Rodrigues, CPF 007.597.890-37, não foi procedida a baixa na CTPS, pois em consulta ao site do INSS verifiquei que requerente se encontra em auxílio doença;
- Mateus Juliano de Souza Cavalheiro, CPF 033.471.200-94, procedi na baixa da CTPS, com data de 01-08-2017;
- Silvio José da Silva, CPF 417.829.760-00, procedi na baixa da CTPS em 11-12-2019 (data da liberação do INSS) e
- Ana Marlei Oliveira Costa, CPF 710.629.040-87, procedi na baixa da CTPS em 19-09-2019 (data da liberação do INSS).

XV – DAS RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS:

33. No caso, como é de conhecimento desse ilustrado juízo, a presente demanda falimentar envolve mais de 1.000 (hum mil) Reclamatórias Trabalhistas, que já contam com representação da Massa Falida (número esse que sabidamente será multiplicado) (documento 05).

34. Em setembro/2019, essa Administradora Judicial já havia relatado a necessidade de contratação de profissional para defender a Massa Falida, apresentando-se oportuno ponderar que prosseguem sendo realizadas diversas audiências semanalmente, circunstância que pode ser verificada na agenda dos dias 21 à 23 de janeiro de 2020:

DATA	HORÁRIO	COMARCA	RT	RECLAMANTE
21-01-2020	09 HORAS	CAXIAS DO SUL	00207932120195040401	EDER DOS SANTOS OLIVEIRA
21-01-2020	09H:20MIN	PORTO ALEGRE	00208953720195040015	ELIANE R. BITENCOURT
21-01-2020	14H:15MIN	SAPIRANGA	00202518720195040373	LIEGE URBANO SAUSEN
22-01-2020	10H:15MIN	CANOAS	00201369720195040201	MERI HELEN S. DE OLIVEIRA
22-01-2020	14H:40MIN	CANOAS	00212023720185040205	ALINE PRISCILA K. DE MEDEIROS

35. Independente da possibilidade de remuneração pertinente a atuação jurídica perante a Justiça do Trabalho, essa Administradora Judicial entende viável a fixação de montante (por mensalidade, por Reclamatória Trabalhista ou outra forma) vinculado a esse trabalho, cujo pagamento dependerá de disponibilidade financeira da Massa Falida, sendo que o pedido é justificável pelo volume de demandas envolvidas distribuídas nas mais diversas localidades do nosso Estado.

XVI – DO ATIVO ATUALIZADO DA MASSA FALIDA:

36. Nesta data, o saldo atualizado da Massa Falida é de **R\$ 554.279,48** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais, com quarenta e oito centavos), conforme extratos de depósitos em anexo (documento 06) e planilha:

RECEITA DISCRIMINAÇÃO	DATA	VALOR DO DEPÓSITO	CONTA	SITUAÇÃO EM 04-02-2020
TRT4	13/12/2019	R\$ 2.689,89	0621.573702.5.51	R\$ 2.700,84
3ª VARA DO TRABALHO SANTA CRUZ DO SUL	03/08/2017	R\$ 185,64	0871.024888.5.26	R\$ 207,88
7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	18/09/2017	R\$ 999,95	0871.025378.5.64	R\$ 1.110,56
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA RT AJUIZADA TACIANE GIACOMUZZI CESTAR, RT 0000139-44.2012.5.04.0373	01/12/2017	R\$ 3.989,64	0871.026345.5.46	R\$ 4.381,70
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA RT AJUIZADA POR SUELEN BARBOSA DOS SANTOS, RT 0020107-68.2015.5.04.0401	05/01/2018	R\$ 2.171,94	0871.026624.5.69	R\$ 2.374,33
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA RT AJUIZADA POR ANGELA SUGARI BASSO, RT 0157800-41.2008.5.04.0401	10/01/2018	R\$ 1.696,28	0871.026642.5.40	R\$ 1.853,30
6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	11/01/2018	R\$ 7.324,36	0871.026646.5.03	R\$ 8.000,81
3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	29/01/2018	R\$ 221,69	0871.026856.5.59	R\$ 241,62
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL	06/02/2018	R\$ 4.435,26	0871.024888.5.26	R\$ 4.825,61

TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA RT AJUIZADA POR PAULO JOSE CARDOSO, RT 0021237-80.2013.5.04.0331	24/09/2018	R\$ 49.360,69	0871.029936.5.37	R\$ 52.237,98
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA RT AJUIZADA POR WILMARA MACIEL POSADA, RT 0000518-05.2014.5.04.0861	03/09/2018	R\$ 2.171,37	0871.029643.5.72	R\$ 2.302,78
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA RT AJUIZADA POR VIVIAN RODRIGUES BARTZ,	24/10/2018	R\$ 4.689,10	0871.030532.5.98	R\$ 4.943,10
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA RT AJUIZADA POR MARILEIDE BARBOSA DA SILVA	04/12/2018	R\$ 7.493,61	0871.031246.5.48	R\$ 7.859,21
TRANSFERÊNCIA CEF	09/04/2019	R\$ 25.860,49	0871.033191.5.54	R\$ 26.703,96
BACEN JUD NAS CONTAS DAS EMPRESAS, ORA MF, QUANDO DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA - FL.9568	17/05/2019	R\$ 531,14	0871.033770.5.46	R\$ 546,04
HYPERMARCAS S/A. VALORES BLOQUEADOS NA EXECUÇÃO 1126754-05.2016.8.26.0100/SP. CC 155847/RS - FLS. 6463/6475	27/05/2019	R\$ 210.402,57	0871.033924.5.94	R\$ 216.079,04
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA RT AJUIZADA POR JULIANE RIBAS - 1ª VARA DO TRABALHO BENTO GONÇALVES	27/05/2019	R\$ 1.896,20	0871.033933.5.85	R\$ 1.947,36
11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	03/07/2019	R\$ 7.010,11	0871.034465.5.26	R\$ 7.166,26
11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	03/07/2019	R\$ 807,84	0871.034466.5.14	R\$ 825,82
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA RT AJUIZADA POR NEIDE SALETE PASTORELLO DA SILVA, RT 0000660-15.2014.5.04.0471	09/07/2019	R\$ 3.358,10	0871.034548.5.37	R\$ 3.430,49
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA RT AJUIZADA POR DOUGLAS ROBERTO PICOLI, RT 0020039-83.2014.5.04.0521	19/07/2019	R\$ 93.587,91	0871.033191.5.54	R\$ 95.470,05
1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO	27/08/2019	R\$ 20.716,12	0871.035535.5.52	R\$ 21.040,73
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA RT AJUIZADA POR KARINA SOUZA DE AGUIAR - 2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	02/10/2019	R\$ 448,38	0871.036139.5.37	R\$ 453,62

15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	29/10/2019	R\$ 8.348,30	0871.036640.5.54	R\$ 8.421,83
TRT4	31/10/2017	R\$ 14.083,44	0871.025949.5.61	R\$ 15.536,65
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA RT AJUIZADA POR GABRIELA DANTAS DE CASTRO, RT 0021449-33.2015.5.04.0331 - ID 020180308013678831	13/03/2018	R\$ 3.105,58	0871.027343.5.47	R\$ 3.364,35
VALORES ARRECADADOS PELA AJ NO CAIXA LOJA SÃO LEOPOLDO - FL. 10015	23/05/2019	R\$ 540,80	0871.938404.6.67	R\$ 555,58
VALORES ARRECADADOS PELA AJ NO CAIXA LOJA ANDRADAS - PORTO ALEGRE - FL. 10015	16/07/2019	R\$ 107,50	0871.938404.6.67	R\$ 109,71
LEILÃO BENS MÓVEIS VIAMÃO, SANTA MARIA E SÃO LEOPOLDO - FLS. 10272/10280. PRODUTO DO LEILÃO (R\$ 16.727,50) DEDUZIDAS AS DESPESAS LEILOEIRO (R\$ 2.936,00)	19/09/2019	R\$ 13.791,50	0871.935694.6.13	R\$ 13.967,29
DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO PELA DEVEDORA ELIANA S. SCHIMITT, DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA AJ	21/11/2019	R\$ 364,18	0871.934284.6.08	R\$ 366,53
LEILÃO BENS MÓVEIS PORTO ALEGRE, TRAMANDAÍ E PELOTAS. PRODUTO DO LEILÃO (R\$ 49.200,00) DEDUZIDAS AS DESPESAS LEILOEIRO (R\$ 4.129,00)	13/12/2019	R\$ 45.071,00	0871.933719.6.78	R\$ 45.254,43
	08/03/2018	R\$ 0,01	0955.991087.6.80	R\$ 0,02
TOTAL CONTAS		R\$ 537.460,59		R\$ 554.279,48

XVII – DA CONDUTA DOS SÓCIOS DAS FALIDAS:

37. Ciente da certidão cartorária de fl. 10616 verso, dando conta do decurso in albis do prazo dos sócios das falidas de se manifestarem acerca da decisão de fls. 10536/10537 alvo da Nota de Expediente 1253/2019 disponibilizada em 06-11-2019 (fls. 10552/10554), o que, por óbvio, configura desobediência a ordem judicial e reforça o descaso dos mesmos com os credores e com o próprio Poder Judiciário.



38. Destaco que, em diversas oportunidades os sócios administradores das falidas encaminharam mensagens se disponibilizando em auxiliar no que fosse preciso; contudo, a conduta verificada nos autos não demonstra nenhum interesse na colaboração, cumprindo transcrever algumas mensagens:

- Mensagens por whatsapp com o Sr. Cauê

09-09-2019

Sr. Cauê: "Tem um horário pra eu te ligar?" (14:24)

AJ: Podes ligar agora (14:34)

13-12-2019

Sr. Cauê: "Vc poderia me enviar a manifestação de vocês a respeito da nossa declaração?" (11:24)

16-12-2019

AJ: Bom dia! A cópia integral está disponível no nosso site: (13:36)

AJ: <http://administradorajudicial.adv.br/falencia/drogaria-mais-economica-s-a-em-recuperacao-judicial-mobius-health-s-a-em-recuperacao-judicial-e-transportes-mais-economica-ltda-em-recuperacao-judicial/>

AJ: Volume 51, fls. 10329/10334 (13:38)

Sr. Cauê: "Ah, perfeito" (13:39) (documento 07)

- Mensagens por whatsapp com o Sr. Marcelo

25-11-2019

Sr. Marcelo: "Aqui é Marcelo, sócio do Cauê. Fomos contatados por essa Fátima que diz ter interesse em consórcios da drogaria, que estão no Bradesco" (09:50)

Sr. Marcelo: "E a propósito, estou no RS para uma audiência. Tendo tempo passo aí" (09:51)

AJ: Ok. No aguardo (12:51)

Sr. Marcelo: "Estão em NH?" (14:05)

Sr. Marcelo: "Até que horas ficam por aí?" (14:05)

AJ: Até as 17 horas conseguimos lhe atender, mas podemos marcar outro dia se não conseguir. Rua Sapiranga, n. 90, sala 301/302, Novo Hamburgo (14:14)

26-11-2019:

AJ: Bom dia! Ficamos te esperando e não vieste. Queres vir hoje? (08:39)

Sr. Marcelo: "Como vc disse que ficariam até as 17 hs, não consegui" (09:57)

Sr. Marcelo: "Hoje estou em Erechim" (09:57) (documento 08)

**** AJ = Administradora Judicial**

**** acaso esse ilustrado juízo vislumbre necessário poderá ser lavrada ata notarial a pedido dessa Administradora Judicial.**

39. Na semana passada, essa Administradora Judicial recebeu contato telefônico da procuradora dos sócios da falida, Dr^a Tatiana Hoffmann, que informou necessitar dos autos processuais para se pronunciar, oportunidade em que repisei o já informado ao seu constituinte, ou seja, que a cópia integral da demanda falimentar está disponível para consulta no site dessa signatária, não obstante já ter fluído o prazo para pronunciamento.

40. De qualquer forma, a manifestação dos sócios da falida é de extremada relevância, com o que sugiro seja renovada a intimação dos mesmos (última tentativa) para atender o já determinado por esse ilustrado juízo, sob pena (afora a desobediência já configurada) de ensejar presunção de responsabilidade dos mesmos, com base em diversas provas já existentes.

41. Em 15-10-2019, foi publicada matéria em jornal de grande circulação nacional voltada ao ramo empresarial (Valor Econômico), que o sócio da Falida Sr. Cauê Cardoso integra a gestão da empresa GAFISA como Diretor de Mercado (**documento 09**).

42. Assim, sugiro seja renovada a intimação dos sócios da falida, nos moldes supra, ou, alternativamente seja designada audiência para oitiva dos mesmos, conforme orientação do Magistrado Marcelo Barbosa Sacramone:

“Em **casos complexos** e de modo a permitir que as situações que levaram à crise empresarial possam ser esclarecidas, assim como para que o falido preste informações sobre o destino de bens ou negociações com outros empresários, **poderá ser determinada a oitiva do falido em audiência**” (Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência. São Paulo: Saraiva Educação, 2018, p. 390) (Grifei).

XVIII – DO REEMBOLSO DE DESPESAS:

43. **REQUER** seja autorizado o reembolso da quantia de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)⁴ (documento 10), conforme recibo em anexo, correspondente as despesas de transporte dos arquivos que se encontravam armazenados nas lojas locadas em Porto Alegre/RS.

⁴ O orçamento inicial informado pela Administradora Judicial oscilava entre R\$ 1.850,00 à R\$ 2.000,00 (fl. 10332).

XIX – DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA PORTO ALEGRE PARA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES EM PROL DA MASSA FALIDA:

44. Nos autos do processo registrado sob o n. 001/1.17.0025766-9 que tramita perante 11ª Vara Cível de Porto Alegre (ação de obrigação de fazer ajuizada pela Drogaria Mais Econômica em desfavor de Unimed), essa Administradora Judicial verificou a **existência de valores consignados que devem ser remetidos a esse juízo falimentar**, na forma a que alude o artigo 108, § 3º, da Lei 11.101/2005 e por simples aplicação das decisões proferidas nos inúmeros Conflitos de Competência⁵.

45. Note-se que a Unimed já postulou a liberação dos valores nos autos da referida demanda, tendo o Magistrado Fernando Antonio Jardim Porto **indeferido o pleito**, encontrando-se a decisão assim posta:

“R.h.

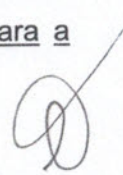
1. Apesar da nova manifestação da parte ré no feito (fls.932/932v), **mantenho o indeferimento do seu pedido de liberação da quantia depositada no feito**, eis que não demovidos os argumentos constantes das decisões de fls.820/821, 831/831v e 865/865v, **especialmente no sentido de que a medida pode vulnerar o concurso de credores em andamento na comarca onde deferido o pedido de recuperação judicial da demandante.**

2. Quanto ao pedido de liberação do valor em favor da autora, aponto que a mesma já indicou a sua suspensão por conta de decisão pretensamente incidental na ação de recuperação judicial que ajuizou, conforme os documentos acostados as fls.928/929, o que prejudica a sua implementação.

3. Para o prosseguimento da presente, da contestação ofertada, replique a parte autora, no prazo legal. Dil. legais” (Grifei).

46. Nesta data, estou informando aquele juízo a convocação da recuperação judicial em falência e solicitando a transferência de valores, mas, de qualquer forma, **sugiro a expedição de ofício a 11ª Vara Cível de Porto Alegre** (processo n. 001/1.17.0025766-9) **para que proceda na transferência dos valores consignados para a presente demanda falimentar.**

⁵ Veja-se CC 155.847, 156.644, 153.323, 153.755, 153.216 e outros tantos envolvendo as empresas, ora Massa Falida, apreciados pelo Superior Tribunal de Justiça.
Rua Sapiranga, 90, Sala 301 e 302 | Ed. Civic Center | Jardim Mauá | CEP 93548-192 | Novo Hamburgo/RS



XX – DA NECESSIDADE DE ARRECAÇÃO DOS VALORES CONSIGNADOS EM OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS:

47.

Estabelece o artigo 108, § 3º, da Lei 11.101/2005:

“Art. 108. Ato contínuo à assinatura do termo de compromisso, o administrador judicial efetuará a arrecadação dos bens e documentos e a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, requerendo ao juiz, para esses fins, as medidas necessárias.

(...)

§ 3º O produto dos bens penhorados ou por outra forma apreendidos entrará para a massa, cumprindo ao juiz deprecar, a requerimento do administrador judicial, às autoridades competentes, determinando sua entrega” (Grifei).

48.

Sacramone:

Comentando o referido dispositivo legal, pondera Marcelo Barbosa

“Não obsta a arrecadação a existência de penhora ou de qualquer constrição judicial sobre o ativo. **Com a decretação da falência, as execuções movidas em face do falido são suspensas justamente para submeter todos exequentes ao procedimento concursal, o que assegura que a arrecadação possa ser realizada.**

(...)

Desse modo, **todos os bens do devedor deverão ser arrecadados, independentemente de penhora determinada por outro juízo. Caso o bem tenha sido apreendido judicialmente, a arrecadação ocorrerá mediante ofício ao juízo que determinou a apreensão para sua entrega à Massa Falida pelo administrador judicial.**

(...)

A falência, entretanto, implica que apenas o Juízo universal realizará o pagamento dos valores para a satisfação dos credores, conforme ordem das classes e par conditio creditorum” (Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência.

São Paulo: Saraiva Educação, 2018, p. 401) (Grifei).

49. Repiso que, à exceção da situação envolvendo a credora trabalhista Tatiane de Deus Ferreira, **diversos Conflitos de Competência foram julgados pelo Superior Tribunal de Justiça quando da tramitação da recuperação judicial das empresas, ora Massa Falida, que concluíram pela competência do juízo falimentar,** conforme ementas a seguir:

“CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR PARA A PRÁTICA DE ATOS DE EXECUÇÃO.

1- Nos termos da jurisprudência consolidada desta Corte, **é competente o juízo universal para prosseguimento de atos de execução que incidam sobre o patrimônio de sociedade em processo falimentar ou de recuperação judicial.**

2- **Conflito conhecido. Estabelecida a competência do juízo da recuperação judicial**” (CC 155.847/RS, Relatora Ministra Nancy Andrighi) (Grifei).

“CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO EMPRESARIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR PARA A PRÁTICA DE ATOS DE EXECUÇÃO.

1- Nos termos da jurisprudência consolidada desta Corte, **é competente o juízo universal para prosseguimento de atos de execução que incidam sobre o patrimônio de sociedade em processo falimentar ou de recuperação judicial.**

2- Conflito conhecido. Estabelecida a competência do juízo da recuperação judicial” (CC 153.755/RS, Relatora Ministra Nancy Andrighi) (Grifei)..

50. Assim, **sugiro sejam oficiados todos os juízos (cível, trabalhista e federal) para que todo e qualquer valor penhorado das empresas, ora massa falida, bem como os depósitos recursais existentes, sejam transferidos ao juízo falimentar mediante transferência de valores ao Banrisul por ID.**



**XXI – DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO BANCO CENTRAL -
CONSÓRCIOS:**

51. Sugiro, diante da informação do sócio Marcelo⁶, a expedição de ofício ao Banco Central do Brasil para que informe se as falidas possuem consórcios e a situação dos mesmos.

XXII – DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS:

52. Imprescindível, no caso, a expedição de ofício as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (todos os Municípios do Estado⁷), bem como ao Ministério do Trabalho (FGTS) para que informem a existência de débitos em nome das empresas, ora massas falidas (CNPJ 94.296.175/0001-31, 21.609.366/0001-32 e 11.670.404/0001-09), com a limitação dos juros até a data da quebra (14-05-2019) e a discriminação dos valores de eventual multa.

XXIII - DA REMUNERAÇÃO DESSA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

53. **REQUER**, na forma a que alude o artigo 24 da Lei 11.101/2005, seja fixada a remuneração dessa Administradora Judicial no percentual de 5% do ativo arrecadado.

54. No caso, estamos diante de processo falimentar complexo, envolvendo milhares de credores, o que aliado ao trabalho que vem sendo desenvolvido por essa Administradora Judicial desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial⁸.

⁶ Veja-se que por whatsapp afirmou ter interessados na compra de consórcio que as falidas possuíam junto ao Bradesco.

⁷ É que estamos diante de processo falimentar de farmácia que contava com aproximadamente 1.000 lojas, em que essa Administradora Judicial não pode precisar a localidade de todas, visto que quando da distribuição do pedido de recuperação judicial já havia sido realizada substancial redução das lojas, contando aquela época com 100 estabelecimentos, conforme se infere da inicial.

⁸ Deferido o processamento da recuperação judicial em 27-04-2017, cujos os honorários fixados naquela oportunidade (R\$ 4.586.517,59 – valor nominal, fl. 3653 verso) não resultaram adimplidos, tanto que será lançado o saldo devedor na relação de credores a que alude o artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005. Ao tempo da recuperação judicial, foi adimplida apenas a quantia de R\$ 89.000,00 (soma das Notas Fiscais de 15-08-2017 à 21-03-2018).

55. Assim, espera essa Administradora Judicial que seja **fixado o percentual de 5% sobre o ativo arrecadado**, com autorização de pagamento, neste momento, do percentual incidente sobre os valores arrecadados mediante expedição de alvará judicial (R\$ 554.279,48, 5% = **R\$ 27.713,97**) (Sentinela Administradora Judicial, CNPJ 31.774.734/0001-51, Banco Banrisul 041, Agência 0290, Conta 06.2390900-1), cujo valor poderá ser extraído da conta da Massa Falida 0871.933719.6.78.

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES, requer se digne esse ilustrado juízo em receber as sugestões dessa Administradora Judicial, fins de que:

(a) seja dado por prejudicado o pedido apresentado pela Sucessão de Altamiro Antônio Bianchi (fls. 10381/10394);

(b) seja oficiada a 2ª Vara da Comarca de Dom Pedrito/RS (processo n 012/1.17.0000113-5 - fls. 10395/10403) para que proceda na transferência dos valores lá consignados para conta judicial vinculada a presente demanda falimentar;

(c) seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para informar a esse ilustrado juízo acerca do acesso junto a INGRAM;

(d) seja indeferido, ao menos por ora, o pedido deduzido por Marisa Freeze Agustini e Ari José Agustini (Drª Maristela Ramos de Melo – OAB/RS 46.310) (fls. 10487/10512), que deverão distribuir incidente para tal finalidade, comprovando as alegações, com a intimação dos sócios da falida e subsequente intimação dessa Administradora Judicial para pronunciamento;

(e) sejam homologados os leilões dos bens móveis referentes as lojas de Porto Alegre, Tramandaí, Pelotas (atas protocoladas em 06-12-2019 – pendente de juntada), com o acolhimento da prestação de contas apresentada pelo leiloeiro judicial (pendente de juntada);



(f) seja oficiado ao DETRAN/RS para que (f1) informe para qual Unidade da Federação os veículos de placas IPF 8893, IPR 0249, IPR 1073, IRJ 5640, IRW 5954, IRW 3652 e INJ 9428, com o apontamento da data que foi procedida a transferência, bem como (f2) apresente o histórico de propriedade de todos os veículos que se encontravam em nome das empresas, ora Massa Falida, devendo observar a data inicial da consulta (11-10-2013);

(g) seja desacolhido o pedido de pagamento do credor trabalhista Giovanni Prestes dos Anjos (fls. 10598/10616);

(h) seja fixada remuneração pertinente a atuação perante a Justiça do Trabalho (por mensalidade, por Reclamatória Trabalhista ou outra forma), cujo pagamento dependerá de disponibilidade financeira da Massa Falida;

(i) seja renovada a intimação dos sócios da falida, nos moldes do item XVII, ou alternativamente seja designada audiência para oitiva dos sócios e administradores o Sr. Cauê Castello Veiga Innocêncio Cardoso (CPF 307.856.048-12) e Marcelo Oliveira Ramos Martins (CPF 078.128.827-48);

(j) seja autorizado o reembolso a essa Administradora Judicial, da quantia de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), correspondente as despesas de transporte;

(k) seja determinada a expedição de ofício a 11ª Vara Cível de Porto Alegre (processo n. 001/1.17.0025766-9) para que proceda na transferência dos valores consignados para a presente demanda falimentar;

(l) sejam oficiados todos os juízos (cível, trabalhista e federal) para que todo e qualquer valor penhorado das empresas, ora massa falida, bem como os depósitos recursais, sejam transferidos ao juízo falimentar mediante transferência de valores ao Barrisul por ID;

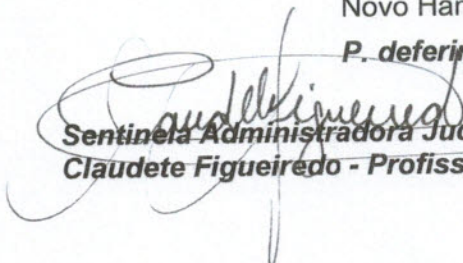
(m) seja oficiado ao Banco Central do Brasil para que informe se as falidas possuem consórcios e a situação dos mesmos (CNPJ 94.296.175/0001-31, 21.609.366/0001-32 e 11.670.404/0001-09);

(n) seja expedido ofício as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (todos os Municípios do Estado), bem como a Caixa Econômica Federal (FGTS) para que informem a existência de débitos em nome das empresas, ora massas falidas (CNPJ 94.296.175/0001-31, 21.609.366/0001-32 e 11.670.404/0001-09), com a limitação dos juros até a data da quebra (14-05-2019) e a discriminação do valor de eventual multa e

(o) seja fixada a remuneração dessa Administradora Judicial, esperando o arbitramento no percentual de 5% sobre o ativo arrecadado, que corresponde ao montante de R\$ 27.713,97, com a expedição de alvará judicial, na forma da Lei (Sentinela Administradora Judicial, CNPJ 31.774.734/0001-51, Banco Banrisul 041, Agência 0290, Conta 06.2390900-1), cujo valor poderá ser extraído da conta da Massa Falida 0871.933719.6.78.

Novo Hamburgo/RS, 07 de fevereiro de 2020.

P. deferimento.


Sentinela Administradora Judicial
Claudete Figueiredo - Profissional Responsável


Renata Fabris
OAB/RS 62.499

DOCUMENTO 01

EDITAL ART. 7º, § 1º, DA LEI

11.101/2005 PUBLICADO

De: claudete@administradorajudicial.adv.br
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 10:23
Para: 'frcanoas2vciv@tjrs.jus.br'
Assunto: ENC: MINUTA EDITAL MASSA FALIDA DROGARIA MAIS ECONÔMICA E OUTRAS PARA PUBLICAÇÃO DO DJ - PROCESSO 008/1.17.00066652-3
Anexos: EDITAL DE CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA - MASSA FALIDA DE DROGARIA.docx

Bom dia!

Ref. 008/1.17.0006652-3

Reencaminho o edital para publicação no Diário da Justiça.

Informo que estou procedendo na devolução dos autos nesta semana, mas a cópia integral está disponível para consulta no site do escritório.

Atenciosamente

Claudete Figueiredo

Rua Saporanga, 90, Sala 301 | Ed. Civic Center
Jardim Mauá | CEP 93548-192 | Novo Hamburgo/RS
(51) 3032.4500 | (51) 98188.6102

www.advocaciafrcanoas.com.br



De: claudete@administradorajudicial.adv.br <claudete@administradorajudicial.adv.br>

Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2019 08:38

Para: frcanoas2vciv@tjrs.jus.br

Assunto: MINUTA EDITAL MASSA FALIDA DROGARIA MAIS ECONÔMICA E OUTRAS PARA PUBLICAÇÃO DO DJ - PROCESSO 008/1.17.00066652-3

Bom dia!

Em anexo, minuta do edital contendo a relação de credores da Massa Falida de Drogaria Mais Econômica e Outras para publicação no Diário da Justiça .

Att

Claudete Figueiredo

Rua Saporanga, 90, Sala 301 | Ed. Civic Center
Jardim Mauá | CEP 93548-192 | Novo Hamburgo/RS
(51) 3032.4500 | (51) 98188.6102

www.advocaciafrcanoas.com.br



EDITAL DE FALÊNCIA DO ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 7º, §1º, DA LEI 11.101/05. CARTÓRIO: 2ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS. COMARCA: CANOAS/RS. NATUREZA: FALÊNCIA.

PROCESSO: 008/1.17.0006652-3 (CNPJ: 0013335-13.2017.8.21.0008) AUTORAS: MASSA FALIDA DE DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A, MASSA FALIDA DE MOBIUS HEALTH S.A. E MASSA FALIDA DE TRANSPORTES MAIS ECONÔMICA LTDA. OBJETO: O DOUTO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS/RS FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS DROGARIA MAIS ECONÔMICA S/A, CNPJ 94.296.175/0001-31, MOBIUS HEALTH S/A, CNPJ 21.609.366/0001-32 E TRANSPORTES MAIS ECONÔMICA LTDA, CNPJ 11.670.404/0001-09, FOI CONVOLADA EM FALÊNCIA NA DATA DE 14/05/2019, COM TERMO LEGAL FIXADO EM 11/10/2013. FOI NOMEADA PARA EXERCER O ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA DE SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DESIGNANDO CLAUDETE FIGUEIREDO COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO, COM SEDE NA RUA SAPIRANGA, 90, SALAS 301/302, BAIRRO JARDIM MAUÁ, EM NOVO HAMBURGO/RS, E-MAIL CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR, FONES (51) 3032.4500, (51) 98188-6102. OS CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI 11.101/2005, TERÃO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, PARA APRESENTAREM DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, NO ENDEREÇO PROFISSIONAL OU ATRAVÉS DO SITE WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR LINK HTTP://ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR/DIVERGENCIAS-E-HABILITACOES/ SENTENÇA DA CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA: "VISTOS, ETC. TRATA-SE DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FORMULADO POR DROGARIA MAIS ECONÔMICA S/A, MOBIUS HEALTH S/A E TRANSPORTES MAIS ECONÔMICA LTDA, PARTES JÁ QUALIFICADAS, ALEGARAM, EM RESUMO, QUE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015 A EMPRESA MAIS ECONÔMICA S/A EXPERIMENTOU UM ENORME PREJUÍZO, DECORRENTE DA GESTÃO DE SEUS EX-CONTROLADORES. REFERIRAM QUE, EM NOVEMBRO DE 2015, APÓS UM CURTISSIMO PERÍODO DE NEGOCIAÇÕES E DECLARAÇÕES CONTRATUAIS, OS ANTIGOS CONTROLADORES BRASIL PHARMA S/A E BANCO BTG PACTUAL VENDERAM O CONTROLE DA EMPRESA PARA A MOBIUS HEALTH S/A, AFIRMARAM QUE, DURANTE O ANO DE 2016, QUANDO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (AINDA A CARGO DA BRASIL PHARMA), A GESTÃO MAIS ECONÔMICA DESCOBRIU DIVERSAS DIVERGÊNCIAS, INCONSISTÊNCIAS, OBRIGAÇÕES NÃO REFLETIDAS E INVERDADES NA CONTABILIDADE DA EMPRESA, O QUE ACARRETOU EM ENORME DESEMBOLSO DE VALORES PELA COMPANHIA, DESTACARAM QUE TAL DESEMBOLSO, QUE NÃO ESTAVA PREVISTO, GEROU UM ROMBO DE CAIXA, RELATARAM QUE OS EX-CONTROLADORES - BRASIL PHARMA S/A E BANCO BTG PACTUAL, QUE TINHAM A OBRIGAÇÃO CONTRATUAL DE RESPONDER POR TAIS PROBLEMAS, NEGARAM-SE A FAZÊ-LO, O QUE RESULTOU EM UMA AÇÃO INDENIZATÓRIA DA COMPANHIA EM RELAÇÃO A TAIS EX-CONTROLADORES, A QUAL TRAMITA PERANTE A 5ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, ADUZIRAM QUE ESTA FOI A PRINCIPAL CAUSA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA QUE A EMPRESA MAIS ECONÔMICA S/A SE ENCONTRA E QUE LEVOU À DEMISSÃO DE MAIS DE 500 (QUINHENTOS) FUNCIONÁRIOS, BEM COMO O FECHAMENTO DE MAIS DE 50 (CINQUENTA) LOJAS, O QUE JUSTIFICA A PROPOSITURA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM 27/04/2017, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS REQUERIDAS, COM A NOMEAÇÃO DA DRA. CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - OAB/RS 62.046, PARA EXERCER O CARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APÓS, FOI PUBLICADO O EDITAL DO § 1º, DO ART. 52, DA LEI Nº 11.101/05 EM CONJUNTO ÀQUELE QUE TRATA O § 1º DO ART. 7º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL (FLS. 1231/1237), AS EMPRESAS RECUPERANDAS APRESENTARAM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (FLS. 2553/2791). NA SEQUÊNCIA, HOUVE A PUBLICAÇÃO, DE FORMA CONJUNTA, DOS EDITAIS A QUE SE REFEREM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 E § 2º, DO ART. 7º, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05 (FLS. 6372/6378), EM SEGUIDA, FORAM APRESENTADAS DIVERSAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RAZÃO PELA QUAL FOI CONVOCADA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (FLS. 7602/7605), EM PETIÇÃO ÀS FLS. 8340/8341, A SRA. ADMINISTRADORA JUDICIAL NOTICIU A REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO QUE, EM MANIFESTAÇÃO ÀS FLS. 8987/8993 SUGERIU A CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA. EM PARECER EXARADO ÀS FLS. 9188/9191, O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA. POR FIM, OS AUTOS VIERAM-ME CONCLUSOS, É O RELATORIO, PASSO A DECIDIR, COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFIQUEI QUE NÃO HÁ COMO PROSEGUIR COM A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVENDO A MESMA SER CONVOLADA EM FALÊNCIA, COM BASE NAS RAZÕES E FUNDAMENTOS QUE PASSO A EXPOR. A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 73, INC. III, DA LEI Nº 11.101/05, A FALÊNCIA SERÁ DECRETADA QUANDO O PLANO DE RECUPERAÇÃO TIVER SIDO REJEITADO, "IN VERBIS": ART. 73 - O JUIZ DECRETARÁ A FALÊNCIA DURANTE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: (...) III - QUANDO HOUVER SIDO REJEITADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 56 DESTA LEI; (GRIFEI). NO MESMO SENTIDO, PREVÊ O § 4º DO ART. 56 DO REFERIDO TEXTO LEGAL: ART. 56 - HAVENDO OBJEÇÃO DE QUALQUER CREDOR AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, O JUIZ CONVOCARÁ A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PARA DELIBERAR SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO. (...) § 4º - REJEITADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, O JUIZ DECRETARÁ A FALÊNCIA DO DEVEDOR (GRIFEI). TRATANDO-SE DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COMPETE À ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, ENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES, DECIDIR A RESPEITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELO DEVEDOR, INCUMBINDO, PORTANTO, AOS CREDORES, A APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO ALUDIDO PLANO, DE MODO QUE A DECISÃO TOMADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES É SOBERANA, SENDO QUE O JULGADOR SOMENTE ESTÁ AUTORIZADO A IMPOR O PLANO DE RECUPERAÇÃO AOS DISCORDANTES, QUANDO PREENCHIDOS OS REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 58, § 1º, I, II E III E § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005. TODAVIA, ESSA NÃO É A HIPÓTESE DOS AUTOS, NO CASO EM APEÇO. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEU MODIFICATIVO (ART. 45, DA LEI Nº 11.101/2005), FOI REJEITADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EM 2ª CONVOCAÇÃO, REALIZADA NO DIA 20/02/2019, CONFORME A ATA ANEXADA ÀS FLS. 8342/8347, NOS SEGUINTE PERCENTUAIS: - 48,65% DOS CREDORES TRABALHISTAS APROVARAM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (126 APROVARAM DE UM TOTAL DE 259); - 60,88% DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS APROVARAM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (22,50% DOS CREDORES, POR CABEÇA, APROVARAM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL); - 80% DOS CREDORES ME/EPP APROVARAM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; - 60,23% DOS CRÉDITOS PRESENTES APROVARAM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (45,72% POR CABEÇA). DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 45, DA LEI Nº 11.101/05, TODAS AS CLASSES DE CREDORES ELENCADOS NO ART. 41 DEVEM APROVAR AS DELIBERAÇÕES REFERENTES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO QUE, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 45, EM CADA UMA DAS CLASSES INDICADAS NO ART. 41, II E III, A PROPOSTA DEVERÁ SER APROVADA POR CREDORES QUE REPRESENTEM MAIS DA METADE DO VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLEIA, BEM COMO PELA MAIORIA SIMPLES DOS CREDORES PRESENTES. NOTE-SE QUE, AINDA QUE AS DELIBERAÇÕES TENHAM SIDO APROVADAS POR 60,88% DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS PRESENTES, APENAS 22,50% DOS CREDORES, POR CABEÇA, APROVARAM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DE MODO QUE, AINDA QUE FOSSEM APURADAS AS DECLARAÇÕES DE 05 (CINCO) CREDORES TRABALHISTAS QUE SUSTENTAM TEREM SIDO COAGIDOS A VOTAR PELA REJEIÇÃO DO PLANO (FLS. 8749/8754), TAL CIRCUNSTÂNCIA NÃO SERIA SUFICIENTE PARA QUE SE LOGRASSE ÊXITO NA APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. É QUE, CONFORME JÁ RESSALTADO, NÃO SE TRATA DE VOTAÇÃO POR MAIORIA PURA E SIMPLES DO NÚMERO DE CREDORES PRESENTES À ASSEMBLEIA, DEVENDO, TAMBÉM, SER LEVADO EM CONTA A CLASSE DOS CRÉDITOS. ASSIM, EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO PELA CLASSE DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS, AINDA QUE O VOTO DOS 05 (CINCO) CREDORES TRABALHISTAS, QUE SUPOSTAMENTE FORAM COAGIDOS A VOTAR CONTRARIAMENTE AO PLANO, PUDESSE SER ALTERADO, TAL FATO NÃO ALTERARIA O RESULTADO FINAL DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. HAJA VISTA QUE, REPITO, A PROPOSTA DEVERÁ SER APROVADA POR CREDORES QUE REPRESENTEM MAIS DA METADE DO VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLEIA, BEM COMO PELA MAIORIA SIMPLES DOS CREDORES PRESENTES (ART. 45, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05). OUTROSSIM, SEQUER SE VERIFICA A POSSIBILIDADE DE APROVAÇÃO DO PLANO NA HIPÓTESE DE "CRAM DOWN", UMA VEZ QUE NÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO § 1º, III, DO ART. 58, DA LEI Nº 11.101/05, "IN VERBIS": § 1º - O JUIZ PODERÁ CONCEDER A RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM BASE EM PLANO QUE NÃO OBTVEU APROVAÇÃO NA FORMA DO ART. 45 DESTA LEI, DESDE QUE, NA MESMA ASSEMBLEIA, TENHA OBTIDO, DE FORMA CUMULATIVA: (...) III - NA CLASSE QUE O HOUVER REJEITADO, O VOTO FAVORÁVEL DE MAIS DE 1/3 (UM TERÇO) DOS CREDORES, COMPUTADOS NA FORMA DOS §§ 1º E 2º DO ART. 45 DESTA LEI. SENÃO VEJAMOS: AGRAVO DE INSTRUMENTO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HOMOLOGAÇÃO, INSTITUTO DA "CRAM DOWN", INAPLICABILIDADE, CASO CONCRETO, CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA. I. COMO É SABIDO, SOB A ÓTICA DO INSTITUTO DA CRAM DOWN, O MAGISTRADO ESTÁ AUTORIZADO A IMPOR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AOS CREDORES DISCORDANTES, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 58, § 1º, I, II E III, E § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005. II. NO CASO, PORÉM, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS AGRAVADAS, LEVADO À VOTAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS ELENCADOS NO § 1º, II E III E § 2º, DA REFERIDA NORMA LEGAL. DA MESMA FORMA, OS VOTOS DE REJEIÇÃO DOS CREDORES MAJORITÁRIOS NÃO SE REVESTIRAM DE ABUSIVIDADE. III. ALIÁS, DESCABE AO JUDICIÁRIO ANALISAR EVENTUAL VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVENDO PREVALECER A VONTADE MAJORITÁRIA DOS CREDORES, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA ASSEMBLEIA GERAL. ASSIM SENDO, IMPERATIVO O RECONHECIMENTO DA VALIDADE DO VOTO DE TODOS OS CREDORES E, POR CONSEQUENTE, A CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA. AGRAVO PARCIALMENTE PROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70072074982, QUINTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: JORGE ANDRÉ PEREIRA GAILHARD, JULGADO EM 28/06/2017. GRIFEI). NO CASO, CONFORME JÁ RESSALTADO, NA CLASSE DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS NÃO HOUVE APROVAÇÃO POR CABEÇA, POIS APENAS 22,50% DOS CREDORES DAQUELA CLASSE, POR CABEÇA, APROVARAM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A RESPEITO, A JURISPRUDÊNCIA: AGRAVO DE INSTRUMENTO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DECRETADA DA FALÊNCIA, POSSIBILIDADE, INOCORRÊNCIA DE NULIDADE NA VOTAÇÃO REALIZADA NA AGC, INSTITUTO DA CRAM DOWN, REQUISITOS LEGAIS NÃO PREENCHIDOS, TRATA-SE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO QUE DECRETOU A FALÊNCIA DA EMPRESA AGRAVANTE EM VIRTUDE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TER SIDO REJEITADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES AGC. O ARTIGO 73, INC. III, DA LEI Nº 11.101/05, PREVÊ QUE A FALÊNCIA SERÁ DECRETADA, QUANDO O PLANO DE RECUPERAÇÃO TIVER SIDO REJEITADO, NO MESMO SENTIDO. É O DISPOSTO NO § 4º DO ARTIGO 56 DA LEI FALIMENTAR. IN CASU, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FOI REJEITADO, EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES REALIZADA NO DIA 27/10/2017, PELA MAIORIA DOS CRÉDITOS PRESENTES, OU SEJA, 84,75%, CONFORME SE DEPREENDE DO DOCUMENTO JUNTADO DE FL. 72 DO PRESENTE RECURSO. RAZÃO PELA QUAL AGIU COM ACERTO O MAGISTRADO DE ORIGEM AO DECRETAR A FALÊNCIA DA EMPRESA AGRAVANTE. NO QUE SE REFERE A NULIDADE DA VOTAÇÃO REALIZADA NA AGC, IGUALMENTE, NÃO MERECE ACOLHIMENTO A IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, TENDO EM VISTA QUE INEXISTE OBRIGATORIEDADE LEGAL DE QUE A VOTAÇÃO TENHA QUE SER REALIZADA ATRAVÉS DE CÉDULAS, OU SEJA, DE FORMA SECRETA. DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AO PRESENTE INSTRUMENTO DEMONSTRA QUE FORAM OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 37, 38 A 44 DA LEI Nº 11.101/2005. ADEMAIS,

NÃO SE VERIFICA A POSSIBILIDADE DE APROVAÇÃO DO PLANO NA HIPÓTESE DE CRAM DOWN, POIS A EMPRESA RECORRENTE NÃO SE ENQUADRA NA PREVISÃO DO ARTIGO 58, §1º, DA LEI Nº 11.101/05. ASSIM, NÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, A MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES QUE REJEITOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL É MEDIDA IMPOSITIVA, CIRCUNSTÂNCIA QUE RESULTA NA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DA EMPRESA AGRAVANTE E NO DESPROVIMENTO DO RECURSO. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70077036200, SEXTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: NIWTON CARPES DA SILVA, JULGADO EM 12/07/2018). MAS NÃO É SÓ. ALÉM DE NÃO TEREM SIDO PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OUTRO FATO QUE MUITO CHAMA A ATENÇÃO NO PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, É A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO, POR PARTE DAS EMPRESAS RECUPERANDAS, ACERCA DA FORMA COMO OBTERIAM OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O ADIMPLENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS, NA FORMA PREVISTA NO MODIFICATIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOSTADO ÀS FLS. 8500/8515, NO QUAL SE COMPROMETERAM A PAGAR O LIMITE DE 10 (DEZ) SALÁRIOS-MÍNIMOS PARA CADA CREDOR, PARCELADAMENTE, EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONSOANTE DESTACADO PELA SRA. ADMINISTRADORA JUDICIAL, O PRÓPRIO PRESIDENTE DA EMPRESA RELATOU FATURAMENTO ATUAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), TODAVIA, PARA QUE FOSSE VIÁVEL O PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS, NO LIMITE PROPOSTO, SERIA NECESSÁRIA A QUANTIA DE R\$ 15.845.605,10 (QUINZE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), DE ACORDO COM A PLANILHA ACOSTADA ÀS FLS. 8994/9044, NÃO TENDO SIDO COMPUTADOS OS CREDORES ILÍQUIDOS, QUE JÁ TIVERAM DEFINIÇÃO DE VALORES APÓS A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. NESTE PONTO, CUMPRE RESSALTAR QUE, AINDA QUE NÃO CAIBAA O JULGADOR ANALISAR A VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO, TENDO EM VISTA A SOBERANIA DA VOTAÇÃO TOMADA NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, CUJA NATUREZA É TÍPICAMENTE NEGOCIAL E EXTRAJUDICIAL, PELO EXAME DA PLANILHA DE CÁLCULO APRESENTADA PELA SRA. ADMINISTRADORA JUDICIAL ÀS FLS. 8994/9044, BEM COMO LEVANDO EM CONTA A RECEITA MENSAL INFORMADA PELO PRESIDENTE DAS EMPRESAS RÉS (R\$ 200.000,00), POR CERTO, QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS NÃO SE SUSTENTA, A NÃO SER QUE A PARTE RÉ TIVESSE DEMONSTRADO QUE PODERIA OBTER OUTROS RECURSOS PARA QUITAÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS, QUE NÃO SÓ A SUA RECEITA MENSAL (R\$ 200.000,00). OUTRA QUESTÃO QUE NÃO PODE PASSAR DESAPERCEBIDA É O FATO DE QUE AS EMPRESAS RECUPERANDAS NÃO APRESENTARAM OS BALANÇETOS MENSAIS, CONFORME DETERMINADO NA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DESCUMPRINDO, PORTANTO, O DISPOSTO NO ART. 52, IV, DA LEI Nº 11.101/05. INOBTANTE ESTE JUÍZO TENHA REITERADO ALUDIDA DETERMINAÇÃO EM DIVERSAS OPORTUNIDADES NESTES AUTOS, SENDO QUE A ALEGAÇÃO DE QUE NÃO POSSUÍAM ACESSO AO SISTEMA CONTÁBIL, EM RAZÃO DA NEGATIVA DA EMPRESA QUE LHE PRESTAVA ACESSO NESTA ÁREA, NÃO EXIME AS DEMANDADAS DE SUA RESPONSABILIDADE, POIS, PODERIAM TER INFORMADO, PELO MENOS, OS DADOS QUE CERTAMENTE ESTARIAM AO SEU ALCANCE, TAIS COMO: FATURAMENTO, RESULTADO E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS, O QUE INOCORREU. NÃO BASTASSE ESSA SÉRIE DE IRREGULARIDADES, É OPORTUNO MENCIONAR QUE, MESMO APÓS O AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SEGUNDO INFORMADO PELA SRA. ADMINISTRADORA JUDICIAL, AS DEMANDADAS CONTINUARAM A CONTRAIR DÍVIDAS EXTRA-CONCURSAIS, SEM A DEVIDA LIQUIDAÇÃO, COMO POR EXEMPLO, DESPESAS COM ALUGUÉIS, SENDO QUE É DE CONHECIMENTO DESTA JUÍZO, QUE NÚMEROS DESPEJOS FORAM EFETIVADOS NO CURSO DESTA AÇÃO, SENDO QUE, NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, APENAS 05 (CINCO) LOJAS AINDA ESTARIAM EM FUNCIONAMENTO. LOGO, CONSIDERANDO QUE AS EMPRESAS RECUPERANDAS ENCONTRAM-SE PRATICAMENTE INATIVAS, FORÇOSO CONCLUIR QUE O PRINCÍPIO DE NORTEIA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA), NÃO MAIS PERSISTE. ASSIM, EM FACE DAS RAZÕES E ARGUMENTOS ACIMA EXPOSTOS, TENHO QUE A CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA É MEDIDA QUE SE IMPÕE, FORTE NO ART. 73, I, C/C ART. 42, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05. POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, EM FACE DA CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA ORA DECRETADA, RESTA INDEFERIDO O PEDIDO DE REINSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES FORMULADO PELA PARTE RÉ (FLS. 8793/8798). ISTO POSTO, CONVOLO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS DROGARIA MAIS ECONÔMICA S/A, MOBIUS S/A E TRANSPORTES MAIS ECONÔMICA LTDA EM FALÊNCIA, FORTE NO ART. 73, I, C/C ART. 42, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05. DECLARANDO-A ABERTA NESTA DATA, ÀS 10 HORAS E DETERMINO O QUE SEGUIR: A) EM FACE DA CONSTITUIÇÃO, PELA SRA. ADMINISTRADORA JUDICIAL NOMEADA POR ESTE JUÍZO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, CONFORME EXPLICITADO À FL. 8992, ITEM VII, NOMEIO A EMPRESA SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (CNPJ Nº 31.774.734/0001-51), PARA O ENCARGO, MEDIANTE COMPROMISSO, QUE DEVERÁ SER PRESTADO EM 48 HORAS, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 99, IX, DA LEI Nº 11.101/05; B) DECLARO COMO TERMO LEGAL A DATA DE 11/10/2013, CORRESPONDENTE AO NONAGÉSIMO DIA (90º) ANTERIOR À DATA DO PRIMEIRO PROTESTO VÁLIDO (10/01/2014 – FL. 688), NA FORMA DO ART. 99, II, DA LEI Nº 11.101/2005; C) A INTIMAÇÃO DAS DEVEDORAS PARA QUE APRESENTEM RELAÇÃO DOS CREDORES ATUALIZADA RELAÇÃO DOS CREDORES ATUALIZADA ATÉ A DATA DA QUEBRA, A QUAL DEVERÁ ENGOBAR OS CRÉDITOS EXTRA-CONCURSAIS E AQUELES QUE NÃO SE SUJEITAVAM AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 99, III, DA LEI Nº 11.101/05; D) A INTIMAÇÃO DOS SÓCIOS/ACIONISTAS DAS DEVEDORAS PARA QUE ATENDAM O CONTIDO NO ART. 104, DA LEI Nº 11.101/05, SOB PENA DE CRIME DE DESOBIEDIÊNCIA; E) A INTIMAÇÃO DAS DEVEDORAS PARA QUE APRESENTEM RELAÇÃO DISCRIMINADA DOS BENS QUE ESTÃO EM SUA POSSE, MAS NÃO SÃO DE SUA PROPRIEDADE, OU SEJA, AQUELES QUE PODERÃO VIR A SER OBJETO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, DEVENDO INDICAR A LOCALIZAÇÃO E O PROPRIETÁRIO; F) A INTIMAÇÃO DAS DEVEDORAS PARA QUE APRESENTEM OS CONTRATOS DE LOCAÇÃO VIGENTES; G) A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E QUOTAS SOCIAIS EM OUTRAS EMPRESAS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES - SR. CAUÉ CASTELLO VEIGA INNOCÊNCIO CARDOSO (CPF Nº 307.856.048-12) E SR. MARCELO OLIVEIRA RAMOS MARTINS (CPF Nº 078.128.827-48), PELO PRAZO DO ART. 82, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05, EM VIRTUDE DO PODER GERAL DE CAUTELA E COM BASE NO PRINCÍPIO DA ORDEM PÚBLICA E DA EFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO, CONSOANTE ART. 99, VI, DA LEI Nº 11.101/05; H) A FIXAÇÃO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL, NA FORMA DO ART. 7º, § 1º, C/C ART. 99, IV, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05, DEVENDO CONSTAR NO EDITAL O ENDEREÇO PROFISSIONAL DAQUELA (RUA SAPIRANGA, Nº 90, SALA 301, BAIRRO JARDIM MAUÁ, NOVO HAMBURGO/RS – CEP 93.548-192); I) A SUSPENSÃO DAS AÇÕES DE EXECUÇÃO EXISTENTES CONTRA AS DEVEDORAS, INCLUSIVE AS ATINENTES AOS SÓCIOS ADMINISTRADORES, SALVO AQUELAS EM QUE JÁ HOUVEREM SIDO APRAZADAS HASTAS PÚBLICAS, DESDE QUE O PRODUTO SEJA REVERTIDO PARA A MASSA FALIDA, BEM COMO OS EXECUTIVOS FISCALIS E DEMANDAS QUE VERSEM SOBRE AS QUANTIAS ILÍQUIDAS, FORTE NO ART. 6º, C/C ART. 99, V, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05; J) EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA DE LACRAÇÃO E ARRECADAÇÃO DOS BENS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM FUNCIONAMENTO, A SER CUMPRIDO, EM REGIME DE PLANTÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO PREPARO (ART. 99, XI, C/C ART. 109, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05), NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: 1) FILIAL Nº 03, LOJA ANDRADAS, RUA DOS ANDRADAS, 1200, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS; 2) FILIAL Nº 16, LOJA TRAMANDAÍ, AV. EMANCIPAÇÃO, 965, CENTRO, TRAMANDAÍ/RS; 3) FILIAL Nº 23, LOJA MARECHAL – POA, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 62, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS; 4) FILIAL Nº 24, LOJA SÃO LEO I, RUA INDEPENDÊNCIA, 465, CENTRO, SÃO LEOPOLDO/RS E FILIAL Nº 89, LOJA PELOTAS 3, RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 160, CENTRO, PELOTAS/RS. L) CUMpra o SR. ESCRIVÃO TODAS AS DILIGÊNCIAS PREVISTAS EM LEI EM ESPECIAL, AQUELAS ESTABELECIDAS NO ART. 99, VIII, X E XIII E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.201/05, PROCEDENDO-SE ÀS COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES DE PRAXE, BEM COMO INTIMANDO-SE AS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA QUE ENVIEM CERTIDÕES DAS DÍVIDAS EVENTUALMENTE EXISTENTES EM NOME DA MASSA FALIDA; M) A REALIZAÇÃO DE PENHORA VIA SISTEMA BACENJUD DO VALOR TOTAL EXISTENTES NAS CONTAS BANCÁRIAS DAS DEVEDORAS (CNPJ Nº 94.296.175/0001-31, 21.609.366/0001-32 E 11.670.404/0001-09), CONFORME MONTANTE TOTAL INFORMADO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (R\$531,14) - DOCUMENTOS ANEXOS; N) A PESQUISA, ATRAVÉS DO SISTEMA RENAJUD, DOS VEÍCULOS EM NOME DAS REQUERIDAS (CNPJ Nº 94.296.175/0001-31, 21.609.366/0001-32 E 11.670.404/0001-09); O) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À CGJ NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 20/2009, SOLICITANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À COMUNICAÇÃO DOS REGISTROS IMOBILIÁRIOS E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ACERCA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES - SR. CAUÉ CASTELLO VEIGA INNOCÊNCIO CARDOSO (CPF Nº 307.856.048-12) E SR. MARCELO OLIVEIRA RAMOS MARTINS (CPF Nº 078.128.827-48), PELO PRAZO PREVISTO NO ART. 82, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05, FORTE NO ART. 99, VI E VII, DA LEI Nº 11.101/05, BEM COMO PARA QUE PRESTEM AS INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE BENS; P) A NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO INDICADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (FL. 8992, ITEM VIII) – SR. NORTON JOCHIMS FERNANDES (ENDEREÇO: RUA DR. TIMÓTEO, Nº 710, BAIRRO MOINHO DE VENTO – PORTO ALEGRE/RS – CEP 90570-040; TELEFONES: 51-33601001, 51-33628102 E 51-991165051; E-MAIL: GRANDESLEILOES@TERRA.COM.BR, PARA ACOMPANHAMENTO DAQUELA NA ARRECADAÇÃO, AVALIAÇÃO E ALINEAÇÃO DOS BENS DA MASSA FALIDA”. POR FIM, INFORMA-SE AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS QUE O PROCESSO SE ENCONTRA DIGITALIZADO EM SUA ÍNTEGRA NO SITE WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR ABAIXO RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTENADOS PELA DEVEDORA: RELAÇÃO DE CREDORES. CRÉDITOS EXTRA-CONCURSAIS (ART. 84, I, DA LEI 11.101/2005): FIGUEREDO, OLIVEIRA & FABRIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 145.974,23. CRÉDITOS EXTRA-CONCURSAIS (ART. 84, V, DA LEI 11.101/2005) - TRABALHISTAS E/OU EQUIPARADOS A TRABALHISTAS: ADRIANO AMARAL MONTES DOCA, R\$ 87.782,21; ADRIANO AMARAL MONTES DOCA, R\$ 30.431,39; ALEX ALESSANDRO AUERBACH, R\$ 19.538,51; ALEX JARDIM FAGUNDES, R\$ 37.180,18; ANA MARIA DA SILVA, R\$ 33.061,02; BATISTA & BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 101.180,00; BRUNA ENGEL BATISTA, R\$ 24.803,85; CAMILA SILVA ALMEIDA, R\$34.375,50; CARLOS ROGERIO ROBERTO COSTA DA SILVA, R\$ 47.838,36; CARPENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 13.336,65; CAUE CASTELLO VEIGA INNOCENCIO CARDOSO, R\$1.781.405,09; CESAR PERES ADVOCACIA EMPRESARIAL, R\$ 628.520,49; DIEGO GARCIA COSTA, R\$ 92.726,91; DIOGO MACHADO DE ALMEIDA, R\$ 29.551,14; ESMENHUBER E ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$38.287,74; FRANCIELE ROSA GARCIA, R\$ 31.608,92; JAQUELINE SANTIAGO DA SILVA, R\$ 37.406,69; JAQUELINE SILVA CARDOS, R\$36.579,22; JULIANA DE FREITAS MACHADO, R\$ 042.354,32; LIVIA CANDIDA SCHENK, R\$ 33.683,97; LUCIANO CONCEIÇÃO DA SILVA, R\$ 75.325,80; MARCELO OLIVEIRA RAMOS MARTINS, R\$ 1.775.838,30; MARIA BATRIZ PRESSE PACHECO, R\$ 76.908,03; MARIZA VALQUIRIA SANTANA DUARTE, R\$ 75.170,63; MIRIAM DOS SANROS BRODT, R\$ 52.167,29; MIRLENE BRUXEL, R\$38.287,14; NAIRA CATIANE DOS SANTOS DUARTE, R\$ 75.326,31; PATRICIA DAVILA SILVEIRA, R\$ 3.082,21; PATRICIA MOHR, R\$ 10.981,08; PAULO RICARDO VALENCIA DREHMER, R\$ 24.192,23; PAULO ROBERTO DA SILVA PERES, R\$ 23.081,88; PRISCILA BOFF CARDONE, R\$ 16.363,08; RAFAEL PIONER, R\$ 106.560,59; RAQUEL GUIMARAES DA TRINDADE RODRIGUES, R\$ 22.819,76; REGIS ROSA ABREU, R\$ 32.603,70; RENATA STENDEL, R\$ 72.505,99; RENATA STENCE, R\$ 65.331,33; SICA ADVOGADOS, R\$ 11.205,00; SILVIA MARGARETE DA ROSA SPERB, R\$ 40.998,65; TAILANE SOUZA MACHADO, R\$ 58.137,81; TANIA DE LIMA JUNIOR, R\$ 13.909,63; ARSO PIETRO BERTOLINO, R\$ 70.017,56; TARSO PIETRO BORTOLINI, R\$ 7.075,94; VARA LUCIA D ARCO, R\$ 71.998,66; VINICIUS DE PAULO, R\$ 113.569,91; VIVIANE RAMOS CARVALHO, R\$ 23.617,02. CRÉDITOS EXTRA-CONCURSAIS (ART. 84, V, DA LEI 11.101/2005) -FORNECEDORES: 3PLOG SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA – ME, R\$ 15.900,00; A.R. GONÇALVES NEVES ZELADORIA, R\$ 73.137,01; ABDO JOSE

SEADI, R\$ 24.781,10; ACCESSTAGE TECNOLOGIA S/A, R\$ 3.644,79; ADELA MASOUD NIMER YUSUF ALI, R\$ 30.149,04; ADICA IMOVEIS LTDA, R\$ 68.221,28; ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S/A, R\$ 1.749,00; ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S/A, R\$ 1.400,00; AGNALDO LUZ MEDEIROS, R\$ 35.000,00; ALAMIR JOSE HACKBART DE OLIVEIRA, R\$ 2.666,68; ALDRIAN RAMIRES E CIA LTDA, R\$ 91.131,72; ALGAR SOLUÇÕES TIC S/A, R\$ 15.384,42; ALI MOHAMAD DAEWICHE, R\$ 8.389,16; ALLCON CONSULTORES E ASSOCIADOS SOC.SIMPLES, R\$ 50.665,98; ALMEIDA E HEDLUND LTDA – EPP, R\$ 199,00; ALTAVISTA PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, R\$ 34.160,30; ALVARO ANDRE CARDOSO PEREIRA, R\$ 54.155,50; AMD PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP, R\$ 13.000,00; ANTONIOR VALMOR BENOIT, R\$ 9.445,48; ANVISA DF AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, R\$ 7.809,60; ARMAZEM POPULAR LTDA, R\$ 26.412,12; ASICLER CORRETORA DE ADM E IMOVEIS H, R\$ 19.807,35; ASSOC BRASILEIRA REDES DE FARMACIAS E DROGARIAS, R\$ 14.863,33; ATIVA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO – ME, R\$ 25.162,44; AUXILIADORA PREDIAL LTDA, R\$ 2.656,99; AZENHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, R\$ 111.301,02; B S SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA – ME, R\$ 12.280,00; BALBINA DA COSTA CLEZER – ME, R\$ 819,50; BANCO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 5.491.476,46; BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SS, R\$ 1.045,08; BELLA E HAUBOLD CORRETORA DE SEGUROS SS, R\$ 4.094,28; BELLEBONI GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA ME, R\$ 52.192,04; BRL CONSULTORIA E EMPRESARIAL LTDA, R\$ 4.755,96; C&C ADMINISTRAÇÃO DE COND LTDA – ME, R\$ 600,00; CAD ZUCOLOTTO PARTICIPAÇÕES SOCIARIAS LTDA – EPP, R\$ 180.000,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL PGT FGTS, R\$ 20.805,64; CANOAS PARQUE HOTEL LTDA, R\$ 145,27; CARLOS ALBERTO SILVEIRA ARTIGAS, R\$ 16.171,55; CARLOS ROBERTO RITTER, R\$ 22.940,77; CARPENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 13.336,65; CAUE CASTELLO VEIGA INNOCENCIO CARDOSO, R\$ 1.063.208,14; CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A, R\$ 1.906,09; CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA, R\$ 236.920,00; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, R\$ 960,00; CIM-MED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 135,00; CLAITON F PIRES & CIA LTDA, R\$ 2.800,00; CLARO S/A SÃO PAULO, R\$ 3.201,63; CLARO S/A, R\$ 9.977,30; CLEAN HOUSE SERVICE EIRELI – ME, R\$ 3.564,95; CLEUSA MARIA ANTONELLO DEBRA, R\$ 88,85; CLEVER SERVICE LTDA – ME, R\$ 1.095,00; COMP EST DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CEE, R\$ 339.613,33; COMUSA SERV DE ÁGUA E ESGOTO NOVO HAMBURGO, R\$ 1.961,92; CONCEITO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, R\$ 347.571,17; COND CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 1.232,55; COND EDIF CENTRO COMERCIAL ESTEIO, R\$ 5.790,53; CONDOMINIO EDIFICIO ELISE, R\$ 1.436,10; CONI ELISABETE FLORES FERRETTI, R\$ 31.631,20; CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO RS, R\$ 81,70; CONVERGE NETWORKS LTDA – ME, R\$ 11.095,00; CORSAN COMP RIOGRANDENSE DE SANEMANETO, R\$ 20.530,10; CREDIMAYER IMOVEIS E LOCAÇÕES LTDA, R\$ 74.075,94; CREDITO REAL IMOVEIS E COND S/A, R\$ 120.972,81; DA COSTA ALVES MINOTTO, R\$ 100,00; DAVI & CORREA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, R\$ 73.454,00; DBV COMPANY EIRELI – ME, R\$ 12.877,68; DEPART DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGE, R\$ 330,00; DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, R\$ 964,24; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, R\$ 4.755,96; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA IJUÍ, R\$ 163,42; DIGITALNET BRASIL LOCAÇÕES SERVIÇOS TECNICOS LTDA, R\$ 4.054,90; DIMAS DE MELO PIMEN SISTEMA DE PONTO E ACE, R\$ 46.929,70; DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS F.EDS, R\$ 348,30; DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS F.EDS, R\$ 452,38; DOCC9 – DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA, R\$ 6.507,26; DOROTI MARIA DAS COSTA GONÇALVES, R\$ 17.652,002; ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS, R\$ 14.732,35; EDMUNDO HENRIQUE POCHMANN, R\$ 19.095,11; EDUARDO SZCZECINSKI, R\$ 1.646,64; ELENA MARIA SALVAGNI, R\$ 20.864,73; ELIAS GALAFASSI, R\$ 10.834,63; ELICE GRACIOLA SALTON, R\$ 9.509,85; EMILIANO CARLOS EREFICE MASSON, R\$ 20.000,00; EMMENHUBER E ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 38.287,74; EQUALS SOCIEDADE ANONIMA, R\$ 2.866,22; ESTACIONAMENTO DE VEICULOS DA ROSA, R\$ 107.037,04; EVANDRO DAVID DAL RI, R\$ 38.108,20; FABELSUL DISTRIB LTDA, R\$ 432,71; FACILITA MOVEL MENSAGENS MOVEIS LTDA – ME, R\$ 50,00; FAHIMA DAUD AQEL, R\$ 11.633,52; FATIMA IBRAHIM JUDA MUHD BADWAN DE BUDWA, R\$ 33.472,61; FEC CONSULTORIA PARTICIPAÇÃO E ADM DE IMOVEIS, R\$ 5.004,64; FELTRIN IMOVEIS LTDA EPP, R\$ 86.233,98; FERNANDO GUILHERME HACKBART DE OLIVEIRA, R\$ 2.666,68; FERNANDO NANDI, R\$ 28.227,40; FERNANDO ROGERIO VEIGA DOMINGUES, R\$ 16.507,62; FIRMINO DA SILVA DURO, R\$ 357,00; FRAINER & COSTA IMOVEIS LTDA – EPP, R\$ 26.288,00; FRANCISCO GIL FLORES FERRETI, R\$ 33.631,20; FULLTEL TELECOM LTDA – EPP, R\$ 6.466,11; FUND BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, R\$ 239.871,33; GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ, R\$ 1,63; GENESIO A. MENDES CIA LTDA, R\$ 4.837,45; GENTIL SALTON, R\$ 9.749,85; GIOVANI SBRUZZI, R\$ 11.618,15; GIRON REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, R\$ 2.450,00; GOULART E ROSSINI – REFRIGERAÇÃO, R\$ 1.000,00; GRAZZIOTIN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, R\$ 298.504,29; GRUPPELLI COSTA AGROPEC ADM E PARTICIPAÇÕES, R\$ 49.160,60; GUERRA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA, R\$ 99.857,01; HG COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, R\$ 509,84; HOTEIS OBINO EIRELE, R\$ 216,30; HOTEL WESTPHAL, R\$ 190,00; IBRAHIM AHMAD ABURA, R\$ 6.102,40; ICAR COM ADM DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, R\$ 86.244,95; ICONE COMERCIAL LTDA, R\$ 8.996,36; ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA, R\$ 11.669,99; ILAINE MARIA SIMON, R\$ 390,00; IMEDIATA TECNOLOGIA S/A, R\$ 1.907,82; IMOBILIARIA BASSANESI LTDA, R\$ 185.153,66; IMOBILIARIA BENTO ALVES LTDA, R\$ 291,93; IMOBILIARIA BINATO LTDA, R\$ 42.910,26; IMOBILIARIA COLISEU LTDA ME, R\$ 112.973,39; IMOBILIARIA IGREJINHA LTDA ME, R\$ 19.367,23; IMOBILIARIA KINDEL LTDA EPP, R\$ 27.386,10; IMOBILIARIA MILAN LTDA, R\$ 107.670,32; IMOBILIARIA PICCININI LTDA, R\$ 63.427,27; IMOBILIARIA SARANDI LTDA – EPP, R\$ 10.647,38; IMOBILIARIA SOLANGE VIEIRA LTDA ME, R\$ 19.596,19; IMOBILIARIA SOLEDADE LTDA, R\$ 13.093,97; IMOBILIARIA TIARAJU LTDA – EPP, R\$ 18.221,37; IMOBILIARIA VILA RICA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, R\$ 93.285,94; INFOJOBS BRASILATIVIDADES DE INTERNET LTDA, R\$ 5.082,13; INGRAM MICRO BRASIL LTDA, R\$ 86.667,48; INTEGRASUL SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, R\$ 17.933,86; ITALO DE CONTO E FILHO LTDA, R\$ 848,00; ITALO RICARDO BRESCIANINI, R\$ 24.617,92; JAMAL KHALIL AQL, R\$ 24.568,08; JAMIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME, R\$ 39.462,78; JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA, R\$ 72.931,44; JAQUES DOS SANTOS OLIVEIRA, R\$ 18.221,37; JOÃO ZENI FASOLI, R\$ 420,00; JORGE ABDALA SEADI, R\$ 2.000,00; JOSE HONORATO DOS SANTOS NETO – EPP, R\$ 700,00; JOSELAINE ISOTON R\$ 14.803,99; JOSUE DALL AGNOL, R\$ 20.052,14; JSL LOCAÇÕES LTDA, R\$ 193.075,48; JUAREZ DIETER, R\$ 3.848,25; JUMAH EID AHMAD LAILA, R\$ 64.356,42; JUNIOR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, R\$ 66,16; JVC ESTACIONAMENTO LTDA – ME, 1.000,00; KAMAL KHALIL AQL, R\$ 49.132,16; KLF ADMINISTRAÇÕES PARTICIPAÇÕES E CONTRUÇÕES, R\$ 106.273,14; LARANJAL A3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, R\$ 48.454,28; LC LOPES MADEIRA ADVOGACIA, R\$ 17.817,02; LEGISWEV LTDA – EPP, R\$ 339,21; LEONI IRACI QUINZANI LIBERTO, R\$ 20.596,80; LGP ASSESSORIA E SERV LTDA EPP, R\$ 22.467,52; LINEA IMOVEIS ME, R\$ 18.423,00; LOCAL LOCADORA DE ONIBUS CANOAS (TAMARA), R\$ 83.309,47; LOCAVI LOCAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP, R\$ 25.023,18; LORIVAL DA SILVA VELASQUES, R\$ 1.648,00; LOTEADORA PAROBE LTDA EPP, R\$ 35.618,54; LUCIANO ELVIS TEIXEIRA, R\$ 259,00; LUIS CARLOS HACKBART DE OLIVEIRA, R\$ 2.666,68; LUIZ JUAZES NOGUEIRA DE AZEVEDO, R\$ 30.133,81; MACM CONSULTING LTDA – ME, R\$ 30.000,00; MADESAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, R\$ 48.868,15; MAIER NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME, R\$ 48.847,25; MANOEL ALZIRO VIEIRA RAMOS, R\$ 26.790,58; MANUEL PEREIRA, R\$ 11.427,88; MANUEL RAMOS MARTINS, R\$ 50.000,00; MARCELO OLIVEIRA RAMOS MARTINS, R\$ 840.887,88; MARCELO PORTO VOGADO, R\$ 300,00; MARF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS IMOVEIS, R\$ 66.000,00; MARIA CLAUDIA MARASCHIN MACEDO DE OLIVEIRA, R\$ 15.396,80; MARIA DE FATIMA PEREIRA MULE, R\$ 6.000,32; MARIA ELISABET DOS SANTOS PEREIRA, R\$ 6.000,32; MARIA SOLANGE VIEIRA, R\$ 31.344,71; MEDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 854.752,70; MELQUIADES TRINDADE DE SOUZA, R\$ 100,00; MICHELY LOUZADA CARPENA – ME, R\$ 17.627,00; MINISTERIO DA FAZENDA PGT IMPOSTOS FEDERAIS, R\$ 87.957,95; MINISTERIO PREVIDENCIA SOCIAL PGT INSS, R\$ 70.877,40; MIRAR CONTABILIDADE LTDA – EPP, R\$ 60.387,50; MORAES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, R\$ 1.425,00; MUNDER IBRAHIM MOHD AHMAD EID, R\$ 1.200,55; MUYASAR MOHD AL ABEED MUSA ME, R\$ 21.067,65; NATURAS BR RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA, R\$ 30.780,05; NEIVAS RODRIGUES NATALIS, R\$ 42.444,70; NELCI IVONE LEHNEN, R\$ 12.218,51; NELSON RICARDO WESCHENFELDER, R\$ 39.288,24; OI S/A PORTO ALEGRE/RS, R\$ 297,11; OLGA BRITZIUS SCHUMANN, R\$ 7.956,80; OLIVERIO, DAL FABBRO E NORGREN SOCIEDADE DE ADV, R\$ 85.708,94; OMEGA SERVIÇOS MÉDICOS, R\$ 2.188,89; ONIX PARTICIPAÇÕES E EMPREEND IMOBILIARIOS, R\$ 36.000,00; PAMELA BOEIRA DALZOCCHIO, R\$ 43.542,42; PARTNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, R\$ 48.000,00; PAULO FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA, R\$ 6.000,32; PAULO HENRIQUE BARROSO – ME, R\$ 496,50; PEDRAS BRANCAS ADM DE IMOVEIS LTDA ME, R\$ 35.415,00; PEDRINI IMOVEIS LTDA – ME, R\$ 55.506,27; PEDRO DALMOLIN, R\$ 22.234,84; PIGON LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA – ME, R\$ 638,24; PLANEJAR IMOVEIS E PROPAGANDA LTDA, R\$ 22.291,80; PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA, R\$ 517,90; PORTO ALEGRE CLINICAS, R\$ 12.585,66; PORTO ALEGRE DEPART MUN AGUAS E ESGOTOS, R\$ 22.712,61; PORTO SEGURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, R\$ 675,72; PREAMBULO INFORMATICA LTDA, R\$ 4.803,85; REFEITURIA MUNICIPAL DE ALVORADA, R\$ 407,97; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, R\$ 5,97; PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, R\$ 70.758,59; PREFEITURAL MUNICIPAL DE IBIRUBA, R\$ 380,54; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, R\$ 2.777,25; PRINTMAX GERENCIAMENTO DE COMUMENTOS EIRELI – ME, R\$ 74.132,77; PRISMASERVICE SEGURANÇA E VIGIL PATRIMONIAL LTDA, R\$ 68.095,030; PROCFIT GESTÃO ORIENTADA A PROC, R\$ 27.513,07; PROFARMA SPECIALTY S/A, R\$ 1.789,92; PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES, R\$ 15.465,91; RC GEHLEN LTDA – EPP, R\$ 53.276,22; RESTAURANTE BENNINGOBI EIRELI – ME, R\$ 10.149,00; RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, R\$ 305.087,92; RIBEIRO & JUNIOR LTDA – ME, R\$ 1.638,00; RICARDO NORONHA BUENO, R\$ 31.881,08; RIO GRANDE ENERGIA S/A, R\$ 102.998,87; ROBERTO PAZIN, R\$ 33.752,80; RODRIGO GRIMALDI DE SOUZA, R\$ 100.700,00; RONALDO MAGRIN, R\$ 37.269,30; ROSALIA DE FATIMA DENARDI, R\$ 26.366,16; ROSANA IMOVEIS LTDA EPP, R\$ 92.681,80; ROSE KELLY ALVES BERTOLETTI, R\$ 23.997,86; SAINT GERMAIN AGROPECUARIA ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA, R\$ 37.741,82; SALOMÃO MALCON ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA, R\$ 88.862,64; SANDRA MARIA SAAB CECCONELLO, R\$ 86.034,66; SANTA PAULA CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 44.310,06; SANTOS ANJOS EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA, R\$ 26.565,72; SÃO GABRIEL SANEAMENTO S/A, R\$ 223,34; SCOLARI LOCAÇÕES LTDA – ME, R\$ 882,24; SEC EST FAZENDA DE SC, R\$ 7.318,78; SEMAE SERV AUTÔNOMO MUN ÁGUA E ESGOTO, R\$ 2.942,13; SEMAE SERV MUNI DE ÁGUA E ESGOTOS, R\$ 1.820,79; SEMPRE LOCAÇÕES DE IMOVEIS LTDA, R\$ 72.792,52; SENIOR SISTEMAS S/A, R\$ 45.454,81; SERASA S/A, R\$ 1.111,99; SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, R\$ 486,15; SIDAL LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, R\$ 68.375,00; SIMIX INFORMATICA LTDA, R\$ 406,89; SINDICATOS DOS EMPREGADORES NO COMERCIO DE SANTO ANGELO, R\$ 9,09; SMAM PARTICIPAÇÕES SOCIARIAS LTDA, R\$ 92.979,84; SÓ DOS SANTOS EXTINTORES LTDA – ME, R\$ 3.685,82; SOFTWARE EXPRESS INFORMATICA LTDA, R\$ 11.520,00; SOLIS FARMACIA S/A, R\$ 23.750,00; SOLO EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA, R\$ 22.440,00; SOPER IMOVEIS LTDA – ME, R\$ 54.227,51; SORAIA DAUD AQEL, R\$ 23.309,54; SPECIAL TAX ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, R\$ 81.185,86; SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE, R\$ 46.984,87; SUL AMERICANA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, R\$ 282.191,52; SUPER RADIOFUSSO LTDA, R\$ 51.000,00; SUPLENCE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, R\$ 7.766.678,08; SUZUKI IMAGEM E COMUNICACAO EMPRESARIAL EIRELI – EPP, R\$ 19.008,98; TABAIMOVEIS REPRESENTAÇÕES E ADM LTDA, R\$ 29.406,02; TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA – EPP, R\$ 365,00; TELEDATA INFORMAÇÕES E TECNOL S/A, R\$ 6.785,31; TELEFONICA BRASIL S/A VIVO, R\$ 43.899,73; TELEFONICA BRASIL S/A, R\$ 76.310,64; THOMAS MULLER ADVOGADOS SS, R\$ 1.048.377,66; TK PARTICIPAÇÃO SOCIARIAS LTDA, R\$ 130.851,00; TRANQUILA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA – ME, R\$ 1.031,00; TRIB REG TRAB 4 REG RS, R\$ 1.859,68; UNIDAS S/A, R\$ 125.921,75; UNIFIED SOLUTION INFORMATICA LTDA – ME, R\$ 4.400,00; UNIK S/A, R\$ 3.113,64; UNIMED PORTO ALEGRE COOPERATIVA MEDICA LTDA, R\$ 47.436,07; VALDIR DOS SANTOS ASSESSORIA, R\$ 5.700,00; VALLEGRO CONTABILIDADE E TREINAMENTOS LTDA – ME, R\$ 3.000,00; VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, R\$ 6.388,20; VERTI CAPITAL ASSESSORIA LTDA, R\$ 1.097,00; VGD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, R\$ 47.097,18; VIEIRA MELO, BLUM, LIONEL E GUIMARÃES ADVOGADOS ASS.

RS 2.545,08; VIGZUL TECNOLOGIA E MONITORAMENTO S/A, RS 142.068,03; VITALAR IMOVEIS LTDA – ME, RS 205,12; VIVA REMOÇÕES LTDA – ME, RS 18.373,42; VN COLETA E TRANSP DE RESIDUOS LTDA EPP, RS 11.991,49; VT SOLUÇÕES ADMINSITRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, RS 2.575,18; WALID MUDID BAJA, RS 15.536,36; WUNDERLICH & BERETA LTDA-ME, RS 70.189,44; ZARIFI DIB DARWICHE, RS 25.167,48. CRÉDITOS TRABALHISTAS, DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU EQUIPARADOS (ART. 83, I, DA LEI 11.101/2005): ADAIR SIQUEIRA; ADAO MACIEL, RS 1.718,48; ADELI JOSE STEFEN, RS 7.700,00; ADELIMAR LIMA ROSA, RS 1.993,03; ADELINA PEREIRA MACHADO DOS REIS; ADEMAR PADILHA ALVES, RS 14.907,16; ADEMIR RIBEIRO DE MOURA, RS 26.465,62; ADEMIR VALDIR KOCHER-BORGER, RS 5.964,27; ADLLYS BRUM PEREIRA, RS ADONAI NUNES FERREIRA, RS 27.500,00; ADRIANA DA ROSA FLORENCIO, RS 17.649,87; ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA; ADRIANA DE ANDRADE KLIPPEL, RS 6.000,00; ADRIANA DE CASTRO BERGER, RS 25.000,00; ADRIANA DE SOUZA ROSA, RS 14.375,00; ADRIANA FERREIRA BIQUE, RS 15.000,00; ADRIANA GARCIA, RS 4.000,00; ADRIANA MARIA DAL MAGRO BENATTI, RS 3.000,00; ADRIANA MORAES DALPIAZ, RS 23.100,00; ADRIANA PINTO; ADRIANA RODRIGUES ABELIN, RS 4.216,70; ADRIANA ROOS, RS 16.000,00; ADRIANA SANTOS PORTELA DE LIMA; ADRIANA WEBER DE SOUZA, RS 16.000,00; ADRIANE DA SILVA, RS 331,02; ADRIANE DE SOUZA MULLER, RS 4.400,00; ADRIANI KUNZ CALSING, RS 15.000,00; ADRIANI MARQUES MOTTA, RS 15.400,00; ADRIANO AMARAL MONTES DOCA, RS 12.749,74; ADRIANO AMARAL MONTES DOCA, RS 87.782,21; ADRIANO AMARAL MONTES DOCA, RS 30.431,39; ADRIANO CHRISTANI DA SILVA, RS 18.000,00; ADRIANO DA SILVA ABREU, RS 1.956,65; ADRIANO SANTOS MAFFIOLETTI, RS 1.588,14; ADRIANO TIALER DA SILVA RIBEIRO, RS 58.858,29; ADRIELI MACEDO DA CRUZ; AGATHA BARBOSA SCHMITT, RS 601,46; AGATHA CAROLINE DE BRITO, RS 912,33; AGDA ANDRESSA SPILMANN OBINSKI, RS 17.000,00; ALAN JÚNIOR DE OLIVEIRA, RS 40.250,00; ALAN MARCHIORO LOPES, RS 11.000,00; ALAN QUIVE VAZ QUADROS, RS 2.019,36; ALANA CUNHA DA SILVA, RS 9.642,17; ALBA REJANE BRANCO GODOY, RS 7.395,00; ALCINDA JULIANE ARGOLLO ROCHA; ALCIONE BARROS RODRIGUES, RS 28.600,00; ALDREY BONASSINA WARKEN, RS 928,17; ALEANA BUENO OLIVEIRA, RS 10.235,00; ALESSANDRA SCHMITZ LANDA; ALESSANDRA ARAUJO DA SILVA, RS 8.200,00; ALESSANDRA CACERES BARCELLOS; ALESSANDRA COUSSEAU CORREA; ALESSANDRA DA SILVA CRUZ, RS 16.000,00; ALESSANDRA GODOY FERREIRA, RS 28.750,00; ALESSANDRA GONCALVES, RS 10.489,88; ALESSANDRA LEVINSKI, RS 14.300,00; ALESSANDRA LOUZADA EVANGELISTA, RS 1.859,69; ALESSANDRA MACHADO CESAR, RS 16.000,00; ALESSANDRA VARGAS DE ANDRADE DOS SANTO, RS 23.000,00; ALESSANDRA VIVIANE VIEIRA SPOHR, RS 15.900,00; ALESSANDRIA DA MOTA DE ALMEIDA, RS 8.250,00; ALESSANDRO OLIVEIRA STADOLNI, RS 84.437,11; ALESSANDRO RODRIGUES FALEIRO; ALEX ALESSANDRO AUERBACH, RS 19.538,51; ALEX DA COSTA ZOLIN, RS 40.490,94; ALEX FERNANDO SEVERO BORGES, RS 7.066,74; ALEX FREITAS MARTINS, RS 8.856,26; ALEX JARDIM FAGUNDES, RS 4.164,39; ALEX JARDIM FAGUNDES, RS 37.180,18; ALEX RODRIGUES SOARES, RS 7.700,00; ALEX SANDRO DIAS DE MELLO, RS 30.000,00; ALEXANDER FEIJO CURTINAZ, RS 27.500,00; ALEXANDRA KROLL, RS 1.010,19; ALEXANDRA MOTTA SOARES, RS 33.000,00; ALEXANDRA RODRIGUES, RS 3.241,64; ALEXANDRE ALMEIDA BORGES, RS 9.778,59; ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, RS 31.954,29; ALEXANDRE DE QUADROS LEDEL, RS 940,27; ALEXANDRE DIAS RODRIGUES, RS 9.285,14; ALEXANDRE FELIPE VOLTOLINI DALA NORA, RS 250.000,00; ALEXANDRE GONCALVES COMIN; ALEXANDRE RIBAS, RS 4.660,58; ALEXIA SILVA PIRES DA SILVA, RS 13.000,00; ALEXSANDER BUENO RAMIREZ, RS 8.863,22; ALEXSANDRA CAMARGO E SILVA, RS 14.682,80; ALIA MOHAMAD DARWICHE, RS 12.326,00; ALICE CALDAS DA SILVA, RS 75.000,00; ALICE DE LIMA FO HING, RS 2.250,31; ALICE POSSA NUNES, RS 6.585,04; ALINE ASSIS ARAUJO, RS 38.000,00; ALINE BOTELHO SOUZA, RS 1.714,05; ALINE CHAVES DIAS DELABARY, RS 3.000,00; ALINE CONCEICAO DE CARVALHO, RS 20.000,00; ALINE CRISTINE DA SILVA SANTOS, RS 11.000,00; ALINE DA SILVA ROSA, RS 20.500,00; ALINE DAIANE SCHEIBLER DE OLIVEIRA, RS 10.032,00; ALINE DE ALMEIDA DA SILVA, RS 6.657,51; ALINE DE SENA DAMIAN; ALINE DOMBROWSKI, RS 14.000,00; ALINE FALCAO PINHEIRO, RS 10.000,00; ALINE FERNANDA CANABARRO DE LARA, RS 24.200,00; ALINE FEULA DA SILVA, RS 2.403,08; ALINE GODOI DA ROSA RS 7.533,67; ALINE GONCALVES SILVEIRA, RS 28.000,00; ALINE JUNQUEIRA DO NASCIMENTO, RS 16.831,05; ALINE LIMA DE MOURA, RS 30.000,00; ALINE LISE WIDMAR HENRICH, RS 17.600,00; ALINE MACHADO CARRAVETTA, RS 40.000,00; ALINE MACIEL DE CASTRO, RS 719,80; ALINE MAYARA CARVALHO DA COSTA, RS 14.000,00; ALINE MORAES BULLE LIPERTE, RS 8.000,00; ALINE NASCIMENTO DA SILVA, RS 30.800,00; ALINE PATRICIA NUNES MATTOS, RS 3.000,00; ALINE PRICILA KONFLANZ DE MEDEIROS, RS 3.209,65; ALINE ROSANE RAACH; ALINE SALETE PARISI, RS 70.000,00; ALINE SILVA PEREIRA, RS 15.000,00; ALINE TAVARES GOMES, RS 47.887,64; ALINE VALLIN DOS SANTOS MOREIRA; ALINE VARGAS DE SOUZA, RS 13.279,87; ALINE VIEIRA COSTA, RS 8.752,17; ALINI MADELANA POLITOWSKI, RS 891,24; ALISON DANTAS CORDEIRO DE LIMA, RS 33.000,00; ALISSIA SPOHR WELTER STRAGLIOTTO, RS 10.330,57; ALISSON FELIPPE LANDA; ALISSON MACHADO DA SILVA, RS 5.803,73; ALLCON CONSULTORES ASSOCIADOS S/S, RS 46.772,67; ALTAIR GIOVANI DOS SANTOS DE MORAIS; ALVARO ANDRE CARDOSO PEREIRA, RS 73.609,29; ALVARO KLEIN, RS 520,00; ALVARO LIA DE OLIVEIRA ROMEU, RS 8.800,00; ALVARO LUIS DIAS LOUREIRO, RS 185.320,66; AMANDA CAVALHEIRO DA ROCHA, RS 5.686,35; AMANDA DOS SANTOS PEREIRA, RS 2.261,68; AMANDA KEROLIN DE SOUZA, RS 12.000,00; AMANDA KNORST, RS 450,00; AMANDA MAGALHÃES DA SILVA; AMANDA NAZARETH DE MELO GAMA; AMANDA NICKEL HEIDRICH, RS 1.878,26; AMANDA PINHEIRO DE LIMA, RS 13.200,00; AMANDA RAFAELA GERHARDT, RS 6.070,23; AMANDA SILVA DOS SANTOS DE LIMA, RS 40.000,00; AMANDA VARGAS DA SILVA, RS 10.063,59; AMAURI DA COSTA; AMAURI JOSE DE CARVALHO; AMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, RS 2.100,00; ANA CARINE KRAUSE ROTT, RS 8.800,00; ANA CARLA DEDECO XIMENDES, RS 21.715,66; ANA CARLA HERMES SOUZA, RS 22.000,00; ANA CAROLINA RUIZ, RS 2.644,01; ANA CAROLINA SILVEIRA CARVALHO, RS 7.398,60; ANA CAROLINE FLORES GARCIA, RS 10.812,30; ANA CLARA CORREA BARBOSA, RS 10.198,31; ANA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA, RS 22.000,00; ANA CLAUDIA DE SOUZA, RS 18.700,00; ANA CLAUDIA LIMA, RS 7.386,77; ANA CRISTINA DOS SANTOS TILHAS, RS 1.723,99; ANA CRISTINA ESLABO DE QUADROS, RS 16.500,00; ANA DULCE RODRIGUES BILO, RS 7.066,36; ANA FLAVIA SANTOS LIMA MIRANDA CARDOSO; ANA KATIA BOLZAM CARVALHO, RS 24.998,22; ANA LAURA DO NASCIMENTO, RS 9.933,81; ANA LIA FLORES DA SILVEIRA, RS 2.600,00; ANA LUCIA MELLO BRANCO DA ROZA; ANA LUIZA BUENO BENITES, RS 12.000,00; ANA MARIA BRAZEIRO, RS 29.689,50; ANA MARIA DA SILVA, RS 1.132,18; ANA MARIA DA SILVA, RS 33.061,02; ANA MARIA PIACENTINI, RS 7.140,53; ANA MARIA PIRES, RS 8.500,00; ANA PAULA DA SILVA CRUZ, RS 18.000,00; ANA PAULA DA SILVA ROLIM, RS 6.265,64; ANA PAULA DE SOUZA DORES, RS 7.799,80; ANA PAULA DERZETH DA SILVA, RS 15.000,00; ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA, RS 12.000,00; ANA PAULA FERREIRA DO PASSOS, RS 1.000,00; ANA PAULA LIMA MORAIS, RS 16.504,25; ANA PAULA MADRID DA SILVA, RS 10.000,00; ANA PAULA MORAIS GARCIA, RS 6.000,00; ANA PAULA NUNES FIDELIS, RS 1.658,01; ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS, RS 9.000,00; ANA PAULA PORT MALTHA, RS 10.520,44; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, RS 9.500,00; ANA PAULA SANTOS RODRIGUES; ANA PAULA SUIEIRO DE OLIVEIRA, RS 633,02; ANA PAULA VAZ DA SILVA, RS 18.716,97; ANA PAULA XAVIER FERNANDEZ, RS 11.000,00; ANA REBECA MACHADO, RS 3.187,87; ANA REGINA BLAZINA, RS 18.000,00; ANA REGINA DOS PASSOS TEIXEIRA, RS 1.462,80; ANA SIRLEI DE ALMEIDA ANTUNES; ANA TEREZINHA GONCALVES EPIFANIO, RS 40.000,00; ANA THAIS KUPPER PEREIRA, RS 8.800,00; ANA VALERIA RIBAS PILAU, RS 40.700,00; ANALUCIA DE OLIVEIRA BARBOZA, RS 13.000,00; ANDERSON ALGELMANN, RS 10.094,98; ANDERSON BELING MACIEL, RS 71.500,00; ANDERSON DE CARVALHO CARDOSO; ANDERSON FERREIRA ARAUJO, RS 28.750,00; ANDERSON FREITAS DE ARAUJO, RS 45.000,00; ANDERSON XAVIER VERGARA, RS 14.000,00; ANDLEY COSTA RODRIGUES; ANDRE ALENCASTRO PEREIRA, RS 5.685,00; ANDRE CRISTIANO WIENKE HOLZ, RS 1.255,41; ANDRE FONTOURA PEREIRA DA SILVA, RS 15.000,00; ANDRE LUAN DA SILVA, RS 22.000,00; ANDRE LUIS AIRES HERMES, RS 16.500,00; ANDRE LUIS LAZZERINE, RS 475,61; ANDRE LUIS SANTOS DA ROSA, RS 31.477,50; ANDRE LUIZ MATJE MORAES, RS 4.246,49; ANDRE NEQUESAURT DE VENEZES, RS 960,41; ANDRE NIOMAR LEMOS VAES E CARMEM LUCIA REIS PINTO, RS 5.500,00; ANDRE RODRIGUES DA SILVA, RS 1.810,45; ANDRE SILVA DE SOUZA, RS 15.000,00; ANDRE SILVEIRA VELOSO; ANDREA CHAVES JARDIM; ANDREA DA SILVA FREITAS; ANDREA DE MEDEIROS ROSA, RS 6.500,00; ANDREA SUZANA DE CASTRO, RS 2.438,29; ANDREI PEZZI SMANIOTTO, RS 1.863,65; ANDREIA CAMARGO MACHADO; ANDREIA CASSIA DOS SANTOS; ANDREIA COELHO, RS 1.517,45; ANDREIA DA SILVA QUARESMA, RS 3.549,33; ANDREIA DORNELES DE OLIVEIRA, RS 10.769,18; ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA AMBROSIO, RS 10.419,21; ANDREIA GOULARTT RODRIGUES; ANDREIA MACHADO PROENÇA, RS 25.000,00; ANDREIA MARTINS, RS 21.340,00; ANDREIA SBARDELLOTTI LOPES, RS 40.000,00; ANDREIA VARGAS NEVES, RS 3.544,55; ANDRELISA DA COSTA RITZEL, RS 923,80; ANDRESA CAVEDON, RS 62.700,00; ANDRESA ROSA DOS SANTOS MARCHIONI; ANDRESSA ANDRADE; ANDRESSA BARROS LEMOS, RS 3.300,00; ANDRESSA BASSANI DOS SANTOS, RS27.500,00; ANDRESSA BIANCA MACHADO DA SILVA, RS 15.000,00; ANDRESSA BITTENCOURT DA SILVA, RS 25.000,00; ANDRESSA BONN RODZINSKI, RS 8.800,00; ANDRESSA CUNHA DE AGUIAR, RS 11.961,00; ANDRESSA DA SILVA MACHADO, RS 11.000,00; ANDRESSA DIAS LEHNEN, RS 2.711,24; ANDRESSA DO CARMO DA SILVA, RS7.151,26; ANDRESSA FREITAS DALCANAL, RS 7.550,02; ANDRESSA KIAK DA SILVA LOPES, RS 2.159,48; ANDRESSA LENCINA FLORES, RS 8.104,75; ANDRESSA LENTZ, RS 23.000,00; ANDRESSA LUCIANE MAZZUCO; ANDRESSA MENNA RITZEL, RS 10.810,82; ANDRESSA NAGEL PIZZOLOTTO, RS 8.030,00; ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS, RS 18.000,00; ANDRESSA RODRIGUES DA ROSA; ANDRESSA ROSA DA LUZ, RS 9.000,00; ANDRESSA THAIS DA SILVA RIBEIRO; ANDREY GRAEFF DOS SANTOS, RS 18.700,00; ANDREY MELLO MACHADO, RS 30.000,00; ANDREZA CABREIRA MACHADO, RS 19.000,00; ANDREZA DE SOUZA FONSECA, RS 4.809,36; ANDREZA GICIANE DA ROSA; ANDREZA LANGARO DA SILVEIRA, RS 7.331,22; ANDRIA CRISTIANE ANDRADE LIMA; ANDRIA TAIS AZEVEDO PAGNUSSATO, RS 5.000,00; ANDRIEL DOS SANTOS, RS 936,26; ANDRIELA BASSANI DOS SANTOS; ANDRIELA DE OLIVEIRA MACHADO, RS 7.588,85; ANDRIELE DE SOUZA FONSECA, RS 11.550,00; ANDRIELI SIMON DIEL, RS 13.750,00; ANELISE MIGLIORANZA DE CARVALHO, RS 23.621,00; ANGELA ANTONIO RAMOS, RS 2.788,17; ANGELA CRISTINA DE PAULA RUAS, RS 18.700,00; ANGELA GRASIELA HERRMANN, RS 2.484,29; ANGELA MARIA AVILA DE LIMA, RS 14.300,00; ANGELA MARIA TRINDADE DE MOURA, RS 14.300,00; ANGELA MARINA SUCHEK, RS 56.269,76; ANGELA VALERIA BACH PEREIRA, RS 12.981,27; ANGELA VANESSA DO VAL CONTER, RS 35.000,00; ANGELICA CORTES DA SILVA, RS 889,08; ANGELICA DAIANE MENDES DOS SANTOS, RS 22.000,00; ANGELICA DE SOUSA; ANGELICA PADOA DA SILVA, RS 14.300,00; ANGELICA PAZZINI, RS 11.000,00; ANGELICA PEREIRA BARRETO, RS 20.900,00; ANGELICA SILINSKE ELICKER, RS 15.400,00; ANGELICA SILVA DE JESUS, RS 11.276,48; ANGELISA GALVAO DIAS, RS 14.950,00; ANGELITA CARDOSO DA MOTA, RS 8.773,93; ANGELITA MORGANA MARQUES, RS 1.821,87; ANGELITA PIAMOLINI, RS 2.300,00; ANGELO ADEMIR DA MATILDE CARDOZO, RS 36.106,82; ANGELO CESAR DIEL E OUTROS, RS 6.542,63; ANIELE MOREIRA ESCOBAR, RS 10.000,00; ANNA CANDIDA VASCONCELOS SOARES, RS 12.000,00; ANNA CAROLINA WEIDE, RS 104.500,00; ANNE ANDRIELEN TEIXEIRA DOS SANTOS; ANNE RAUBER DE ALENCA; ANNE LISE ALMEIDA DINIZ, RS 35.000,00; ANNE LISE SCARAMUSSA SAGRILLO, RS 33.000,00; ANNE LISE VIEIRA LEAL, RS 24.000,00; ANTIARA KONZEN PINTO, RS 3.238,90; ANTONIO ANDRZEJEVSKI PERES, RS 18.456,27; ANTONIO CARLOS DORNELLES, RS 2.000,00; ANTONIO CARLOS ROSSINI, RS 8.119,16; ANTONIO CELI AJALA CHAVES; ANTONIO ENIO DA SILVA; ARIANA SOARES CHAGAS; ARIANE CARVALHO PRATES DE ASSIS, RS 11.000,00; ARIANE ELIAS DA SILVA, RS 24.000,00; ARIANE LUZ DE ALMEIDA, RS 22.000,00; ARIANE MANCILHIA MIRANDA, RS 1.807,61; ARIANY CUNHA TOLEDO, RS 20.000,00; ARIENE SALAZAR DE SOUZA; ARIO CIRIACO DA SILVA JUNIOR, RS 2.883,85; ARLEI JOAS PINTO QUEVEDO, RS 2.300,00; ARLETE TERESINHA PEDROSO, RS 33.000,00; ARLINDO ZERBIN, RS 1.955,83; ARTHUR BALLEJOS JUNIOR, RS 239.415,00; ARTHUR CORREA BUENO, RS 845,89; AUGUSTA LUISA JOANA EDITH JACY HECK, RS 19.800,00; AUGUSTO FRAGOMENI OLIVEAS, RS 4.500,00; AUGUSTO MARIO SOUZA DA LUZ; AURELIA LOPES MACHADO, RS 2.200,00; AUREO PAULO ANTUNES, RS 16.704,44; BARBARA DA SILVA, RS 2.339,74; BARBARA DA SILVEIRA ALGAYER, RS 23.000,00; BARBARA DOS SANTOS DE SOUZA, RS 10.450,00; BARBARA LOPES DOS PASSOS, RS 4.600,00; BARBARA MACHADO ANTUNES; BARBARA POLESE PEIXOTO, RS 26.423,98; BEATRIZ ISABEL FINCATO, RS 10.152,19; BEATRIZ

MARIA DAL FORNO VERNIER; BELARA JUNG MEDINA; BENCOTHEA LUIZ PESSOA DA SILVA; BENEDY SANTOS DE MELO, R\$ 7.513,90; BERENICE PERES DA COSTA, R\$ 15.000,00; BERENICE REZENDE DA CUNHA, R\$ 44.000,00; BERNADETTE MAROSTEGA, R\$ 49.500,00; BERNARDETE CRISTANI; BERNARDO BARBOSA IBARGOYEN, R\$ 70.000,00; BIANCA ALESSANDRA DE MELLO OCHOA, R\$ 9.683,01; BIANCA BALDESSARINI SIQUEIRA, R\$ 747,94; BIANCA BRITO DA SILVA, R\$ 10.575,43; BIANCA CARRETTOS DE AZEVEDO, R\$ 333,55; BIANCA DOS SANTOS ALVES, R\$ 11.000,00; BIANCA GERALDO VELHO, R\$ 3.008,25; BIANCA MARTINS DE SEIBEL, R\$ 35.000,00; BIANCA RITA HUIDOBR, R\$ 2.688,95; BIBIANA TEIXEIRA MACHADO, R\$ 2.499,12; BRAIAN HAMILTON ARAUJO LOPEZ, R\$ 1.928,93; BRAULER FONSECA DORNELLES, R\$ 2.783,10; BRAULIO LEANDRO ALVES DE MELLO; BRENDA BORGES DELFINO, R\$ 3.000,00; BRENDA ILHA GONCALVES, R\$ 3.225,65; BRENDA LETUZA SOUZA VARGAS R\$ 11.000,00; BRENDA MOLINARI DA SILVA; BRIAN STEFFEN BANOLAS, R\$ 6.000,00; BRIELI DE MORAIS HILARIO, R\$ 12.000,00; BRIGIDA HOMEM DE MELO, R\$ 240,93; BRUNA ANTUNES DA SILVA, R\$ 27.500,00; BRUNA BERGAMASCHI TAVARES, R\$ 16.000,00; BRUNA CAROLINE CAVALCANTE FERREIRA DA, R\$ 12.933,35; BRUNA DA CUNHA RODRIGUES, R\$ 8.000,00; BRUNA DE BORBA PEREIRA, R\$ 4.000,00; BRUNA DE CARVALHO NOVAES, R\$ 148,04; BRUNA DE LIMA HESPER R\$ 11.045,34; BRUNA DEMARI, R\$ 8.000,00; BRUNA DOS SANTOS, R\$ 1.904,62; BRUNA DOS SANTOS HAUSEN, R\$ 20.000,00; BRUNA ENGEL BATISTA, R\$ 24.803,85; BRUNA FERREIRA MENGER, R\$ 9.900,00; BRUNA GABRIELE DE OLIVEIRA ALVES, R\$ 8.800,00; BRUNA LORENCO SEVERO, R\$ 1.385,32; BRUNA LUANA ROSSETTI, R\$ 12.691,12; BRUNA LUISA MONTEIRO, R\$ 7.000,00; BRUNA OLIVEIRA DE JESUS, R\$ 13.800,00; BRUNA QUELI DE CAMPOS MATOS, R\$ 7.630,69; BRUNA RAFAELA COELHO RODRIGUES, R\$ 1.863,36; BRUNA TRINDADE BRENNER, R\$ 22.000,00; BRUNO ANDRE DA ROSA R\$ 417,26; BRUNO EDUARDO EICH KULMANN, R\$ 1.095,19; BRUNO LEMOS WEBBER INACIO, R\$ 5.770,39; BRUNO MEDINA PIRES; BRUNO MOREIRA MORAES, R\$ 2.137,62; BRUNO PACHECO GONCALVES; BRUNO PROPPÉ LEMOS, R\$ 54.002,30; CAETANO SCHUTZ MINUZZO R\$ 21.584,55; CALINKI FEITEN, R\$ 5.000,00; CAMILA BAJELOS FLORES, R\$ 1.029,86; CAMILA BECKER CAMES, R\$ 14.850,00; CAMILA CARDOSO, R\$ 22.000,00; CAMILA CAROLINE DA SILVA BITTENCOURT; CAMILA CATTANI ARAUJO ALVES, R\$ 5.500,00; CAMILA CHIELE, R\$ 36.355,45; CAMILA CONCEIÇÃO PEREIRA, R\$ 1.799,75; CAMILA DA SILVA BALEJOS, R\$ 11.960,00; CAMILA DA SILVA DA ROSA, R\$ 580,42; CAMILA DA SILVA ELIAS, R\$ 4.400,00; CAMILA SILVA ALMEIDA, R\$ 34.375,50; CAMILA DA SILVA RIBEIRO, R\$ 7.200,00; CAMILA DA SILVEIRA MACIEL, R\$ 23.100,00; CAMILA DAUDT MIDOES, R\$ 2.500,00; CAMILA DIAS PERRI, R\$ 14.929,87; CAMILA DUARTE BURGIE, R\$ 5.170,81; CAMILA ESTEFANIA LOPES, R\$ 1.578,03; CAMILA FERRARI, R\$ 3.300,00; CAMILA FERREIRA PINTO, CAMILA GIL SERRAO; CAMILA GONCALVES; CAMILA IZAQUEU DE GOUVEIA, R\$ 1.088,47; CAMILA JUSTI COAN, R\$ 2.951,59; CAMILA LAÍS SCHIAVO, R\$ 34.903,73; CAMILA OLIVEIRA DE MATOS; CAMILA PACHECO DA ROSA, R\$ 29.700,00; CAMILA PADILHA, R\$ 13.420,00; CAMILA RODRIGUES ERNESTO, R\$ 15.000,00; CAMILA SCHUMANN, R\$ 25.300,00; CAMILA SILVA ALMEIDA, R\$ 3.747,58; CAMILA SILVA ALMEIDA, R\$ 34.375,50; CAMILA SILVANA DA SILVA ALVES, R\$ 22.000,00; CAMILE SOARES DE SOUZA, R\$ 2.038,65; CAMILLA GUTERRES DA SILVA, R\$ 1.599,62; CANROBERT DALLE DA ROSA, R\$ 2.262,07; CAREN DE OLIVEIRA MICHEL, R\$ 1.326,88; CAREN SOUZA KENNE, R\$ 12.000,00; CARINA NUNES, R\$ 6.226,95; CARINA PERERA QUADROS, R\$ 3.052,61; CARINE SIMON RODRIGUES, R\$ 11.834,91; CARINI FERNANDES DOS SANTOS, R\$ 16.500,00; CARLA ANDREIA DO SANTOS, R\$ 13.000,00; CARLA ANDREIA SIQUEIRA, R\$ 1.922,53; CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA; CARLA BEATRIZ MARTINS ARELLANO, R\$ 10.000,00; CARLA DAIANE BORGES SOARES, R\$ 1.721,78; CARLA DE FREITAS CARVALHO, R\$ 22.000,00; CARLA DO AMARAL BECK, R\$ 6.232,98; CARLA DOS SANTOS TRINDADE, R\$ 2.217,42; CARLA FRANCIELE BICA DA ROSA, R\$ 27.500,00; CARLA MEDIANEIRA CANABARRO HUNDERTMARCK, R\$ 27.000,00; CARLA REGINA PEREIRA PIRES, R\$ 6.925,04; CARLA SIMONE FOSCHTH, R\$ 60.000,00; CARLOS ALBERTO DA ROSA RODRIGUES; CARLOS ALBERTO NUCI MEDINA; CARLOS ALBERTO PEREIRA SILVA, R\$ 19.800,00; CARLOS ALBERTO ROCHA, R\$ 2.000,00; CARLOS ALBERTO VON LAER DO ESPIRITO SA, R\$ 19.800,00; CARLOS ALVES DOS SANTOS, R\$ 5.105,30; CARLOS AMARO COSTA DA SILVA; CARLOS ANDRE DOS SANTOS MELLO, R\$ 1.724,15; CARLOS DANIEL DE CAMPOS FAUTH, R\$ 45.704,07; CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LENCINI JUNIOR, R\$ 13.476,20; CARLOS EDUARDO MACIEL FRAGA, R\$ 572,15; CARLOS EDUARDO SOUZA DE SOUZA; CARLOS EDUARDO TRINDADE ALMEIDA, R\$ 60.000,00; CARLOS IRAN MARAFIJA AYRES, R\$ 14.950,00; CARLOS MANUEL MONIZ, R\$ 35.200,00; CARLOS MOISES DE AVILA, R\$ 1.246,60; CARLOS ROGERIO COSTA DA SILVA, R\$ 5.079,98; CARLOS ROGERIO COSTA DA SILVA, R\$ 47.838,36; CARLOS VILIAM SCHULTZ, R\$ 9.012,89; CARMEM REGINA PINTO BONNEAU, R\$ 8.833,18; CARMEN LUCIA OLIVEIRA DA LUZ, R\$ 8.800,00; CARMEN TEREZINHA BIEDRZICKI SOARES, R\$ 11.735,32; CARMENCITA BATISTA DE AZEVEDO LANGARO, R\$ 3.850,00; CAROLAINA FONSECA DA SILVA, R\$ 9.994,13; CAROLINA AVILA DA SILVA; CAROLINA MARTINS DE CASTRO, R\$ 14.666,84; CAROLINA PITANA CEDRON, R\$ 9.900,00; CAROLINA WALENDORFF DOS SANTOS, R\$ 11.040,37; CAROLINE BONIFACIO DOS SANTOS, R\$ 7.000,00; CAROLINE DA SILVA DE MELLO, R\$ 12.650,00; CAROLINE DA SILVA RUAS, R\$ 2.363,03; CAROLINE ESPINDOLA PETRY AGUZZOLI, R\$ 12.252,21; CAROLINE FERNANDA SCHUCK RAMIRES, R\$ 5.866,04; CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, R\$ 6.500,00; CAROLINE GATTO BORN, R\$ 1.864,59; CAROLINE HERMANN NODARI, R\$ 24.000,00; CAROLINE HIRSCH DE OLIVEIRA; CAROLINE LANCANOVA MACHADO, R\$ 2.689,81; CAROLINE LOPES VIEIRA; CAROLINE MORAES, R\$ 6.363,00; CAROLINE OLIVEIRA FONSECA, R\$ 6.900,00; CAROLINE PALMA ROCHA, R\$ 15.102,05; CAROLINE RIBEIRO PRETTO; CAROLINE ROSSINI, R\$ 2.350,64; CAROLINI DE MORAES MELLO, R\$ 19.091,75; CARPENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 1.101.632,78; CASSIA CAVALI, R\$ 159.984,70; CASSIA NICOLI DA LUZ BERGMANN, R\$ 2.973,75; CASSIA PEREIRA BORGES, R\$ 2.309,35; CASSIA REGINA VIEIRO, R\$ 5.700,63; CASSIANA RITTER GOMES, R\$ 2.845,05; CASSIANA VIEIRA; CASSIANE LEORATO ROMERO, R\$ 1.277,05; CASSIANE MARIA PACHECO, R\$ 35.000,00; CATIA DIAS MARMITT; CATIA ELISANGELA MATTIA DA SILVA, R\$ 1.583,64; CATIA GUIMARAES DA SILVA, R\$ 12.700,12; CATIA REGINA DA SILVA FONSECA PORTAL, R\$ 30.000,00; CATIA ROYER, R\$ 5.817,87; CATIA TEREZINHA MATIAS PRESTES, R\$ 5.677,95; CATIANE FORLIN, R\$ 15.000,00; CATELIEIRA PEREIRA JARDIM; CATILENE DE OLIVEIRA, R\$ 25.000,00; CAUE CASTELO VEIGA INNOCENCIO CARDOSO, R\$ 479.494,72; CAUE CASTELO VEIGA INNOCENCIO CARDOSO, R\$ 1.781.405,09; CECILIA SOVERAL, R\$ 166,36; CELLEN MACHADO DE OLIVEIRA, R\$ 1.701,81; CELSO DO AMARAL DAS CHAGAS, R\$ 319.188,44; CELSO PEDROSO NUNES; CENI DO NASCIMENTO DAS NEVES, R\$ 2.200,00; CERES CIOMARA SILVA LEAL, R\$ 2.287,72; CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO; CHARLES BRAZ GENUINO DE PAULA; CHARLES VINICIUS BOTTEGA, R\$ 60.060,00; CHAYANE CAMPOS GIL, R\$ 8.800,00; CHELEY ALINE FERIGOLO COSTA, R\$ 1.949,71; CHRISTIAN DIONES MARQUES MORAES, R\$ 19.200,00; CHRISTIAN LUCIANO DE VASCONCELLO HORBE, R\$ 608,75; CHRISTIAN SANTOS DA CONCEIÇÃO, R\$ 7.275,00; CHRISTIANE ALEXANDRA DA SILVA, R\$ 18.000,00; CHRISTIANE ALEXANDRA DA SILVA, R\$ 18.000,00; CHRYSYIAN PHILIPPE RAPHAEL GOMES, R\$ 2.033,39; CIBELE DA SILVEIRA ARRUDA BERTACO, R\$ 15.400,00; CICERO FRANCISCO RAMBORG; CINTIA ABRAHAM DE SOUZA, R\$ 8.611,11; CINTIA ALINE LAND, R\$ 15.000,00; CINTIA CAROLINE DE CASTRO PARANHOS, R\$ 9.430,92; CINTIA COSTA BEBER ROLIM, R\$ 20.076,20; CINTIA CRISTIANE BORGES GUEDES, R\$ 19.000,00; CINTIA DAIANA MENEGATTI, R\$ 22.618,77; CINTIA DE PAULA CHIAPETTI; CINTIA FRANCIELE ABICH DOS SANTOS, R\$ 15.752,40; CINTIA SIMOES SPECHT; CINTIA WEYER GUERRA; CIRTON SOARES LAGRANHA, R\$ 13.240,00; CLAIR MENDONÇA ELOI, R\$ 90.000,00; CLARICE DE MATOS CARDOZO, R\$ 11.000,00; CLARICE DOS SANTOS, R\$ 3.000,00; CLARICE DOS SANTOS/MARCIA BERGHAN, R\$ 800,00; CLARICE JANINE LONDERO, R\$ 58.571,16; CLARISSE JAQUELINE BECKER GULARTRE; CLAUDEMIR DA SILVA DE MOURA; CLAUDETE DE MOURA DIMER, R\$ 16.879,72; CLAUDETE MARIA MIGNONI, R\$ 11.480,22; CLAUDETE ROSILDA DA SILVA, R\$ 17.600,00; CLAUDIA BASTOS GANTUS; CLAUDIA CRISTINA ALVES, R\$ 1.892,09; CLAUDIA CRISTINA FAGUNDES, R\$ 17.628,27; CLAUDIA DANIELA DOS SANTOS; CLAUDIA DE CRISTINA COSTA, R\$ 13.699,45; CLAUDIA DE OLIVEIRA, R\$ 12.359,97; CLAUDIA DE OLIVEIRA FERREIRA, R\$ 15.000,00; CLAUDIA FARIAS, R\$ 2.436,14; CLAUDIA LAMMEL, R\$ 237,14; CLAUDIA MACHADO MOTTA, R\$ 16.500,00; CLAUDIA MADLEINE SOUZA DA SILVA, R\$ 2.500,00; CLAUDIA RAQUEL MUHL, R\$ 34.500,00; CLAUDIA REGINA DA SILVA GONCALVES, R\$ 12.100,00; CLAUDIA RIBEIRO, R\$ 1.000,00; CLAUDIA SILVANA FAGUNDES MAIER; CLAUDIA SILVANA FERREIRA ILGES, R\$ 50.000,00; CLAUDIA TAIS ESPINDOLA AZAMBUJA; CLAUDIANE MIRANDA, R\$ 8.000,00; CLAUDIO HENRIQUE PINTO DE MATTOS, R\$ 1.404,82; CLAUDIO VIEGAS, R\$ 1.750,95; CLAUDIOMIRO ALVES VIEIRA, R\$ 84.561,01; CLAUDIOMIRO GOMES MOTTA, R\$ 2.528,21; CLAUDIR OLIVEIRA, R\$ 4.164,49; CLAYTON SALDANHA OLIVEIRA GOMES, R\$ 4.662,43; CLEBER DA SILVA NOGUEIRA; CLEBER LUCIANO REINEHR, R\$ 2.090,08; CLEITON FELIPE VALANDRO, R\$ 20.000,00; CLEMENTINA GONDINHO SOARES PACHECO; CLENIR CALISTRO, R\$ 3.000,00; CLEOMAR SILVA DOS SANTOS; CLEONICE ANTUNES DOS SANTOS R\$ 27.000,00; CLERIA HEUSER, R\$ 38.000,00; CLERYS FARIAS KIRCHNER; CLEUDOMAR GILTZ MACIEL; CLEUSA BORGES SANTIAGO, R\$ 12.436,40; CLODOALDO MUNHOZ ARESO, R\$ 27.500,00; CLODOALDO OLIVEIRA CORREA, R\$ 110.000,00; CLOVIS EDUARDO MAINIERI MOUTINHO; CLOVIS LUIZ BOEIRA DE MEDEIROS, R\$ 1.313,31; COSER ADVOCACIA & CONSULTORIA, R\$ 18.773,00; COSTA QUEVEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 500,00; CRISLAINE CAROLINE PEREIRA CRISTINO, R\$ 7.654,70; CRISLAINE DE SOUZA MORAES, CRISLLEI GUARIZE VIEIRA, R\$ 9.000,00; CRISTENLUA DA SILVA PROKOP, R\$ 2.026,96; CRISTIAN DARCI BENTO; CRISTIAN EVANGELHO DA COSTA; CRISTIAN GRANELLA DE PIZZOL, R\$ 800,00; CRISTIAN WILAND SPIERING; CRISTIANE BRAGA DE SOUZA, R\$ 17.270,00; CRISTIANE DA ROSA DORNELLES, R\$ 26.400,00; CRISTIANE DE QUEVEDO DA SILVA, R\$ 18.000,00; CRISTIANE FERREIRA POMINA, R\$ 1.841,85; CRISTIANE GOMES DA SILVA; CRISTIANE MAIA MARCOS; CRISTIANE MARIA FACHINELLI, R\$ 2.622,92; CRISTIANE MARLISE HAAS, R\$ 4.683,42; CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA; CRISTIANE SONDA DE MOURA, R\$ 5.918,13; CRISTIANE TEIXEIRA DE FREITAS, R\$ 3.252,06; CRISTIANE TELLES DE ALMEIDA, R\$ 22.122,13; CRISTIANE TEREZINHA KIST, R\$ 5.135,75; CRISTIANO ALEXANDRE CRUZ, R\$ 14.613,93; CRISTIANO FERREIRA CHIABOTE DA SILVA, R\$ 5.000,00; CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, R\$ 5.500,00; CRISTIANO KRENTZ, R\$ 2.528,23; CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, R\$ 17.250,00; CRISTIANO SMANIOTTO; CRISTINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO FLORENCIO, R\$ 14.850,00; CRISTINA DE MORAES BERNARDELLI; CRISTINA DE VARGAS VILELA; CRISTINA LOPES OLIVEIRA DA SILVA, R\$ 12.000,00; CRISTINA MOREIRA BRAUCH, R\$ 2.500,00; CRISTINA ZOBISCH, R\$ 9.809,52; CRISTINE ISABEL DELFINO; CYNTHIA PORTELLA MOTTA; DABIA THAIS DE ARAUJO, R\$ 4.000,00; DABNEY ROMEIRO DE MOURA, R\$ 8.872,06; DAHYANE SHANTI BASTARRICA DE OLIVEIRA; DAIANA ALMEIDA DE FERIAS, R\$ 3.106,32; DAIANA CRISTINA BARBOSA, R\$ 1.093,01; DAIANA DA SILVEIRA MUNHOZ, R\$ 5.877,70; DAIANA JACQUES DA SILVA; DAIANA LIMA, R\$ 14.822,17; DAIANA LOWE, R\$ 16.500,00; DAIANE AMADO; DAIANE BITENCOURT DE OLIVEIRA; DAIANE BREZOLIN, R\$ 35.000,00; DAIANE CARDOSO DOS SANTOS, R\$ 18.700,00; DAIANE DA SILVA MARTINS, R\$ 1.786,71; DAIANE DA SILVA PIMENTEL; DAIANE DA SILVEIRA, R\$ 38.000,00; DAIANE FREITAS PADILHA DUO, R\$ 42,95; DAIANE INES LACERDA DA CUNHA, R\$ 7.155,15; DAIANE KEMMER, R\$ 13.600,00; DAIANE LUISA SCHMATZ, R\$ 1.597,76; DAIANE MARIN, R\$ 10.000,00; DAIANE NATALINA RAMOS DE OLIVEIRA; DAIANE SARTORI, R\$ 3.328,39; DAIANE SILVA DE OLIVEIRA, R\$ 15.000,00; DAIANE TEIXEIRA CORREA; DAIARA AGOSTINETO DE OLIVEIRA, R\$ 16.000,00; DAILSON ALVES FIGUEIREDO, R\$ 8.503,66; DALVA ROCHA, R\$ 12.000,00; DALVA VERONICA RIOS BENITES, R\$ 11.119,13; DALVAN PONTES MACIEL; DALVANA BRAGA DA SILVA; DAMARIS ZANDER DE CARVALHO, R\$ 7.665,66; DANIEL APOLINARIO DAITX, R\$ 2.650,35; DANIEL BORGES ROSA, R\$ 12.000,00; DANIEL BUTTNER, R\$ 187,44; DANIEL CORAL E/OU NILSON ROBERTO SCHWENGBER, R\$ 12.747,12; DANIEL DAL BELLO, R\$ 9.500,00; DANIEL DE OLIVEIRA JAQUES, R\$ 160,24; DANIEL LODI; DANIEL MARTINS LOBO; DANIEL SCHWARZ, R\$ 32.105,12; DANIELA BALESTRERI, R\$ 50.756,71; DANIELA BOZ, R\$ 6.680,35; DANIELA CARDOSO ALVES, R\$ 7.833,74; DANIELA CORREA BAGLIARINI, R\$ 5.000,00; DANIELA CRIPPA, R\$ 10.122,26; DANIELA DA COSTA SANTOS, R\$ 53.312,96; DANIELA DA SILVA MENDES, R\$ 2.580,41; DANIELA DE LIMA FRANÇO; DANIELA DE MIGUEL, R\$ 100.000,00; DANIELA DE SOUZA VISSONI, R\$ 1.650,00; DANIELA DOS SANTOS BARBOSA; DANIELA FRELICH, R\$ 23.000,00; DANIELA MENDES PADILHA, R\$ 31.110,62; DANIELA NUNES CASERES; DANIELA NUNES RIBEIRO, R\$ 16.500,00; DANIELA PADILHA FANFA, R\$ 31.050,00; DANIELA VIRGINIA SILVA, R\$ 7.840,90; DANIELE CRISTINA SANTOS, R\$ 7.808,06; DANIELE DOS SANTOS GAR-

CIA, R\$ 10.000,00; DANIELE FRANCINE DOS SANTOS, R\$ 13.000,00; DANIELE JESSICA DE SOUZA BONMANN CASSE, R\$ 13.200,00; DANIELE LEITES DE OLIVEIRA, R\$ 40.000,00; DANIELE MARTINS AZEVEDO, DANIELE SAKIS DE OLIVEIRA, R\$ 9.900,00; DANIELLE ALVES SA, R\$ 60.000,00; DANIELLE CARVALHO DA COSTA, R\$ 28.871,48; DANIELLE FURTADO DUTRA, R\$ 4.893,92; DANIELLY SILVA MARTINS, R\$ 2.000,00; DARLENE DA SILVA PALHARES, R\$ 9.900,00; DARLIZE HUBNER MARTINS, R\$ 65.000,00; DATISE BARBOSA SILVA; DAVI HENRIQUE DA SILVA SANTOS, R\$ 50.000,00; DAVI TEOBALDO DOS SANTOS, R\$ 55.000,00; DAVID GUSTAVO NICOLAY, R\$ 10.000,00; DAYANA MADALOSSO, R\$ 2.473,91; DEBORA CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA, R\$ 10.537,84; DEBORA CRISTINA DE FARIAS, R\$ 2.750,15; DEBORA CRISTINA THEISEN, R\$ 12.753,96; DEBORA DA ROSA GARCIA, R\$ 44.000,00; DEBORA GONCALVES PEREIRA R\$ 2.065,73; DEBORA LILIAN SOUZA PINTO, R\$ 22.000,00; DEBORA MARQUES ALVES, R\$ 7.256,10; DEBORA MARTINS DE MATTOS SILVEIRA; DEBORA PILATTI BIRGIMAN, R\$ 3.379,80; DEBORA REGINA CAMARGO DA SILVA, R\$ 18.000,00; DEBORA RUDINEIA MARTINS DA COSTA, R\$ 294,36; DEBORA SEVERO DUARTE; DEBORA SILVA DA ROCHA, R\$ 19.800,00; DEBORA SOARES LACERDA, R\$ 15.000,00; DEBORA TEIXEIRA CAMPOS, R\$ 4.037,65; DEBORA THEISEN WEIDMANN, R\$ 112.201,13; DEBORA VOLPINI, R\$ 10.840,57; DECIRRE DE SOUZA, R\$ 8.000,00; DEISE APARECIDA SILVEIRA DA SILVA; DEISE DA SILVA DORNELLES; DEISE REGINA BERGMANN; DEISI CRISTINA CLOSS DA ROSA; DEISI DE MATOS FABRICIO, R\$ 22.000,00; DEISI TELLES DE ALMEIDA, R\$ 2.005,02; DEIVID DE OLIVEIRA RODRIGUES, R\$ 8.857,70; DEIVID DIAS SOARES, R\$ 314,62; DEIVID GARCES KRAEMER; DEIVID FLORES VIANNA; DEIVIS FELIPE SOARES; DEIVIS MANOEL MUNHOZ JACQUES; DEIVIS RIBAS DO AMARAL, R\$ 50.000,00; DE JANIRA APARECIDA SILVESTRE ANTUNES, R\$ 30.000,00; DELMAR WINKLER RAGUZZONI, R\$ 86.854,07; DELORME DA CUNHA; DEMETRIOS RAFAEL MOREIRA CORREA; DENILSON RODRIGUES DA SILVA, R\$ 25.500,00; DENIS DOS ANJOS DE AZEVEDO; DENISE CARVALHO LIMA ROLIM R\$, DENISE CASTRO DA SILVEIRA, R\$ 3.378,03; DENISE COELHO, R\$ 9.928,52; DENISE DA SILVA LEWANDOWSKI; DENISE DE LIMA RAIMUNDO, R\$ 25.000,00; DENISE GALIOTTO, R\$ 2.400,00; DENISE SANTOS DA COSTA, R\$ 12.650,00; DENISSE RODRIGUES NEVES, R\$ 10.552,03; DENIZE MARIA DOS SANTOS FARIAS, R\$ 1.359,95; DEOCLIDES DA SILVA, R\$ 7.500,00; DIANE EIRE NUNES SILVEIRA BLAUCH, R\$ 3.748,92; DIEGO BASTOS RISTOFF, R\$ 109.685,95; DIEGO BUENO DOS SANTOS; DIEGO CHAGAS VEIGA, R\$ 4.000,00; DIEGO CORREA MACHADO; DIEGO DA ROSA PEREIRA; DIEGO DA SILVA AVILLA; DIEGO DE LEMOS RODRIGUES, R\$ 10.000,00; DIEGO DE OLIVEIRA CARVALHO R\$, DIEGO DOS SANTOS FRAGA, R\$ 1.200,00; DIEGO DOS SANTOS RAMOS, R\$ 11.533,24; DIEGO GARCIA COSTA, R\$ 92.726,91; DIEGO LACERDA SANTOS, R\$ 3.500,00; DIEGO LOPES DA ROSA, R\$ 4.640,83; DIEGO MACHADO BITTENCOURT, R\$ 2.909,50; DIEGO MARTINS LOUREIRO, R\$ 41.907,58; DIEGO POSSAMAI MACIEL, R\$ 20.000,00; DIEGO RIBEIRO DA SILVA, R\$ 11.000,00; DIEGO RODRIGUES DA SILVA, R\$ 6.760,71; DIEGO SAMPAIO LEAL, R\$ 74.750,00; DIEGO SEVERO MEDEIROS, R\$ 13.261,38; DIEGO SILVA VEIGA, R\$ 20.000,00; DIEGO SODRE DOS PASSOS, R\$ 311.672,00; DIEGO STEFANO MACHADO DE ARAUJO; DIEGO TELO; DIEGO VENZKE KLUG, R\$ 50.000,00; DIEMES CARGNELUTTI, R\$ 27.168,80; DIENEFER PETZOLD GONCALVES, R\$ 6.900,00; DIENESIS GEAN DOS SANTOS, R\$ 5.445,26; DIENIFER NUNES DE OLIVEIRA, R\$ 1.985,56; DIENIFFER FILIPPI COELHO; DIENIFFER GIANINY LARRAURI DE MENEZES, R\$ 6.000,00; DIENYFFER KATYUCE MEBIUS, R\$ 2.099,58; DILMAR ALBERTO SPINDLER, R\$ 19.500,00; DILSON PAVECK VOMERO, R\$ 4.404,65; DIMITRY DE MORAES STEFANELLO, R\$ 4.087,26; DINALUCIA SCOTTI BARCELLOS; DIOGO BAZZO DE SOUZA, R\$ 849,64; DIOGO CAPELLO RIBEIRO, R\$ 1.493,85; DIOGO CESAR RODRIGUES, R\$ 104.637,75; DIOGO LIMA DE OLIVEIRA; DIOGO MACHADO DE ALMEIDA, R\$ 29.551,14; DIOGO MACHADO DE ALMEIDA, R\$ 1.934,98; DIOGO SOARES BORGES R\$ 8.356,99; DIONATHA LIMA AMARAL, R\$ 3.245,51; DIOVANA MUSSKOPF, R\$ 1.110,26; DIRCEU RODRIGUES ATHAYDE, R\$ 934,59; DIRLENE MARTINS DA SILVA; DJANIRA RODRIGUES, R\$ 8.000,00; DJENIFFER GIOVANA HENRIQUES DE CAMPOS, R\$ 9.434,48; DOLCINEIA SALETE CAUFCA, R\$ 43.624,36; DOUGLAS DE QUADROS LOPES, R\$ 7.460,23; DOUGLAS DOS SANTOS CARVALHO, R\$ 22.839,16; DOUGLAS PIVA NEPOMOCENO, R\$ 4.663,17; DOUGLAS RAFAEL DORGELIO BARASUOL, R\$ 14.300,00; DOUGLAS ROBERTO PICOLI; DOUGLAS RODRIGUES AVELLO, R\$ 768,27; DULCE CLEIA DE DEUS SALAZARTE, R\$ 2.631,98; DYENIFER VESNESKI, R\$ 14.000,00; EDENILSON BUCHWEITZ RAMSON, R\$ 44.000,00; EDER ANTUNES CARDOSO, R\$ 17.693,88; EDER DOS SANTOS OLIVEIRA, R\$ 397,73; EDER FERRAO CAMBOIM; EDER JEFFERSON STEINERT ALVES, R\$ 3.634,06; EDER KAIPER DA SILVA, R\$ 6.027,62; EDER SOARES LACERDA, R\$ 2.497,87; EDERSON ADELICINO DA SILVA, R\$ 373,73; EDERSON DAMASCENO WALMARATH GARCIA, R\$ 819,80; EDGAR MACHADO MACIEL; EDIMARA DA ROSA, R\$ 788,79; EDINA MOREIRA CAMIZOLA, R\$ 34.500,00; EDINA PINHEIRO LEIVAS; EDINA SIMONE VIGOLO, R\$ 11.051,50; EDINEIA CAMARGO PEREIRA BRASIL; EDISON MACHADO; EDMILSON FELIPE DE JESUS ROSA, R\$ 15.000,00; EDNA CAREN DOS SANTOS, R\$ 10.000,00; EDNA CARLA DOS SANTOS, R\$ 8.000,00; EDNER ANTONIO MUCCI; EDNILSON PAGLIARIN, R\$ 967,86; EDRIANE ILHA; EDSON LUIS RACCOLTO, R\$ 21.000,00; EDSON LUIZ CARDONA DE ALMEIDA, R\$ 24.200,00; EDUARDA DE OLIVEIRA HIDALGO, R\$ 19.800,00; EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES, R\$ 12.000,00; EDUARDO EISENHUT, R\$ 49.895,14; EDUARDO LUIS AMARAL JUNIOR; EDUARDO MACIEL, R\$ 2.500,00; EDUARDO MAZZOTTI DOS REIS, R\$ 1.647,16; EDUARDO MIGUEL DOS SANTOS, R\$ 219.860,68; EDUARDO MOTA RAMOS, R\$ 10.000,00; EDUARDO MUSSKOPF, R\$ 2.626,71; EDUARDO SARMENTO DE SOUZA, R\$ 2.653,76; EDUARDO TEICHMANN RAMOS, R\$ 1.450,00; EDUARDO VARGAS DA ROSA, R\$ 4.400,00; EGIDIO HEIM PROCASKO, R\$ 1.000,00; ELAINE CRISTINA MESSINA, R\$ 1.065,38; ELAINE CRISTINA SCHARDONG, R\$ 23.000,00; ELAINE DOS SANTOS PERSKE, R\$ 13.000,00; ELAINE SALETE UBERTS; ELEN CRISTINA DE JESUS SANTOS, R\$ 9.000,00; ELENILSON BALLARDIN MORAES, R\$ 960,00; ELIANA SCIENZA DE OLIVEIRA, R\$ 10.000,00; ELIANA SOARES DE SOUZA, R\$ 22.000,00; ELIANA WOLLMEISTER TIRLONI, R\$ 24.200,00; ELIANE CAMBRUZZI FICHTNER, R\$ 3.946,75; ELIANE HERINGER, R\$ 11.046,02; ELIANE MARIA DA SILVA, R\$ 35.000,00; ELIANE MEIRELLES TRAMONTIN; ELIANE PENHA DOS SANTOS; ELIANE PERES RAEI, R\$ 17.000,00; ELIANE RIBAS SANTIAGO, R\$ 12.000,00; ELIANE ROSSATO CARNEIRO; ELIANE SCIENZA DE OLIVEIRA, R\$ 10.000,00; ELIANE SILVA DE BORBA, R\$ 30.800,00; ELIANE TERESINHA DA SILVA, R\$ 18.700,00; ELIAS RODRIGUES DA SILVA, R\$ 92.906,13; ELIASAR DE CAMARGO GAMARRA, R\$ 15.000,00; ELIETE FERNANDES DE BORBA, R\$ 4.400,00; ELIETE VICENSI BARBOSA, R\$ 3.970,97; ELIS REGINA LEMOS OLIVEIRA, R\$ 1.499,59; ELISA FELLER GONCALVES DA SILVA, R\$ 55.000,00; ELISA SUSIANE SETTI; ELISABETE FURTADO DE MACEDO, R\$ 24.200,00; ELISANDRA DE FATIMA RIBEIRO DA ROSA, R\$ 11.000,00; ELISANDRA ETELVINA CAVALCANTI GOMES; ELISANDRA FERREIRA PEREIRA; ELISANDRA FREITAS SILVA, R\$ 10.000,00; ELISANDRA MACHADO RAMOS, R\$ 8680,36; ELISANDRA PORTELA, R\$ 8.138,34; ELISANDRA RIBEIRO SANTOS; ELISANDRO RENATO MUCK; ELISANE DE OLIVEIRA ESPINDOLA PORTELA; ELISANGELA ALADIR MICHEL R\$ 45.000,00; ELISANGELA AMARANTE RIBEIRO, R\$ 3.458,40; ELISANGELA BRAGA DIAS, R\$ 21.812,85; ELISANGELA DA SILVA, R\$ 9.500,18; ELISANGELA DA SILVA, R\$ 5.124,07; ELISANGELA DA SILVA BORGES, R\$ 107.287,84; ELISANGELA MACHADO PEREIRA; ELISANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA GONCALVES, R\$ 2.500,71; ELISANGELA SANTOS DUTRA, R\$ 6.339,35; ELISANGELA SOARES CARDOSO, R\$ 5.591,60; ELISETE DA SILVA CARDOSO, R\$ 6.500,00; ELISEU SCHOSSLER LABRES, R\$ 12.625,19; ELISIANE CAMARGO LEITE AZEREDO, R\$ 30.000,00; ELISIANE FERREIRA DOS SANTOS, R\$ 16.500,00; ELISIANE MARICELIA DA SILVA PEREIRA; ELISIANE ROSA DO NASCIMENTO; ELIVELTON PEREIRA DA SILVA, R\$ 4.613,90; ELIZABETE TERESINHA SPANIOL, R\$ 11.500,00; ELIZABETH AIRES DE MORAES CARVALHO; ELIZABETH WERMUTH DE CARVALHO; ELIZANDRA COELHO RODRIGUES, R\$ 11.016,45; ELIZANDRA LAIS BOLFE, R\$ 98.157,49; ELIZANDRA MAGALI QUEVEDO FERRAO, R\$ 5.000,00; ELIZANDRA SAYONARA BARBOSA, R\$ 18.000,00; ELIZER INES ALTHAUS, R\$ 38.349,62; ELIZETE DOS REIS PEREIRA, R\$ 6.772,40; ELIZETE DOS SANTOS VALENCIO, R\$ 7.916,35; ELIZIANE BATISTA COSTA, R\$ 8.500,00; ELIZIANE MEREIA ABREU E SILVA, R\$ 6.844,25; ELIZIANE RABELO DE MELLO; ELLEN JENNIFER DA SILVA PENA; ELOISA COMPAGNONI NUNES DA SILVA; ELOIZA TAME IMURA, R\$ 2.308,21; ELTON LUIS MIRANDA, R\$ 11.910,67; ELTON CARLOS DOS SANTOS, R\$ 14.366,45; ELTON INACIO DE OLIVEIRA; ELTON RITA GONCALVES; ELUSA DAIANA ROSS, R\$ 34.560,96; EMELI CABREDA DE ALMEIDA, R\$ 6.187,88; EMERSON ANTUNES SANTOS DA CRUZ; EMERSON TEIXEIRA DOS SANTOS, R\$ 12.869,61; EMERSON TEIXEIRA MACHADO, R\$ 2.815,53; EMILE JOSIANE MONTEIRO MORAES; EMILIANO CARLOS EREFICE MASSON, R\$ 38.327,91; EMMA LUCIMARA KAUTZMANN, R\$ 28.600,00; ENEIDA VANESSA CARVALHO, R\$ 5.500,00; ERICA FALCONI SPERINDE E JULIANA PILLA, R\$ 250,00; ERICK SOUZA ANDRADE, R\$ 1.684,13; ERIVELTON DOS SANTOS MELLO, R\$ 9.063,72; ERIVELTON STRAUBEL DA SILVA; ESTEFANI DA ROSA DE SOUZA, R\$ 11.323,50; ESTELA MARGARETE DE ALMEIDA, R\$ 20.000,00; ESTER AMANDA BERGAMIN GONCALVES, R\$ 335,42; ESTER MARIA GOMES BORBA; ESTHER SUBTIL MENGUE DA SILVA, R\$ 1.035,50; ETIANE ANTUNES BACKES, R\$ 5.000,00; ETIENE BARCELOS FLORES, R\$ 18.456,66; EUCLIDES ZABOTI; EVA REGINA PEQUERIM; EVA SUZARA SILVEIRA DA SILVA; EVANDRO ALVES JARA; EVELIN GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA, R\$ 30.800,00; EVELYN ALMEIDA SCHMITZ; EVELYN ELISA DE SOUZA, R\$ 30.000,00; EVERALDO ANTONIO ALVES DA SILVA; EVERALDO SOARES DORNELES; EVERLIN CABRAL OLIVEIRA, R\$ 6.963,16; EVERSON RODRIGUES DA SILVA, R\$ 16.000,00; EVERTON BATISTA SILVEIRA SILVA; EVERTON DE OLIVEIRA, R\$ 46.665,63; EVERTON FRANCISCO MARTINS; EVERTON GOMES FLORES, R\$ 34.000,00; EVERTON JOSE ELEGDA, R\$ 200.000,00; EVERTON RODRIGO RODRIGUES RIELA, R\$ 61.341,33; EZEQUIEL CLAMTE DA SILVA, R\$ 15.000,00; EZEQUIEL DE NARDI NETO, R\$ 27.500,00; EZEQUIEL DE OLIVEIRA MARTINS, R\$ 397,73; EZEQUIEL GONCALVES DA ROSA; EZEQUIEL HAUTH; EZEQUIEL PINTO BEINEKE; FABIA BRAUNER, R\$ 901,83; FABIANA CARVALHO DA ROSA; FABIANA DE SOUZA SANTOS, R\$ 40.000,00; FABIANA ESCANHUELLA DA SILVA, R\$ 69.000,00; FABIANA JUNQUEIRA DOS SANTOS; FABIANA MACHADO, R\$ 2.500,00; FABIANA MARIA DA SILVA; FABIANA PEIXOTO DE CASTRO, R\$ 28.702,98; FABIANA RAMIREZ MACHADO, R\$ 25.000,00; FABIANA TRINDADE MENEZES, R\$ 12.221,37; FABIANA COSTA DA SILVA, R\$ 4.057,47; FABIANE DUARTE DE ABREU; FABIANE PAGANI DORNELES, R\$ 137.187,45; FABIANE SANTIAGO, R\$ 4.726,20; FABIANO DA CRUZ FLORES, R\$ 45.827,07; FABIANO DOS SANTOS CORREA, R\$ 9.770,36; FABIANO ELVIS GUTERRES RUBERTI, R\$ 5.901,71; FABIANO LOPES SOARES, R\$ 20.000,00; FABIANO RICARDO GONCALVES WALTER; FABIANO SARACOL BORGES, R\$ 33.654,51; FABIANO VARGAS DO AMARANTE, R\$ 38.200,00; FABIO DA SILVA FLORES, R\$ 17.600,00; FABIO DOS SANTOS SILVEIRA; FABIO FERNANDO HENKEL, R\$ 15.049,45; FABIO LUIS SARMENTO, R\$ 17.823,20; FABIO LUIS SOARES, R\$ 4.570,13; FABIO NOGUEIRA, R\$ 7.000,00; FABIO PEDROSO DOS SANTOS, R\$ 111.852,05; FABIO PINTO DE LIMA, R\$ 3.424,75; FABIO PRESTES RODRIGUES, R\$ 29.462,25; FABIO RAFAEL CARNELUTTI, R\$ 22.789,18; FABIO ZIMMERMANN BEUX E OUTROS, R\$ 750,00; FABIOLA PEREIRA BORGES, R\$ 6.940,99; FABIOLA QUARINIRI TEIXEIRA, R\$ 17.000,00; FABRICIA ADRIANA NUNES MONTEIRO, R\$ 2.599,32; FABRICIO BANDEIRA CORREA, R\$ 10.000,00; FABRICIO OSVALDO DA SILVA, R\$ 19.998,77; FABRICIO SALVAGNI DE FREITAS, R\$ 1.771,68; FABRICIO SOUZA REIS, R\$ 1.797,00; FABRICIO TOLEDO DA SILVA, R\$ 22.000,00; FATIMA ROSIMERI CARDOSO, R\$ 28.000,00; FATIMA SIQUEIRA FERNANDES, R\$ 25.000,00; FELIPE CASTRO GONCALVES, R\$ 14.049,46; FELIPE DE VARGAS BANDEIRA, R\$ 3.860,97; FELIPE DUARTE DA COSTA E MARIANA MAGALHAES MONTEIRO, R\$ 43.067,61; FELIPE FERREIRA DE SOUZA; FELIPE GUSTAVO ROSSO, R\$ 15.376,74; FELIPE JUNGES, R\$ 15.185,37; FELIPE KUNRATH BELLINASSO, R\$ 14.486,58; FELIPE LUNA MATIAS, R\$ 10.000,00; FELIPE SILVA DA SILVEIRA; FELIPE SILVA RIBEIRO, R\$ 3.306,10; FELIPE TEIXEIRA DA SILVA; FELIPE CAVALIERI MONTEIRO, R\$ 3.300,07; FELIPE CONRADO MALLMANN RODRIGUES, R\$ 95.641,00; FERDINANDO BISOGNO DE CASTRO; FERNANDA ALVES COSTA, R\$ 4.000,00; FERNANDA ANDREIA SCHEER, R\$ 10.851,93; FERNANDA BRENDA SILVA DOS SANTOS; FERNANDA CHAVES DE ARAUJO; FERNANDA CHIAPPA DA ROSA, R\$ 887,21; FERNANDA COSTA BLOS LINDEN, R\$ 12.000,00; FERNANDA CUNHA DA SILVA; FERNANDA DA ROSA SILVA, R\$ 2.223,78; FERNANDA DA SILVA LOPES, R\$ 11.000,00; FERNANDA DA SILVA MARQUES, R\$ 18.000,00; FERNANDA DA SILVA SANTOS, R\$ 13.000,00; FERNANDA DA VEIGA MUNHOZ, R\$ 16.500,00; FERNANDA DE CARVALHO CORREA, R\$ 1.808,32; FERNANDA DE SOUZA; FERNANDA DE SOUZA AMADOR; FERNANDA DOMENEGHINI, R\$ 1.930,72; FERNANDA DOS SANTOS, R\$ 2.789,02; FERNANDA DOS SANTOS BORCHARTT AZEREDO, R\$ 5.668,80; FERNANDA FELTEN DA ROSA, R\$ 2.111,09; FERNANDA GRAZZIOTTIN OSSANI; FERNANDA INEU AIRES, R\$ 8.851,90; FERNANDA

LEMES PEREIRA, R\$ 15.000,00; FERNANDA LIZELE BRAGA COELHO, R\$ 24.114,02; FERNANDA MANOMICS DIAS, R\$ 9.500,00; FERNANDA MARTINS; FERNANDA MINCOLA OLIVEIRA, R\$ 15.222,50; FERNANDA PEREIRA DAMASCENO, R\$ 5.680,64; FERNANDA SILVA BITTENCOURT, R\$ 1.917,46; FERNANDA SOARES LEVANDOWSKI, R\$ 12.000,00; FERNANDA VERONICA DOS SANTOS, R\$ 2.575,58; FERNANDA WEYH, R\$ 15.216,90; FERNANDO CORDEIRO PANIZZUTTI, R\$ 3.721,15; FERNANDO DOMINGUES VARGAS, R\$ 9.267,81; FERNANDO FARIAS; FERNANDO MARINHO MACIASZEK, FERNANDO PERES DE FREITAS; FERNANDO ROBERTO NILUK PEREZ; FERNANDO VOLMIR SUBTIL TEIXEIRA, R\$ 14.000,00; FERNANDO WENDEL FRANCO, R\$ 2.189,48; FIAMA COITO SIMONETE, R\$ 358,66; FILIPE BORBA RODRIGUES, R\$ 3.563,73; FLAVIA DOS SANTOS FERNANDES, R\$ 27.500,00; FLAVIA DOS SANTOS KULMANN, R\$ 1.327,97; FLAVIA MISZCZUK DA SILVA, R\$ 18.700,00; FLAVIA NAYARA LEIRIAS SOARES, R\$ 2.098,92; FLAVIA VIEIRA FERRAZ, R\$ 9.893,08; FLAVIANA LONGARAY DA SILVA, R\$ 10.583,69; FLAVIO DA ROSA, R\$ 14.000,00; FLAVIO DO NASCIMENTO MARCONDES, FLAVIO KAZUYOSHI ANDRADE DE SOUZA, R\$ 14.097,61; FLAVIO LUIS ALGARVE, R\$ 1.662,68; FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA ZANOTTA, R\$ 3.916,19; FLAVIO QUINCOZES BARRETO, R\$ 360,79; FRANCESCO AITA FILHO, R\$ 9.048,83; FRANCIARA PADILHA DE SOUZA, R\$ 12.000,00; FRANCIELE BUDAL CABREIRA THIESEN, R\$ 17.574,26; FRANCIELE CAZAROTTO DE MENEZES; FRANCIELE CRISTINA DA SILVA, R\$ 2.610,33; FRANCIELE DA MOTTA VARGAS, R\$ 12.100,00; FRANCIELE DA ROSA GARCIA, R\$ 2.753,62; FRANCIELE DA ROSA GARCIA, R\$ 31.608,92; FRANCIELE DE SOUZA; FRANCIELE DE SOUZA DOS SANTOS, R\$ 22.000,00; FRANCIELE DE VASCONCELOS VIEIRA, R\$ 3.219,86; FRANCIELE DOS SANTOS VIEIRA, R\$ 1.903,06; FRANCIELE EMILIA QUADRO DA SILVA, R\$ 6.669,78; FRANCIELE FERNANDA COSTA; FRANCIELE FERRAZ DA SILVA, R\$ 25.000,00; FRANCIELE MONTEIRO DOS SANTOS, R\$ 4.863,68; FRANCIELE RUCHEL, R\$ 23.000,00; FRANCIELE SCHARDOSIM SCHINOFFRE, R\$ 6.262,95; FRANCIELE SOUZA DOS SANTOS; FRANCIELE VIEIRA, R\$ 16.500,00; FRANCIELE XAVIER ORTIZ, R\$ 10.500,00; FRANCIELI FACCO DE SIQUEIRA, R\$ 248.226,40; FRANCIELI KLEIN DE SOUZA, R\$ 33.000,00; FRANCIELI SAUER OBERDOERFER, R\$ 35.000,00; FRANCIELY MACHADO, R\$ 10.000,00; FRANCINE DA SILVA DAMBROWSKI DA SILVEI, R\$ 10.000,00; FRANCINE PEDROSO DA SILVA, R\$ 6.000,00; FRANCISCA OLIVEIRA DE CARVALHO, R\$ 1.400,00; FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA MELO, R\$ 15.688,01; FRANCISCO LOURENCO FAULHABER BASTOS TIGR, R\$ 479.534,72; FRANCISLENE APARECIDA SILVA DA ROSA, R\$ 2.064,11; GABRIEL ANDRE RITTER, R\$ 35.000,00; GABRIEL AUGUSTO BRONDANI ALVES, R\$ 7.463,78; GABRIEL DA SILVA LUMERTZ, R\$ 12.100,00; GABRIEL DE ANHAYA MARTINS; GABRIEL DOS SANTOS CARDOSO, R\$ 11.000,00; GABRIEL FREITAS CASTRO, R\$ 6.975,33; GABRIEL JARA DA ROSA; GABRIELA DANTAS DE CASTRO; GABRIELA DE OLIVEIRA; GABRIELA GARCIA GARCIA; GABRIELA HAAG, R\$ 28.000,00; GABRIELA MARCHLEWSKI; GABRIELA MELO ROTH DE BITTENCOURT, R\$ 6.561,59; GABRIELA NUNES SOARES, R\$ 15.350,01; GABRIELA PICCININ FOGLIATTO PENZ; GABRIELA SILVA DA SILVA, R\$ 4.456,56; GABRIELA SOUSA DA SILVA, R\$ 3.850,00; GABRIELA VIERIA CABRAL VEIGA, R\$ 14.000,00; GABRIELLI DAS NEVES; GABRIELLY NORONHA JUSTO, R\$ 6.150,00; GASTAO BERTIN PONS E IVANDRO BERTIN DE PAULA, R\$ 3.200,00; GEANNE CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, R\$ 1.370,51; GEACIANE BEATRIZ ROSA RODRIGUES, R\$ 2.000,00; GEFERSON FLAUSINO DE OLIVEIRA; GEISA BASTOS, R\$ 6.600,00; GEIZA FERON MEDEIROS, R\$ 11.556,93; GEIZELLE ANDRADE MARTINS; GELSON DORNELES; GELSON NASCIMENTO, R\$ 498,11; GELUE GONCALVES, R\$ 1.145,23; GENECI RUARO; GENICELI PAIVA SILVA, R\$ 6.223,87; GEORGIA DE LIMA DA SILVEIRA, R\$ 35.000,00; GEOVANA DA SILVA FERNANDES, R\$ 9.922,12; GEOVANI DEMATE, R\$ 7.857,49; GERSON DANIEL RODRIGUES SARMENTO; GERSON SEGALA ZILLES, R\$ 79.676,54; GESSICA MUNIZ, R\$ 21.421,70; GESSICA RADAVELLI, R\$ 22.000,00; GESSILDA WIENCKE SPIERING, R\$ 18.000,00; GESSYCA BASSANI, R\$ 22.198,50; GETULIO CORREA DA SILVA; GETULIO PANCIERA OURIQUE; GEWEHR & GOMES ADVOCACIA, R\$ 1.000,00; GIANE ALMEIDA BITTENCOURT, R\$ 3.958,00; GIANNI GONCALVES OLIVEIRA, R\$ 6.430,82; GILBERTO EDUARDO FERREIRA DA SILVA, R\$ 33.779,66; GILDERLANIA GOMES MARQUES; GILMAR CLEBER DOS SANTOS; GILMAR DE SOUZA SIQUEIRA; GILMAR LIMA ESCOBAR, R\$ 2.864,99; GILMAR MORAES, R\$ 7.002,21; GILQUEI BAJADARES DE LIMA; GILSON ANTONIO DE SOUZA, R\$ 1.500,00; GILSON DINIZ DOS SANTOS; GILSON RODRIGO QUARESMA BARCELOS, R\$ 15.400,00; GILVANE TEREZINHA CARVALHO PARCKERT, R\$ 12.821,48; GILVANE DA SILVA FRAGA RODRIGUES, R\$ 12.100,00; GIORGI ACOSTA MARTINS, R\$ 26.173,83; GIORGIS PIO FLORES, R\$ 3.013,18; GIOVANA ALOVISI, R\$ 7.027,81; GIOVANA DA SILVA GODOY, R\$ 1.426,67; GIOVANA GHYSIO JACOBSEN, R\$ 3.300,00; GIOVANA LEMES SCHORN RIBEIRO, R\$ 18.700,00; GIOVANA LURDES SGARIONI, R\$ 3.613,50; GIOVANA SODRE; GIOVANE SOARES ANDRESSA; GIOVANE WILBORN; GIOVANI PRESTES DOS ANJOS, R\$ 16.000,00; GIOVANI ZIMPEL DA SILVA, R\$ 6.740,97; GIOVANNI MORESCO, R\$ 3.407,62; GIRLEI MARQUES DA ROSA, R\$ 7.985,52; GIRNELI ROBERTO DA CAS, R\$ 7.000,00; GISELA GEHLING, R\$ 52.073,13; GISELA GEHLING, R\$ 4.251,69; GISELDA ELISA DA SILVA RAMOS, R\$ 22.000,00; GISELE CARVALHO MAIER, R\$ 13.000,00; GISELE DA SILVEIRA VIANA, R\$ 14.000,00; GISELE DE AVILA OLIVEIRA, R\$ 1.768,61; GISELE DE SOUZA, R\$ 8.263,64; GISELE GRADE, R\$ 7.027,20; GISELE PALUDO POLESSELLO, R\$ 28.750,00; GISELE SANTOS CARVALHO, R\$ 26.450,00; GISELE VIDAL SOARES, R\$ 7.068,46; GISELI APARECIDA GOMES, R\$ 22.000,00; GISELI CRISTINA GELATI, R\$ 21.556,13; GISLAINE DA SILVA MARTINS R\$ 16.595,09; GISLAINE RODRIGUES DA SILVA LOPES, R\$ 4.791,16; GIULIANO NUNES VOIGT, R\$ 25.500,00; GIULLIANO MERCADO VARGAS; GLADIS TEREZINHA MARTINS RODRIGUES, R\$ 15.000,00; GLAUCON LUIS MULLER FALCAO, R\$ 8.069,21; GLAUBER ZAIONDEZ DE MELLO, R\$ 7.463,75; GLAUCIA ANDREA WERNER PACHICO; GLORIA MARIANE WEILER DE PAULA, R\$ 3.300,00; GORETI APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES; GRACIELA GONCALVES DA SILVA, R\$ 7.089,32; GRACIELI TEIXEIRA DOS SANTOS, R\$ 21.232,38; GRACIELLE BIELAWSKI MEIRELES, R\$ 37.000,00; GRASIELI ELOISA BECK STURMER; GRAZIELA BAGGIO RUDCOVSKI; GRAZIELA BERGAMIN GRAZIELA CONSONI; GRAZIELA DE NANTES, R\$ 3.165,52; GRAZIELA DE OLIVEIRA BERKAI PINHEIRO, R\$ 1.838,06; GRAZIELA LOPES, R\$ 13.200,00; GRAZIELE CAVALHEIRO; GRAZIELE DE BRITO CARDOSO, R\$ 11.000,00; GRAZIELE DO NASCIMENTO DA LUZ; GRAZIELE DOS SANTOS; GRAZIELI FERREIRA DA COSTA; GRAZIELI HAINZENREDER FERNANDES, R\$ 2.219,55; GRAZIELI RODRIGUES VEIGA FERREIRA, R\$ 5.490,05; GREGORY FROES MESQUITA, R\$ 6.445,44; GREICE CAROLINE HOLDORF, R\$ 6.869,87; GREICE DE OLIVEIRA FERREIRA, R\$ 2.000,00; GREICE KELLI COSTA DE OLIVEIRA; GREICE LUIZA STORMOWSKI, R\$ 1.204,13; GREICE QUELI PEREIRA, R\$ 33.600,00; GUIDO SILVERIO MALCORRA, R\$ 8.000,00; GUILHERME AUGUSTO BECKER, R\$ 11.086,86; GUILHERME BARTELLI FRANCISQUETTI E OUTROS, R\$ 5.100,02; GUILHERME BLUME PICORAL, R\$ 15.000,00; GUILHERME BREGLES MANETTI, R\$ 11.025,71; GUILHERME NEVES PIRES, R\$ 420,12; GUILHERME STAROSTA, R\$ 832,65; GUSTAVO GALLARRETA FAVIERO DUTRA DE OL, R\$ 5.107,36; HAMILTON JOSE RIBEIRO NETO, R\$ 2.265,31; HEITOR JOSE COSTA MAURELL, R\$ 16.500,00; HELEN CELI DOS SANTOS BITENCOURT, R\$ 33.000,00; HELEN FEIJO DA SILVA, R\$ 10.027,07; HELENA LOPES; HELENA MARIA FIORESE, R\$ 1.150,00; HELIANE TEREZINHA DE QUADROS MARTINS, R\$ 24.000,00; HELIO BERRETTA FILHO; HENRIQUE DA SILVA COSTA; HENRIQUE SCHATTSCHNEIDER, R\$ 1.916,18; HIGOR MEDEIROS TAVARES, R\$ 10.350,00; HOSANA FERNANDES DA SILVA; HULY DANIELLE PORTO RODRIGUES, R\$ 11.000,00; HUMBERTO ALESSANDRO GONCALVES DA SILVA; HUMBERTO MUNIZ DA SILVA; HYVIM GREYCIELLEN FAGUNDES GONCALVES; IAGO PEREIRA RIBEIRO, R\$ 4.000,00; IANE ADRIELE AJALA GONCALVES, R\$ 2.331,80; IANIV NICOLAS GOLDWASSER; IARA ILETSKI; IARA MARIA DA ROSA MARTINS, R\$ 12.750,00; IARA MARIA MENEZES QUADROS, R\$ 1.234,79; IARA PEREIRA; IARA VARGAS PINO, R\$ 10.000,00; IASMIN DARIANA DA SILVA CARROSSI, R\$ 7.000,00; IDAIARA QUINTINO GONCALVES; IEMA GUACIRA SOUZA GUIMARAES, R\$ 6.000,00; IGOR FARIAS FORMENTIM, R\$ 5.200,00; IGOR MACHADO DELFINO, R\$ 17.600,00; IGOR SOARES TRINDADE, R\$ 26.736,44; ILOIDES MATOS CEARETA, R\$ 27.500,00; ILZETE SUSANA DOS SANTOS CARVALHO, R\$ 13.000,00; IMARA CARDOSO CARASSA; INDIARA CAMARGO LEO; INDIARAINA DA SILVA RODRIGUES, R\$ 3.738,18; INES ROSA MATIAS; INGRID CAROLINA PIRES DOS SANTOS, R\$ 16.000,00; INGRID DE OLIVEIRA DOS SANTOS; INGRID DOS SANTOS LOPES, R\$ 8.952,53; INGRID FRANCIELE LOPES DA ROSA; INGRID KONZE BIBIANO, R\$ 891,12; INGRITH ANDRADE DE MELLO, R\$ 1.800,00; INGRITI WIONCZAK BECKMANN, R\$ 6.871,56; IONARA LUCIA VIELLELLI PERIZZOLLO, R\$ 2.743,00; IONE CAMARGO LECZINSKI, R\$ 23.796,53; IRACEMA CANTELLI PEREIRA, R\$ 20.000,00; IRENE KULAKOWSKI, R\$ 2.983,00; IRINEU BUENO AVILA, R\$ 12.000,00; ISABEL CASTILHOS BADINELLI, R\$ 9.599,56; ISABEL DUARTE LIMA; ISAUQUE PEREIRA DA SILVA, R\$ 9.159,42; ISAUARA BERENICE VELASQUE DE LIMA, R\$ 1.828,64; ISAUARA FABIANA LABRES COSTA; ISMAEL DE ANDRADE FREITAS, R\$ 4.000,00; ISMAEL DE LIMA SALVATORI, R\$ 1.401,43; ISRAEL MAXIMILIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, R\$ 8.000,00; ISTELA SOUZA CAMPOS; ITACIR PAGLIARINI; ITAJAMARA MARTINS MACIEL; ITHIARA VIEIRA SCHMITT MORAES, R\$ 33.000,00; ITIANE ROBALO BARBOSA; IURI DA SILVA AMARAL GODOY; IURI SANTOS AQUINO, R\$ 3.295,90; IVERA DOS SANTOS, R\$ 22.000,00; IVO MARTINI JUNIOR (PERITO); IVONE DA SILVA MIORIM, R\$ 25.000,00; IVONE DOS SANTOS NUNES; IVONIR DA SILVEIRA ROCHA, R\$ 24.000,00; IVONIR DOS SANTOS; IZABEL APARECIDA ANTUNES, R\$ 15.637,62; IZABEL CRISTINA DA SILVA, R\$ 19.200,00; IZIS BEATRIZ FARIAS PRESTES; JACIRA FERNANDA BARBOZA; JACIRA ROBALO SARATT, R\$ 2.872,90; JACIRA TEIXEIRA LINHARES, R\$ 5.576,32; JACO MIGUEL ZEFERINO, R\$ 1.200,00; JACQUELINE DOMINGUES OLIVEIRA FERNANDES, R\$ 26.450,00; JACQUELINE RATTES ROSSO, R\$ 14.300,00; JACSON OLIVEIRA SOARES, R\$ 7.500,00; JADER DE MOURA RAMOS, R\$ 9.000,00; JADERSON NEVES DOS SANTOS, R\$ 1.000,00; JADIR CARVALHO, R\$ 3.846,21; JAINE DUARTE VIANA, R\$ 15.000,00; JAINE SCHIAVON PERES, R\$ 8.780,16; JAIR NOBRE MACIEL; JAIR DO FREITAS CARNEIRO, R\$ 13.200,00; JAIR FERREIRA MACHADO, R\$ 3.000,00; JAMILE BARBOSA DOS SANTOS, R\$ 7.664,27; JAMILE HERTHER DA SILVA; JAMILE MEYER FLORES, R\$ 27.500,00; JANAINA ALVES RODRIGUES, R\$ 14.583,18; JANAINA BARBOSA DA SILVA, R\$ 6.672,33; JANAINA BATISTA RUPERTI, R\$ 16.610,00; JANAINA COELHO TORRES, R\$ 13.588,82; JANAINA COSTA VIGNOCHI, R\$ 171.322,28; JANAINA DA CRUZ BRAGA, R\$ 2.719,44; JANAINA DE ALMEIDA BANDEIRA, R\$ 26.256,43; JANAINA DE SOUZA DOS SANTOS, R\$ 25.000,00; JANAINA LIMA DA SILVA, R\$ 9.920,99; JANAINA SANTOS SEVERO; JANE JAQUELINE GARCIA, R\$ 2.247,24; JANEGLI PINHEIRO GOMES; JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO, R\$ 1.756,92; JANETE KOTWITZ SANTOS, R\$ 8.000,00; JANETE OLIVEIRA GOMES, R\$ 52.229,58; JANETE THEOBALD CASTRO, R\$ 11.550,87; JANICE TERESINHA NEUKAMP, R\$ 6.323,05; JANINE DA SILVA PIRES, R\$ 25.000,00; JANINE DAMASCENO MARTINS, R\$ 12.000,00; JANINE DESIREE DOS SANTOS RODRIGUES, R\$ 9.631,14; JANRIE GULDEN, R\$ 6.600,00; JAQUELINE ALBERT MIRITZ, R\$ 11.400,39; JAQUELINE ALBRECHT DA SILVA, R\$ 5.231,70; JAQUELINE AVELLA ARGENTA, R\$ 20.900,00; JAQUELINE CENCI DOS SANTOS, R\$ 15.400,00; JAQUELINE CORAL PEROTONI DA SILVA, R\$ 7.430,49; JAQUELINE CRISTINA RAULINO, R\$ 3.417,47; JAQUELINE DA SILVA CARDOSO, R\$ 36.579,22; JAQUELINE DA SILVA CARDOSO, R\$ 3.107,84; JAQUELINE DE LIMA, R\$ 3.500,00; JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARAES, R\$ 55.000,00; JAQUELINE DOS SANTOS SUTELLO, R\$ 30.000,00; JAQUELINE FAGUNDES VICOSA, R\$ 15.600,00; JAQUELINE MACHADO MOTA, R\$ 27.500,00; JAQUELINE SANTIAGO DA SILVA, R\$ 2.160,82; JAQUELINE SANTIAGO DA SILVA, R\$ 37.406,69; JAQUELINE SOUZA SCHNEIDER, R\$ 1.559,31; JARBAS DA SILVA DORNELES, R\$ 3.641,38; JEAN PATRIK GONCALVES DA SILVA, R\$ 18.700,00; JEAN REIS DE PAULA, R\$ 10.826,39; JEANINE CAMARA CANTO DIAS; JECINA MARIA DE OLIVEIRA, R\$ 3.791,32; JEFERSON CAVALHEIRO ATKINSON; JEFERSON CORREA; JEFERSON DIAS DE ARRUDA; JEFERSON FALCAO LIKES, R\$ 1.200,00; JEFERSON RICARDO ANDRADE DA SILVA, R\$ 289.000,56; JEFERSON RODRIGUES DE JESUS, R\$ 19.800,00; JEFFERSON SILVA DE CARVALHO LEGUISAMO; JEISLAINE FERREIRA; JEISON TOMEDI CAPRIOLLI, R\$ 20.000,00; JEISSON DOS REIS BERGHANN, R\$ 3.112,11; JENIFER EMANUELE RODRIGUES GULDEN, R\$ 7.033,67; JENIFER ESTEFANI FERREIRA DA SILVA, R\$ 20.800,00; JENIFER FISCHER, R\$ 2.974,38; JENIFER NAVARRO DE LIMA, R\$ 973,80; JENIFFER MALAGUEZ CASTROS, R\$ 1.755,10; JENNIFER DA ROSA BILASKI, R\$ 14.000,00; JENNIFER DE ALMEIDA PIRES, R\$ 44.000,00; JENNIFER MARTINELLI BORGES LAUREANO; JENY ALVES RODRIGUES, R\$ 2.192,25; JENYFER DA SILVA SANTOS, R\$ 5.879,42; JERONIMO MORAES GARCIA, R\$ 7.700,00; JESSI HELEN RODRIGUES ASSUNCAO, R\$ 13.000,00; JESSICA CABRAL NUNES; JESSICA CAMARGO SILVEIRA, R\$ 3.500,00; JESSICA CAROLINE SCHEFER, R\$ 30.000,00; JESSICA CRISTINA MAFACIOLI, R\$ 41.000,00; JESSICA DA SILVA BRANDAO, R\$ 1.227,13; JESSICA DE LIMA SOARES; JESSICA DE OLIVEIRA PEREIRA, R\$ 17.000,00; JESSICA ELIS BIRKHAUER; JESSICA ELVINO, R\$

1.427,85; JESSICA FALEIRO DE SOUZA, R\$ 10.000,00; JESSICA GARCIA DA SILVA, R\$ 1.529,32; JESSICA GARCIA DIAS, R\$ 6.000,00; JESSICA GIOTTI PEREIRA, R\$ 34.087,81; JESSICA GOMES, R\$ 18.043,57; JESSICA GONCALVES SILVEIRA, R\$ 15.000,00; JESSICA HELENA DA FONTOURA SOLANO, JESSICA HENRICH MACHADO, R\$ 18.000,00; JESSICA LUANA FABRIZ, R\$ 8.968,72; JESSICA MACHADO DE OLIVEIRA, R\$ 358,66; JESSICA MARIANO DA SILVA, R\$ 5.664,05; JESSICA MELO TREIN, R\$ 7.000,00; JESSICA MORAES DA SILVA LOPES; JESSICA MORAES RODRIGUES, R\$ 16.293,72; JESSICA MOREIRA PINHEIRO, R\$ 4.179,93; JESSICA NAIARA BORDIN, R\$ 33.000,00; JESSICA NAIARA DOS SANTOS, R\$ 10.750,93; JESSICA NORONHA DUTRA, R\$ 2.033,73; JESSICA OLIVEIRA DE MORAES; JESSICA OLIVEIRA MALAKOWSKI, R\$ 9.000,00; JESSICA PATRICIA ESPINDOLA NEVES, R\$ 5.000,00; JESSICA PIBER GODOY, R\$ 12.000,00; JESSICA TIELE DE LIMA PERES, R\$ 22.030,56; JESSICA VERNICA BARROS DA SILVA, R\$ 5.065,78; JHENIFER BRIZOLA DA ROCHA, R\$ 2.438,08; JHENIFER REGINA SOUZA, R\$ 5.000,00; JHENIFER LUCIANE AVILA DE OLIVEIRA SILVA, R\$ 7.700,00; JHONATAN SILVEIRA OLIVEIRA; JHULLIE ROHR MEIRELES, R\$ 9.587,20; JOABE WINTERFELD RAMOS; JOANA BERTONI DA SILVA, R\$ 5.794,11; JOANA TIBOLLA; JOAO ABRILINO SANTOS PINTO; JOAO ADEMIR CORREA, R\$ 16.500,00; JOAO ALBERTO MAESO MONTES, R\$ 806,97; JOAO ANTONIO DE JESUS, R\$ 1.703,34; JOAO BATISTA DA ROSA AMBOS, R\$ 1.168,07; JOAO CARLOS FAGUNDES VIEIRA, R\$ 123.337,00; JOAO ERACY RODRIGUES MARQUES, R\$ 769,12; JOAO FELIPE DAMIANI, R\$ 157.500,00; JOAO FERNANDO KLIEMANN, R\$ 2.140,29; JOAO FILIPE DOS SANTOS FLORES, R\$ 9.043,35; JOAO HENRIQUE OLIVEIRA PINTO, R\$ 6.600,00; JOAO LEONARDO BUSSI, R\$ 195.726,75; JOAO LUIZ ABREU GONCALVES; JOAO TARCISIO DA SILVA ARAUJO, R\$ 9.770,30; JOAO VITOR DE OLIVEIRA PICCINI, R\$ 2.028,28; JOAO VITOR SOARES BOETEGER, R\$ 190,91; JOAO VOLMIR MUNIZ CORREA, R\$ 14.379,68; JOAQUIM RERISON RODRIGUES DA FONSECA, R\$ 4.554,73; JOCASTA FERRAZ TEIXEIRA; JOCEANE KLEINKAUF, R\$ 13.200,00; JOCELA FATIMA SCHNEIDER, R\$ 50.000,00; JOCIANE LIMA DA SILVA; JOCIMARA BRASIL RODRIGUES, R\$ 25.300,00; JOCIMARI GUINDANI, R\$ 22.000,00; JOCLEIA PRECHESNIUKI ALVES, R\$ 42.000,00; JOCY HELLEN DA COSTA PIRES, R\$ 2.738,56; JOEL AVILA RODRIGUES, R\$ 1.855,11; JOEL DA SILVA MOREIRA, R\$ 7.182,21; JOEL FERREIRA MOREIRA, R\$ 1.859,77; JOEL PINHEIRO, R\$ 3.455,50; JOELCI MARCOS DA SILVA RIBEIRO; JOELMA MACHADO TEIXEIRA; JOEMIR DA SILVA PAZ, R\$ 5.500,04; JOICE BROSOVITZKI DUARTE, R\$ 14.300,00; JOICE DANIELA DE OLIVEIRA PARANHOS, R\$ 27.000,00; JOICE DE CONTO PEGORARO, R\$ 2.500,00; JOICE JUSSARA DA SILVA SOARES, R\$ 20.700,00; JOICE LISBOA DE SOUZA, R\$ 2.107,89; JONATA CARDOSO DE VARGAS, R\$ 2.437,73; JONATA VARGAS MACHADO, R\$ 18.327,79; JONATAN FAGUNDES MENEGATTI, R\$ 16.000,00; JONATAS PACHECO PEDROZO, R\$ 2.000,00; JONATAS SILVEIRA DE LIMA, R\$ 7.696,71; JONATHAN ABREU BORGES, R\$ 44.000,00; JONATHAN CAMPOS ANCHIETA, R\$ 20.000,00; JONECI FLAVIO MELO DA SILVA, R\$ 3.442,20; JORDANA DA SILVEIRA LARREA, R\$ 2.079,79; JORDANA DE LIMA NUNES, R\$ 44,22; JORGE HENRIQUE DA SILVA, R\$ 1.650,91; JORGE LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, R\$ 902,13; JORGE LUIZ PEDROZA DUARTE JUNIOR, R\$ 5.484,69; JORGE RAFAEL ALVES MENDES; JORGE ROBERTO CANTERGI, R\$ 3.025,60; JORGE RUFINO CARVALHO PEREIRA; JORGE UBIRATAN VARELLA MOREIRA, R\$ 2.500,00; JOSE ADILIO CORREA DA SILVA, R\$ 2.490,08; JOSE ALBERTO DA SILVA, R\$ 19.572,38; JOSE ANTONIO ARAUJO DA SILVA, R\$ 1.000,00; JOSE CARLOS ALVES DIAS, R\$ 6.783,09; JOSE CARLOS MALUE CARDOSO; JOSE DORVALINO GONZAGA BONIFACIO, R\$ 13.000,00; JOSE DOUGLANS MIELCZARSKI, R\$ 17.000,00; JOSE EDUARDO JARDIM NUNES, R\$ 2.852,14; JOSE LAERTIO RAUBER, R\$ 2.025,65; JOSE LEANDRO COGO, R\$ 40.000,00; JOSE NATALICIO LOPES PEREIRA, R\$ 138.501,61; JOSE RICARDO KUNRATH RODRIGUES, R\$ 18.150,00; JOSE RICARDO MARGUTTI, R\$ 500,00; JOSE RICARDO PEREZ FARIAS, R\$ 661,37; JOSE ROBERTO DA SILVA, JOSE SILVA DE FREITAS; JOSEANE BRITES ANTUNES, R\$ 944,85; JOSEANE BUENO DUTRA, R\$ 16.000,00; JOSEANE CRISTINA MULLER BOSI, R\$ 23.100,00; JOSEANE DOS SANTOS SENA, R\$ 13.800,00; JOSEANE KRAMES, R\$ 12.760,00; JOSEANE MILANEZI BARCELLA; JOSEANE POTRICH, R\$ 53.000,00; JOSEANE RAMPELANTO DIAS, R\$ 10.351,38; JOSEANE SENA SILVA, R\$ 8.236,48; JOSELAINE DOS SANTOS NUNES, R\$ 6.120,93; JOSIANE ALVES SILVA DE BRITO, R\$ 56.531,93; JOSIANE ANJOS DA ROSA, R\$ 9.518,93; JOSIANE BARBOSA PIRES; JOSIANE BUENO AGANI, R\$ 5.702,24; JOSIANE DA SILVA CONCEICAO; JOSIANE DE OLIVEIRA, R\$ 21.155,77; JOSIANE NEUJHAR BIERHALS TUCHTENHAGEN, R\$ 15.495,00; JOSIANE OURIQUE PAIM, R\$ 2.064,55; JOSICLER BARBOSA, R\$ 4.265,94; JOSIELE MACHADO VON MUHLEN, R\$ 1.081,97; JOSINARA RANGEL SANTOS; JOSSANE DE SOUZA RAMOS, R\$ 3.682,58; JOSUE BRAS MACHADO DA ROSA, R\$ 5.753,60; JOSUE FERREIRA BAUER, R\$ 2.393,91; JOSUE RIBEIRO DE ALMEIDA; JOZIMARI MACHADO PIMENTEL, R\$ 7.500,00; JUCIELI PRESTES RANGEL, R\$ 8.793,41; JUCIELE APARECIDA MACHADO MACEDO; JUCIELI DA SILVA BARBOSA, R\$ 2.688,95; JULIANA ARIEL FURTADO GONCALVES, R\$ 8.800,00; JULIANA AZEVEDO AGAPITTO; JULIANA BORGES SCHUTZ, R\$ 9.628,76; JULIANA CALDAS REMEDIO, R\$ 23.000,00; JULIANA CORREA FRANCO, R\$ 7.821,31; JULIANA CRISTINA DA SILVA COSTA SILVEIRA; JULIANA DA SILVA BORGES, R\$ 2.447,53; JULIANA DE FREITAS MACHADO, R\$ 3.111,81; JULIANA DE FREITAS MACHADO, R\$ 42.354,32; JULIANA DE MACEDO, R\$ 4.401,15; JULIANA DE OLIVEIRA FRAGA; JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, R\$ 3.015,87; JULIANA HALINSKY KASPRZAK, R\$ 3.000,00; JULIANA KELEM MACHADO VARGAS; JULIANA LARISSA CENTENO GONCALVES, R\$ 9.000,00; JULIANA LEAL DA SILVA; JULIANA LIMA TEIXEIRA, R\$ 4.500,00; JULIANA MACHADO ANTUNES, R\$ 1.379,34; JULIANA OLIVEIRA DE ANDRADE, R\$ 43.097,52; JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, R\$ 17.710,00; JULIANA PEDROSA DA ROSA; JULIANA PERES AMARO, R\$ 3.500,00; JULIANA PIACESKI NUNES; JULIANA RAQUEL DA SILVA MACIEL; JULIANA SCHULER SOUZA; JULIANA VARGAS MARDER; JULIANA WOLLMANN HERMES, R\$ 5.000,00; JULIANE CEZAR DA SILVA; JULIANE DA SILVA CARDOSO, R\$ 8.908,41; JULIANE HEINZEN DA SILVA DE S, R\$ 7.000,00; JULIANE RUSCHEL DANI, R\$ 16.725,97; JULIANO ALVES; JULIANO DE ANDRADE; JULIANO DE OLIVEIRA, R\$ 6.427,97; JULIANO DO COUTO FIALHO, R\$ 15.000,00; JULIANO DO PRADO JAQUES, R\$ 40.000,00; JULIANO FERREIRA GABRIEL; JULIANO GOMES LIMA, R\$ 40.000,00; JULIANO LUCHESSI PAIM, R\$ 23.295,47; JULIANO MELO PACHECO; JULIE QUEIROZ VENANCIO, R\$ 47.989,86; JULIELE DE AQUINO DE CASTRO, R\$ 15.400,00; JULIETA CECILIA DAS DORES FERREIRA; JULIO CESAR DO CARMO SPENGLER, R\$ 11.000,00; JULIO CESAR RODRIGUES, R\$ 88.000,00; JULIO CESAR ROSA CARDOSO, R\$ 174.110,31; JULIO CESAR THOMAS KONIG JUNIOR, R\$ 10.000,00; JULIO HENRIQUE CORREA GADIS, R\$ 2.191,36; JUNIOR DA SILVA ALVES, R\$ 1.946,58; JUREMA DA SILVA SANTOS, R\$ 15.500,00; JUREMA REGINA MULLER CASTILHO; JUSLEY TATIANE OSORIO ROSA, R\$ 6.980,39; JUSSANA ELY FLORES, R\$ 12.053,93; JUSSARA CRISTINA DEBONI MESQUITA, R\$ 50.000,00; JUSSARA TEREZINHA DE SOUZA, R\$ 5.000,00; JUSTINO GONCALVES RIBAS, R\$ 8.000,00; KAHLE BITENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, R\$ 12.285,90; KAREN CECILIA PINTO, R\$ 18.000,00; KAREN CIBELE MORAES, R\$ 19.908,34; KAREN DAIANA FRANCO DA SILVA; KAREN DANIELLE MEDINA DA SILVA, R\$ 60.058,59; KAREN ELISABETH GRINGS, R\$ 35.000,00; KARINA DA LUZ DUTRA, R\$ 15.000,00; KARINA SILVA BAMBINI, R\$ 34.566,66; KARINA SOARES LEMES, R\$ 18.000,00; KARINA SOUZA DE AGUIAR; KARINE BORGES DE VARGAS; KARINE DA SILVA FERNANDES, R\$ 1.992,40; KARINE DE OLIVEIRA DA SILVA, R\$ 6.253,41; KARINE DE PAULA SANTOS; KARINE RODRIGUES NUNES; KARLA DANIELI CERUTTI, R\$ 910,80; KARLIZE PADILHA GOULART, R\$ 30.535,49; KAROLAIN XAVIER HERRMANN, R\$ 719,80; KAROLINA DA SILVA PRESTES DOS SANTOS R\$ 5.000,00; KAROLINE PISSOLATO VIEIRA, R\$ 7.000,00; KARYNE PIEDADE GOMES TOMAZ, R\$ 16.500,00; KASSIA ALICE KAROW; KATHERINE GOMES NUNES, R\$ 10.282,14; KATHIA OHANA DE SOUZA, R\$ 1.167,78; KATIA CAMARGO LOMANDO, R\$ 11.000,00; KATIA CARNEIRO DE OLIVEIRA; KATIA DE OLIVEIRA ARAUJO, R\$ 12.519,21; KATIA JANE FREITAS FEITOSA, R\$ 10.000,00; KATIA MICHELE SCHULZ, R\$ 600,00; KATIA MICHELLE DE LEMOS CALDEIRA, R\$ 8.500,00; KATIA RAQUEL DE OLIVEIRA, R\$ 18.000,00; KATIA ROBERTA ALVES SIQUEIRA, R\$ 4.328,58; KATIA ROSANA SANTOS LOPES; KATIANA DA SILVA TEIXEIRA, R\$ 7.150,00; KATIANE DOS SANTOS ALENCASTRO, R\$ 3.300,00; KATIE ROSANA SOARES DO MONTE, R\$ 12.236,33; KATIELE AMANDA DA FONSECA, R\$ 40.081,99; KATIELLEN EMERIO PIRES, R\$ 6.163,14; KATIELLI FERNANDA RODRIGUES; KATHLEN CAMILA KUNZEL JUNHA, R\$ 10.000,00; KAUANI ADRIELI MACEDO COSTA, R\$ 2.483,76; KEILA BRANDT PINTO DENES; KELEN ALVES, R\$ 20.000,00; KELEN MAIA STOPILHA, R\$ 1.906,98; KELEI DA SILVA, R\$ 11.084,66; KELLEN DOS SANTOS MOREIRA, R\$ 17.600,00; KELLEN PATRICIA KOERICH DA SILVA; KELLEN SILVA MACHADO, R\$ 6.000,00; KELLY COSTA DA SILVA, R\$ 10.000,00; KELLY DE ALMEIDA DE BRITTO; KELLY DE FATIMA NOROEF SOARES DOS SAN, R\$ 2.517,29; KELLY LICKER BERRO, R\$ 15.000,00; KELVIN GABRIEL KOVALESKI, R\$ 15.400,00; KELVIN SILVA DE LIMA; KENIA APARECIDA DA COSTA LEMOS, R\$ 14.850,00; KEROLAINE MORAES DE AGUIAR; KERON ARIANE BIBIANO BICCA, R\$ 17.018,15; KERONLAY MARTINS DUARTE, R\$ 12.100,00; KETHERINEN ABBADE PESCH DA SILVA; KETHERYNE FROMMING, R\$ 1.558,07; KETIELEN CARDOSO FONSECA; KETLIN VANESSA ROSA MACHADO; KITIIELEN FLORES DA SILVA, R\$ 6.000,00; KRISKELEM PAULA MORAIS, R\$ 12.000,00; KYSE CLAUAMAN GOULART; LADEMIR RAMPON, R\$ 1.728,24; LAERCIO MENDES OURIQUE, R\$ 1.572,84; LAERTE ANTUNES DA ROSA; LAIS DE PAULA DUARTE, R\$ 5.000,00; LAIS PEDRAZZA DE VARGAS, R\$ 5.500,00; LAIS REGINA LESEUX TECHIO; LAISA DA ROSA SCHEFFER, R\$ 9.402,64; LAIZ MONTEIRO SOARES; LAIZE AZZOLIN NICOLA, R\$ 22.000,00; LARISSA CORDEIRO, R\$ 8.235,80; LARISSA DO ROSARIO FERNANDES VARGAS; LARISSA DRUZIAN DE VARGAS, R\$ 1.111,05; LARISSA SCHAFER, R\$ 7.623,62; LARISSA SPINELLI, R\$ 18.000,00; LAURA APARECIDA BICA DA SILVA; LAURA CLEIDE MAIER DE JESUS DE PAULA, R\$ 10.925,00; LAURA DA CRUZ PENNA CIOCCARI, R\$ 13.908,04; LAURA DO PRADO ROCHA, R\$ 936,25; LAURA FLORES DA SILVA, R\$ 6.488,82; LAUREN OLIVEIRA DE SOUZA, R\$ 2.486,31; LAUREN ZANETTI ROCHA ALVES; LAURO GABRIEL HARTMANN, R\$ 879,66; LEANDRO ALMEIDA SILVA, R\$ 27.500,00; LEANDRO BATISTA PENHA DA SILVA; LEANDRO DE OLIVEIRA; LEANDRO DUTRA SOARES; LEANDRO JOSE GARCIA; LEANDRO MARTINS BILHALVA, R\$ 1.178,91; LEANDRO MOMBACH, R\$ 9.156,00; LEANDRO PEREIRA RIBEIRO, R\$ 13.640,00; LEANDRO ROESE CORTE REAL, R\$ 3.930,69; LECIANA DA SILVA SILVEIRA, R\$ 15.000,00; LEIA CRISTINA ILHA GARCIA, R\$ 2.624,93; LEIDIANE DA LUZ SILVA; LEIDIANE DA SILVA VARGAS, R\$ 7.000,00; LEIDIENE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, R\$ 18.150,00; LEILA ANDRIELLI SANTOS BUENO, R\$ 497,04; LEILA JACIANE BARCELOS DE BORBA; LEISA CRISLAINE ALVES FIGUEIREDO, R\$ 1.878,14; LENER SILVEIRA DESIDERIO, R\$ 6.000,00; LENICE FATIMA MENEZO, R\$ 11.719,35; LENNA MARIELLEN DE LIMA PEDROSO; LEONARDO COSTA MOEHLECKE, R\$ 5.500,00; LEONARDO DA SILVA DAL CONTE, R\$ 14.950,00; LEONARDO FAGUNDES APOLLO, R\$ 973,80; LEONARDO GIULIANO ACOSTA MARTINS JUNIO, R\$ 2.451,26; LEONARDO LEAL DOS SANTOS; LEONARDO LUIZ RIBEIRO VAZ; LEONARDO RIBEIRO, R\$ 37.482,10; LEONARDO WILLIAN BRAZ PINTO; LEONARDO ZIEGLER DA COSTA, R\$ 7.000,00; LEONIR HINCKEL, R\$ 4.060,00; LETICIA ANTUNES NERY, R\$ 17.191,95; LETICIA APARECIDA BECKERT DE OLIVEIRA; LETICIA CARLESSO MARCELINO, R\$ 6.950,90; LETICIA CHIMENDES DE OLIVEIRA DA SILVA, R\$ 6.873,87; LETICIA DA SILVA AGUIAR, R\$ 7.225,26; LETICIA DA SILVA ALMEIDA; LETICIA DE OLIVEIRA GARCIA, R\$ 7.484,57; LETICIA DENISE ASSIS DE SOUZA; LETICIA DINIZ SILVEIRA; LETICIA JOSIANE SOARES QUADROS, R\$ 10.212,86; LETICIA MANGANELLI PEREIRA, R\$ 1.314,70; LETICIA MARQUES DE CAMPOS POTHIN FERNA, R\$ 5.147,63; LETICIA PIMENTEL DE ALMEIDA; LETICIA RODZINSKI WLAZEL, R\$ 2.088,12; LETICIA ROSIAK, R\$ 2.500,00; LETICIA SAVAL NUNES, R\$ 3.929,63; LETICIA SOARES DA ROSA SANCHEZ GINAR; LIA PAULA LOUREIRO BORGES; LIAMAR DE OLIVEIRA FLORES, R\$ 4.386,85; LIANE RODRIGUES DOS SANTOS; LIBERA SIDNEI MINATTO PAVEI, R\$ 10.780,44; LIDIANE ALVES RAMOS, R\$ 1.689,78; LIDIANE DA SILVA SANTOS, R\$ 13.000,00; LIDIANE DOS SANTOS ALVES, R\$ 2.640,96; LIDIANE THALITA LUIS, R\$ 12.000,00; LIEGE BORGHETTI ANTONELLO, R\$ 50.312,36; LIEGE URBANO, R\$ 4.670,04; LIGIANA MEDINA STURZENEGGER, R\$ 32.587,25; LILIAN CLARISSE SOARES DORNELLES, R\$ 10.230,00; LILIAN CRISTINA PADILHA, R\$ 90.000,00; LILIAN DE SOUZA, R\$ 25.385,55; LILIAN FERNANDA DA SILVA FEIO, R\$ 7.900,00; LILIAN GULARTE LEAL, R\$ 13.200,00; LILIAN ROCHA MESQUITA, R\$ 25.000,00; LILIAN RODRIGUES DE ABREU, R\$ 4.000,00; LILIAN ROSELI FRIES, R\$ 8.068,57; LILIAN SILVA FAGUNDES; LILIAN TATIELE FERRAZ, R\$ 4.500,00; LILIANE DA SILVA SANTOS; LILIANE PEDROSO MACHADO, R\$ 17.600,00; LILIANE SCHOEN BAIROS; LILIANE SOARES CARICIO, R\$ 41.800,00; LILLIAN TEIXEIRA DO NASCIMENTO, R\$ 19.000,00; LINDA EVEN CANDIDO LUIZ; LINDENMEYER ADVOCACIA & ASSOCIADOS, R\$ 3.000,00; LIRIA SALETE DILLENBURG, R\$ 20.000,00; LISANDRA BRASIL DAROSI, R\$ 233.810,48; LISANDRA DE FARIAS DUARTE, R\$ 16.500,00; LISANDRA ELIZALDE MACHADO, R\$ 4.000,00;

LISIANE DA ROSA GOMES; LISIANE LIMA VIEIRA; LISIANE MACHADO MACHADO, R\$ 21.200,82; LISIANE NOVELLO; LISIANE SILVEIRA DA SILVEIRA; LISIANE ZONTA DOS SANTOS BORGES, R\$ 11.411,00; LISNARA RAUPP DO NASCIMENTO BREHM, R\$ 1.153,00; LITIELE MEDEIROS SPEZZAPRIA, R\$ 22.528,35; LIVIA CANDIA SCHENK, R\$ 33.683,97; LIZIANE TEREZINHA MACHADO SCHIRMER, R\$ 2.600,00; LOIRE ADAMI GODINHO, R\$ 2.000,00; LOIVA TERESINHA BERNARDES VIEIRA, R\$ 55.506,91; LORACI DA SILVA VARGAS; LORENÇO PORTO VISINTAINER, R\$ 1.806,78; LORIANE DALLA CORT; LORILENE SIQUEIRA DOS SANTOS, R\$ 9.872,00; LOUISE MARTINI R\$ 50.000,00; LOUVETE PALHANO DOS SANTOS, R\$ 1.385,53; LOVANE SANDRA GODOI, R\$ 1.628,64; LUAN CORNELIO SILVA XIMENES, R\$ 1.834,22; LUAN NENDRUCHA ORNELAS; LUANA CARINE CARDOSO TEIXEIRA; LUANA CARINE CARDOSO TEIXEIRA, R\$ 10.000,00; LUANA DA SILVA R\$ 12.100,00; LUANA DE LIMA, LUANA KARINA FRAGA DE SOUZA, R\$ 800,00; LUANA KARKOW PITROSKY, R\$ 6.945,79; LUANA PEREIRA BARCELOS, R\$ 20.350,00; LUANA PEREIRA PACHECO, R\$ 2.081,24; LUANA RAMON DE ALBUQUERQUE; LUANA RODRIGUES SILVA, R\$ 12.000,00; LUANA SANTANA DE OLIVEIRA, R\$ 8.244,92; LUANA SANTOS SILVA, R\$ 23.758,61; LUANA TRINDADE CAMARGO, R\$ 11.000,00; LUANA VILELA MENDONÇA; LUCAS ADAUA AMARAL, R\$ 49.000,00; LUCAS ANDRE ALVES LEMOS, R\$ 12.000,00; LUCAS ARAUJO BARBOSA, R\$ 8.000,00; LUCAS DA ROCHA ALVES, R\$ 1.697,69; LUCAS DE ARAUJO BARBOSA, R\$ 8.000,00; LUCAS EDUARDO DA SILVA RAHMEIER, R\$ 2.511,80; LUCAS FOSCHTH FLORES, R\$ 18.000,00; LUCAS GOMES ABI, R\$ 16.500,00; LUCAS IVAN FELLER MACHADO, R\$ 6.632,03; LUCAS MATHEUS MACIEL, R\$ 4.500,00; LUCAS OLIVEIRA FREITAS; LUCAS SANTIAGO DOS SANTOS; LUCAS SILVA DE OLIVEIRA, R\$ 65.522,36; LUCAS SOUTO BOLZAN, R\$ 1.394,12; LUCAS THURMER BUENO, R\$ 2.500,00; LUCAS WILLIAM MOREIRA, R\$ 8.000,93; LUCIA ROSANGELA DA ROCHA RODRIGUES; LUCIANA BURIGO PANDOLFO GREGOLETTO, R\$ 4.886,63; LUCIANA DA COSTA PEREIRA R\$ 14.895,62; LUCIANA DA GRACA DA COSTA, R\$ 22.000,00; LUCIANA DA SILVA TEIXEIRA, R\$ 5.707,07; LUCIANA DE CASTRO BATISTA, R\$ 19.800,00; LUCIANA DOS SANTOS, R\$ 14.599,70; LUCIANA GRACA DA COSTA, R\$ 22.000,00; LUCIANA MACHADO DA LUZ LEITAO, R\$ 4.100,00; LUCIANA MARIA POLIMENI; LUCIANA MARQUES AMARAL, R\$ 10.000,00; LUCIANA SANDRINI RIHL; LUCIANA TALAYER LOBATO, R\$ 31.050,00; LUCIANE BORGES; LUCIANE CRISTINA DA SILVA PACHECO SOARES, R\$ 56.357,36; LUCIANE DE SOUZA, R\$ 12.000,00; LUCIANE FEDEROFF, R\$ 4.041,08; LUCIANE GONCALVES ARIS; LUCIANE MARGARIDA SCHALLENBERGER; LUCIANE RIBEIRO BARRETO; LUCIANE ROCHA DE ARAUJO, R\$ 8.529,80; LUCIANE SOFIA DUSSIN R\$ 55.000,00; LUCIANO BRUM ESTRADA, R\$ 15.000,00; LUCIANO CONCEICAO DA SILVA, R\$ 75.325,80; LUCIANO CONCEICAO DA SILVA, R\$ 2.643,08; LUCIANO COSTA DOS SANTOS, R\$ 1.904,68; LUCIANO DE SOUZA BAUER, R\$ 1.379,61; LUCIANO EDUARDO DA ROSA SILVA, R\$ 10.000,00; LUCIANO LEAL DE FREITAS, R\$ 4.218,44; LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, R\$ 21.788,56; LUCIANO RASCHE, R\$ 4.379,23; LUCILAINÉ GUIMARAES RIBAS, R\$ 11.500,00; LUCIMARA DA SILVA FAGUNDES; LUCINEIA DE PAULA; LUCINELY CESTARI STACHLEWSKI, R\$ 1.906,76; LUCIO MAURO DA SILVEIRA SEVERO, R\$ 15.000,00; LUDIANE DOS SANTOS, R\$ 2.574,86; LUIS ALBERTO ROSA, R\$ 4.315,95; LUIS CARLOS BORGES TRINDADE, R\$ 1.320,56; LUIS CARLOS BRITES MENDIETA; LUIS CARLOS LOPES AZEVEDO, R\$ 2.000,00; LUIS CARLOS MACHADO, LUIS DE SOUZA GONCALVES, R\$ 3.220,34; LUIS EUGENIO CHAVES MAFALDA; LUIS FELIPE BECKER DA ROSA, R\$ 4.000,00; LUIS FERNANDO BORGES BINOTTI, R\$ 397,73; LUIS FERNANDO LIMA DA SILVA; LUIS FERNANDO MACHADO DA COSTA; LUIS FERNANDO VERCH, R\$ 33.124,64; LUIS HENRIQUE DA SILVA FAGUNDES; LUIS MARION MOIANO DA ROSA, R\$ 40.000,00; LUIS NATAN DE VARGAS DIAS REIS, R\$ 973,80; LUIS ROBERTO BERDET RODRIGUES, R\$ 2.488,63; LUIS SABINO MACHADO, R\$ 3.300,00; LUIS TIAGO DE SOUZA ALVES, R\$ 13.166,72; LUIZ AUGUSTO PINHEIRO MARIN, R\$ 1.221,61; LUIZ CARLOS GRANADO PAIXAO, R\$ 10.783,32; LUIZ CARLOS SCHNEIDER JUNIOR; LUIZ CARLOS SCHUWARTZ, R\$ 687,57; LUIZ CARLOS VASCONCELLOS, R\$ 3.000,00; LUIZ CARLOS VASCONCELLOS, R\$ 2.300,00; LUIZ CARLOS VASCONCELLOS, R\$ 600,00; LUIZ CARLOS VELASQUE SOARES, R\$ 7.700,00; LUIZ ENRIQUE MINHO PONSÍ, R\$ 187.945,38; LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, R\$ 7.111,83; LUIZ MONDRAN ROYER FILHO; LUIZ GUSTAVO FAGUNDES ENNES, R\$ 2.291,77; LUIZ GUSTAVO VARGAS DOS SANTOS; LUIZA ANTUNES BETTIO, R\$ 2.309,41; LUIZA DE SAIRROS CASSOL, R\$ 2.606,38; LUIZA GODINHO MENEZES, R\$ 4.625,66; LUIZA MARIANA DORNELLES PIRES, R\$ 1.921,77; LUIZA SCHMIDT COELHO, R\$ 1.354,57; LUNA KOHLS BRANCFORTI; LURDES EDITE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, R\$ 873,02; LURDES LOVANI WEBER, R\$ 9.620,36; MACIEL ALEXANDRE MARTINS, R\$ 35.000,00; MADELAINE PONTES DOS SANTOS; MADELON CENTENARO R\$ 12.600,15; MAGALI MARIA BARRETO, R\$ 1.875,00; MAGDA ROSANGELA FIGUEIREDO RODRIGUES, R\$ 12.000,00; MAIANE DA SILVA PEREIRA RANGEL PINTO; MAIARA DA SILVA GABRIEL, R\$ 17.432,60; MAIARA DUTRA DOS SANTOS SZEFEZUK, R\$ 10.000,00; MAIARA RODRIGUES BARCELOS; MAICOL PACHECO DOS SANTOS; MAICON CASIRAGHI, R\$ 10.000,00; MAICON JONATA DOS SANTOS NUNES, R\$ 5.000,00; MAICON MARTINS AMARAL; MAICON RECH DA SILVA, R\$ 16.099,59; MAICON SILVEIRA DA ROSA, R\$ 1.244,11; MAIDA MARGARETE DULLIUS, R\$ 50.000,00; MAIKE PEREIRA DE MORAES, R\$ 16.500,00; MAIKEL CARDOSO, R\$ 8.706,87; MAIKOL DIONATAN DA FONSECA NUNES, R\$ 14.513,99; MAIRA CARLETO HOLLWEG DOS SANTOS, R\$ 3.822,03; MAIRA MARCELE LOPES, R\$ 20.000,00; MAIRA RAISA BRITES CUNA, R\$ 6.483,81; MAISA MANARA DAMBROS, R\$ 29.003,92; MANOEL DE SOUZA VARGAS, R\$ 6.900,00; MANOELA DA FONSECA, R\$ 3.369,04; MANOELA ENGER ALMEIDA, R\$ 33.000,00; MANOELA NASCIMENTO OLIVEIRA; MANRIQUE ANDRADE, R\$ 2.946,02; MANUELA PAGANINI DOS SANTOS, R\$ 15.433,83; MARA ERCILIA FLORES DOS SANTOS, R\$ 345,63; MARA GRILLO PEREIRA, R\$ 15.169,44; MARA JANETE RODRIGUES, R\$ 10.000,00; MARA JUREMA GONCALVES LUIZ, R\$ 4.840,00; MARA PATRICIA BUSIN; MARACI MIRA NUNES, R\$ 2.191,85; MARCELA LORBITZKI; MARCELA LUANA DA SILVA, R\$ 1.730,49; MARCELA PINTO DE AGUIAR, R\$ 16.000,00; MARCELE MARTINEZ, R\$ 2.471,43; MARCELLE DOS SANTOS CEZAR, R\$ 5.413,66; MARCELO ACCORSI, R\$ 34.723,67; MARCELO ADRIANO ALVES DE JESUS; MARCELO DE FREITAS GONCALVES; MARCELO DUARTE DE AS R\$ 25.000,00; MARCELO FERNANDES PEREIRA, R\$ 13.482,31; MARCELO GULARTE PEREIRA, R\$ 3.000,00; MARCELO GUSTAVO DE ROSA; MARCELO JOSE TEIXEIRA, R\$ 28.235,52; MARCELO MOTTA BOEIRA, R\$ 1.940,22; MARCELO OLIVEIRA RAMOS MARTINS, R\$ 479.494,72; MARCELO OLIVEIRA RAMOS MARTINS, R\$ 1.775.838,30; MARCELO RAUPP SOARES; MARCELO TEMPLE DAMARI, R\$ 53.740,47; MARCIA ADRIANA FAGUNDES, R\$ 15.000,00; MARCIA ADRIANE ROSIAK, R\$ 2.358,83; MARCIA ALVES DA ROSA, R\$ 42.000,00; MARCIA BATISTA COELHO, R\$ 12.000,00; MARCIA CARDOSO DOS SANTOS, R\$ 3.426,48; MARCIA CRISTINA CARDOSO; MARCIA DAYANE DIAS, R\$ 19.800,00; MARCIA ELAINE PEREIRA CARDOZO, R\$ 11.000,00; MARCIA FRIZON; MARCIA JAQUELINE MARTINS DE CAMARGO, R\$ 500,00; MARCIA KUZEV, R\$ 22.000,00; MARCIA LETICIA LARA DA SILVA, R\$ 39.110,57; MARCIA LIZIANE SILVA DA LUZ, R\$ 16.500,00; MARCIA MEIRA, R\$ 17.250,00; MARCIA MEYER DOS SANTOS; MARCIA OLIVEIRA; MARCIA REGINA DO PRADO, R\$ 11.000,00; MARCIA REGINA LIMA JOAQUIM, R\$ 109.973,26; MARCIA ROSANE BARCELOS BUENO, R\$ 244.945,53; MARCIA SANTOS ARAUJO, R\$ 13.200,00; MARCIA SANTOS ARAUJO; MARCIA SILVEIRA MACHADO; MARCIANA BAZEI FERNANDES, R\$ 12.286,45; MARCIANO SOARES DE OLIVEIRA, R\$ 8.302,25; MARCIELE MELO DE ROSSO, R\$ 2.973,36; MARCILENE STURZA DA SILVA NUNES, R\$ 8.160,02; MARCIO BORTOLOTTO, R\$ 22.493,68; MARCIO DA ROSA UREN, R\$ 2.700,00; MARCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ, R\$ 38.000,00; MARCIO DOS SANTOS RENER, R\$ 70.999,67; MARCIO EDUARDO MENDES PEDROSO, R\$ 38.500,00; MARCIO JOSE FALEIRO; MARCIO LUIZ PIRES BAZAN, R\$ 12.726,27; MARCIO MIRANDA CONTREIRA; MARCO AURELIO ORNES MOREAU, R\$ 5.000,00; MARCOS ANDRE NUNES BOEIRA, R\$ 1.300,00; MARCOS BARBOSA MARGARIN; MARCOS DA SILVA ASSIS, R\$ 13.339,34; MARCOS DE SOUZA SALDANHA, R\$ 7.129,68; MARCOS DEL MESTRE GUIMARAES, R\$ 100.000,00; MARCOS FERNANDO BERNEDE REZENDE TEOGENES R\$ 6.147,92; MARCOS FERNANDO CRUZ FAGUNDES, R\$ 2.037,04; MARCOS MACHADO DE OLIVEIRA, R\$ 20.000,00; MARCOS SANTOS DA SILVA; MARCOS VIEIRA PIRES, R\$ 959,78; MARCOS VINICIUS DAHMER ALVES, R\$ 33.000,00; MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA ROSA; MARCOS XAVIER DA SILVA, R\$ 2.710,20; MARCUS VINICIUS VELEDA MONTEIRO, R\$ 24.806,10; MARI CARLA PEREIRA BORGES; MARI TANIA TEREZINHA DA TRINDADE KASPER, R\$ 40.000,00; MARIA ADRIANA TAGLIARI CANOVA, R\$ 6.000,00; MARIA ADRIANI ALEIXO PETRI, R\$ 37.809,57; MARIA ALEIA MACHADO, R\$ 1.370,04; MARIA ALVES DA SILVA, R\$ 8.077,79; MARIA AMELIA MACHADO, R\$ 50.223,00; MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA MENEZES, R\$ 71.500,00; MARIA APARECIDA DA CONCEICAO; MARIA BEATRIZ PRESSE PACHECO, R\$ 2.876,87; MARIA BEATRIZ PRESSE PACHECO, R\$ 76.908,03; MARIA CARLA ABREU LACERDA; MARIA CAROLINA CAETANO TEIXEIRA ALVES, R\$ 887,72; MARIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, R\$ 22.000,00; MARIA DA CONCEICAO CAMPELO PADIM, R\$ 4.400,00; MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA; MARIA DA GRACA SANTOS DOS SANTOS; MARIA DA GRACA SPOLAOR GOSCHE, R\$ 12.000,00; MARIA DE FATIMA GONCALVES RODRIGUES, R\$ 10.765,54; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PAES, R\$ 2.215,29; MARIA DE LURDES SCHMITT, R\$ 2.886,27; MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALVES; MARIA EDUARDA BOANOVA GOULART MARCHIOR, R\$ 5.354,44; MARIA ELISA COUTO, R\$ 2.115,95; MARIA ELISABETE DAS NEVES GUIMARAES, R\$ 8.000,00; MARIA ELITE MALDANER PETRY, R\$ 27.500,00; MARIA GORETE DOS SANTOS, R\$ 16.720,00; MARIA HELENA MARTINS ORTIZ; MARIA HILMARIA ALINE SANTOS COSTA, R\$ 32.000,00; MARIA IMMACOLATA DARCO, R\$ 49.000,00; MARIA INACIA DOS SANTOS TEIXEIRA, R\$ 2.958,66; MARIA IRENITA DA SILVA DE OLIVEIRA, R\$ 938,36; MARIA ISABEL MACIEL MACHADO, R\$ 9.000,00; MARIA LEONILDA COIMBRA SANTANA, R\$ 7.000,00; MARIA LUCIA BUCHABQUI DE SOUZA, R\$ 3.741,97; MARIA LUIZA GOMES BATISTA, R\$ 14.000,00; MARIA MADALENA KOUBIACH OLIVEIRA, R\$ 7.000,00; MARIA MARGARIDA GLITZ RIBEIRO, R\$ 1.194,42; MARIA NECI HOFFMANN, R\$ 15.000,00; MARIA SILEZIA PEREIRA, R\$ 2.673,73; MARIA SILVANIA DA SILVA ALVES DE LIMA; MARIA SILVINA XARAO FOPPA; MARIA VIRGINIA MARQUES SANTOS; MARIANA BORGES NUNES, R\$ 27.500,00; MARIANA KLIEMANN MARCHIOR, R\$ 18.020,89; MARIANA PRADELA DE OLIVEIRA E LIMA, R\$ 27.693,47; MARIANA RODRIGUES DE FREITAS, R\$ 3.459,10; MARIANE DALPASQUALE; MARIANE DOS REIS DE CAMARGO; MARIANE KREMER; MARIANE LARTITA MARTINS DA ROSA, R\$ 1.036,33; MARIELE MAYER NEUCKAMP, R\$ 23.043,72; MARIELE SALVI; MARIELE TEIXEIRA, R\$ 1.125,76; MARIELLE VIVIANE TEMPASS, R\$ 6.624,56; MARIENE STENEMANN VIEIRA; MARILEI DA SILVA CARNI, R\$ 3.193,71; MARILEIDE BARBOSA DA SILVA; MARILENE GARCIA DE SOUZA, R\$ 8.650,31; MARILIA PEREIRA CAMARGO; MARILISA APARECIDA FERNANDES; MARINA CIRIMBELLI DE LUCA, R\$ 4.000,00; MARINA HELENA MACHADO, R\$ 102.312,93; MARINA VIEIRA DOS SANTOS, R\$ 2.620,12; MARINALVA DE PAULA NASCIMENTO, R\$ 2.994,26; MARINES VICENTE CORLETO MOREIRA, R\$ 5.000,00; MARINO SIMOES DE ARAUJO; MARIO CRISTIANO DIAS DE OLIVEIRA; MARIO FERNANDO MARTINS BITTENCOURT, R\$ 8.250,00; MARIO HENRIQUE DOS SANTOS SAMPAIO, R\$ 38.500,00; MARIO JUNIOR DA SILVA MARQUES, R\$ 25.000,00; MARION PIRES DOS SANTOS; MARISA ARNOLD, R\$ 13.641,17; MARISA DE FATIMA RABER, R\$ 6.481,01; MARISA DO PRADO RODRIGUES, R\$ 9.879,14; MARISA DO PRADO SANDRE, R\$ 17.600,00; MARISANE RODRIGUES DOS SANTOS HENRIQUE, R\$ 2.336,10; MARIZA VALQUIRIA SANTANA DUARTE, R\$ 7.238,87; MARIZA VALQUIRIA SANTANA DUARTE, R\$ 7.238,87; MARIZA VALQUIRIA SANTANA DUARTE, R\$ 7.238,87; MARIZETE DA SILVA JACUBOSKI DO PRADO, R\$ 2.700,00; MARJANA TAINA SILVA DE CHAGAS, R\$ 18.311,52; MARLA PRISCILA FERNANDES, R\$ 9.458,20; MARLA SIMONE LEITE, R\$ 46.200,00; MARLEI ZUSE CAMILIO, R\$ 1.943,06; MARLENE DA ROSA, R\$ 18.000,00; MARLENE GONCALVES DA SILVA, R\$ 2.399,30; MARLENE KESSELER, R\$ 49.745,56; MARLENE SILVA DE SOUZA, R\$ 2.000,00; MARLETE DE OLIVEIRA, R\$ 7.570,50; MARLI DIAS GOMES, R\$ 10.712,78; MARLI DOS SANTOS ADELICINO; MARLI GIACOMELLI VARGAS, R\$ 29.655,80; MARLISE DA SILVA; MARLIZE CARDOSO HERNANDEZ BOTELHO, R\$ 9.234,13; MARLON JOSUE SCHERER, R\$ 1.969,73; MARLON SODRE DOS PASSOS; MATEUS FABBÍ, R\$ 21.000,00; MATEUS MANTOVANI SORGATTO E ISADORA MENDONÇA BRANCHI, R\$ 1.600,00; MATEUS POSSEYER TEIXEIRA, R\$ 2.421,71; MATEUS BILHAVA GOMES, R\$ 7.254,87; MATEUS DA SILVA, R\$ 19.244,74; MATEUS DE ALMEIDA BRIGNOL, R\$ 15.000,00; MATEUS LIRIO DA SILVA, R\$ 21.570,00; MATEUS SILVA DABULL, R\$ 2.000,00; MATEUS SPERB VIEIRA, R\$ 9.928,24; MATEUS TEICHMANN, R\$ 15.950,00; MATEUS VILANOVA RIBEIRO, R\$ 34.832,86; MAURA DE OLIVEIRA, R\$ 12.000,00; MAURICIO CORREA VARGAS; MAURICIO DA SILVA MULLER, R\$ 4.225,22; MAURICIO DA SILVA SALLES, R\$ 24.221,94; MAURICIO NEVES DA SILVA D'AVILA, R\$ 13.000,00; MAURICIO ROMUALDO A. FERNANDES, R\$ 1.924,25; MAURO ELIAS GARCIA MORAES, R\$ 16.773,76; MAYARA AMANDA RIBEIRO LENZ, R\$ 13.675,09; MEDIANEIRA KUHN LEAL, R\$ 11.000,00; MEIRE LAITART

NUNES, R\$ 11.000,00; MELINE RODRIGUES DA SILVA; MERI HELEN SILVA DE OLIVEIRA, R\$ 1.481,16; MERO SERGIO BENITES PORTO, R\$ 21.921,80; MEYCE CRISTIANE FABRICO RODRIGUES, R\$ 8.500,00; MICHAEL BARRETO DOS SANTOS, R\$ 12.000,00; MICHAEL WILLIAM ARAUJO SIDES, R\$ 13.200,00; MICHEL FERNANDO LOCATELLI, R\$ 10.333,82; MICHEL PINHEIRO DE AVILA, R\$ 13.200,00; MICHEL ROCHANO, R\$ 8.800,00; MICHELE CORREIA BRESSAN, R\$ 10.000,00; MICHELE CRISTIANE LAUREANO PRESTES, R\$ 23.000,00; MICHELE CRISTINA DA FONSECA, R\$ 9.000,00; MICHELE ESPINDOLA CORREA PEDROSO, R\$ 6.600,00; MICHELE GOMES DA SILVA, R\$ 2.138,89; MICHELE JAQUELINE REIMERS, R\$ 11.000,00; MICHELE PEDROSO RIBEIRO; MICHELE PEREIRA PRADE, R\$ 135.000,00; MICHELE PUERARI, R\$ 87.994,44; MICHELE RODRIGUES PERES, R\$ 8.608,16; MICHELE SCHROER FERREIRA, R\$ 28.642,25; MICHELE SIQUEIRA, R\$ 20.350,00; MICHELI BALICO DOS SANTOS, R\$ 103,49; MICHELI DOS SANTOS DA SILVA, R\$ 10.000,00; MICHELI FAGUNDES, R\$ 9.879,21; MICHELI PACHECO DA SILVA, R\$ 20.000,00; MICHELI SCHWEIG, R\$ 481,55; MICHELLA THADDEU PAIVA, R\$ 8.539,71; MICHELLE AGUIAR CHAVES; MICHELLE DAMIANI RODRIGUES, R\$ 2.320,91; MICHELLE MASSIA FRICKES, R\$ 55.000,00; MICHELLY CAROLINE GONCALVES, R\$ 6.300,00; MIDIELI BARCELLOS DA SILVA, R\$ 30.800,00; MILENA SANTIN DE MORAIS, R\$ 7.745,19; MILENE PEREIRA HOMEM, R\$ 7.700,00; MILENE QUEVEDO DE SOUZA, R\$ 12.000,00; MILENI FERNANDES RIBEIRO; MILKA LAUDICEIA SILVEIRA, R\$ 1.451,22; MILLENA PEREIRA SARMENTO, R\$ 10.000,00; MILTON SANTOS DA SILVA, R\$ 6.781,63; MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO; MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO; MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIAO; MIRELLA CHRISTINA COELHO ANTUNES, R\$ 20.000,00; MIRIA GABIM, R\$ 1.986,04; MIRIA ROSANE PACHECO DOS SANTOS, R\$ 18.000,00; MIRIAM DALLA VECCHIA ZANATTA, R\$ 65.000,00; MIRIAM DOS SANTOS BRODT, R\$ 3.557,18; MIRIAM DOS SANTOS BRODT, R\$ 52.167,29; MIRIAM PADILHA DE OLIVEIRA, R\$ 9.000,00; MIRIAN PIT HERMES, R\$ 9.900,80; MIRIAN RAQUEL MIRANDA, R\$ 6.000,00; MIRLENE BRUXEL, R\$ 2.085,60; MIRLENE BRUXEL, R\$ 3.946,15; MISAEL DA SILVA, R\$ 25.000,00; MITIELE BILHALVA HASS, R\$ 9.371,18; MOACIR KISLER; MOARA FLORES HENRIQUE, R\$ 51.216,63; MONICA APARECIDA FELIX DE LORETO; MONICA BOCCOLI, R\$ 50.254,01; MONICA CRISTINA SOARES ALVES, R\$ 9.751,06; MONICA DA SILVA SINHORIN, R\$ 3.115,01; MONICA DE ALMEIDA SANTIAGO, R\$ 4.600,00; MONICA PELENTIR, R\$ 71.158,94; MONICA VALE DA SILVA, R\$ 1.823,81; MONICK MORETO BARBOSA, R\$ 80.749,32; MONIQUE CHARIEL FERREIRA, R\$ 6.000,00; MORGANA SABRINA SCHNEIDER, R\$ 4.826,15; NADIA PEDROSO SOARES; NAIANE DA SILVEIRA, R\$ 13.200,00; NAIARA CATIANE DOS SANTOS DUARTE, R\$ 1.812,02; NAIARA CATIANE DOS SANTOS DUARTE, R\$ 75.326,31; NAIRA BOLSONI GROSS, R\$ 6.495,87; NAIRA TEREZINHA DE OLIVEIRA MACHADO, R\$ 9.822,57; NAISALIA BUENO, R\$ 4.500,00; NARGIREE BOUVIER FONSECA RODRIGUES; NATACHA DE FARIAS MARTINS, R\$ 764,67; NATACHA DIAS DOS SANTOS, R\$ 22.000,00; NATALIA ANDRIOLLI PEREGO, R\$ 4.400,00; NATALIA DA SILVA; NATALIA DA SILVA FERREIRA, R\$ 1.200,00; NATALIA DE LIMA ARAUJO, R\$ 1.471,31; NATALIA JORDANA DE MOURA, R\$ 33.000,00; NATALIA MEZZOMO, R\$ 11.000,00; NATALIA PEREIRA SOUZA REIS, R\$ 5.665,61; NATANAEL BONES MAIDANA; NATANAEL SILVA DA ROSA, R\$ 1.559,78; NATHALIA BARTZ XAVIER, R\$ 5.500,00; NATHALIA DA SILVA CONTI, R\$ 2.712,56; NATHALIA YASMIN SARAIVA CLACK, R\$ 17.600,00; NATHANI POLITO DA SILVA, R\$ 12.000,00; NATIELI PADILHA LAZARON, R\$ 5.280,00; NEIDA GENI DA SILVA MACIEL; NEIDE SALETE PASTORELLO DA SILVA; NEILA TEREZINHA STAZIACKI, R\$ 19.866,69; NEIVA FREITAS DE LIMA, R\$ 2.017,07; NELCINDA DE OLIVEIRA, R\$ 8.250,00; NEUDIMAR ALVES PATINES; NEWTON CARDOSO DOS SANTOS, R\$ 10.000,00; NICOLAS MORAES LOPES, R\$ 158.609,58; NICOLE ESCOBAR ECHEBESTE, R\$ 7.870,04; NICSON TELLES DA SILVA, R\$ 8.800,00; NILDA SAIVA DA SILVA, R\$ 22.000,00; NILDA SILVA DE FARIA, R\$ 22.000,00; NILTON SANTOS DA ROSA JUNIOR; NOELI FRIES, R\$ 1.916,34; NOELY DE SOUZA AMARO; NOEMI CHICON GOULART; NOEMI SANTAREM, R\$ 8.385,62; NORIS NASCENTE ALMEIDA, R\$ 15.767,75; NUBIA BIANCA MUNCHEN, R\$ 12.000,00; NUBIA FERNANDA FELTES, R\$ 33.000,00; NUBIA MACHADO DA SILVA, R\$ 19.372,16; ODAIR JOSE ALVES PEREIRA; OLINDA LIEGE KREWER; ORAIDES MORELLO MARCON MARQUES, R\$ 2.300,00; ORION LEITZKE MOREIRA, R\$ 880,00; OSVALDO ASSUCAO DE LIMA, R\$ 30.000,00; OZIEL LIMA DA CRUZ, R\$ 52.572,80; PABLO FAGUNDES MORALES, R\$ 8.289,63; PABLO PAULA DE SOUZA, R\$ 862,49; PABLO RODRIGO TEIXEIRA MONTEIRO; PAESE, FERREIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 7.807,82; PALOMA ANTUNES LAGUNA; PALOMA FERREIRA VICENTE, R\$ 4.219,01; PALOMA ROBERTA GURSKAS MANOEL DE MELO, R\$ 24.299,86; PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA, R\$ 17.525,67; PALOMA SILVEIRA ROCHI; PALOMA TECHIO; PAMELA CAMILA DA SILVA, R\$ 2.147,11; PAMELA CARINE MACHADO VARGAS, R\$ 11.000,00; PAMELA CAROLINA VARGAS CAMARGO, R\$ 5.138,70; PAMELA DOS SANTOS BORTOLON, R\$ 54.909,17; PAMELA FRANCIELLI DUBCZAK CARDOSO, R\$ 3.372,27; PAMELA LESSA MAGALHAES, R\$ 6.137,29; PAMELA SANTIAGO; PAMELA TAIS ZIMMER, R\$ 50.000,00; PAMELA TAMARA ALEXANDRE, R\$ 11.000,00; PAMELA TATIANA DOS SANTOS GARCIA, R\$ 12.000,00; PAMELA WILLIANE BASTOS ABADIE; PAOLA AGGENS GONCALVES, R\$ 1.949,18; PAOLA ANDRESSA CARLOSSO WERLANG; PAOLA DE FREITAS SANTETTI, R\$ 14.113,70; PAOLA FERNANDA DE FRAGA SILVEIRA, R\$ 15.000,00; PAOLA TURRA CORREA, R\$ 8.454,52; PATRICIA BOESCHE ALEIXO, R\$ 12.039,20; PATRICIA CAMPOS PASQUALI; PATRICIA CORREA MATTOS, R\$ 2.744,68; PATRICIA DA COSTA; PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA, R\$ 17.219,86; PATRICIA DAVILA SILVEIRA, R\$ 3.082,21; PATRICIA DE ANDRADE FARIA CORREA, R\$ 29.568,82; PATRICIA DE CAMARGO; PATRICIA DE LIMA MACHADO; PATRICIA DE MELLO, R\$ 10.666,00; PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, R\$ 14.047,87; PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO, R\$ 18.000,00; PATRICIA DOS SANTOS SILVA, R\$ 1.605,19; PATRICIA DUARTE BALTAZAR CERUTTI, R\$ 17.600,00; PATRICIA DUARTE MENDONCA, R\$ 6.609,59; PATRICIA FARIAS CORREA; PATRICIA FERREIRA GROMOSKI; PATRICIA FLORIANO DOS SANTOS FERNANDES PEREIRA, R\$ 39.082,73; PATRICIA FRANCIELLE FERREIRA DOS SANTOS, R\$ 14.300,00; PATRICIA GONCALVES GIACOMINI, R\$ 13.200,00; PATRICIA GRAZZIOTIN MARCANTONIO, R\$ 9.924,55; PATRICIA MOHR, R\$ 10.981,08; PATRICIA MORAES, R\$ 25.000,00; PATRICIA PORCELS BONILHA; PATRICIA PRESTES PERA, R\$ 9.783,36; PATRICIA QUADROS GOMEZ; PATRICIA REIS DA SILVA, R\$ 9.121,52; PATRICIA ROSA VARGAS, R\$ 5.839,74; PATRICIA SIMON, R\$ 38.500,00; PATRICIA SOUZA DE MORAES; PATRICK ANDRADE SOARES, R\$ 3.000,00; PATRICK BATISTA TAVARES, R\$ 5.335,96; PATRICK DA SILVA NUNES, R\$ 1.500,00; PAULA BARBOSA CASSEL, R\$ 5.520,00; PAULA BEATRIZ RUBENICK KAYSER, R\$ 1.474,99; PAULA CRISTINA MACIEL, R\$ 10.293,57; PAULA DANIELI DA COSTA LEAL, R\$ 7.800,00; PAULA DANIELLE DOS SANTOS BUENO GONCALVES, R\$ 30.000,00; PAULA DE MATOS FERREIRA; PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA FONSECA, R\$ 6.900,00; PAULA GRILL SILVA PEREIRA, R\$ 700,00; PAULA LEAL DA SILVA; PAULA MICHELE SILVA PAZ, R\$ 2.590,54; PAULA PAMELA COSTA DA SILVA; PAULA PORCIUNCLA VASCONCELOS, R\$ 1.570,52; PAULA RAFAELA DE SOUZA, R\$ 15.062,21; PAULA ROBERTA BARCELOS ROSA, R\$ 14.000,00; PAULA ROBERTA RODRIGUES DA FONSECA; PAULI & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 288.996,81; PAULO ADENIR ROLIM; PAULO ADRIANO MANTOVANI DE OLIVEIRA, R\$ 36.132,04; PAULO CESAR TEIXEIRA DA ROSA; PAULO CEZARIO MARTINS; PAULO CLAIR VICENTE DOS REIS; PAULO FABIANO MENEZES RODRIGUES; PAULO FERNANDES DE MELLO NASCIMENTO; PAULO HENRIQUE DE CASTRO, R\$ 682,28; PAULO JOEL BENDER LEAL, R\$ 33.897,30; PAULO JOEL BENDER LEAL E OUTROS, R\$ 36.530,84; PAULO JOSE CARDOSO; PAULO LESSA GOULART, R\$ 2.525,54; PAULO MACHADO KLUMP, R\$ 1.550,00; PAULO RICARDO VALENCA DREHMER, R\$ 2.033,87; PAULO RICARDO VALENCA DREHMER, R\$ 24.192,23; PAULO ROBERTO DA SILVA PERES, R\$ 2.418,07; PAULO ROBERTO DA SILVA PERES, R\$ 23.081,88; PAULO ROBERTO RAMOS DE ANDRADE, R\$ 29.000,00; PAULO SERGIO ROCHA SOUZA; PEDRINA BEZERRA PEREIRA, R\$ 1.836,36; PEDRO BUENO GONZALES, R\$ 10.000,00; PEDRO EDMUNDO BOLL, R\$ 1.987,19; PEDRO HENRIQUE RODRIGUES AVELLO, R\$ 477,28; PERCIO INACIO ESCOUTO BARRETO; PERCIVAL BRENNER, R\$ 14.000,00; PERLA REGINA NUNES LISSARASSA, R\$ 42.252,74; PETER ADVOCACIA, R\$ 4.600,00; PETERSON LARA MACHADO; POLIANA STEWENS TRENTIN PORAVOSKI, R\$ 2.112,00; PRICILA ALVES BORGES COLLET, R\$ 439,99; PRICILA FRAGA NIQUE DA SILVA, R\$ 16.500,00; PRISCIELE TAINARA DOMINGUES, R\$ 525,42; PRISCILA ALVES RODRIGUES; PRISCILA ANDRES FERNANDES, R\$ 10.000,00; PRISCILA ARIUJUSBOA; PRISCILA BOFF CARDONE, R\$ 16.363,08; PRISCILA BRANDAO LOPES; PRISCILA CARDOSO TARRAGO, R\$ 45.000,00; PRISCILA COELHO DOS SANTOS, R\$ 5.934,88; PRISCILA COFFY MARTINS EGGERS, R\$ 3.500,00; PRISCILA DE JESUS MACHADO, R\$ 19.322,05; PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES, R\$ 14.000,00; PRISCILA FELTRIN GOMES, R\$ 21.630,83; PRISCILA FERREIRA DINECK, R\$ 22.000,00; PRISCILA FLORES RODRIGUES, R\$ 8.000,00; PRISCILA GONCALVES FERREIRA, R\$ 5.750,00; PRISCILA KOESTER KUHN, R\$ 27.000,00; PRISCILA MARQUES FERREIRA; PRISCILA MEZZOMO MOREIRA, R\$ 12.100,00; PRISCILA PEREIRA, R\$ 9.000,00; PRISCILA PINTO ASSANDRI, R\$ 1.703,10; PRISCILA PIOVESAN GUILHERME, R\$ 1.300,05; PRISCILA SANTOS DA SILVA, R\$ 12.787,00; PRISCILA SARAIVA BUENO, R\$ 7.365,10; PRISCILA TABORDA PEREIRA; PRISCILA TRINDADE DA ROSA, R\$ 21.850,00; PRISCILLA CALDAS PRESTES, R\$ 12.000,00; PRISSILA FLORISBELO DE SOUZA; PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIAO; QUEILA APARECIDA DO AMARAL; QUEILA CRISTINA BRANDT RODRIGUES, R\$ 2.594,29; QUELI DE LIMA, R\$ 17.600,00; QUELI MONTANARI, R\$ 22.970,21; RADAMES MACIEL PEREIRA, R\$ 4.271,10; RAFAEL ANTONIO DA SILVA RODRIGUES; RAFAEL CORREA DA SILVA, R\$ 644,13; RAFAEL DALLAGNOL FRISON, R\$ 143.000,00; RAFAEL DO NASCIMENTO TUBELLO; RAFAEL DOS SANTOS, R\$ 1.627,99; RAFAEL DOUGLAS DA SILVA PINTO; RAFAEL DUTRA KELLER, R\$ 24.200,00; RAFAEL E SILVA DE MELO, R\$ 195.247,00; RAFAEL FERNANDES, R\$ 7.558,64; RAFAEL LAUCKSEN DA SILVA; RAFAEL LUIS NAUDERER; RAFAEL MENTI BOFF; RAFAEL PIONER, R\$ 24.375,52; RAFAEL PIONER, R\$ 106.560,59; RAFAEL POSSAMAI, R\$ 36.000,00; RAFAEL ROSALES SAMPAIO, R\$ 16.200,00; RAFAEL SADER DA SILVA, R\$ 951,05; RAFAEL SILVA DA SILVA; RAFAEL SIQUEIRA, R\$ 16.500,00; RAFAELA DE OLIVEIRA MENEZES, R\$ 15.400,00; RAFAELA KARINE FILTER, R\$ 2.500,00; RAFAELA PEREIRA VALE, R\$ 689,39; RAFAELA SILVA REIS, R\$ 12.000,00; RAFAELA FAGUNDES PEREIRA LIMA, R\$ 9.844,89; RAFAEL RIBEIRO; RAISA BOSA TEIXEIRA, R\$ 5.500,00; RAMIRES ASSUMPCAO DOS SANTOS; RAPHAEL FERNANDES FRAGA, R\$ 9.000,00; RAPHAEL KENNEDY BELEGARDES, R\$ 6.782,86; RAPHAELA AIRES JACQUES, R\$ 11.000,00; RAPHAELA GOMES MACEDO; RAQUEL CARDOZO BORGES; RAQUEL CORREA, R\$ 60.000,00; RAQUEL GUIMARAES DA TRINDADE RODRIGUES, R\$ 22.819,76; RAQUEL MALLMANN, R\$ 18.961,85; RAQUEL SANTOS DE SOUZA, R\$ 8.821,99; RAYANNE TEIXEIRA CRIPPA, R\$ 40.000,00; RAYLIM ARIELE VICTORIA DA SILVA, R\$ 1.625,01; RAYSSA CRUZ BERGMANN, R\$ 4.000,00; REGIANE LAGO, R\$ 6.716,84; REGINA MARQUES SOARES, R\$ 5.000,00; REGINA PEREIRA SOARES, R\$ 1.632,13; REGIS BAICOA GOICOA; REGIS NERI DA SILVEIRA, R\$ 9.337,15; REGIS ROSA ABREU, R\$ 2.931,38; REGIS ROSA ABREU, R\$ 32.603,70; REJANE DANGELO, R\$ 10.000,00; REJANE ELOISA MULLER, R\$ 85.000,00; REJANE OSORIO DA ROCHA, R\$ 2.350,00; RENAN DOS SANTOS BATISTA, R\$ 3.057,61; RENAN SILVA DE SOUZA, R\$ 8.611,49; RENAN SILVA PALMA, R\$ 1.300,00; RENAN SILVA SOUZA; RENATA CARDOSO CORREA (EXCLUIDA); RENATA DE OLIVEIRA MOREIRA, R\$ 12.213,60; RENATA GUEDES SILVEIRA, R\$ 10.000,00; RENATA MIKAELA RODRIGUES SOUZA, R\$ 4.069,63; RENATA PACHECO, R\$ 1.978,41; RENATA RODRIGUES FERREIRA, R\$ 525,42; RENATA SANHUDO KEPLER, R\$ 9.000,00; RENATA SCHUCK, R\$ 15.574,47; RENATA SILVA DA SILVA, R\$ 15.000,00; RENATA STENDEL, R\$ 4.558,36; RENATA STENDEL, R\$ 72.505,99; RENATA STENDEL, R\$ 65.331,33; RENATA SZCZECINSKI, R\$ 10.000,00; RENATO DA SILVA QUADROS, R\$ 800,00; RENATO DOS SANTOS MOREIRA; RENATO MARQUES RIBEIRO; RENE ANTUNES RIBEIRO; RHILARY LEAL FIGUEIRA, R\$ 13.487,19; RICARDO ALEXANDRE VARGAS DE MELO, R\$ 8.126,59; RICARDO BORTOLOTO BARCELLOS, R\$ 10.300,40; RICARDO BRITO LOPES; RICARDO CESTARI PEIXOTO, R\$ 10.187,87; RICARDO DA SILVA GUIMARAES FILHO, R\$ 39.463,72; RICARDO DORNELES DE OLIVEIRA; RICARDO EIZERIK MACHADO, R\$ 44.000,00; RICARDO FERRAZ DE SOUZA, R\$ 12.500,00; RICARDO KIRINUS DOS SANTOS; RICARDO LEONEL NUNES, R\$ 9.900,00; RICARDO RAMOS CASSOL, R\$ 18.999,78; RICARDO RUVIARIO BICCA, R\$ 1.354,10; RICHARD EDUARDO DE ELIAS DE PAULA, R\$ 22.085,00; RICHARD ZONTA; RITA DE CASSIA DE ALMEIDA RODRIGUES; RITA DE CASSIA GARCIA RODRIGUES, R\$ 27.605,35; RITA DE CASSIA GULARTE BAPTISTA, R\$ 936,15; RITA DE CASSIA MELO DA SILVA, R\$ 15.000,00; RITA DE CASSIA MULLER DA ROCHA RAMOS, R\$ 3.191,92; RITA DE CASSIA RODRIGUES BANDEIRA; RITA DE CASSIA VITORIA BELEM, R\$ 25.501,41; RITA DE CASSIA WEBER MARTINS, R\$ 16.500,00; RITA JANAINA DOS SANTOS, R\$ 8.602,04; RITCHELLI CHARLINI STASIACKI BRANCO, R\$ 14.967,41; RITIELI DA SILVA, R\$ 2.193,94; RITIELI MACHADO GONCALVES, R\$ 15.000,00; RITIELME DE

LIMA NUNES, R\$ 6.732,42; ROANY RODRIGUES AVELLO, R\$ 34.500,00; ROBERT FERREIRA SCOTO R\$. ROBERTA BORGES NUNES, R\$ 7.070,26; ROBERTA DICETI RONCHI, R\$ 13.765,90; ROBERTA GOMES BELLISSIMO DE BRITO, R\$ 2.485,74; ROBERTA HERMES TONDO, R\$ 5.000,00; ROBERTA MAINARA EV, R\$ 20.000,00; ROBERTA ROEHR DA SILVA, R\$ 966,80; ROBERTO ANGELO RODRIGUES, R\$ 6.963,01; ROBERTO BUCK CUBA, R\$ 4.400,00; ROBERTO ESTEVAO TOCHETTO; ROBERTO GOMES; ROBERTO GUIMARAES LEIVAS, R\$ 66.775,56; ROBERTO KRAUSE KURYLENKO, R\$ 45.672,28; ROBERTO MENEGUZZO, R\$ 12.100,00; ROBSON BELO DE OLIVEIRA MACHADO, R\$ 3.430,80; ROBSON FERNANDES RODRIGUES BRISOLA, R\$ 11.000,00; ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS, R\$ 33.000,00; ROBSON SILVEIRA RODRIGUES; ROCIMARA DA FONTOURA CHUMA, R\$ 33.909,97; RODOLFO LOPES TONIOLO, R\$ 17.000,00; RODRIGO AIRES DE MORAES, R\$ 91.662,46; RODRIGO BARBOSA TEIXEIRA; RODRIGO CAMA PEREIRA LIMA, R\$ 1.800,00; RODRIGO CAVALHEIRO, R\$ 60.000,00; RODRIGO DOS SANTOS, R\$ 4.285,59; RODRIGO GODDY LASTRA, R\$ 14.300,00; RODRIGO GRIMALDI DE SOUZA, R\$ 59.258,19; RODRIGO JOSE SCHAEFER, R\$ 60.000,00; RODRIGO KOHN DA SILVA, R\$ 13.041,09; RODRIGO KRAUSE BRUM; RODRIGO PEREIRA PACHECO, R\$ 9.783,19; RODRIGO SANTOS DE FREITAS, R\$ 10.000,00; RODRIGO SIMOES PIRES DE OLIVEIRA; ROGERIO CARICONDE SOUZA, R\$ 74.750,00; ROGERIO CAVALHEIRO MACHADO; ROGERIO DOS SANTOS QUARESMA, R\$ 2.000,00; ROGERIO FERREIRA BATISTA, R\$ 1.014,22; ROGERIO ROCKENBACH CORREA; ROGERIO TEIXEIRA RS, ROGINALDO DE OLIVEIRA ANDINA, R\$ 31.495,44; ROMILDA MARIA MACHADO, R\$ 12.831,00; ROMILDA MENDES SANTOS, R\$ 10.000,00; RONALDO ADRIANO ASSUMPÇÃO SILVEIRA; RONALDO SILVA MACHADO; RONAN DOL DE BASTOS; RONI CLEO TEIXEIRA BATISTA, RONI REUS BERNARDES; RONIZE ALVES DOS SANTOS; ROSA FERREIRA DA SILVA, R\$ 5.000,00; ROSA MARIA QUADROS ALVES; ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA, R\$ 1.995,60; ROSANE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA; ROSANE COELHO DA SILVA; ROSANE NORONHA DUTRA; ROSANGELA CRISTIANE KNEVITZ PAZEZE; ROSANGELA DE MORAES RIBEIRO; ROSANGELA MATHIAS RATHCKE, R\$ 45.078,64; ROSANGELA PEREIRA HENCHS; ROSANGELA SALDANHA, ROSANI DE FREITAS; ROSE CLAIR TUMELERO, R\$ 51.982,41; ROSE MAIARA GABRIEL, R\$ 16.962,51; ROSEANE DA SILVA VARGAS, R\$ 13.000,00; ROSECLER DA ROCHA TESTA, R\$ 4.438,88; ROSELAINA ALVES VARGAS, R\$ 74.575,64; ROSELAINA COLHONE DA SILVA; ROSELAINA DE ALMEIDA PAVANE, R\$ 6.000,00; ROSELAINA FERREIRA MACHADO; ROSELENA MARTINS GAMARRA, R\$ 37.400,00; ROSELI DA SILVA RICHTER, R\$ 95.352,42; ROSELI DA SILVA GOULART; ROSELI SCHMITT, R\$ 5.000,00; ROSELI VIEIRA FORSIN, R\$ 2.731,79; ROSEMARA APARECIDA SANTOS TAMBORINDEGUI, R\$ 59.596,54; ROSEMARI CANDIDO DA SILVA MISSIAGIA; ROSEMARI FREITAS DE BARROS, R\$ 88.000,00; ROSEMARI RIBEIRO NUNES DE MATTOS, R\$ 10.005,95; ROSEMARI VANZIN, R\$ 18.000,00; ROSEMERI DE OLIVEIRA, R\$ 3.000,00; ROSILENE DOMINGOS JUNG, R\$ 11.307,04; ROSIMARI BARBOSA SANCHES, R\$ 3.634,06; ROSSANA LOPES DOS SANTOS, R\$ 20.000,00; ROSSANA SANTOS DE OLIVEIRA; ROSSI, MAFFINI, MILMAN & GRANDO ADVOGADOS, R\$ 54.989,74; ROTILDES VASQUES PAZ, R\$ 1.354,17; RUANA MAGALHAES MORAES, R\$ 2.734,22; RUBENS OLIVEIRA PERUZZO, R\$ 20.000,00; RUBIA DAIANE SANTOS BUENO, R\$ 16.500,00; RUBIA NEVES DA ROCHA, R\$ 14.300,00; RUDIMAR DA SILVA BORBA; RUDINEI EFFTING BRUDI, R\$ 8.800,00; RUDINEI SILVA DOS SANTOS, R\$ 2.633,18; RUDINEIA DINIZ LOUZADA EVANGELISTA, R\$ 96.281,02; RUDINEIA FERNANDA DOS SANTOS, R\$ 293,05; RUI DANIEL BIGLIARDI, R\$ 51.750,00; RUTE ALINE DE MATTOS; RUTE SILVA VEIGA, R\$ 2.198,95; SABRINA ACADROLI DE CARVALHO; SABRINA BARBOSA DIAS, R\$ 14.000,00; SABRINA DA SILVA AMARAL, R\$ 3.243,03; SABRINA DE OLIVEIRA MACHADO, R\$ 50.000,00; SABRINA DIAS DA SILVEIRA, R\$ 1.885,64; SABRINA DOLORES DE SOUZA DOS SANTOS; SABRINA FECHNER DE LIMA; SABRINA HEGELE THOMAS DA SILVA, R\$ 8.418,94; SABRINA MEDEIROS LEDESMA, R\$ 2.670,30; SABRINA RODRIGUES TAVARES, R\$ 13.000,00; SABRINA SOARES DIAS, R\$ 1.500,00; SALMA DA SILVA MACHADO; SAMANTA DIAS SILVA, R\$ 11.000,00; SAMANTA MACHADO KLIPPEL; SAMANTHA ALVES DE OLIVEIRA, R\$ 2.037,59; SAMARA APOLINARIO RODRIGUES, R\$ 13.200,00; SAMARA DABBOUS; SAMARA FRANCO DO NASCIMENTO R\$ 3.450,00; SAMARA MENUSI; SAMARA PARTICHELLI PEREIRA, R\$ 3.676,99; SANDRA ANDREA DELLA MEA DAL CORNO, R\$ 40.526,95; SANDRA BENDER DA COSTA, R\$ 1.350,74; SANDRA DAGORD, R\$ 10.560,00; SANDRA DENISE DOS SANTOS BALSAMO, R\$ 2.968,34; SANDRA LAUX BRAGA, R\$ 8.500,00; SANDRA LUCIA RODRIGUES, R\$ 12.561,13; SANDRA REGINA DE ALMEIDA MONTEIRO, R\$ 88.079,74; SANDRA REGINA PICOLLI, R\$ 54.158,60; SANDRINE TEJADA GARCIA, R\$ 10.019,72; SANDRO FAGUNDES GOMES, R\$ 19.029,01; SANDRO LUIZ GARCIA; SANDRO SANTOS DE SOUZA, R\$ 901,11; SANDRO SILVEIRA BITENCOURT; SANDRO VASCONCELOS VALENCA; R\$. SANNEY GOULART DE OLIVEIRA, R\$ 8.519,57; SARA DAIANE ALMEIDA RODRIGUES; SARA MARIA GUTERRES; SARA PEREIRA SOUZA; R\$ 16.500,00; SARAH MELISSA MARQUES DA CONCEICAO, R\$ 8.000,00; SAULO DE TARSO ALVES BARBOSA, R\$ 9.150,43; SAULO TIMOTIO DA MATILDE CARDOZO; SAVANA DAIANE GONCALVES, R\$ 80.000,00; SAVANA DOS SANTOS CIMA, R\$ 5.603,53; SCARLETE VILELLA DE LIMA; SCHAIANE PETZOLD GONCALVES, R\$ 12.523,11; SCHARLINE GUEDEI, R\$ 16.500,00; SCHEILA DOS SANTOS STEIN, R\$ 17.600,00; SCHEILA LILIANA COSTA BOEIRA, R\$ 10.000,00; SEBASTIAO MORAES BATISTA, R\$ 2.669,72; SERGIO LUIS RIBEIRO GONCALVES; SERGIO PINHEIRO, R\$ 6.000,00; SERGES VALERIO DE BORBA; SHAISE PIRES SANTANA; SHARLINE GUEDEI, R\$ 7.362,84; SHARON WENDY DE SOUZA, R\$ 10.000,00; SHAYRE CHAVES DA CRUZ FREITAS SILVA, R\$ 973,80; SHEILA CARVALHO DA SILVA, SHEILA LEOPOLDO DA SILVA; SHEILA LUANA GANDOLFI DIETER, R\$ 2.483,48; SHEILA SILVA DE SOUZA SOARES; SHERONLAINE MACHADO LACERDA; SHIRLEN AMARANTE DE OLIVEIRA, R\$ 20.900,00; SIDINEI LIEDER JUNIOR, R\$ 13.200,00; SIDNEI DE OLIVEIRA, R\$ 1.500,00; SIDRAMARA SCHMITZ MACHADO; SILAS DALL AGNOL, R\$ 8.000,00; SILIANE PAIVA PACHECO, R\$ 9.676,51; SILMAR FREITAS DE CASTRO, R\$ 850,00; SILVANA BACH; SILVANA CARINA GORGES CAVALCANTI, R\$ 21.524,07; SILVANA DA SILVA, SILVANA GARCIA DE MELO, R\$ 33.245,54; SILVANA GORGES CAVALCANTI, R\$ 21.524,07; SILVANA GUIMARAES SOARES, R\$ 10.431,98; SILVANA JAQUELINE HOLSBACH, R\$ 8.800,00; SILVANE BEATRIZ DA SILVA, R\$ 33.262,68; SILVANE FATIMA RODRIGUES; SILVANE MACHADO LUZ, R\$ 11.000,00; SILVIA APARECIDA MORAIS MEDINA ALVES, R\$ 9.389,63; SILVIA CRISTINA ALVES RIBEIRO; SILVIA DE FREITAS MUNIZ, SILVIA GRACIELA DUARTE DA SILVA, R\$ 6.352,04; SILVIA MARGARETE DA ROSA SPERB, R\$ 2.304,20; SILVIA MARGARETE DA ROSA SPERB, R\$ 40.998,65; SILVIA REGINA GOMES DE BORBA, R\$ 16.500,00; SILVIO DANIEL VARGAS FAGUNDES, R\$ 4.814,03; SILVIO JOSE DA SILVA, R\$ 4.295,23; SILVIO MAURO FAGUNDES RIBEIRO JUNIOR, R\$ 700,00; SILVIO ROGERIO SANTOS DA SILVA; SIMARA VARGAS VILA NOVA; SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA BATISTA, R\$ 23.000,00; SIMONE BEATRIZ CORREA, R\$ 19.563,82; SIMONE BEATRIZ MEIRELES PAZ, R\$ 38.501,37; SIMONE BIZOGNIN, R\$ 25.000,00; SIMONE CAMARGO LEITE, R\$ 5.076,34; SIMONE CECILIA BIEDRZICKI SOARES, R\$ 2.502,09; SIMONE DA ROCHA OLIVEIRA BOHLKE, R\$ 1.293,45; SIMONE DA ROSA ROQUE; SIMONE DE AZAMBUJA FARIAS, R\$ 26.930,00; SIMONE KOTTVITZ VINHOLA, R\$ 13.488,06; SIMONE MELLO CARDOSO, R\$ 7.000,00; SIMONE MULLER DA SILVA; SIMONE TAVARES DE PAULA, R\$ 1.527,65; SIMONE TERESINHA SARMENTO, R\$ 1.873,80; SIMONI FRANCIELLI DE SOUZA MILANI; SIMONIR ALVES ROBERTI, R\$ 12.000,00; SINARA COELHO RAUPP, R\$ 2.677,10; SINARA TEIXEIRA; SINDEC SAO LEOPOLDO, R\$ 33.000,00; SINDICATO COMERCIO SAO LEOPOLDO, R\$ 33.000,00; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ALEGRETE, R\$ 33.996,37; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CARAZINHO, R\$ 66.503,75; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IJUÍ; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LAJEADO; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MONTENEGRO, R\$ 104.490,03; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NOVO HAMBURGO - ADELI JOSE STEFFEN, R\$ 5.470,37; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PALMEIRA DAS MISSOES; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PASSO FUNDO E REGIAO; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTO ANGÉLO; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO, R\$ 68.000,00; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE TAQUARA, R\$ 28.750,00; SINDICATO DOS FARMACEUTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 511,14; SINDIMOTO SINDICATO DOS EMPREGADOS MOTOCICLISTAS E CICLISTAS. SINDY KETLIN VELHO SCHREINER, R\$ 7.140,46; SIRLEI FERNANDES CABREIRA, R\$ 7.000,00; SIRLEI MOREIRA SEGUES, R\$ 16.591,01; SIRLEI RAQUEL KADDATZ, R\$ 66.382,39; SIRLEI RODRIGUES DA SILVA, R\$ 89.692,24; SOENI DO CARMO DA SILVA GOULART, R\$ 1.242,76; SOLANGE CONCEICAO RODRIGUES MADEIRA, R\$ 18.400,00; SOLANGE DA SILVA MARTINS, R\$ 8.000,51; SOLANGE RAMOS DE OLIVEIRA, R\$ 3.367,40; SOLANGE TERESINHA DE SOUZA, R\$ 16.500,00; SOLISMAR VICTORIA NETO, R\$ 27.486,21; SONIA ALVES DE SOUZA, R\$ 20.000,00; SONIA MARIA BICA DA SILVA, R\$ 41.490,53; SONIA MARIA GONCALVES SANGIC, R\$ 1.100,00; SONIA MARIA KILPPE VIEGAS DA SILVA, R\$ 5.926,82; SONIA REGINA DIAS MARINS DA SILVA, R\$ 10.000,00; SONILDA OLIVEIRA MACHADO, R\$ 22.000,00; STEFANY ROBERTA MELO PAZ, R\$ 22.000,00; STELA MARIS SANTOS FONSECA, R\$ 11.000,00; STEMMER ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 3.000,00; STEPHANIE PICON, R\$ 70.000,00; STEPHANIE SCHEFFRE NASCIMENTO, R\$ 4.516,05; STIFANI OLIVEIRA DE SOUZA, R\$ 19.000,00; SUANI LEAL KURCZ, R\$ 4.500,00; SUCESSAO DE JOSE ADELAIR MIRANDA CESAR; SUCESSAO DE RODRIGO TRASEL DE SOUZA; SUELEM GONCAVES ALBORNOZ, R\$ 17.000,00; SUELEM VELOSO, R\$ 10.350,00; SUELEN AMANDA MARCELINO MARTINS; SUELEN BORGES NUNES; SUELEN DA SILVA ROCHA, R\$ 1.000,00; SUELEN DE ROSSI; SUELEN FARIAS; SUELEN FORTES GARCIA, R\$ 1.029,67; SUELEN GOMES CARDOSO, R\$ 1.409,84; SUELEN GONCALVES ALBORNOZ, R\$ 10.196,14; SUELEN ISSLER DOS SANTOS, R\$ 6.900,00; SUELEN MACHADO DA SILVA; SUELEN MARIANA DA SILVA; SUELEN PEREIRA DOS SANTOS, R\$ 1.562,54; SUELEN RODRIGUES DA SILVA, R\$ 48.300,00; SUELEN SILVA DOS SANTOS, R\$ 3.092,16; SUELY BERNADETH FONTOURA CAMILO (SUCESSAO), R\$ 6.000,00; SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO - RS; SUSANA DE OLIVEIRA SOARES, R\$ 6.319,24; SUSANA MARTINS SOARES; SUSIANE DANIELE PASTURIZA TERRA, R\$ 11.000,00; SUZAN SPANENBERG MACUGLIA, R\$ 8.524,96; SUZANA CRISTINA DA ROSA; SUZANA GIRELLI; SUZANA ROSA GOMES, R\$ 9.790,00; SUZYANN GONCALVES GERMANO, R\$ 35.500,00; TACIARA KOLLING, R\$ 7.000,00; TAIANA CARGNIN BARBIERI, R\$ 23.576,04; TAIANA DA SILVA, R\$ 12.034,90; TAIANE BOTELHO DOS SANTOS, R\$ 60.500,00; TAIANE GRAZIELI GONCALVES BARCELLOS, R\$ 2.192,29; TAIANE REZER BUZNELLO, R\$ 2.138,77; TAIGO DA SILVA BRAGA, R\$ 7.870,11; TAILANE SOUZA MACHADO, R\$ 1.595,18; TAILANE SOUZA MACHADO, R\$ 58.137,81; TAILIZ PEDROSO, R\$ 30.000,00; TAINA CAROLINA EREDA MENTZ, R\$ 10.680,44; TAINA MORAES RODRIGUES, R\$ 4.191,76; TAINAN SILVEIRA FARIAS, R\$ 3.000,00; TAINARA ALMEIDA, R\$ 3.000,00; TAINARA BOVOLINI MAINARDI, R\$ 43.425,67; TAINARA FORTES RODRIGUES DA ROSA; TAINARA FRIEDRICH ALVES, R\$ 2.000,00; TAINARA SILVA DA SILVA; TAIS ALESSANDRA PAZ MARQUES, R\$ 1.233,14; TAIS CASCAES BRAGA, R\$ 16.500,00; TAIS FALCADE DOS SANTOS, R\$ 9.240,00; TAIS FERNANDES DA SILVA; TAIS FURLAN DE ANDRADE, R\$ 6.959,62; TAIS MORAIS RIBEIRO, R\$ 1.957,86; TAIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, R\$ 31.000,00; TAIS REGINA DA SILVA, R\$ 6.746,54; TAIS SILVA PORTOLAN, R\$ 8.000,00; TAISE SBRUZZI, R\$ 36.800,00; TAIZ PACHECO FIGUEIREDO, R\$ 24.500,00; TALIA TAMIRES LEITE DOS SANTOS, R\$ 79,55; TALINE NAILA DE BRITO KADER, R\$ 11.000,00; TALISSON MALTA DE FREITAS, R\$ 2.052,07; TALITA ANZOLIN, R\$ 31.816,40; TALITA DOS SANTOS DE BONA, R\$ 16.000,00; TALITA GOMES DA SILVA; TALITA GONCALVES PEDROSO; TAMARA APARECIDA MACHADO BORGES, R\$ 33.444,84; TAMIRES CRISTINA KIEVEL; TAMIRES DA SILVA DELGADO; TAMIRES THORMES; TAMIS PAZ MESSIAS, R\$ 19.000,00; TANANI MUNARI AZAMBUJA, R\$ 2.235,14; TANEIA SUSANA ZARDO DE OLIVEIRA; TANIA DE LIMA JUNIOR, R\$ 13.909,63; TANIA MARA DOS SANTOS; TANIA MEDIANEIRA BRASIL FLORES, R\$ 15.000,00; TANIA REGINA PAIVA PALAU, R\$ 64.918,93; TANISE CHOCHO FERREIRA, R\$ 11.809,68; TANISE DA SILVA CARDOSO; TANISE TAINA MOURRU, R\$ 35.000,00; TARCILA DE BRITO SILVEIRA; TARIELE CONTREIRA TRINDADE DE ALMEIDA; TARSO PIETRO BORTOLINI, R\$ 12.388,45; TARSO PIETRO BORTOLINI, R\$ 75.075,94; TARSO PIETRO BORTOLINI, R\$ 70.017,54; TASSIANA PIVOTTO, R\$ 3.000,00; TASSIANE RODRIGUES DE MORAES, R\$ 21.267,46; TASSIELEN NUNES DA COSTA MOURA, R\$ 5.817,33; TATIANA BECKER, R\$ 8.050,00; TATIANA MARTINS LEOPOLDO; TATIANE BEATRIZ PINHEIRO LOPES; TATIANE CARVALHO DOS SANTOS; TATIANE DA ROSA OLIVEIRA, R\$ 13.000,00; TATIANE DE DEUS FERREIRA DA SILVA, R\$ 326.823,20; TATIANE DE LIZ ATHAIDE, R\$ 17.651,01; TATIANE ISAELE SILVEIRA PEREIRA, R\$ 10.774,45; TATIANE JARDIM; TATIANE LOPES DOR-

NELES, R\$ 33.000,00; TATIANE MARGARIDA RODRIGUES, TATIANE OLIVEIRA CORREA, R\$ 27.500,00; TATIANE PALACIO DA SILVA; TATIANE PEIXOTO DE OLIVEIRA, R\$ 25.000,00; TATIANE VENTURINI, R\$ 19.067,79; TATIANE ZORZO PREUSS, R\$ 7.509,54; TATIANI DA SILVA, R\$ 2.181,68; TATIELE ALCANTARA DE SOUZA, R\$ 20.000,00; TATIELE RODRIGUES DE SOUZA, R\$ 9.879,27; TATIENNE GABINA MADRID, R\$ 10.891,79; TATIELY FARIAS AFONSO, R\$ 3.300,00; TAUANA DA SILVA, R\$ 27.500,00; TAUANY COSTA FARIA, R\$ 20.000,00; TAYER ROSSAL GODINHO, R\$ 800,00; TELMO DE AZEVEDO, R\$ 7.978,64; TENISSON DA SILVA GUEDES, R\$ 8.190,26; TERESA ELOI SANTIAGO ESCOBAR EHLERS; TERESINHA DE FATIMA DE VARGAS JARDIM, R\$ 3.300,00; TEREZINHA APARECIDA VALANSUELO DE SOUZA; THAILA VITORIA DOS SANTOS DE ALMEIDA, R\$ 2.684,27; THAIS AMARAL TEIXEIRA, R\$ 25.000,00; THAIS ARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, R\$ 6.300,43; THAIS CARREIRO CAIXEIRO; THAIS CHAVES DO AMARAL, R\$ 6.519,25; THAIS DA LUZ FRIEDRICH; THAIS FRANCIELE DAHMER; THAIS HOCHMULLER NOGUEIRA, R\$ 2.408,26; THAIS LAXES AQUINO; THAIS NUNES DUARTE, R\$ 8.029,40; THAIS RODRIGUES, R\$ 30.800,00; THAIS VARGAS POLONIO; THAISE MENDES DE LIMA, R\$ 11.055,85; THAISE SUELLEN GONCALVES BARCELLOS; THALLIS HOCHMULLER NOGUEIRA, R\$ 12.821,15; THAMIRYS GONCALVES DA SILVEIRA, R\$ 5.500,00; THAYSE MARTINEZ HORBE, R\$ 15.384,18; THEREZINHA PEZZI VIECCELLI, R\$ 10.972,03; THIAGO BATISTA SILVA, R\$ 3.936,15; THIAGO BATISTA SILVA, R\$ 55.865,63; THIAGO CORREA MACHADO, R\$ 49.042,40; THIAGO COSTA MOREIRA, R\$ 13.614,52; THIAGO FERNANDES MARQUES, R\$ 22.500,00; THIAGO FLORES PARANHOS, R\$ 4.500,00; THIAGO RAFAEL DOS REIS; THIAGO SILVA DA COSTA; THINDARO MENELAU DE MOURA BANDEIRA; THYAGO DE ARAUJO SAMPAIO, R\$ 4.000,00; TIAGO ANDRADE FINCATTO, R\$ 5.125,74; TIAGO CARDOSO SIMOES; TIAGO DA SILVA PERES, R\$ 1.167,04; TIAGO DE OLIVEIRA VALIM, R\$ 2.000,00; TIAGO FERNANDES CHAVES, R\$ 5.000,00; TIAGO FERNANDES MATTOS; TIAGO FLORES DA SILVA, R\$ 6.500,00; TIAGO HENRIQUE DA COSTA BRITO, R\$ 3.300,00; TIAGO HERMES, R\$ 7.884,31; TIAGO LEVANDOVSKI EDVOIGES, R\$ 974,01; TIAGO LUIS COPETTI, R\$ 28.750,00; TIAGO MACHADO; TIAGO MACHADO TEIXEIRA, R\$ 7.145,63; TIAGO PEIXOTO DE OLIVEIRA; TIAGO SELIPRIN CRUZ, R\$ 17.967,10; TIAGO SOARES MARTINS DA SILVA, R\$ 5.730,86; TOBIAS FERTSCH MARTINS, R\$ 8.430,27; TOBIAS MEDEIROS SOUZA; TONI CARLOS ROSA VENCI, R\$ 48.075,96; UBIRAJARA DOS SANTOS JUNIOR; UEDINA PIZZI DAL PIAZ, R\$ 17.000,00; UELINTON LUIS PEREIRA FERNANDES; ULIAM SAMUEL RODRIGUES COSTEIRA, R\$ 14.566,46; UILZA GRASIELA BITENCURT DE OLIVEIRA; ULYSSES JUNIOR NASCIMENTO DOS SANTOS, R\$ 5.750,00; UNIAO PRFN - SECCIONAL CANOAS, R\$ 72.719,73; UNIAO PRFN - SECCIONAL SANTA MARIA, R\$ 65.165,40; VAGNER DA ROSA MEIRELES, R\$ 889,30; VAGNER DA SILVA BRUM; VAGNER DOS SANTOS PACHECO, R\$ 4.000,00; VAGNER DOS SANTOS ROSA, R\$ 4.509,77; VAGNER HENRIQUE FALEIRO BARCELOS, R\$ 11.000,00; VALDIR ARAUJO; VALDIR PAZ BITENCURT; VALDIR VAZ DE FREITAS, R\$ 7.301,82; VALDIRENE DA SILVEIRA MELO; VALDOMIRO DA CONCEICAO MARIA; VALERIA DOS SANTOS MORAES, R\$ 44.000,00; VALERIO GOBBI; VALESKA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA; VALMIR CRISTIANO MAIDANA FERRAZ, R\$ 40.700,00; VANDER IVAIR RODRIGUES LORETO, R\$ 10.000,00; VANDERLEI CORREA DA SILVA; VANDERLEI SCHNEIDER, R\$ 47.158,32; VANDERLEI ZORTEA, R\$ 1.500,00; VANDERLEIA LIMA DORNELES, R\$ 7.968,83; VANDERLEIA ROSA KEPPLER, R\$ 11.000,00; VANDERSON VARGAS DOS SANTOS, R\$ 4.400,00; VANESSA ASP FRANZMANN, R\$ 78.632,66; VANESSA BITENCOURT DOS SANTOS, R\$ 12.449,70; VANESSA BRAGA DA SILVA, R\$ 5.514,40; VANESSA CERUTTI, R\$ 19.494,93; VANESSA CERUTTI, R\$ 36.300,00; VANESSA CEZAR E SILVA, R\$ 5.000,00; VANESSA CRISTIANE VOLKMER, R\$ 22.037,51; VANESSA CRISTINA PACHECO MARTINS; VANESSA CRISTINE DE LEMOS DILKIN BARROS, R\$ 8.000,00; VANESSA DA CUNHA PEREIRA, R\$ 793,19; VANESSA DA SILVA DOS ANJOS, R\$ 18.000,00; VANESSA DE AGUIAR DOS SANTOS, R\$ 155.500,40; VANESSA DE SOUZA CONCEICAO; VANESSA DE SOUZA MACHADO, R\$ 2.049,26; VANESSA DHEIN; VANESSA DOS SANTOS; VANESSA DOS SANTOS GOMES, R\$ 23.272,00; VANESSA DOS SANTOS NUNES, R\$ 2.405,00; VANESSA DOS SANTOS WITCEL, R\$ 9.192,32; VANESSA DUTRA DOS SANTOS GONCALVES, R\$ 2.067,78; VANESSA FRANCO DA ROSA, R\$ 23.000,00; VANESSA GONCALVES MORAES, R\$ 21.143,66; VANESSA GUDERLE, R\$ 7.097,69; VANESSA MARTINS HOFFMANN, R\$ 1.450,42; VANESSA OLIVEIRA ROSA, R\$ 2.006,63; VANESSA OLIVEIRA XAVIER, R\$ 9.160,43; VANESSA PEREIRA BAUM, R\$ 5.079,27; VANESSA ROQUE SOARES SILVEIRA, R\$ 7.574,70; VANESSA SIQUEIRA, R\$ 4.613,18; VANIA LEITZE AZARIO, R\$ 20.000,00; VANIA MARIA FROSI, R\$ 23.992,63; VANIA MARIA LUMERTZ HENDLER; VANIA SILVA REAL, R\$ 14.300,00; VANISCI AGOSTINHO, R\$ 6.553,84; VANJA LINCIM, R\$ 4.400,00; VANUSA LIMA DOS SANTOS, R\$ 12.882,86; VANUSA SODRE RODRIGUES, R\$ 11.225,31; VANUZA BATISTA DA SILVA, R\$ 7.832,45; VERA CICHELEIRO AMARANTE, R\$ 50.000,00; VERA DENISE FERREIRA MENDES; VERA LUCIA ANDRADE CASALI, R\$ 38.500,00; VERA LUCIA CUNHA JAQUES, R\$ 1.378,95; VERA LUCIA D ARCO, R\$ 4.722,47; VERA LUCIA D ARCO, R\$ 71.998,66; VERA LUCIA DA SILVA RAMOS; VERA MARIA NUNES CORREA, R\$ 18.700,00; VERA REGINA DE SOUZA; VEREDIANA DE FREITAS, R\$ 30.000,00; VERENA DA SILVA GROSS; VERIDIANA DA SILVA NASCIMENTO, R\$ 17.260,03; VERIDIANA FERREIRA COLARES, R\$ 1.571,66; VICTOR BONATO NUNES VEIGA, R\$ 3.058,87; VICTOR HUGO DO AMARAL FOGACA, R\$ 2.157,29; VICTOR HUGO MAGALHAES CARVALHO, R\$ 3.300,00; VICTORIA SILVEIRA ALVES, R\$ 772,04; VILEROI VILANI TIDRA; VILMAR ROSA SILVEIRA, R\$ 1.852,37; VILSON DA CONCEICAO DA SILVA, R\$ 40.000,00; VILSON DA SILVA BARBOSA, R\$ 2.266,97; VINICIO STIH BARRAGANA, R\$ 26.000,00; VINICIUS MELLO MACHADO, R\$ 10.158,48; VINICIUS AMADOR VIEGAS, R\$ 1.477,34; VINICIUS AREN COSSETIN, R\$ 10.034,80; VINICIUS DE PAULO, R\$ 7.224,10; VINICIUS DE PAULO, R\$ 113.569,91; VINICIUS RODRIGUES, R\$ 1.300,09; VINICIUS TEIXEIRA GUEDES, R\$ 2.236,45; VIRGINIA DE OLIVEIRA CAMARGO, R\$ 5.234,79; VITOR ELPIDIO MIRANDA ROCHA, R\$ 10.000,00; VITOR HUGO NUNES; VITOR RAFAEL RODRIGUES VICENTINI, R\$ 809,26; VIVIAN BERG SILVA, R\$ 7.158,05; VIVIAN BRESSANE LINHARES, R\$ 15.000,00; VIVIAN PALOSCHI, R\$ 22.000,00; VIVIAN RODRIGUES BARTZ; VIVIANE CARDOSO PEDROSO, R\$ 51.750,00; VIVIANE CARNEZZELA THOME; VIVIANE KORPALKI BERNAR, R\$ 12.001,60; VIVIANE MAIO; VIVIANE MENEZES LUIZ; VIVIANE PACHECO DA SILVA, R\$ 1.321,94; VIVIANE RAMOS CARVALHO, R\$ 23.617,02; VIVIANE ROCHA ALVES, R\$ 5.185,66; VIVIANE SALES CORREA, R\$ 1.900,00; VOLMIR CESAR DA ROSA, R\$ 50.000,00; WAGNER ERTHAL FEULA; WAGNER MARQUES SOUZA, R\$ 19.800,00; WAGNER ROSALES WOLFF; WALESKA SANTOS DA SILVA, R\$ 4.663,94; WATUSSI BASSANI WEBER, R\$ 3.921,26; WEBERSON REIS SILVA, R\$ 2.236,07; WESLEY HUGENTOBLE DA SILVEIRA, R\$ 3.861,35; WHIASSANA ANDRINE COIMBRA GARCIA, R\$ 15.000,00; WILLAMYS DO NASCIMENTO SILVA; WILLIAM ALEXSANDER LOPES; WILLIAM ALVES JACINTO, R\$ 15.000,00; WILLIAM ANDREIS PAZ DA SILVA; WILLIAM SANTOS DE ALMEIDA; WILLIAM SANTOS DOS SANTOS, R\$ 8.688,91; WILLIAM TERRES DA SILVA, R\$ 18.700,00; WILLIAM VILMAR SAVEDRA LUDWIG, R\$ 17.600,00; WILLIAM CARLITO DA SILVA CONCEICAO, R\$ 40.207,18; WILLIAM DE JESUS BUENO, R\$ 8.288,60; WILMARIA MACIEL POSADA; WILTON JOAQUIM DE SOUZA, R\$ 2.221,65; YASSER ABU KAMAL; YURI SILVA DA ROSA, R\$ 796,84; ZANETE ADELINA FOGACA BONALUME, R\$ 2.347,77; ZARA LUCIA FERREIRA PEREIRA, R\$ 1.500,00; ZENAIDE MEDIANEIRA BALDINI ALVES, R\$ 15.000,00. CREDITOS QUIROGRAFARIOS (ART. 83, VI, DA LEI 11.101/2005): 1º TABELIONATO DE NOTAS PAULO ANTPACK TAB DESIGNADO, R\$ 20,27; 3M DO BRASIL LTDA, R\$ 102.247,13; A. L. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 168.777,42; A. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA, R\$ 12.847,96; ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, R\$ 32.676,28; ABDO JOSE SEADI, R\$ 62.699,67; ABT COMERCIAL ELTRICA LTDA, R\$ 4.663,00; ACCESSTAGE TECNOLOGIA S.A, R\$ 9.719,44; ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA, R\$ 36.147,85; ADELA MASOUD NIMER YUSUF ALI, R\$ 80.168,64; ADICA IMOVEIS LTDA, R\$ 14,00; ADVERTISING OPERATIONS AS.PL. PROPAG LTDA, R\$ 91,04; AES SUL DISTRIB GAUCHA DE ENERGIA S.A, R\$ 344.979,70; AGNALDO LUZ MEDEIROS, R\$ 61.205,00; AIRES DA SILVA MACHADO, R\$ 15.162,55; AIRTON G CEZAR AGUA, R\$ 390,00; AKRAM ISA BAKRI QADAN, R\$ 77.581,37; AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, R\$ 9.320,00; ALAMIR JOSE HACKBART DE OLIVEIRA, R\$ 4.666,69; ALBAN CREMA E CIA LTDA, R\$ 77.029,52; ALDRIAN RAMIRES E CIA LTDA, R\$ 205.046,37; ALEXANDRA DE PAULA GANIMI BRISOLLA DIVAN, R\$ 6.427,50; ALEXANDRE ANGELO PAIVA, R\$ 150,00; ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A, R\$ 17.701,29; ALI MOHAMAD DARWICHE, R\$ 27.056,58; ALICE IMOVEIS LTDA, R\$ 161.190,47; ALLAN BAKRI QEDAN e KARAN BAKRI QEDAN, R\$ 101.233,29; ALTAVISTA PROMOCOES DE VENDAS LTDA, R\$ 123.044,40; ALTHAIA - MATRIZ ATIBAIA, R\$ 54.521,89; ALVARO ANDRE CARDOSO PEREIRA, R\$ 272.435,38; ALVARO KLEIN, R\$ 53,80; ALVIETE DA SILVA CAMARGO, R\$ 33.357,61; AMAZIL/MARIA/SUCESAAO DE ERMELINDA LAVARDA, R\$ 104.767,64; AMD PARTICIPACOES LTDA - EPP, R\$ 25.000,00; ANA PAULA RODRIGUES, R\$ 27,93; ANALITIC TECNOLOGIA DE PRECISAO LTDA, R\$ 18.991,00; ANCELIO ERNESTO HOCKELE, R\$ 32.440,48; ANDERSON MORAES DONATO, R\$ 800,00; ANDRE LUIS AQUINES SILVEIRA DE CARVALHO, R\$ 18.853,50; ANGELS INDUSTRIA E COM DE COSMETICOS LTDA, R\$ 61.907,48; ANTENOR VALMOR BENOIT, R\$ 51.092,55; ANTONIO BRISOLLA DIUANA, R\$ 23.742,24; ANTONIO CESAR GIULIATO FANTON, R\$ 38.131,31; ANTONIO ZORTEA MADEZEM, R\$ 418,54; ANUAR MUHAMMAD HAMAD, R\$ 35.993,99; APSEN FARMACEUTICA S.A, R\$ 116.165,66; ARMAZEM POPULAR LTDA, R\$ 59.676,76; AROMA BEM ESTAR IND COM PROD NATURAIS LTDA, R\$ 43.065,52; ARTESANATO CANOENSE LTDA, R\$ 1.500,00; ASICLOR CORRETORA E ADM DE IMOVEIS H, R\$ 36.776,53; ASOLON ENGENHARIA LTDA, R\$ 3.472,45; ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, R\$ 31.438,00; ASSOC BRASILEIRA REDES FARMACIAS E DROGARIAS, R\$ 4.921,67; ASSOCIACAO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACEUTICO, R\$ 364,00; ASTEROIDE CARDOSO DA SILVA, R\$ 32.615,16; ATECH SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA, R\$ 5.504,00; AURO RODRIGUES DA SILVA, R\$ 32.989,04; AUTOMATECH SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA, R\$ 34.827,12; AUXILIADORA PREDIAL LTDA, R\$ 6.029,82; AZENHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, R\$ 217.723,49; BAKRI PARTICIPACOES LTDA, R\$ 76.822,58; BANCO ITAU BBA S A, R\$ 1.990.674,93; BANCO SANTANDER BRASIL S A, R\$ 2.901.192,40; BANDA LIVRE TERCEIRIZACAO DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA, R\$ 106.109,75; BANRISUL S/A - CONSORCIOS, R\$ 12.479,12; BATISTA & BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 88.000,00; BAYER S/A, R\$ 571.620,17; BCI SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, R\$ 137.379,98; BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SS, R\$ 59.544,01; BELLA E HAUBOLD CORRETORA DE SEGUROS SS, R\$ 272.188,93; BELLIZ IND COM IMP E EXP LTDA, R\$ 209.374,33; BELLONY FASOLI BIAGGIO, R\$ 9.929,85; BEM GERADORES LTDA ME, R\$ 30.989,09; BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA, R\$ 987,00; BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, R\$ 478.279,19; BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA, R\$ 182.106,12; BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, R\$ 121.916,01; BR SUPPLY COM E DISTRIBUIDOR SUPRIMENTOS, R\$ 21.024,19; BRADESCO SAUDE S.A, R\$ 60.766,20; BRASIL PHARMA S/A, R\$ 54.794.119,79; BRAUN GESTAO E ADM DE IMOVEIS LTDA ME, R\$ 72.956,40; BRAVIR INDUSTRIAL LTDA, R\$ 14.992,08; BUTTERFLY INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, R\$ 5.011,44; BXT QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 5.335,20; CAIXA ECONOMICA FEDERAL PGT FGTS, R\$ 9.313,00; CANOAS SEGUNDO TABELIONATO, R\$ 514,79; CAPO DA CANOIA FUTEBOL CLUB CCFC, R\$ 55.480,00; CARLOS ALBERTO SILVEIRA ARTIGAS, R\$ 33.435,84; CARLOS ROBERTO RITTER, R\$ 43.598,19; CARMENCITA MARIA BENTO GONCALVES/FLAVIO JOSE AGUZZOLI/ROBERTO AGUZZOLI, R\$ 139.006,19; CAROLINE BOEIRA DALZOCCHIO, R\$ 10.787,25; CARPENA ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 123.366,69; CARTONAGEM HEGA LTDA, R\$ 8.220,00; CAUE CASTELLO VEIGA INNOCENCIO CARDOSO, R\$ 412.325,78; CBR MANUT MONT CARROCERIAS EIRELI, R\$ 750,00; CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA, R\$ 37.242,00; CENTRAIS ELTRICAS DE CARAZINHO S.A, R\$ 5.873,73; CERRI ISA BAKRI QADAN, R\$ 77.581,37; CERVOUL DISTRIB DE MEDIC LTDA, R\$ 229.733,63; CESAR OSCAR AREND, R\$ 29.801,33; CHALISA BOEIRA DALZOCCHIO, R\$ 10.787,25; CLAITON F PIPRES & CIA LTDA, R\$ 55.080,00; CLARO S.A, R\$ 9.428,34; CLARO S.A, R\$ 3.234,44; CLARO S.A, R\$ 9.428,34; CLEUSA ALVES MACIEL, R\$ 38.071,98; CLIMATIZACAO SAO MARCOS - SERVICOS LTDA, R\$ 15.016,84; CLOVIS PAULO MEZZOMO, R\$ 29.101,58; COMERCIAL BIELAVSKI LTDA, R\$ 2.117,00; COMP BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERV, R\$ 800,00; COMP EST DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELTRICA CEE, R\$ 458.552,01; COMUSA SERV DE AGUA E ESGOTO NV HAMBURGO, R\$ 788,19; COND CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 3.697,65; COND EDIF CENTRO COMERCIAL DE ESTEIO, R\$ 11.459,73; COND EDIFICIO SPERB, R\$ 5.663,80; CONDOMINIO EDIFICIO ELISE, R\$ 3.932,40; CONFECOOS CAPRICHO LTDA, R\$ 732.197,87; CONI ELISABETE FLORES FERRETTI, R\$ 28.127,44; CONSELHO REG DE FARMACIA DO EST. RS, R\$ 585.833,94; CONSELHO REG DE FARMACIA DO EST SC, R\$ 2.262,44; CONTROL X COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA, R\$ 6.950,00; COOPE-

RATIVA DE MOTOQUEIROS AUTONOMOS BUSCAR EXPRESS LTDA COO, R\$ 3.101,00; CORRETORA DE IMOVEIS SEGURA LTDA, R\$ 199.918,13; CORSAN COMP RIO-GRANDENSE DE SANEAMENTO, R\$ 20.473,18; CREDIMAYER IMOVEIS E LOCACOES LTDA, R\$ 223.816,41; CREDITO REAL IMOVEIS E COND SA, R\$ 158.680,93; CREMER S/A, R\$ 40.700,75; CRIA SIM PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, R\$ 54.550,42; CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, R\$ 32.236,50; CRISTIAN JUCHEM FUNILARIA, R\$ 850,00; CV MIDIAS DIGITAIS S.A, R\$ 191.620,30; DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACEUTICA, R\$ 40.671,00; DANONE LTDA, R\$ 154.713,04; DARCI ALVES OLIVEIRA, R\$ 33.789,04; DEIVIS ALEX PICCINIINI SCALCON, R\$ 163.209,12; DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA, R\$ 100.095,64; DEPART DE AGUA E ESGOTOS DE BAGE, R\$ 210,16; DEPART MUN DE ENERGIA DE IJUÍ, R\$ 4.370,16; DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS, R\$ 979,92; DIGITALNET BRASIL LOCACOES SERVICOS TECNICOS LTDA, R\$ 1.155,00; DIMAS DE MELO PIMEN SITEMA DE PONTO, R\$ 22.656,00; DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS F.E.D.S, R\$ 108.451,68; DIMEL MATERIAIS DE EMBALAGEM LTDA, R\$ 11.960,00; DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 1.114.119,82; DIST FARM PANARELLO LTDA - PR, R\$ 7.051,31; DIST. FARMALOGISTICA LTDA, R\$ 65.596,29; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ, R\$ 377.732,00; DIVCOM PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS NE LTDA, R\$ 969.141,37; DIWIBOM DISTR DE PROD ALIM LTDA, R\$ 1.017,67; DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA, R\$ 17.174,70; DOARBELLEZA PRODUTOS DE BELEZA- FILIAL, R\$ 862.679,49; DOROTI MARIA DA COSTA GONCALVES, R\$ 40.833,24; DP4 NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, R\$ 3.229.062,81; EDIANO BACK, R\$ 44.148,02; EDMUNDO HENRIQUE POCHMANN, R\$ 67.044,33; EDSON ROBERTO LOPES JUNIOR, R\$ 1.900,00; EDUARDO KLOSS, R\$ 46,00; EDUARDO SERRANO SAN MARTIN/AURA SERRANO AGOSTONI/CLARA MARIA DE SOUZA SERRANO, R\$ 88.993,00; ELENA MARIA SALVAGNI, R\$ 26.628,85; ELIAS GALAFASSI, R\$ 33.917,13; ELICE GRACIOLA SALTON, R\$ 29.495,07; ELSA SILVESTREIN HOCKEKE, R\$ 32.440,48; EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, R\$ 13.537,31; EMPRESA PORTO ALEGRENSE DE COMUNICACAO LTDA, R\$ 296.363,60; EMS S/A, R\$ 11.056.814,39; EPAVI SEGURANCA LTDA, R\$ 157.989,35; EPAVI SERV AUXILIARES DE SEGURANCA LTDA, R\$ 98.773,55; EQUALIV PHARMA IND COM E DISTRIB LTDA, R\$ 9.290,40; ERICO ANTONIO STRASBURG, R\$ 151.644,60; ESTACIONAMENTO DE VEICULOS DA ROSA, R\$ 296.069,01; EUROFARMA LABORATORIOS S.A, R\$ 168.600,77; EXCEL DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS IND.E CONST, R\$ 40.227,81; EXPOLIGHT METALURGICA LTDA, R\$ 4.183,13; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA, R\$ 1.170,00; F K SERVICOS, R\$ 24,47; FABELSUL DISTRIB LTDA, R\$ 10.702,33; FABRICA DO EXPRESSO MAQUINAS CAFÉ, R\$ 2.440,00; FAHIMA DAUD AQELE, R\$ 17.450,28; FATIMA IBRAHIM HUDA MUHD BADWAN DE BUDWA, R\$ 90.126,09; FATME MOHAMAD DARWICHE, R\$ 27.056,58; FERNANDO CARRAPATEIRA RIBEIRO BRISOLLA, R\$ 6.427,50; FERNANDO GUILHERME HACKBART DE OLIVEIRA, R\$ 4.666,69; FERNANDO MACHADO PERES, R\$ 1.974,00; FERNANDO NANDI, R\$ 64.277,42; FERNANDO ROGERIO VEIGA DOMINGUES, R\$ 153.034,38; FLAVIA ROSANE LATOSINSKI, R\$ 81.250,42; FLEXICOTTON IND E COM DE PRODHIGIENE PESSOAL, R\$ 20.240,98; FLORENCE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, R\$ 22.112,06; FONTANA SA, R\$ 459.406,36; FRAGATA ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA, R\$ 145,70; FRANCISCO GIL FLORES FERRETTI, R\$ 36.813,61; FRANCISCO LOURENCO FAULHABER BASTOS TIGRE, R\$ 350.577,53; FUND BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, R\$ 156.619,34; FUNDAÇÃO CULTURAL RIOGRANDENSE, R\$ 60.780,00; GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA MATRIZ, R\$ 191.780,19; GEITENS E LUZ LTDA, R\$ 382,80; GENESIO A. MENDES CIA LTDA, R\$ 2.481.182,87; GENOMMA LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, R\$ 346.743,20; GENTIL SALTON, R\$ 30.215,07; GERMED FARMACEUA LTDA, R\$ 11.027,91; GETNET ADQ. E SERV P/ MEIOS DE PAGTO S.A, R\$ 658.050,37; GILBERTO FASOLI, R\$ 9.929,85; GILSON LEANDRO DAVID, R\$ 300,00; GIOVANI SBRUZZI, R\$ 28.865,41; GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, R\$ 460.467,99; GLEDDES NEUZA GIULIATO HORN, R\$ 38.131,31; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA, R\$ 608,86; GONZALEZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, R\$ 238.767,16; GOTA DORVALHO IND COM COSMET LTDA, R\$ 32.580,68; GRAFICA E EDITORA COMUNICACAO IMPRESSA LTDA, R\$ 2.782,00; GRAZZIOTIN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, R\$ 374.090,83; GRUNENTHAL DO BRASIL FARMACEUTICA LTDA, R\$ 54.556,45; GRUPPELLI COSTA AGRUPPEC ADMINISTRACOES EPARTICIPAC, R\$ 109.940,13; GUERRA EMPREENDE IMOBILIARIOS LTDA, R\$ 226.285,36; H MIDIA LOCACOES LTDA, R\$ 167.000,00; HABIL IND DE ETIQUETAS, R\$ 5.580,00; HARGUS COMERCIAL LTDA, R\$ 1.117.498,36; HELANA JOANNA BENTO GONCAVES, R\$ 9.929,85; HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA, R\$ 41.752,12; HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA, R\$ 3.721,76; HG COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, R\$ 89,01; HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LIF. LTDA, R\$ 144.396,89; HOTELARIA METROPOLITANA ADMINISTRADORA, R\$ 2.821,32; HYGIMAX DO BRASIL IND. COM. PROD. HIG. LTDA, R\$ 24.758,90; HYPERMARCAS S/A, R\$ 3.870.537,15; IBM BRASIL IND MAQUINAS SERV LTDA, R\$ 245.308,93; IBRAHIM AHMAD ABURA, R\$ 9.153,60; ICAR COM ADM DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, R\$ 208.729,66; ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA, R\$ 17.551,30; IENE PARTICIPACOES, R\$ 99.380,84; IFAL IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, R\$ 31.234,02; ILAINE MARIA SIMON, R\$ 1.040,00; ILINARA TEREZINHA BOEIRA DALZOCCHIO, R\$ 10.787,25; IMEDIATA TECNOLOGIA S/A, R\$ 3.707,82; IMOBILIARIA BENTO ALVES LTDA, R\$ 875,79; IMOBILIARIA BINATO LTDA, R\$ 1.208,61; IMOBILIARIA COLISEU LTDA ME, R\$ 217.765,94; IMOBILIARIA MILAN LTDA, R\$ 290.899,03; IMOBILIARIA SARANDI LTDA, R\$ 82.894,88; IMOBILIARIA VILA RICA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, R\$ 79,80; IMPOWER COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, R\$ 50.333,97; IMPRESSOS PORTAO LTDA, R\$ 30.559,35; INCORPORACAO NEW WAY LTDA, R\$ 67.089,75; INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA, R\$ 31.147,80; INGRAM MICRO BRASIL LTDA, R\$ 10.590,30; INTEGRASUL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, R\$ 22.742,92; IRANI TADEU CIOCCARI, R\$ 10.096,32; ITALO RICARDO BRESCIANINI, R\$ 57.908,48; ITAMAR DICK, R\$ 58.445,90; IVAN CECCONELLO, R\$ 183.189,43; J C DUTRA & FILHAS LTDA, R\$ 4.181,00; JADE TARIK HAMAD, R\$ 35.993,99; JAMAICA DA SILVA MACHADO, R\$ 7.870,90; JAMAL KHALIL AQL, R\$ 37.666,36; JANAINA DA SILVA MACHADO, R\$ 7.870,90; JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA, R\$ 109.397,16; JAQUES DOS SANTOS OLIVEIRA, R\$ 34.501,88; JESUE DALL AGNOL, R\$ 38.680,86; JJ BRASIL IND COM PR SAUDE LT, R\$ 1.316.521,23; JOAO ANTONIO CENTENA GONZALEZ, R\$ 25.097,19; JOAO INNOCENCIO CARDOSO FILHO, R\$ 536.136,41; JOAO ZENI FASOLI, R\$ 11.169,40; JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND COM PR SAUDE, R\$ 155.703,51; JORGE CURI SA HOTEIS TURISMO, R\$ 681,00; JOSE EDUARDO JARDIM NUNES, R\$ 75,07; JOSE ERICO WEBER, R\$ 61.329,31; JOSELAINE ISOTON, R\$ 44.204,46; JUAREZ DIETER, R\$ 8.446,32; JULIA FERRAZZI MAGRIN, R\$ 29.117,58; JUMAH EID AHMAD LAILA, R\$ 159.322,40; KAMAL KHALIL AQL, R\$ 75.336,72; KIMBERLY CLARK BRASIL IND COM PROD HIG, R\$ 1.821.588,90; KLEY HERTZ DISTRIBUIDORA LTDA, R\$ 230.972,97; KLF ADMINISTRACOES PARTICIPACOES E CONSTRUCOES, R\$ 199.961,50; KROMA GRAFICA E EDITORA LTDA, R\$ 494,61; KUKA PRODUTOS INFANTIS LTDA, R\$ 97.609,36; LABORAT WESP LTDA, R\$ 3.784,95; LABORATORIO CANONNE LTDA, R\$ 48.489,64; LABORATORIO CATARINENSE S.A, R\$ 23.637,29; LABORATORIO DAUDT OLIVEIRA LTDA, R\$ 144.129,47; LABORATORIO SAUDE LTDA, R\$ 70.345,38; LABORATORIO TAYUYNALTA, R\$ 136.042,88; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA, R\$ 364.377,49; LABORATORIO WESP LTDA, R\$ 59.306,53; LABORATORIOS BALDACCI LTDA, R\$ 60.363,40; LABORATORIOS PFIZER LTDA, R\$ 594.834,78; LARANJAL A3 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, R\$ 96.842,53; LAUREM TEREZINHA M. FERRAZZI MAGRIN, R\$ 43.676,37; LAURO RODRIGUES DA SILVA, R\$ 32.989,04; LEGRAND PHARMA IND E FARMACEU, R\$ 139.646,17; LELIA MARIA MEZZOMO SCHERER, R\$ 29.092,85; LEONEL Malfatti, R\$ 35.448,66; LEONI IRACI QUINZANI LIBRELOTTO, R\$ 40.596,80; LIDER GRAVATAI QUALIDADE EM SERV LTDA, R\$ 123.872,80; LIEGE DO AMARAL ROSA, R\$ 11.471,47; LILLO DO BRASIL IND COM PROD INF LTDA, R\$ 202.678,50; LINEU POSTAL E ALESSANDRA CINI, R\$ 13.251,46; LM ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, R\$ 216.226,22; LOCAL LOCADORA DE ONIBUS CANOAS (TAMARA), R\$ 67.548,48; LOCAMI LOCACOES IMOBILIARIAS LTDA, R\$ 165.356,71; LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA, R\$ 32.469,64; LUIS CARLOS HACKBART DE OLIVEIRA, R\$ 5.333,36; LUISA FERRAZZI MAGRIN, R\$ 29.117,58; LUIZ CARLOS HOCKEKE, R\$ 32.440,48; LUIZ CARLOS PIVA/BEATRIZ FESTUGATTO/ZENIRA WOLLMANN DE MOURA, R\$ 270.777,91; LUIZ JUAZEZ NOGUEIRA DE AZEVEDO, R\$ 98.994,64; LUZBELLA PRODUTOS DE BELLEZA LTDA, R\$ 42.533,44; LZ COMUNICACAO VISUAL LTDA, R\$ 33.842,00; M. A. & FILHOS IND. E DISTRIB. PROD. HIGIENE LTDA, R\$ 8.959,07; MADESAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, R\$ 82.961,30; MADISON REPRESENTACAO E PARTICIPACOES LTDA, R\$ 115.127,30; MAKENA MAQUINAS EQUIP LUBRIFICANTES LTDA, R\$ 53.850,00; MANOEL ALZIRO VIEIRA RAMOS, R\$ 52.431,33; MANUEL PEREIRA/MARIA DE FATIMA PEREIRA MULE/PAULO FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA/VERA LUCIA DOS SANTOS/MARIA ELIZABETH DOS SANTOS, R\$ 91.533,17; MARCELO OLIVEIRA RAMOS MARTINS, R\$ 1.031.968,43; MARCELO PORTO VOGADO, R\$ 15.850,00; MARCELO RANIERI FRANTZ, R\$ 29.801,33; MARF PARTICIPACOES E ADM DE BENS IMOVEIS, R\$ 115.500,00; MARIA CLAUDIA MARASCHIN MACEDO DE OLIVEI, R\$ 46.394,88; MARIA CRISTINA BRUM ROSSALES, R\$ 6.370,88; MARIA JAQUELINE FLORES FRAGA, R\$ 14.349,00; MARIA NATALIA BRONDANI CIOCCARI, R\$ 36.234,40; MARIA SOLANGE VIEIRA, R\$ 100.594,17; MARIA SUELI PENZ, R\$ 11.084,52; MARIAM MOHAMAD DARWICHE, R\$ 27.056,58; MARIANA PASSAGENS E TURISMO LTDA, R\$ 2.460,00; MARJAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 51.137,05; MARKS E RAIZLER LTDA R\$ 8.000,00; MARLI DE LOURDES CIOCCARI, R\$ 10.096,32; MECANICA SANTA CATARINA LTDA, R\$ 346,32; MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, R\$ 2.653.716,49; MELISSA FISCHER, R\$ 3.344,00; MEMORIA RAM INFORMATICA LTDA, R\$ 41.850,00; MERCK S/A, R\$ 515.583,84; MEREJE BRAZIL INDUSTRIA DE METALURGIA DE PREC, R\$ 13.846,16; MERIANE BOEIRA DALZOCCHIO, R\$ 10.787,25; MERIBA AGUAS MINERAIS LTDA, R\$ 780,00; METRO JORNAL S.A, R\$ 7.200,00; METROFIELE DE PORTO ALEGRE LTDA, R\$ 63.928,59; MF GRAFICA E EDITORA LTDA, R\$ 620,00; MG IND COM S A, R\$ 126.000,00; MIXIS ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, R\$ 11.340,00; MMA TRANSPORTES LTDA, R\$ 80,00; MOMENTA FARMACEUTICA LTDA, R\$ 36.887,59; MOSER ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, R\$ 15.000,00; MUNDER IBRAHIM MOHD AHMAD EID, R\$ 47.655,42; MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA, R\$ 15.927,18; MVB INDUSTRIA E COM DE MOVEIS DE METAL E MADEIRA EIRE, R\$ 4.163,25; NATIVA RADIO FUSAO LTDA, R\$ 33.920,00; NATURALMED DISTR. DE MEDICAMENTO LTDA, R\$ 127.665,73; NATURAS BR RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA, R\$ 135.711,66; NAZCA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS, R\$ 71.520,63; NBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, R\$ 944.294,75; NEIVAS RODRIGUES NATALIS, R\$ 89.821,00; NELCI IVONE LEHNEN, R\$ 40.795,20; NELSON RICARDO WESCHENFELDER, R\$ 63.846,48; NEOSUL DISTRIB DE MEDIC LTDA, R\$ 8.433,23; NESTLE BRASIL LTDA, R\$ 80.950,11; NIVALDA FABRIS FASOLI, R\$ 31.208,11; NOVA QUIMICA FARMACEUA LTDA, R\$ 392.909,03; NOVARTIS BIOCIENTIAS SA, R\$ 230.580,91; NOVITA DISTRIBUICAO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES SA, R\$ 885.786,28; NPRIIME INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, R\$ 34.401,27; NS IND DE APARELHOS MEDICOS LTDA, R\$ 77.904,91; OCEANO IND GRAFICA E EDITORA LTDA, R\$ 91.736,08; ODONTO EMPRESAS CONVENIOS DENTARIOS LTDA, R\$ 71.943,48; OFELIA NATALIA HOCKEKE CHIELE, R\$ 32.440,48; OFFICER DISTRIB DE PROD DE HIGIENE, R\$ 540,60; OI SA ANO NORTE DF, R\$ 275,51; OI SA PORTO ALEGRE RS, R\$ 297.055,97; OLARIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 19.250,00; OLGA BRITZIUS SCHUMANN, R\$ 13.949,60; OMRON HEALTHCARE BRASIL REP.DIST.PROD.MEDIC.HOSP. LTDA, R\$ 217.523,95; ONIX PARTICIPACOES E EMPREENDE IMOBILIARIOS, R\$ 102.975,06; ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA, R\$ 433.810,02; OURO VERDE TRANSP E LOCACOA S.A, R\$ 15.493,42; P&G INDL COM LTDA - GOIANIA, R\$ 10.231,90; PAMELA BOEIRA DALZOCCHIO, R\$ 11.491,65; PANAMERICANA DE SEGUROS S.A, R\$ 11,50; PANPHARMA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 7.715.398,63; PARTNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, R\$ 106.396,87; PAULO ROBERTO PICCOLI, R\$ 51.760,52; PAULO ROMEU DA SILVA, R\$ 700,00; PDV MIDIA LTDA, R\$ 9.000,00; PEDAL EXPRESS LTDA, R\$ 292,00; PEDRO DALMOLIN, R\$ 49.750,18; PEDRO HENRIQUE DA CRUZ LIMA, R\$ 209.856,56; PEMOM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, R\$ 6.381,80; PEREIRA E SARTUI LTDA, R\$ 160,00; PINO SOLUCOES EM PDV LTDA, R\$ 750,60; PISANI PLASTICOS S.A, R\$ 1.667,50; PLANALTO ENCOMENDAS LTDA, R\$ 78.080,97; PLANEJAM IMOVEIS E PROPAGANDA LTDA, R\$ 66.143,12; PLENORAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, R\$ 2.998,39; PONTELAND DISTRIBUICAO AS, R\$ 50.217,82; PONTO SUL INFORMATICA LTDA, R\$ 210,00; PORTO ALEGRE DEPART MUN AGUAS E EGOTOS, R\$ 6.736,72; PORTO SEGURO SERV MEDICOS LTDA, R\$ 1.332,58; POSITIVA DISTR. DE PROD DE HIG E LIMP.LTDA, R\$ 22.437,88; PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, R\$ 164.884,50; PRINTMAX GERENCIAMENTO DE DOCU-

MENTOS EIRELI, R\$ 77.000,00; PRISMA CENTRO DE DIST. E REPR. LTDA, R\$ 204.812,74; PROCFIT GESTAO ORIENTADA A PROC, R\$ 350.773,90; PROCTER & GAMBLE INDL. E COML. LTDA, R\$ 2.094.528,67; PROFARMA DIST.PROD.FARMACEUTICOS S/A, R\$ 954.818,41; PROFARMA SPECIALTY SA, R\$ 89,10; PROFORTE SA TRANSPORTE DE VALORES, R\$ 41.219,74; QUERENCIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA; R\$ 430,00; RADIO E TV PORTOVISSAO LTDA, R\$ 8.867,28; RADIO GAUCHA SA, R\$ 10.602,00; RADIO SANTO ANGELO LTDA, R\$ 2.660,00; RADIO UIRAPURU LTDA, R\$ 34.509,84; RAFAEL AGUIRRE DA CRUZ, R\$ 95,00; RANBAXY FARMACEUTICA LTDA, R\$ 29.902,60; RAPIDO TRANSPAULO LTDA, R\$ 42.900,00; RASKALO PRODUTOS DE BELEZA LTDA, R\$ 15.082,30; RBS PARTICIPACOES SA, R\$ 533.724,00; RECKITT BENCKISER BRASIL LTDA, R\$ 33.138,34; REY DO VIDRO LTDA, R\$ 1.090,00; RIAD MUHAMMAD HAMAD, R\$ 35.993,99; RICARDO DE PAULA GANIMI BRISOLLA DIJANA, R\$ 5.356,25; RICARDO NORONHA BUENO, R\$ 50.181,12; RIO GRANDE ENERGIA S.A, R\$ 246.328,78; RISIA AURELIA DE PAULA GANIMI BRISOLLA, R\$ 6.427,50; ROBERTO FRANCISCO MEZZOMO, R\$ 29.092,85; ROBERTO PAZIN, R\$ 59.762,90; ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA, R\$ 213.162,17; RODRIGO ISLABAO NEUMANN, R\$ 1.730,00; RONALDO MAGRIN, R\$ 43.676,37; ROSALIA DE FATIMA DENARDI, R\$ 44.366,16; ROSANGELA MARIA FRANZ AREND, R\$ 14.900,66; ROSE KELLY ALVES BERTOLETTI, R\$ 45.159,59; ROSELI MARIA CIOCCARI, R\$ 10.096,32; SABIN COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, R\$ 4.374,00; SAINT GERMAIN AGROPECUARIAADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, R\$ 115.500,00; SALOMAO MALCON ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LIMITADA, R\$ 147.143,50; SAMAE SERV AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO, R\$ 3.996,53; SAMAHER IZZAT YUSUF BAKRY, R\$ 19.585,04; SAMIR ZUHAIR BAJA, R\$ 150.687,83; SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, R\$ 158.734,07; SANDRA MARIA SAAB CECCONELLO, R\$ 138.034,12; SANFARMA IND. COM. IMP. E EXP. LTD, R\$ 18.197,62; SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA, R\$ 887.417,56; SANTA PAULA CONSTRUCOES LTDA, R\$ 103.390,14; SANTOS ANJOS EMPREENDE IMOBILIARIO LTDA, R\$ 46.490,01; SAO GABRIEL SANEAMENTO S.A, R\$ 34,98; SCA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 86.642,88; SEESVRS SIND DOS EMPREG DE EMP DE SEG EVIGIL DO EST DO RS, R\$ 39,16; SEMAE SERV MUN DE AGUA E ESGOTOS, R\$ 321,45; SEMPRE LOCACOES DE IMOVEIS LTDA, R\$ 137.359,88; SENIOR SISTEMAS SA, R\$ 438.336,88; SERASA S/A, R\$ 474,73; SERV AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, R\$ 792,08; SETCERGS SIND EMP TRANSP CARGA LOG DO RS, R\$ 2.037,12; SHOPPING BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, R\$ 22.750,05; SICOVAFARMA SIND DO COM VAREJ DE PROD FARMACEU FLORIANOPOLIS, R\$ 215,03; SIND DOS EMPREG NO COM DE STO ANTONIO PATRULHA, R\$ 7.584,14; SIND DOS EMPREG NO COM CACAPAVA DO SUL, R\$ 236,72; SIND DOS EMPREG NO COM CACHOEIRA DO SUL, R\$ 45,00; SIND DOS EMPREG NO COM DE ALEGRETE, R\$ 1.540,18; SIND DOS EMPREG NO COM DE ALVORADA, R\$ 430,10; SIND DOS EMPREG NO COM DE BAGE, R\$ 175,00; SIND DOS EMPREG NO COM DE CAMAQUA, R\$ 990,03; SIND DOS EMPREG NO COM DE CANELA, R\$ 389,34; SIND DOS EMPREG NO COM DE CANGUCU, R\$ 647,51; SIND DOS EMPREG NO COM DE CARAZINHO, R\$ 1.449,30; SIND DOS EMPREG NO COM DE CAXIAS DO SUL, R\$ 8.846,15; SIND DOS EMPREG NO COM DE DOM PEDRITO RS, R\$ 758,65; SIND DOS EMPREG NO COM DE MONTENEGRO, R\$ 1.001,26; SIND DOS EMPREG NO COM DE NOVO HAMBURGO, R\$ 6.428,46; SIND DOS EMPREG NO COM DE PASSO FUNDO, R\$ 80,00; SIND DOS EMPREG NO COM DE PORTO ALEGRE, R\$ 27.771,09; SIND DOS EMPREG NO COM DE RIO GRANDE, R\$ 292,00; SIND DOS EMPREG NO COM DE SANTA MARIA, R\$ 4.408,00; SIND DOS EMPREG NO COM DE SANTA ROSA, R\$ 2.413,16; SIND DOS EMPREG NO COM DE SANTANA DO LIVRAMENTO, R\$ 568,71; SIND DOS EMPREG NO COM DE SANTO ANGELO, R\$ 502,52; SIND DOS EMPREG NO COM DE SAO BORJA, R\$ 150,15; SIND DOS EMPREG NO COM DE SAO LEOPOLDO, R\$ 58,91; SIND DOS EMPREG NO COM DE SAO SEBASTIAO, R\$ 385,00; SIND DOS EMPREG NO COM DE SAPIRANGA, R\$ 836,13; SIND DOS EMPREG NO COM DE TAQUARA, R\$ 937,51; SIND DOS EMPREG NO COM DE VIAMAO, R\$ 474,77; SIND DOS EMPREGADOS NO COM DE PELOTAS, R\$ 623,87; SIND DOS FARMACEU NO EST DO RS, R\$ 2.254,36; SIND DOS MUN DE TAQUARA, R\$ 2.902,50; SIND DOS TRABALHAD EM TRANSP RODOV DE CANOAS, R\$ 1.314,36; SIND DOS TRABALHADORES NO COM DE IBIRUBA, R\$ 1.148,56; SIND EMPREG COM DE BENTO GONCALVES, R\$ 696,00; SIND EMPREG COM DE ROSARIO DOS SUL, R\$ 612,47; SIND EMPREG COM GUAIBA ELORADO SUL BARRA IBEIRO CHARQUEADA, R\$ 302,04; SINDEC - SIND DOS EMPREG NO COM DE CANOAS, R\$ 20.187,67; INDUNORT SIND COM VAREJ FARM DROG CENTRINORTE DO RS, R\$ 1.720,24; SLDI COM E DISTRIB TECNOL LTDA, R\$ 13.258,91; SMAMM PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, R\$ 233.920,08; SOFTWARE EXPRESS INFORMATICA LTDA, R\$ 45.920,00; SOFTWAREONE COM E SERV DE INFORMATICA, R\$ 294.693,68; SOHA IZZAT YUSUF BAKRY, R\$ 19.585,04; SOLO EMPREENDE IMOBILIARIOS LTDA, R\$ 59.840,00; SOMPO SEGUROS, R\$ 104.057,97; SORAIA DAUD AQEL, R\$ 35.285,82; SOUFER PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, R\$ 101.721,60; STAR SERVICE ORG EMPRESARIAL LTDA, R\$ 507.604,57; STEM PHARMACEUTICAL, R\$ 32.134,63; STEMAC SA GRUPOS GERADORES, R\$ 47.634,90; STEMAC SA GRUPOS GERADORES DSP, R\$ 112,16; SUCESSAO DE ALTAMIRO ANTONIO BIANCHI, R\$ 167.616,50; SUELI CIOCCARI LANNES, R\$ 10.096,32; SUL AMERICANA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, R\$ 206.432,41; SUPER RADIODIFUSAO LTDA, R\$ 36.000,00; SUPLENCI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, R\$ 776.180,00; SUZANA BRISOLLA DIJANA, R\$ 23.742,24; SYSTAX SISTEMAS FISCAIS LTDA, R\$ 9.507,50; TABAIMOVEIS REPRESENTACOES E ADM LTDA, R\$ 117.629,98; TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA, R\$ 212.348,04; TDM21 GRAFICA DIGITAL EIRELI, R\$ 8.062,72; TELEDATA INFORMACOES E TECNOL S A, R\$ 11.209,19; TELEFONICA BRASIL S.A, R\$ 170.577,42; TELEFONICA BRASIL S.A. VIVO, R\$ 211.713,40; TELEFONICA BRASIL S/A, R\$ 20.458,23; TELEVISAO GUAIBA LTDA, R\$ 34.560,00; TERMOGEL IND E COM DE PROD DE ESTETICA LTDA, R\$ 4.126,70; THERASKIN FARMACEUTICA LTDA, R\$ 1.191,12; TICKET SOLUCOES HDFFT S/A, R\$ 32.432,13; TIM CELULAR S.A, R\$ 108.175,04; TK PARTICIPACAO SOCIETARIAS LTDA, R\$ 228.989,25; TOMMASI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, R\$ 4.299,06; TORRENT DO BRASIL LTDA, R\$ 80.777,78; TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, R\$ 2.780,00; TOTVS S A ALPHAVILLE SP, R\$ 469.060,51; TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A, R\$ 27.859,92; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, R\$ 26.979,34; UNIBEM - ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA, R\$ 14.942,82; UNIDAS S.A, R\$ 211.117,17; UNIK S.A, R\$ 1.042,24; UNILEVER BRASIL LTDA, R\$ 1.649.488,00; UNIMED PORTO ALEGRE COOPERATIVA MEDICA LTDA, R\$ 795.813,48; VALDIR RODRIGUES DA SILVA, R\$ 1.119,31; VALMIR DA SILVA, R\$ 199.338,40; VANIA LISCIO PEDROTTI, R\$ 221.460,75; VERA REGINA FEDRIZZI TOCHETTO, R\$ 7.200,00; VIDRACARIA LAGOENSE LTDA, R\$ 480,00; VIGZUL TECNOLOGIA E MONITORAMENTO S A, R\$ 124.705,13; VINICIUS CARVALHO MADRIZ, R\$ 592,00; VIP-TRIP TURISMO LTDA, R\$ 14.469,72; VITALAR IMOVEIS LTDA ME, R\$ 461,52; VITAROSA PARIS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, R\$ 184.989,72; VONPAR REFRES-COS S/A, R\$ 15,90; WAJHA IZZAT YUSUF BARKI, R\$ 39.170,08; WALID MIFAR BAJA, R\$ 41.031,34; WIPEX BRASIL IND E COM DE PROD HIGIENICOS LTDA, R\$ 505.587,75; WYETH IND FARMACEU LTDA, R\$ 176.477,26; X3 TECNOL EM LOGISTICA E GESTAO, R\$ 5.330,90; Z4 PARTICIPACOES LTDA, R\$ 127.066,27; ZARIFI DIB DARWICHE, R\$ 27.056,58; CREDITOS ME/EPP, (ART. 83, IV, "D" DA LEI 11.101/2005); 3PLOG SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - ME, R\$ 33.360,25; ACP LEMOS - ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA - ME, R\$ 600,00; ANDES - IMAGEM EM MOVIMENTO LTDA - ME, R\$ 7.653,70; ANGELA VARGAS DA FONSECA ME, R\$ 25.313,75; ANIMAROCKET ANIMACAO LTDA - ME, R\$ 8.400,00; ARECOM SERVICOS DE ASSESSORIA EMPRES EIRELI-ME, R\$ 12.404,47; ATIVA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME, R\$ 10.270,48; B2TRIP AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP, R\$ 5.597,68; BELLEBONI GESTAO DE NEGOCIOS LTDA ME, R\$ 102.938,07; BIOREDUX LABORATORIO DE NUTRICAO LTDA ME, R\$ 6.259,20; BLUE MOON EVENTOS LTDA ME, R\$ 680,47; BORTOLINI IMOVEIS LTDA ME, R\$ 98.071,92; BSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, R\$ 85.289,72; C&C ADMINISTRACAO DE COND LTDA ME, R\$ 1.156,96; CAD ZUCOLOTTO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - EPP, R\$ 225.000,00; CALL NET SERVICOS DE INFORMATICA E INTERNET LTDA - EPP, R\$ 4.354,64; CAMILA SARMENTO DA SILVEIRA - ME, R\$ 3.600,00; CDA LINHA GRAFICA EIRELI - ME, R\$ 40.600,00; CLASSY BRANDS IMP E COM DE COSMETICOS LTDA - EPP, R\$ 16.842,12; CLEAN HOUSE SERVICE EIRELI ME, R\$ 1.229,92; CLEVER SERVICE LTDA - ME, R\$ 11.018,44; COM 3 GRAFICA EDITORA LTDA EPP, R\$ 68,10; COMPRAFER JETSUPER LTDA ME, R\$ 852,06; CONVERGE NETWORKS LTDA ME, R\$ 28.649,04; D.E. DA SILVA VENEROSO MECANICA - EIRELI - ME, R\$ 470,40; DG - SUPORTE EM INFORMATICA LTDA - ME, R\$ 8.000,00; DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI - ME, R\$ 42.872,40; DIVIMOBILE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI ME, R\$ 2.374,00; DLM PRESTACAO DE SERV LTDA ME, R\$ 2.962,50; EBG COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS ESPECIAIS LTDA - ME, R\$ 4.810,00; FC ESPORTE LTDA - EPP, R\$ 10.400,00; FEC CONSULTORIA PARTICIPACAO E ADM DE IMOVEIS, R\$ 30.071,34; FELTRIN IMOVEIS LTDA EPP, R\$ 432,00; FOCOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, R\$ 20.869,26; FORINI E FORINI LTDA EPP, R\$ 595,20; FULLTEL TELECOM LTDA EPP, R\$ 7.279,91; G2 ASER NETWORKS EIRELI ME, R\$ 554.974,25; GENERAL IDEAS LTDA - ME, R\$ 5.480,00; GIRON REFRIGERACAO LTDA ME, R\$ 196.544,00; HD INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCOVAS DE HIGIENE DENTAL LTDA ME, R\$ 47.953,95; HIPOLITO BARROS DE OLIVEIRA - ME, R\$ 7.213,88; IMOBILIARIA IGREJINHA LTDA ME, R\$ 31.483,35; IMOBILIARIA IVOTI LTDA ME, R\$ 50.249,82; IMOBILIARIA KINDEL LTDA EPP, R\$ 36.886,70; IMOBILIARIA SOLEDADE LTDA ME, R\$ 39.568,23; IMOBILIARIA TIARAJU LTDA EPP, R\$ 37.093,80; IMOBITARGET COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP, R\$ 12.000,00; IMPACTO FISCAL TREINAMENTOS LTDA - ME, R\$ 242,77; ITECGYN INFORMATICA LTDA ME, R\$ 45.150,21; JAMIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME, R\$ 115.230,71; JC-SIGMA COML. IMP. E EXP. EIRELI EPP, R\$ 13.606,98; JL ADMINISTRACAO E INCORPORACAO LTDA ME, R\$ 66.473,06; JNT PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA ME, R\$ 84.000,00; JOSE HONORATO DOS SANTOS NETO - EPP, R\$ 217.068,75; JUNIOR SUPREL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, R\$ 60,98; KVOLT MONTAGEM ELETROMECANICA LTDA ME, R\$ 3.770,40; LIBERMAK COMERCIO E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA EPP, R\$ 39.208,25; LINEA IMOVEIS ME, R\$ 42.987,00; LOTEADORA PAROBE LTDA EPP, R\$ 132.285,36; LPG ASSESSORIA E SERV LTDA EPP, R\$ 50.551,92; LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA ME, R\$ 16.850,00; LUCAS ISMAEL MOREL - ME, R\$ 230,30; LUCIANA CALININ DOS SANTOS MANUFATURA - ME, R\$ 3.036,00; M.Y.T. PRODUCOES LTDA - EPP, R\$ 92.860,85; MAIER NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME, R\$ 141.251,33; MARIA CONCEICAO ROCHA DE FREITAS - ME, R\$ 353.200,00; MARQUES E MARQUES MULTIMEDIA LTDA - ME, R\$ 615,00; MATEUS PHILIPPI - ME, R\$ 28.601,65; MECANICA DE VEICULOS RODEIO LTDA - ME, R\$ 5.790,00; MKT DROGARIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP, R\$ 8,36; MUAYASAR MOHD EL ABED MUSA ME, R\$ 74.538,45; N. C. KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP, R\$ 141.269,83; NCI REALTY IMOVEIS LTDA - ME, R\$ 15.784,32; NORBERTO LEMOS - ME, R\$ 8.400,00; OBM - SOLUCAO VISUAL LTDA - ME, R\$ 82.285,95; ON LINE TELECOMUNICACOES LTDA ME, R\$ 22.354,45; PAULO CAMINHA TUTIS ME, R\$ 28.222,46; PAULO CESAR DE OLIVEIRA JANUARIO EPP, R\$ 2.800,00; PAULO HENRIQUE BARROSO ME, R\$ 4.001,01; PEDRAS BRANCAS ADM DE IMOVEIS LTDA ME, R\$ 69.140,00; PESSATO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, R\$ 286.960,50; PHZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME, R\$ 55.998,80; PINTARE E REVESTIRE SERVICOS DE PINTURA LTDA ME, R\$ 6.560,00; PRO ESTUDIO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, R\$ 33.963,87; RADIO MAMPITUBA LTDA - ME, R\$ 250,00; RAQUEL SOARES CEZIMBRA ME, R\$ 225,00; REDE SPLIT FRANCHISING LTDA EPP, R\$ 1.180,00; RONI ABEL ROLDAO ME, R\$ 500,00; SANTO ANTONIO COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME, R\$ 4.866,00; SAO CARLOS COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA ME, R\$ 2.798,00; SARTORI CORACINI ARQUITETURA LTDA - ME, R\$ 37.000,00; SCHAAN ARQUITETURA DE SOLUCOES LTDA - ME, R\$ 10.903,38; SELVINO OLIVEIRA DOS SANTOS ME, R\$ 467,00; SO DOS SANTOS EXTINTORES LTDA ME, R\$ 65.842,76; SPECIAL TAX ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, R\$ 5.125,53; TEC CHAVES TECNOLOGIA E CHAVES LTDA - EPP, R\$ 6,30; TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, R\$ 3.672,80; TRANQUILA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA ME, R\$ 3.444,00; UNIFIED SOLUTION INFORMATICA LTDA-ME, R\$ 9.600,00; UP AUTO REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA ME, R\$ 2.950,00; VANDERLEI LEAL DE MOURA E CIA LTDA ME, R\$ 8.694,00; VGD EMPREENDI-

MENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, R\$ 92.723,31; VN COLETA E TRANSP DE RESIDUOS LTDA EPP, R\$ 5.012,54; WINE HOUSE CULTURE LTDA ME, R\$ 1.000,00; WUNDERLICH & BERETA LTDA - ME, R\$ 142.942,82; ZIANI E MASSARI LTDA ME, R\$ 3.444,66.
CANOAS/RS, 23 DE SETEMBRO DE 2019. DRA. ADRIANA ROSA MOROZINI JUIZA DE DIREITO. ESCRIVÃO (Â)

CAPÃO DA CANOA

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAPÃO DA CANOA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 141/1.17.0011541-0 (CNJ: 0018285-54.2017.8.21.0141). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA. EXECUTADO: LIARA OLIVVEIRA DA SILVA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) LIARA OLIVVEIRA DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 762,22, ATUALIZADO ATÉ 22/09/2017 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 31436/2017 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). CAPÃO DA CANOA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020. SERVIDOR: CRISTINE SELISTER ARALDI. JUIZ: MARIA ALINE CAZALI.

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAPÃO DA CANOA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 141/1.17.0013745-7 (CNJ: 0020512-17.2017.8.21.0141). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA. EXECUTADO: RUDINEI VLADIMIR AMARO DE OLIVEIRA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RUDINEI VLADIMIR AMARO DE OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.706,02, ATUALIZADO ATÉ 15/09/2017 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 27029/2017 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO A PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). CAPÃO DA CANOA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020. SERVIDOR: CRISTINE SELISTER ARALDI. JUIZ: MARIA ALINE CAZALI.

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAPÃO DA CANOA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 141/1.17.0011655-7 (CNJ: 0018399-90.2017.8.21.0141). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA. EXECUTADO: CLAUDIA BARROZO CARLOTO. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) CLAUDIA BARROZO CARLOTO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.996,89, ATUALIZADO ATÉ 18/09/2017 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 29128/2017 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). CAPÃO DA CANOA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020. SERVIDOR: CRISTINE SELISTER ARALDI. JUIZ: MARIA ALINE CAZALI.

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAPÃO DA CANOA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 141/1.07.0009857-7 (CNJ: 0098571-68.2007.8.21.0141). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA. EXECUTADO: SOMMER & BRASIL LTDA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) SOMMER & BRASIL LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 584,99, ATUALIZADO ATÉ 30/11/2006 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 28562/2006 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). CAPÃO DA CANOA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020. SERVIDOR: CRISTINE SELISTER ARALDI. JUIZ: MARIA ALINE CAZALI.

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAPÃO DA CANOA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 141/1.17.0008635-6 (CNJ: 0015249-04.2017.8.21.0141). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ. EXECUTADO: JOAQUIM MATEUS MONANINI. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) JOAQUIM MATEUS MONANINI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.121,19, ATUALIZADO ATÉ 21/08/2017 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 2189/2017 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). CAPÃO DA CANOA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020. SERVIDOR: CRISTINE SELISTER ARALDI. JUIZ: MARIA ALINE CAZALI.

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAPÃO DA CANOA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 141/1.10.0007296-4 (CNJ: 0072961-93.2010.8.21.0141). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA. EXECUTADO: ADAO GENEROSO DA SILVA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) ADAO GENEROSO DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.516,84, ATUALIZADO ATÉ 12/05/2010 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 5441/2010, 5442/2010, 5443/2010 E 5444/2010 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). CAPÃO DA CANOA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020. SERVIDOR: CRISTINE SELISTER ARALDI. JUIZ: MARIA ALINE CAZALI.

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAPÃO DA CANOA PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 141/1.17.0006468-9 (CNJ: 0012977-37.2017.8.21.0141). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ. EXECUTADO: MARIA DALVA DOS SANTOS NUNES. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) MARIA DALVA DOS SANTOS NUNES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.286,75, ATUALIZADO ATÉ 02/08/2017 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº

DOCUMENTO 02

**ENTREGA DAS LOJAS À
SUCESSÃO DE ALTAMIRO**



Silveira & Vargas
Sociedade de advogados
OAB/RS 2288

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA
CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Processo 5019104-64.2019.8.21.0001

ENTREGA DE CHAVES

SUSPENSÃO POR 15 DIAS

SUCESSÃO DE ALTAMIRO ANTONIO

BIANCHI, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A E OUTRO**, por sua procuradora signatária, com escritório profissional na Rua Uruguai, nº 287, sala 51, Centro, nesta Capital, vem, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

A parte autora vem aos autos noticiar a entrega das chaves do imóvel objeto do presente Cumprimento Provisório de Sentença.

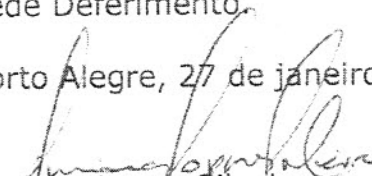
Ainda, a exequente vem dizer que concorda com o pleito do executado Wilson, no que pertine a designação de audiência conciliatória, todavia, informa que as procuradoras das partes já estão em tratativas para composição do débito de aluguéis e encargos objeto da locação, fazendo-se necessária a suspensão do presente feito pelo prazo de 15 dias, uma vez que poderá ser alcançada a composição através de acordo.

Diante do exposto, REQUER:

a) a suspensão do feito pelo prazo de 15 (quinze) dias, até que seja noticiada a composição entre as partes, ou, postulado o prosseguimento da ação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.


Luciane Lopes Silveira
OAB/RS 31.927

DOCUMENTO 03

INGRAM

De: claudete@administradorajudicial.adv.br
Enviado em: quarta-feira, 9 de outubro de 2019 11:17
Para: 'Basso, Guilherme'; 'Ana Carolina Marino da Silveira';
guilherme@administradorajudicial.adv.br
Cc: henrique@administradorajudicial.adv.br; 'contenciosoH'
Assunto: RES: URGENTE - Ref. Falência Drogaria Mais Econômica - Liberação de dados
- credor INGRAM - IGMR005 - Processo nº. 0013335-13.2017.8.21.0008
[BES_LD_1328340]

Prezados,

Procedemos na remoção de alguns CPUs/servidores que estavam nos estabelecimentos remanescentes da falida, mas no momento não temos como precisar se são os servidores onde estão armazenados os dados da contabilidade da falida.

O diretor da falida não tem colaborado com esse assunto.

Assim, estamos contatando serviço técnico de informática para religá-los e verificar se correspondem às informações passadas por vocês anteriormente no tocante a configuração dos servidores.

Atenciosamente

Foto: claudete@administradorajudicial.adv.br



Claudete Figueiredo

Rua Sapiranga, 90, Sala 301 | Ed. Civic Center
Jardim Mauá | CEP 93548-192 | Novo Hamburgo/RS
(51) 3032.4500 | (51) 98188.6102



De: Basso, Guilherme <Guilherme.Basso@ingrammicro.com>

Enviada em: terça-feira, 8 de outubro de 2019 12:53

Para: Ana Carolina Marino da Silveira <asilveira@beslaw.com.br>; Claudete Figueiredo <claudete@administradorajudicial.adv.br>; guilherme@administradorajudicial.adv.br

Cc: henrique@administradorajudicial.adv.br; contenciosoH <contenciosoH@beslaw.com.br>

Assunto: RES: URGENTE - Ref. Falência Drogaria Mais Econômica - Liberação de dados - credor INGRAM - IGMR005 - Processo nº. 0013335-13.2017.8.21.0008 [BES_LD_1328340]

Pelo jeito vcs não possuem interesse nos dados, correto?

Obg

Guilherme Fleury L. Basso

Legal and Compliance Sr. Manager

Av. Piracema, 1341 – Galpoes 3 e 4
Barueri – São Paulo - Brasil

Direto Barueri +55 11 2078-4219

Celular +55 11 94517-1844

Geral +55 11 3508-2222

guilherme.basso@ingrammicro.com

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

#####

De: Ana Carolina Marino da Silveira <asilveira@beslaw.com.br>

Enviada em: terça-feira, 8 de outubro de 2019 12:11

Para: Claudete Figueiredo <claudete@administradorajudicial.adv.br>; guilherme@administradorajudicial.adv.br

Cc: henrique@administradorajudicial.adv.br; contenciosoH <contenciosoH@beslaw.com.br>; Basso, Guilherme <Guilherme.Basso@ingrammicro.com>

Assunto: URGENTE - Ref. Falência Drogaria Mais Econômica - Liberação de dados - credor INGRAM - IGMR005 - Processo nº. 0013335-13.2017.8.21.0008 [BES_LD_1328340]

Prezada Dra. Claudete,

Boa tarde.

Reitero meu e-mail abaixo e tentativas de contatos telefônicos para que a Dra. nos retorne **com URGÊNCIA** para tratarmos da questão relativa ao acesso e transferência de sistema de dados.

Há pouco, conversei com o Dr. Guilherme que trabalha com a Sra. (e que nos lê em cópia) e solicitei, mais uma vez, um retorno com urgência para tratarmos dessa questão, que precisa de um final o mais brevemente possível, visto que meu cliente está sendo demasiadamente onerado pela manutenção do sistema.

Precisamos agendar uma conferência telefônica, na qual possam participar o pessoal da Massa Falida, a Sra. e meu cliente (ora copiado, Dr. Guilherme Basso), para que possamos de uma vez por todas resolver a questão técnica que, pelo visto, vocês não compreenderam e por isso não conseguiram acessar o que necessitam.

Aguardamos retorno o mais brevemente possível.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Bernardi
& Schnapp

ADVOGADOS

Ana Carolina Marino da Silveira

Rua Bela Cintra, 1149 - 11º/12º andar
São Paulo - CEP 01415-001
Fone: 11 3041 5135
Fax.: 11 3041 5124
www.beslaw.com.br

This message is being sent by or on behalf of a lawyer; it is intended for the exclusive use of the individual or entity that is the named addressee and may contain information that is privileged or confidential or otherwise legally exempt from disclosure. If you are not the named addressee or an employee or agent responsible for delivering this message to the named addressee, you are not authorized to read, print, retain copy or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify us immediately by e-mail, discard any paper copies and delete all electronic files of the message.

Visite nosso novo site
Visit our new website

www.beslaw.com.br

De: Ana Carolina Marino da Silveira

Enviada em: quarta-feira, 18 de setembro de 2019 11:37

Para: 'Claudete Figueiredo' <claudete@administradorajudicial.adv.br>; Basso, Guilherme <Guilherme.Basso@ingrammicro.com>

Cc: henrique@administradorajudicial.adv.br; contenciosoH@beslaw.com.br

Assunto: RES: RES: Ref. Falência Drograria Mais Econômica - Liberação de dados - credor INGRAM - IGM005 - Processo nº. 0013335-13.2017.8.21.0008 [BES_LD_1269123]

Prezada Claudete,

Bom dia.

Tentamos contato com a Dra. e não obtivemos êxito.

Precisamos **com urgência** agendar um *call* com a Dra, bem como com algum representante da Massa Falida, de preferência com conhecimento técnico de sistemas de dados, a fim de que vocês possam compreender a questão do acesso aos dados.

Pedimos que nos seja sugerido dia e horário ainda esta semana para o *call*.

Aguardamos seu contato o mais brevemente possível.

Obrigada,

Bernardi
& Schnapp

ADVOGADOS

Ana Carolina Marino da Silveira

Rua Bela Cintra, 1149 - 11º/12º andar
São Paulo - CEP 01415-001
Fone: 11 3041 5135
Fax.: 11 3041 5124
www.beslaw.com.br

This message is being sent by or on behalf of a lawyer; it is intended for the exclusive use of the individual or entity that is the named addressee and may contain information that is privileged or confidential or otherwise legally exempt from disclosure. If you are not the named addressee or an employee or agent responsible for delivering this message to the named addressee, you are not authorized to read, print, retain copy or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify us immediately by e-mail, discard any paper copies and delete all electronic files of the message.

Visite nosso novo site
Visit our new website

www.beslaw.com.br

De: Claudete Figueiredo <claudete@administradorajudicial.adv.br>

Enviada em: quarta-feira, 18 de setembro de 2019 11:26

Para: Basso, Guilherme <Guilherme.Basso@ingrammicro.com>

Cc: henrique@administradorajudicial.adv.br; Ana Carolina Marino da Silveira <asilveira@beslaw.com.br>

Assunto: Re: RES: Ref. Falência Drogaria Mais Econômica - Liberação de dados - credor INGRAM - IGMR005 - Processo nº. 0013335-13.2017.8.21.0008 [BES_LD_1150982]

Bom dia,

Sugiro que os dados não sejam permanentemente excluídos, pois não localizei o servidor solicitado pela Ingram, ainda que tenha diligenciado todos os dias em contato direto com o diretor da empresa, ora Massa Falida.

Questiono se não existe outro mecanismo para disponibilização, especialmente porque os dados/documentos são essenciais para a busca de ativos e apuração de crime falimentar.

Registro que a exclusão mencionada prejudica a própria Ingram que possuía crédito a receber, afora a existência de determinação judicial para disponibilização dos dados.

Atenciosamente,

claudete Figueiredo

Enviado do meu iPad

Em 18 de set de 2019, às 09:28, Basso, Guilherme <Guilherme.Basso@ingrammicro.com> escreveu:

Bom dia Dra Claudete,

Após decorrido o prazo abaixo estipulado, informamos que na data de hoje, caso não seja nos dado um retorno, os dados serão permanentemente apagados.

Lembrando que o custo de manutenção desses dados (20TB) está girando em torno de R\$80.000/mês.

Ficamos no aguardo até o final do dia.

Att.

Guilherme Fleury L. Basso

Legal and Compliance Sr. Manager

Av. Piracema, 1341 – Galpoes 3 e 4
Barueri – São Paulo - Brasil

Direto Barueri +55 11 2078-4219

Celular +55 11 94517-1844

Geral +55 11 3508-2222

guilherme.basso@ingrammicro.com

<image004.png>

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida

apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

#####

De: Basso, Guilherme

Enviada em: sexta-feira, 13 de setembro de 2019 15:54

Para: claudete@administradorajudicial.adv.br

Cc: henrique@administradorajudicial.adv.br; 'Ana Carolina Marino da Silveira' <asilveira@beslaw.com.br>

Assunto: RES: Ref. Falência Drogaria Mais Econômica - Liberação de dados - credor INGRAM - IGMRO05 - Processo nº. 0013335-13.2017.8.21.0008 [BES_LD_1150982]

Cara Dra. Claudete,

Estamos simplesmente abrindo o acesso conforme solicitado/ordenado por um juiz.

Conhecimento técnico fica por conta do próprio cliente, atualmente representado por vosso escritório.

O login/senha dá acesso ao painel de gestão da Infraestrutura deste cliente no ambiente do provedor de cloud. Para ter acesso às informações ele **precisa religar os servidores e buscar os dados internamente.**

A Ingram Micro não possui o mapa da infraestrutura dos clientes para garantir com exatidão em qual Servidor/Disco/Pasta ele encontrará os dados que julga relevante.

As fotos apresentadas no e-mail abaixo me levam a crer que os dados de que ele precisam devem estar armazenados dentro dos servidores fwibm.dme.net e/ou vmw02.dme.net e/ou vcenter.dme.net

Que são os servidores contratados e que podem ser observados nas faturas do fabricante. Conforme abaixo:

<image015.png><image016.png><image017.png>

Att.

Guilherme Fleury L. Basso

Legal and Compliance Sr. Manager

Av. Piracema, 1341 – Galpões 3 e 4
Barueri – São Paulo - Brasil

Direto Barueri +55 11 2078-4219

Celular +55 11 94517-1844

Geral +55 11 3508-2222

guilherme.basso@ingrammicro.com

<image004.png>

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedade da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima

indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

#####

De: claudete@administradorajudicial.adv.br <claudete@administradorajudicial.adv.br>

Enviada em: sexta-feira, 13 de setembro de 2019 15:05

Para: Basso, Guilherme <Guilherme.Basso@ingrammicro.com>

Cc: henrique@administradorajudicial.adv.br; 'Ana Carolina Marino da Silveira' <asilveira@beslaw.com.br>

Assunto: RES: Ref. Falência Drogaria Mais Econômica - Liberação de dados - credor INGRAM - IGMRO05 - Processo nº. 0013335-13.2017.8.21.0008 [BES_LD_1150982]

Dr. Guilherme, bom dia.

Através dos dados de acesso informados não encontramos nenhum arquivo para download. Conforme telas abaixo, encontramos apenas informações sobre monitoramento, lan, cobrança etc. <image018.jpg>

<image019.jpg>

<image020.jpg>

<image021.jpg>

<image022.jpg>

Especificamente na tela abaixo, que mostra "File Storage Detail" (Detalhes do armazenamento de arquivos), verifica-se que o local de armazenamento está vazio.

<image023.jpg>

Logo, os dados de login informados não atendem a determinação judicial de dar acesso à base de dados da falida nem a indicação feita por você de que o acesso se daria através de download.

Por outro lado, ressalta-se que os dados da falida devem ser disponibilizados de forma clara e direta, sem a necessidade de intervenção de terceiros, sob pena de descumprimento da ordem judicial.

Assim, sugiro que os arquivos do banco de dados da Massa Falida de Drogaria Mais Econômica S/A sejam disponibilizados através de link para download.

Atenciosamente,

<image024.jpg>

De: Basso, Guilherme <Guilherme.Basso@ingrammicro.com>

Enviada em: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 18:07

Para: claudete@administradorajudicial.adv.br

Cc: Ana Carolina Marino da Silveira <asilveira@beslaw.com.br>

Assunto: RES: Ref. Falência Drogaria Mais Econômica - Liberação de dados - credor INGRAM - IGMRO05 - Processo nº. 0013335-13.2017.8.21.0008 [BES_LD_1150982]

Boa tarde Dra. Claudete,

Conforme conversado com sua equipe, abaixo estão os dados para acesso da nuvem.

Ela ficará disponível por 5 dias.

Após esse período a conta será encerrada e os dados perdidos.

Att

O Cliente deve acessar o site <https://control.softlayer.com/> e usar as credenciais abaixo:

Login: IBM1316481

Senha: #Drogaria2019

Guilherme Fleury L. Basso

Legal and Compliance Sr. Manager

Av. Piracema, 1341 – Galpoes 3 e 4
Barueri – São Paulo - Brasil

Direto Barueri+55 11 2078-4219

Celular +55 11 94517-1844

Geral +55 11 3508-2222

guilherme.basso@ingrammicro.com

<image004.png>

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

#####

De: Basso, Guilherme

Enviada em: quarta-feira, 4 de setembro de 2019 09:31

Para: claudete@administradorajudicial.adv.br

Cc: Ana Carolina Marino da Silveira <asilveira@beslaw.com.br>

Assunto: RES: Ref. Falência Drogaria Mais Econômica - Liberação de dados - credor INGRAM - IGMR005 - Processo nº. 0013335-13.2017.8.21.0008 [BES_LD_1150982]

Bom dia Claudete, tudo bem?

Agradeço pelo contato.

Os dados estão disponíveis para que sejam baixados durante os próximos 10 dias.

Peço pf para que a empresa que seja contratada para tanto, entre em contato comigo para que eu passe todos os acessos necessários.

Abs

Guilherme Fleury L. Basso

Legal and Compliance Sr. Manager

Av. Piracema, 1341 – Galpoes 3 e 4
Barueri – São Paulo - Brasil

Direto Barueri +55 11 2078-4219

Celular +55 11 94517-1844

Geral +55 11 3508-2222

guilherme.basso@ingrammicro.com

<image004.png>

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

#####

De: claudete@administradorajudicial.adv.br <claudete@administradorajudicial.adv.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de setembro de 2019 16:16

Para: Basso, Guilherme <Guilherme.Basso@ingrammicro.com>

Assunto: ENC: Ref. Falência Drogaria Mais Econômica - Liberação de dados - credor INGRAM - IGMRO05 - Processo nº. 0013335-13.2017.8.21.0008 [BES_LD_1150982]

Sr. Guilherme

Na qualidade de Administradora Judicial da Drogaria Mais Econômica, solicito a disponibilização de acesso de dados da empresa Mais Econômica, conforme determinado pelo juízo falimentar e confirmado em instância superior:

3) Da leitura da petição das fls. 7360/7362, pretende a parte autora a expedição de ofício à empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA, para fins de determinar que a mesma disponibilize imediatamente acesso a base de dados da Drogaria Mais Econômica. Fundamenta sua pretensão, alegando que, há muitos anos, mantém relação comercial com aludida empresa, a qual lhe presta serviços de retaguarda (armazenamento de dados) e sistema de gestão empresarial. Afirma que tais serviços são essenciais para a operacionalização do seu negócio. Relata que, além do serviço de retaguarda, todo o seu departamento de RH com o "Sistema de DPRH Sênior", onde a base de dados também está hospedada no servidor ofertado pela empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA. Narra que, em 14/09/2018, a empresa em comento informou-lhe que teria mais condições de seguir com a prestação do serviço de "cloud" (armazenamento de dados) e que, no dia 19/09/2018, o mesmo seria cancelado o acesso aos sistemas com a perda de todos os dados arquivados, tendo em vista o atraso nos pagamentos. Destaca que, em razão disso, com o intuito de manter suas atividades, buscou um novo prestador, sendo necessária a migração dos serviços e base de dados, devendo, para tanto, a empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA disponibilizar a janela de acesso aos dados, tendo a mesma se recusado a fazê-lo sem que antes seja quitada a dívida. Como se sabe, a recuperação judicial é norteada pelo princípio da preservação da

empresa. Diante disso, evidente que a recusa da empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA em disponibilizar o acesso à base de dados pertencentes às recuperandas importa em flagrante prejuízo a toda a cadeia de fornecedores, funcionários e demais credores, entre eles o fisco, já que adoção de tal conduta poderá inviabilizar a atividades econômicas das autoras. Nesse ponto, vale destacar que, ao que consta, os dados armazenados pela empresa supramencionada dizem respeito a informações relativas às áreas de contabilidade, fiscal, financeiro, fechamento de caixas, convênios, inventários, rotinas de loja – filiais, folha de pagamento, registro ponto, dentre outros. Ou seja, trata-se de informações de suma importância para o funcionamento das empresas recuperandas, sendo que, caso as demandantes não possam dispor de tais dados, poderá ocorrer a paralisação de suas atividades, o que poderá obstaculizar o propósito da recuperação judicial, o que não pode ser admitido. Ademais, não se pode deixar de ressaltar que os dados armazenados pela empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA não são de propriedade daquela, pois pertencem às recuperandas, de modo que se revela incabível a recusa da aludida empresa em disponibilizar o acesso ao sistema pelas autoras, bem como condicionar a disponibilização dos dados mediante a quitação da dívida, pois tal conduta configura coação ao pagamento, o que não pode ser aceito, pois é sabido que a empresa credora possui outros meios para buscar satisfação de seu crédito. Outrossim, é oportuno destacar que parte do crédito da empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA, já está arrolado no quadro de credores, conforme documento acostado à fl. 7365. Logo, evidente que o crédito em comento deve se sujeitar aos efeitos da recuperação judicial, não podendo ser adimplido extrajudicialmente, sob as penas da lei. Isto posto, com base nas e fundamentos acima expostos, DEFIRO o pedido da fl. 7362, para determinar a expedição de ofício à empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA para que a mesma adote as providências cabíveis, a fim de disponibilizar, de forma imediata, o acesso da parte autora a base de dados da empresa MAIS ECONÔMICA, sob pena de fixação de multa diária, em caso de descumprimento. Intime-se a parte autora para, em 05 dias, informar o endereço da empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA. Com a informação, oficie-se, conforme acima determinado. Intimem-se. Cumpra-se, com urgência. D.L.

AGRAVO INTERNO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. RETARDO NA SOLUÇÃO DA CAUSA. APLICAÇÃO DE MULTA PROCESSUAL AO RECORRENTE.

1. Com relação à matéria impugnada de forma específica pela parte agravante, cumpre destacar que, no que tange ao pedido de concessão de efeito suspensivo pleiteado pela parte agravante, não se verifica dano de difícil reparação, pois se trata de questão de ordem obrigacional, sendo possível sua devida reparação.

2. Manutenção da decisão monocrática de forma unânime, pois se trata de recurso manifestamente inadmissível e improcedente. Multa fixada em 5% do valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.021, §4º, do novel Código de Processo Civil, sujeitando-se a interposição de outro recurso ao depósito prévio do montante anteriormente fixado, nos termos do § 5º da norma precitada.

Negado provimento ao agravo interno.

Atenciosamente,

<image025.jpg>

De: Ana Carolina Marino da Silveira <asilveira@beslaw.com.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de setembro de 2019 15:58

Para: claudete@administradorajudicial.adv.br

Cc: contenciosoH <contenciosoH@beslaw.com.br>

Assunto: RES: Ref. Falência Drogaria Mais Econômica - Liberação de dados - credor INGRAM - IGMR005 - Processo nº. 0013335-13.2017.8.21.0008 [BES_LD_1150982]

Prezada Dra. Claudete,

Boa tarde.

Por gentileza, poderia confirmar o recebimento do e-mail abaixo, tratando sobre a liberação de dados?

Obrigada,

<image026.jpg>

<image027.png>

De: Ana Carolina Marino da Silveira <asilveira@beslaw.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 2 de setembro de 2019 17:02

Para: claudete@administradorajudicial.adv.br

Cc: contenciosoH <contenciosoH@beslaw.com.br>

Assunto: Ref. Falência Drogaria Mais Econômica - Liberação de dados - credor INGRAM - IGMRO05 - Processo nº. 0013335-13.2017.8.21.0008 [BES_LD_1140131]

Prezada Dra. Claudete,

Boa tarde.

Conforme contato telefônico, na qualidade de advogados do credor **INGRAM MICRO BRASIL LTDA.**, informamos que a liberação de acesso aos dados da falida Drogaria Mais Econômica, conforme questionado pela Massa Falida nos autos da falência em epígrafe (fls. 10.025/10.028), será realizada imediatamente pelo cliente.

O acesso poderá ser realizado através de download.

Solicitamos, por gentileza, que a Sra. entre em contato o mais brevemente possível com o departamento jurídico de nosso cliente através do Dr. Guilherme Fleury L. Basso, o qual irá lhe auxiliar com a questão, cujos dados encontram-se abaixo:

Guilherme Fleury L. Basso
Legal and Compliance Sr. Manager
guilherme.basso@ingrammicro.com
+55 11 2078-4219
Celular +55 11 94517-1844
Geral +55 11 3508-2222

Informamos que peticionaremos nos autos informando sobre a liberação do acesso.

Por gentileza, solicitamos que nos confirme o acesso aos dados e também que informe o acesso em Juízo, concordando com a manifestação que apresentaremos.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

<image026.jpg>

<image027.png>

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas

conforme legislação vigente.

DOCUMENTO 04

**CERTIDÕES DETRAN/RS DOS
VEÍCULOS COM REGISTRO DE
ROUBO E VENDA POR SUCATA**



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: **R2019/634992**

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IIF5914	Chassi:	9C2JC250WWR226498	Remarcado:	Não
RENAVAM:	704966166	Marca:	HONDA/CG 125 TITAN	Fabricação/Modelo:	1998 / 1998
Procedência:	Nacional	Tipo:	Motocicleta	Categoria:	Particular
Cor:	Azul	Espécie:	Passageiro		
Combustível:	Gasolina	Carroceria:		Potência:	1 CV
Motor:	9C2JC250WWR226498	Cilindradas:	124	Capacidade Carga:	0,00 ton
Lotação:	2 pessoas	CMT:	0,00 ton	PBT:	0,00 ton
Situação:	Em Circulação				

Município de Registro: CANOAS
Último Licenciamento: 21/05/2000 - Exercício: 2000
Seguro DPVAT: Exercício 2019 - Em aberto Exercício 2018 - Em aberto
Placa Anterior: NFISCAL

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

Furto/Roubo
Arrestação de Execução: Órgão da Justiça: 004A VARA CIVEL - FORO de CANOAS - RS - Processo Judicial: 008/1.16.0006539-8 -
Motivo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Restrição RENAJUD: Penhora: 4A VARA CIVEL DE CANOAS - Processo Judicial: 11600065398 - Tribunal:TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do SulRestrição RENAJUD: Transferência: VT MONTENEGRO - Processo Judicial: 00202476620175040261 -
Tribunal:TRT04-Tribunal Regional do Trabalho da 4ª RegiãoRestrição RENAJUD: Transferência: POSTO DE MARAU - Processo Judicial: 00203624220175040664 - Tribunal:TRT04-Tribunal Regional do Trabalho da 4ª RegiãoRestrição RENAJUD: Transferência: POSTO DE MARAU - Processo Judicial: 00203711020175040662 - Tribunal:TRT04-Tribunal Regional do Trabalho da 4ª RegiãoRestrição RENAJUD: Transferência: RSRGR02 - Processo Judicial: 50059529820164047101 - Tribunal:TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª RegiãoRestrição RENAJUD: Transferência: RSLAJ01 - Processo Judicial: 50052086420164047114 - Tribunal:TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª RegiãoRestrição RENAJUD: Circulação: 2A VARA CIVEL DE CANOAS - Processo Judicial: 00811700066523 -
Tribunal:TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: DROGARIA SUPER DESC LTDA - CNPJ: 94.296.175/0001-31 Data Aquisição: 03/09/1998

INFORMAÇÕES SOBRE FURTO/ROUBO

Consta ocorrência de Furto na BIN.
Consta ocorrência de Roubo nº 0007737/2000 registrada por 10.04.41 - DEL. DISTR. GRAVATAI - 02 DEL. POLICIA - RS em 18/10/2000.
Até a presente data não consta registro de sua localização.

INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES

Não constam infrações de trânsito lançadas no registro do veículo até esta data.

INFORMAÇÕES SOBRE IPVA

Arrestação do Exercício Atual: Liquidado Exercícios Anteriores: Liquidado

INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITO

NÃO constam informações sobre débitos de depósito até o dia 16/12/2019 às 10:30

FINALIDADE

Certidão para fins de CONSULTA.
Requerente: LUCAS KRUM MACHADO - CPF: 037.659.480-20- Carteira de Identidade Civil: Nº 1107204991 expedida por SJS/II - RS

DETRAN/RS - CRVA0010 - NOVO HAMBURGO
NOVO HAMBURGO, 16 de Dezembro de 2019

Amabath Lopes Machado
RG: 101.921.5548

Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

1ZFR616 A0V4-XZ CJ9X-CG 3RZH2HG DM--1D1 085DZ



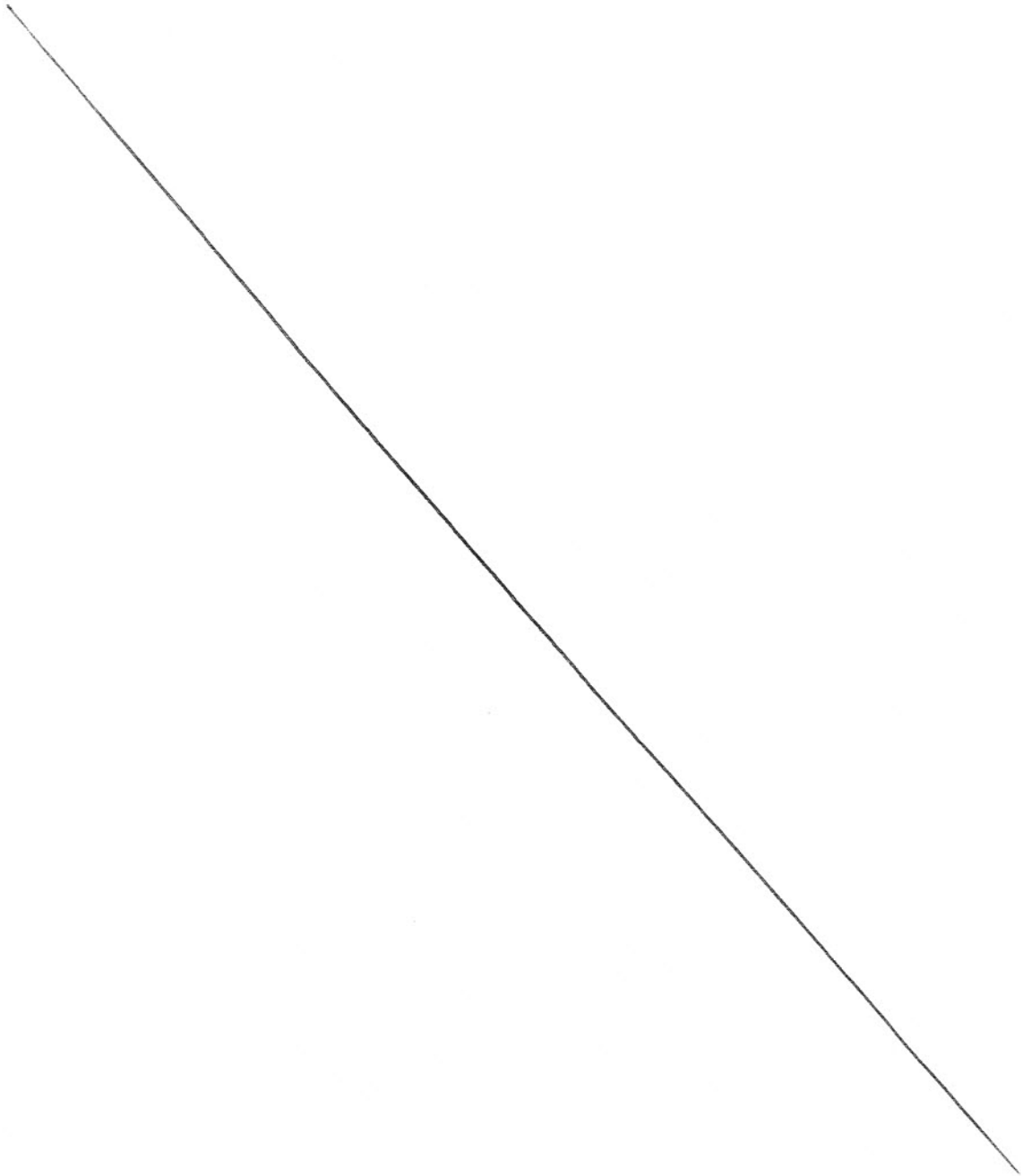
Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO

OBSERVAÇÕES

Este documento não autoriza a circulação/transito com o veículo.



NOVO HAMBURGO, 16 de Dezembro de 2019
DETRAN/RS
Anabath
Anabath Lopes Machado
C.O.: 101.021.5348

Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

1ZFR616 A0V4-XZ CJ9X-CG 3RZH2HG DM--1D1 085DZ



Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: **R2019/634998**

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IMG7322	Chassi:	9BWCA05Y55T062045	Remarcado:	Não
RENAVAM:	845792512	Marca:	VW/GOL SPECIAL	Fabricação/Modelo:	2004 / 2005
Procedência:	Nacional	Tipo:	Automóvel	Categoria:	Particular
Cor:	Branca	Espécie:	Passageiro	Potência:	62 CV
Combustível:	Gasolina	Carroceria:		Capacidade Carga:	0,00 ton
Motor:	AFZ825832	Cilindradas:	0		
Lotação:	5 pessoas	CMT:	0,00 ton	PBT:	0,00 ton
Situação:	Em Circulação				

Município de Registro: CANOAS
Último Licenciamento: 28/12/2005 - Exercício: 2006
Seguro DPVAT: Exercício 2019 - Em aberto Exercício 2018 - Em aberto
Placa Anterior: NFISCAL

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

Furto/Roubo
- Alienação Fiduciária: Agente Financeiro: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12
- Reserva de Gravame: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 - Operação: Liberação de Alienação Fiduciária - Financiador: DROGARIA SUPER DESC LTDA - CNPJ: 94.296.175/0001-31
Averbação de Execução: Órgão da Justiça: 004A VARA CIVEL - FORO de CANOAS - RS - Processo Judicial: 008/1.16.0006539-8 - Motivo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Restrição RENAJUD: Penhora: 4A VARA CIVEL DE CANOAS - Processo Judicial: 116000065398 - Tribunal: TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
Restrição RENAJUD: Transferência: VT MONTENEGRO - Processo Judicial: 00202476620175040261 - Tribunal: TRT04-Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Restrição RENAJUD: Transferência: POSTO DE MARAU - Processo Judicial: 00203624220175040664 - Tribunal: TRT04-Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Restrição RENAJUD: Transferência: POSTO DE MARAU - Processo Judicial: 00203711020175040662 - Tribunal: TRT04-Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Restrição RENAJUD: Transferência: RSRGR02 - Processo Judicial: 50059529820164047101 - Tribunal: TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Restrição RENAJUD: Transferência: RSLAJ01 - Processo Judicial: 50052086420164047114 - Tribunal: TRF04-Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Restrição RENAJUD: Circulação: 2A VARA CIVEL DE CANOAS - Processo Judicial: 00811700066523 - Tribunal: TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: DROGARIA SUPER DESC LTDA - CNPJ: 94.296.175/0001-31 Data Aquisição: 14/01/2005

INFORMAÇÕES SOBRE FURTO/ROUBO

Consta ocorrência de Furto na BIN.
Consta ocorrência de Furto nº 0010076/2006 registrada por 10.05.10 - DPPA CANOAS - DPPA - RS em 29/11/2006.
Até a presente data não consta registro de sua localização.

INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES

Não constam infrações de trânsito lançadas no registro do veículo até esta data.

INFORMAÇÕES SOBRE IPVA

Situação do Exercício Atual: Liquidado Exercícios Anteriores: Liquidado

INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITO

NÃO constam informações sobre débitos de depósito até o dia 16/12/2019 às 10:30

FINALIDADE

Certidão para fins de CONSULTA.
Requerente: LUCAS KRUM MACHADO - CPF: 037.659.480-20- Carteira de Identidade Civil: Nº 1107204991 expedida por SJS/II - RS

NOVO HAMBURGO, 16 de Dezembro de 2019
DETRAN/RS CRVA 0010 NOVO HAMBURGO
Anabelh Lopes Machado
Anabelh Lopes Machado
RG: 10.921.5549
Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

1I5Q619 Z0-UDEE I231H3Q Q4TWY4I UW7SFCY JBOXV



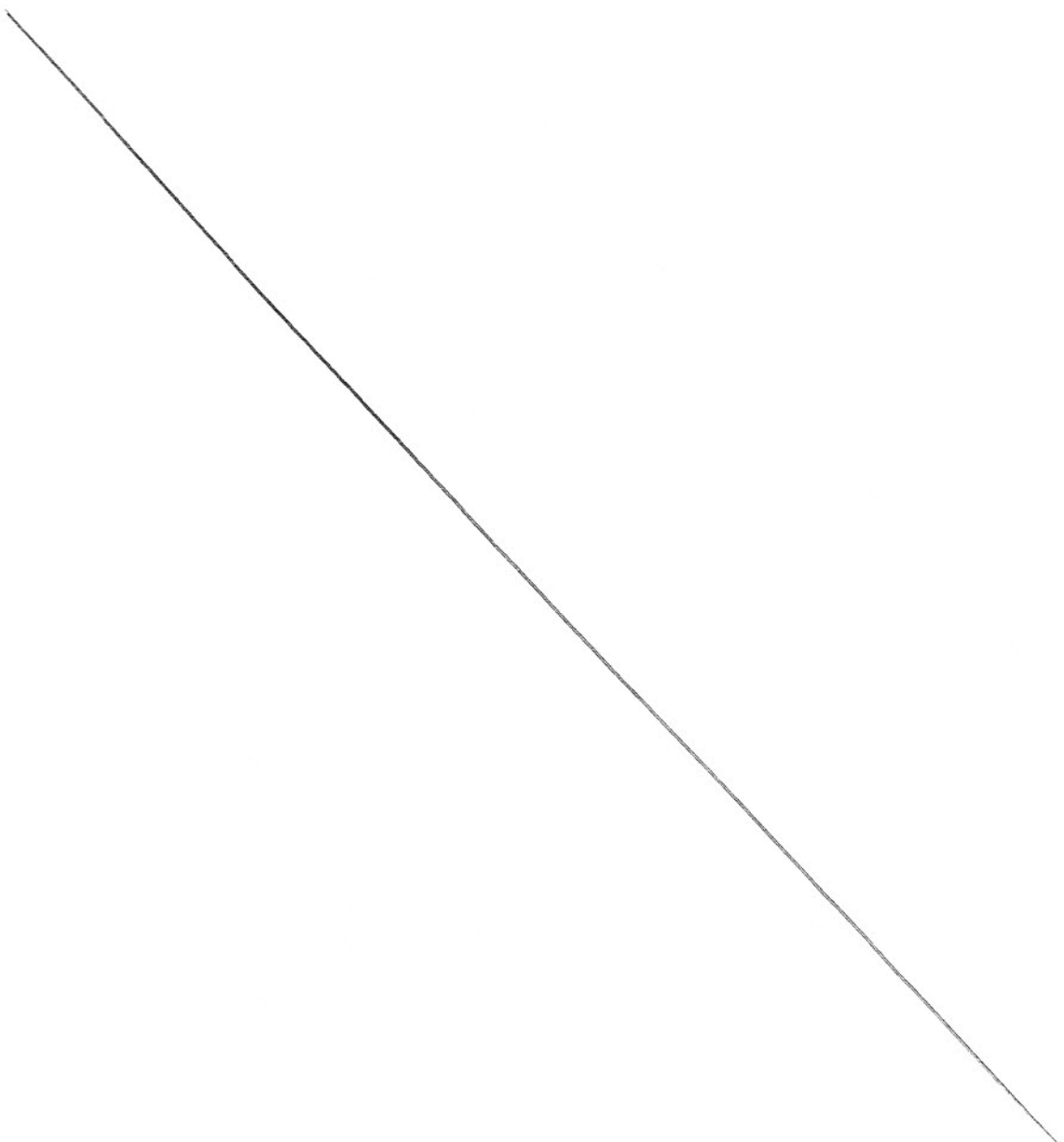
Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO

OBSERVAÇÕES

Este documento não autoriza a circulação/transito com o veículo.



NOVO HAMBURGO, 16 de dezembro de 2019
DETRAN/RS - CRVA0010 - NOVO HAMBURGO
Anabelli
Anabelli Lopes Machado
RG: 10.921.5548

Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

1I5Q619 Z0-UDEE I231H3Q Q4TWY4I UW7SFCY JB0XV



Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: **R2019/634988**

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	IGJ1608	Chassi:	9C2JC250VVR141551	Remarcado:	Não
RENAVAM:	676762000	Marca:	HONDA/CG 125 TITAN		
Procedência:	Nacional	Tipo:	Motocicleta	Fabricação/Modelo:	1997 / 1997
Cor:	Vermelha	Espécie:	Passageiro	Categoria:	Particular
Combustível:	Gasolina	Carroceria:			
Motor:		Cilindradas:	124	Potência:	12 CV
Lotação:	2 pessoas	CMT:	0,00 ton	PBT:	0,00 ton
Situação:	Baixado: Vendido ou Leiloado como Sucata em 20/06/2006				

Município de Registro: CANOAS
 Último Licenciamento: 09/01/2003 - Exercício: 2003
 Seguro DPVAT: Exercício 2019 - Baixado Exercício 2018 - Baixado
 Placa Anterior: IGJ1608 Município de Registro Anterior: Município de Registro Anterior: CANOAS -

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

NÃO constam Restrições.

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: DROGARIA SUPER DESC LTDA - CNPJ: 94.296.175/0001-31 Data Aquisição: 27/08/1998

INFORMAÇÕES SOBRE FURTO/ROUBO

Nada consta até a presente data: 16/12/2019 - 10:29

INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES

Não constam infrações de trânsito lançadas no registro do veículo até esta data.

INFORMAÇÕES SOBRE IPVA

Situação do Exercício Atual: Liquidado Exercícios Anteriores: Liquidado

INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITO

NÃO constam informações sobre débitos de depósito até o dia 16/12/2019 às 10:29

FINALIDADE

Certidão para fins de CONSULTA.
 Requerente: LUCAS KRUM MACHADO - CPF: 037.659.480-20- Carteira de Identidade Civil: Nº 1107204991 expedida por SJS/II - RS

OBSERVAÇÕES

MTR JC25EV141551

Este documento não autoriza a circulação/transito com o veículo.

NOVO HAMBURGO, 16 de Dezembro de 2019

DETRAN/RS - CRVA 0010 NOVO HAMBURGO

Anabeth Lopes Machado
 Anabeth Lopes Machado

Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

150B710 40ZM-GT UK7A+HD TZM6CT+ +XA193D ZRFBT



Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br

DOCUMENTO 05
RELAÇÃO DE
RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS

RECLAMANTE	PROCESSO
ANA MARIA BRAZEIRO	0001825-90.2012.5.04.0205
ADAIR SIQUEIRA	0020528-67.2015.5.04.0204
ADALBERTO GOETTEMES SILVA	0020171-18.2019.5.04.0020
ADALBERTO GOETTEMES SILVA	0020954-14.2018.5.04.0030
ADAO MACIEL	0021686-89.2017.5.04.0204
ADAO MACIEL	0021252-03.2017.5.04.0204
ADEMAR PADILHA ALVES	0020632-91.2017.5.04.0203
ADENILSON PINHEIRO MORAES	0020114-28.2017.5.04.0001
ADRIANA PINTO	0021570-88.2014.5.04.0204
ADRIANE DE SOUZA MULLER	0020966-63.2017.5.04.0741
ADRIELI MACEDO DA CRUZ	0000617-81.2013.5.04.0352
AIDE ROSE RODRIGUES	0020247-48.2017.5.04.0752
ALAN ADRIANO SILVA DA SILVA	0021959-68.2017.5.04.0204
ALAN QUIVE VAZ QUADROS	0020432-62.2018.5.04.0102
ALESSANDRA CACERES BARCELLOS	0020430-61.2015.5.04.0017
ALESSANDRA COUSSEAU CORREA	0021259-09.2014.5.04.0201
ALESSANDRA GONCALVES	0020483-96.2017.5.04.0332
ALESSANDRO RODRIGUES FALEIRO	0020004-39.2016.5.04.0203
ALEX FERNANDO SEVERO BORGES	0020536-82.2017.5.04.0201
ALEX FERNANDO SEVERO BORGES	0021662-70.2017.5.04.0201
ALEXANDRA RODRIGUES	0020489-37.2019.5.04.0202
ALEXANDRE ALMEIDA BORGES	0020844-58.2015.5.04.0664
ALEXANDRE FELIPE VOLTOLINI DALA NORA	0020437-02.2017.5.04.0561
ALEXANDRE RIBAS	0020681-90.2017.5.04.0702
ALEXSANDER BUENO RAMIREZ	0020182-74.2019.5.04.0205
ALEXSANDRA CAMARGO E SILVA	0020333-54.2017.5.04.0611
ALEXSANDRO PRATES DOS SANTOS	0020368-52.2018.5.04.0005
ALIA MOHAMAD DARWICHE	0021004-75.2017.5.04.0741
ALICE POSSA NUNES	0021147-23.2017.5.04.0205
ALINE ASSIS ARAUJO	0021395-38.2017.5.04.0221
ALINE DE SENA DAMIAN	0020178-08.2017.5.04.0205
ALINE FEULA DA SILVA	0020148-48.2019.5.04.0028
ALINE MORAES BULLE LIPERTE	0020393-75.2017.5.04.0013
ALINE PRICILA KONFLANZ DE MEDEIROS	0021202-37.2018.5.04.0205
ALINE ROSANE RAACH	0020626-49.2015.5.04.0205
ALINE TAVARES GOMES	0000714-49.2013.5.04.0201
ALINE VALLIN DOS SANTOS MOREIRA	0020983-05.2015.5.04.0019
ALISSON FELIPPE LANDA	0020257-73.2016.5.04.0123
AMANDA ANDRADE RAMOS	0021332-61.2017.5.04.0205
AMANDA NAZARETH DE MELO GAMA	0021427-05.2014.5.04.0009
AMANDA SILVA DOS SANTOS DE LIMA	0020355-79.2017.5.04.0234
AMAURI DA COSTA	0021270-11.2014.5.04.0016
AMAURI JOSE DE CARVALHO	0020528-64.2015.5.04.0302
ANA CAROLINA LIGABUE RODRIGUES	0021270-11.2018.5.04.0003
ANA CAROLINA SILVEIRA CARVALHO	0020166-10.2017.5.04.0232
ANA CAROLINE FLORES GARCIA	0020345-37.2017.5.04.0201
ANA CLARA CORREA BARBOSA	0020327-08.2017.5.04.0721

ANA CRISTINA DOS SANTOS TILHA	0020468-15.2017.5.04.0531
ANA KATIA BOLZAM CARVALHO	0020463-56.2017.5.04.0025
ANA KATIA BOLZAM CARVALHO	0020831-65.2017.5.04.0025
ANA MARIA PIACENTINI	0020024-86.2018.5.04.0291
ANA MARIA DA SILVA	0021127-73.2019.5.04.0201
ANA MARLEI OLIVEIRA COSTA	0020279-30.2018.5.04.0231
ANA MARLEI OLIVEIRA COSTA	0020281-97.2018.5.04.0231
ANA PAULA ALVES BOAVENTURA	0020660-64.2019.5.04.0211
ANA PAULA NUNES FIDELES	0021430-95.2017.5.04.0512
ANA PAULA PORT MALTHA	0020536-27.2017.5.04.0381
ANA PAULA PORT MALTHA	0020775-31.2017.5.04.0381
ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	0020968-73.2015.5.04.0233
ANDERLI PIMENTEL OLIVEIRA	0021357-04.2018.5.04.0411
ANDLEY COSTA RODRIGUES	0021116-50.2016.5.04.0233
ANDRE CRISTIANO WIENKE HOLZ	0020084-13.2019.5.04.0101
ANDRE LUIZ MATJE MORAES	0020888-80.2017.5.04.0511
ANDREA CHAVES JARDIM	0020755-72.2016.5.04.0123
ANDREA SUZANA DE CASTRO	0020824-72.2018.5.04.0402
ANDREIA COELHO	0021028-44.2017.5.04.0211
ANDREIA MARTINS	0020334-39.2017.5.04.0611
ANDREIA SBARDELOTTO LOPES	0020828-16.2016.5.04.0003
ANDRELISA DA COSTA RITZEL	0020431-60.2017.5.04.0701
ANDRESA ROSA DOS SANTOS MARCHIONI	0020283-38.2016.5.04.0231
ANDRESSA ANDRADE	0021484-29.2015.5.04.0028
ANDRESSA DO CARMO DA SILVA	0020708-91.2017.5.04.0405
ANDRESSA GIL BORGES CARDOZO RODRIGUES	0021722-76.2018.5.04.0211
ANDRESSA KIAK DA SILVA LOPES	0021146-07.2018.5.04.0204
ANDRESSA LUCIANE MAZZUCO	0022139-40.2015.5.04.0403
ANDRESSA MENNA RITZEL	0020212-38.2017.5.04.0122
ANDRESSA THAIS DA SILVA RIBEIRO	0021385-38.2014.5.04.0014
ANDREZA LANGARO DA SILVEIRA	0020384-69.2018.5.04.0663
ANDRIELA BASSANI DOS SANTOS	0021865-13.2014.5.04.0403
ANDRIELA DE OLIVEIRA MACHADO	0020699-35.2017.5.04.0404
ANDRIELI PIRES DA ROCHA	0020363-10.2017.5.04.0702
ANGELA ANTONIO RAMOS	0021200-83.2017.5.04.0211
ANGELA GRASIELA HERRMANN	0020233-04.2017.5.04.0384
ANGELA MARIA LEON	0021420-02.2017.5.04.0011
ANGELA MARINA SUCHEK	0021110-02.2017.5.04.0203
ANGELICA SILINSKE ELICKER	0020332-69.2017.5.04.0611
ANGELICA SILVA DE JESUS	0020550-57.2017.5.04.0204
ANGELITA DA SILVA	0020185-20.2018.5.04.0381
ANGELITA MORGANA MARQUES	0020599-27.2019.5.04.0205
ANNE ANDRIELEN TEIXEIRA DOS SANTOS	0000750-09.2014.5.04.0702
ANNE RAUBER DE ALENCAR	0021170-09.2016.5.04.0009
ANTONIO ANDRZEJEVSKI PERES	0020569-27.2017.5.04.0701
ANTONIO CELI AJALA CHAVES	0021899-93.2016.5.04.0022
ANTONIO ENIO DA SILVA	0020084-71.2014.5.04.0203

ANTONIO ENIO DA SILVA	0020435-33.2017.5.04.0205
ANTONIO MARCOS MARQUES IRISO	0021580-27.2017.5.04.0205
ARIANA SOARES CHAGAS	0020320-97.2013.5.04.0028
ARIANE MANCILHIA MIRANDA	0020417-34.2017.5.04.0812
ARIANE SANTOS DA SILVA	0021371-02.2017.5.04.0741
ARIENE SALAZAR DE SOUZA	0020541-37.2013.5.04.0204
ARTHUR BALLEJOS JUNIOR	0000492-76.2012.5.04.0020
AUGUSTO MARIO SOUZA DA LUZ	0020989-52.2014.5.04.0017
AUREO PAULO ANTUNES	0020335-90.2017.5.04.0201
BARBARA DA SILVA	0020823-81.2018.5.04.0404
BARBARA MACHADO ANTUNES	0020389-11.2017.5.04.0701
BEATRIZ TERESINHA RODRIGUES DA ROSA	0021567-40.2017.5.04.0201
BEATRIZ TERESINHA RODRIGUES DA ROSA	0020034-35.2017.5.04.0334
BELARA JUNG MEDINA	0020804-89.2015.5.04.0013
BENEDY SANTOS DE MELO	0020654-52.2017.5.04.0203
BIANCA GERALDO VELHO	0020234-86.2017.5.04.0384
BRAIAN HAMILTON ARAUJO LOPEZ	0020502-45.2019.5.04.0102
BRAULIO LEANDRO ALVES DE MELLO	0021135-20.2014.5.04.0203
BRUNA CAROLINE CAVALCANTE FERREIRA DA SILVA	0020614-75.2019.5.04.0211
BRUNA DE CARVALHO NOVAES	0020963-34.2015.5.04.0271
BRUNA DOS SANTOS	0021022-37.2017.5.04.0211
BRUNA ENGEL BATISTA	0020723-83.2019.5.04.0019
BRUNA RAFAELA COELHO RODRIGUES	0020720-75.2017.5.04.0512
BRUNO ANDRE DA ROSA	0021170-72.2017.5.04.0203
BRUNO EDUARDO EICH KULMANN	0020330-25.2018.5.04.0204
BRUNO MEDINA PIRES	0021163-72.2015.5.04.0002
BRUNO PROPPE LEMOS	0020536-05.2019.5.04.0204
BRUNO WAGNER DE SOUZA	0020196-61.2019.5.04.0204
CAETANO SCHUTZ MINUZZO	0020474-42.2017.5.04.0201
CAMILA CONCEICAO PEREIRA	0021684-96.2017.5.04.0341
CAMILA FERREIRA PINTO	0001008-65.2015.5.04.0352
CAMILA GIL SERRAO	0020007-41.2015.5.04.0522
CAMILA JUSTI COAN	0020437-06.2017.5.04.0204
CAMILA LAIS SCHIAVO	0020688-09.2017.5.04.0403
CAMILA LAIS SCHIAVO	0020688-09.2017.5.04.0403
CAMILA OLIVEIRA DE MATOS	0020202-96.2016.5.04.0261
CAMILA PETRI MACHADO	0020075-86.2018.5.04.0812
CANROBERT DALLE DA ROSA	0021801-55.2018.5.04.0211
CAREN DE OLIVEIRA MICHEL	0021515-41.2017.5.04.0202
CARLA ADRIANA MARTIN	0020174-71.2019.5.04.0731
CARLA ANDREIA SIQUEIRA	0020195-19.2018.5.04.0202
CARLA ANDREIA SIQUEIRA	0020833-52.2018.5.04.0202
CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA	0010139-16.2015.5.04.0271
CARLA DE FREITAS CARVALHO	0021278-94.2014.5.04.0013
CARLA JUREMA ASSIS DE SOUZA	0021765-68.2017.5.04.0204
CARLA REGINA PEREIRA PIRES	0020100-20.2017.5.04.0203
CARLOS AMARO COSTA DA SILVA	0021564-87.2014.5.04.0202

CARLOS ANDRE DOS SANTOS MELLO	0021123-92.2017.5.04.0302
CARLOS DANIEL DE CAMPOS FAUTH	0000552-42.2013.5.04.0205
CARLOS JANUARIO MARQUES MEDEIROS	0000498-98.2012.5.04.0015
CARLOS JANUARIO MARQUES MEDEIROS	0114600-41.2009.5.04.0015
CARLOS ROBERTO BARBOSA DA SILVA	0021932-91.2017.5.04.0008
CARMEN TEREZINHA BIEDRZICKI SOARES	0021678-12.2017.5.04.0205
CAROLINA AVILA DA SILVA	0020647-14.2015.5.04.0241
CAROLINE CARDOZO FERRAZ DE SOUZA	0020461-34.2017.5.04.0204
CAROLINE DA SILVA RUAS	0020722-07.2019.5.04.0017
CAROLINE ESPINDOLA PETRY AGUZZOLI	0020294-24.2017.5.04.0234
CAROLINE KIRCH MEDEIROS	0020255-68.2017.5.04.0382
CAROLINE LOPES VIEIRA	0000488-20.2014.5.04.0812
CAROLINE ROSSINI	0020480-06.2018.5.04.0204
CAROLINE SCHENATTO HECKTHEUER	0020088-47.2019.5.04.0102
CARTA PRECATORIA NÃO CONSTA	0000003-74.2015.5.04.0233
CASSIA PEREIRA BORGES	0020198-44.2018.5.04.0211
CASSIA REGINA VIERO	0020897-77.2017.5.04.0661
CASSIANE LEORATO ROMEIRO	0020797-58.2019.5.04.0013
CATIA DIAS MARMITT	0020713-51.2018.5.04.0382
CATIA DIAS MARMITT	0020305-02.2014.5.04.0382
CATIA GUIMARAES DA SILVA	0020753-22.2017.5.04.0203
CATIA GUIMARAES DA SILVA	0020754-07.2017.5.04.0203
CATIA ROYER	0021689-47.2017.5.04.0203
CATILEIA PEREIRA JARDIM	0020231-34.2013.5.04.0203
CATILENE DE OLIVEIRA	0021155-89.2017.5.04.0531
CAUE CASTELLO VEIGA INNOCENCIO CARDOSO	0020387-38.2017.5.04.0702
CECILIA SOVERAL	0021044-06.2017.5.04.0661
CELSO PEDROSO NUNES	0000378-96.2014.5.04.0302
CERES CIOMARA LEAL NETTO	0021527-95.2017.5.04.0221
CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO	0020772-30.2014.5.04.0010
CHARLES BRAZ GENUINO DE PAULA	0021193-12.2017.5.04.0011
CHARLES BRAZ GENUINO DE PAULA	0020107-06.2017.5.04.0011
CIBELE DA SILVEIRA ARRUDA BERTACO	0020910-47.2017.5.04.0024
CINTIA CAROLINA DE CASTRO PARANHOS	0020592-06.2017.5.04.0205
CINTIA CRISTIANE BORGES GUEDES	0021947-03.2017.5.04.0027
CINTIA DAIANA MENEGATTI	0020211-22.2017.5.04.0003
CÍNTIA DE PAULA CHIAPETTI	0020062-44.2013.5.04.0204
CINTIA SIMOES SPECHT	0020097-53.2013.5.04.0123
CLARICE JANINE LONDERO	0021180-13.2017.5.04.0205
CLARISSE JAQUELINE BECKER GULARTE	0020723-45.2017.5.04.0022
CLARISSE JAQUELINE BECKER GULARTE	0020083-42.2017.5.04.0022
CLAUDEMIR DA SILVA DE MOURA	0020076-92.2014.5.04.0333
CLAUDETE MARIA MIGNONI	0021277-16.2017.5.04.0204
CLAUDIA ANA ROGERIO LOPES	0020256-13.2017.5.04.0751

CLAUDIA BASTOS GANTUS	0021677-44.2014.5.04.0201
CLAUDIA DE CHRISTO COSTA	0020413-39.2017.5.04.0701
CLAUDIA DE OLIVEIRA	0020488-92.2017.5.04.0664
CLAUDIA MADLENE SOUZA DA SILVA	0021432-37.2017.5.04.0004
CLAUDIA SILVANA FAGUNDES MAIER	0021112-74.2014.5.04.0203
CLAUDIA TAIS ESPINDOLA AZAMBUJA	0020034-05.2015.5.04.0205
CLAUDIOMIRO GOMES MOTTA	0020057-89.2014.5.04.0332
CLAUDIONEI DA LUZ NUNES	0020582-37.2018.5.04.0201
CLAUDIR OLIVEIRA	0020903-78.2018.5.04.0102
CLEBER LUCIANO REINEHR	0020443-91.2017.5.04.0372
CLEMENTINA GODINHO SOARES PACHECO	0000738-23.2014.5.04.0531
CLOVIS EDUARDO MAINIERI MOUTINHO	0021162-58.2014.5.04.0023
CRISLAINE CAROLINE PEREIRA CHRISTINO	0020311-53.2017.5.04.0204
CRISLAINE DE SOUZA MORAES	0020834-15.2015.5.04.0211
CRISTENLUAN DA SILVA PROKOP	0020801-81.2017.5.04.0202
CRISTHIANE ZIMMERMANN RIBEIRO	0021947-33.2017.5.04.0211
CRISTIAN DARCI BENTO	0020229-62.2016.5.04.0202
CRISTIAN EVANGELHO DA COSTA	0020815-16.2014.5.04.0123
CRISTIAN WILAND SPIERING	0020814-72.2015.5.04.0001
CRISTIANE FERREIRA POMINA	0020594-82.2017.5.04.0202
CRISTIANE GOLDONI	0020743-84.2017.5.04.0006
CRISTIANE GOMES DA SILVA	0010017-86.2015.5.04.0211
CRISTIANE MARIA FACHINELLI	0020790-95.2017.5.04.0511
CRISTIANE MARLISE HAAS	0020437-80.2019.5.04.0771
CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA	0021194-94.2017.5.04.0011
CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA	0020089-82.2017.5.04.0011
CRISTIANE SONDA DE MOURA	0020410-44.2017.5.04.0003
CRISTIANE TEIXEIRA DE FREITAS	0020585-18.2017.5.04.0721
CRISTIANE TEREZINHA KIST	0020281-60.2017.5.04.0384
CRISTIANO ALEXANDRE CRUZ	0020597-40.2017.5.04.0201
CRISTIANO ALEXANDRE CRUZ	0021665-25.2017.5.04.0201
CRISTIANO SMANIOTTO	0000026-29.2013.5.04.0382
CRISTINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO FLORENCIO	0021335-37.2016.5.04.0662
CRISTINA DE VARGAS VILELA	0002217-23.2014.5.04.0411
CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	0021312-55.2017.5.04.0404
CRISTINE DE ARAUJO NUNES	0021450-41.2017.5.04.0333
CYNTHIA PORTELLA MOTTA	0021044-71.2016.5.04.0101
DABNEY ROMEIRO DE MOURA	0020577-89.2017.5.04.0026
DAHYANE SHANTI BASTARRICA DE OLIVEIRA	0020026-04.2015.5.04.0019
DAIANA ALMEIDA DE FARIA	0020291-07.2017.5.04.0384
DAIANE AMADO	0000582-58.2013.5.04.0664
DAIANE BITENCOURT DE OLIVEIRA	0020681-04.2015.5.04.0721
DAIANE DA SILVA MARTINS	0021309-27.2017.5.04.0202
DAIANE DA SILVA PIMENTEL	0020072-86.2016.5.04.0203
DAIANE FALEIRO DA SILVA	0020801-23.2017.5.04.0771
DAIANE FALEIRO DA SILVA	0020802-08.2017.5.04.0771

DAIANE INES LACERDA	0021653-96.2017.5.04.0205
DAIANE KEMMER	0021708-39.2017.5.04.0531
DAIANE LUISA SCHMATZ	0020258-80.2018.5.04.0384
DAIANE NATALINA RAMOS DE OLIVEIRA	0020327-19.2014.5.04.0234
DAIANE SILVA DOS SANTOS	0021660-73.2017.5.04.0404
DALVAN PONTES MACIEL	0020217-50.2017.5.04.0772
DANIEL LODI	0000855-37.2013.5.04.0664
DANIEL SCHWARZ	0020489-86.2017.5.04.0661
DANIELA CRIPPA	0021037-72.2017.5.04.0383
DANIELA DA SILVA MENDES	0020115-15.2019.5.04.0301
DANIELA DE LIMA FRANCO	0020251-30.2014.5.04.0384
DANIELE CRISTINA SANTOS	0020234-35.2017.5.04.0401
DANIELE MARTINS AZEVEDO	0021292-25.2016.5.04.0202
DANIELLE CARVALHO DA COSTA	0020325-46.2017.5.04.0104
DANIELLE DOS SANTOS	0020195-32.2017.5.04.0015
DANUBIA CAROLINA RODRIGUES	0020438-85.2017.5.04.0205
DAVI GARCEZ DA SILVA	0020990-44.2017.5.04.0013
DEBORA MARTINS DE MATTOS SILVEIRA	0020903-85.2016.5.04.0381
DEBORA PEREIRA DE CARVALHO	0020245-78.2017.5.04.0752
DEBORA RUDINEIA MARTINS DA COSTA	0020420-28.2017.5.04.0702
DEBORA SEVERO DUARTE	0000023-54.2015.5.04.0851
DEBORA TEIXEIRA CAMPOS	0021076-21.2017.5.04.0205
DEBORA TEIXEIRA CAMPOS	0021073-66.2017.5.04.0205
DEBORA THEISEN	0020518-90.2017.5.04.0741
DEISE APARECIDA SILVEIRA DA SILVA CARVALHO	0000713-02.2014.5.04.0663
DEIVID GARCES KRAEMER	0021423-94.2016.5.04.0203
DEVIDI FLORES VIANNA	0020090-39.2015.5.04.0334
DEIVIS FELIPE SOARES	0000328-67.2014.5.04.0303
DEIVIS RIBAS DO AMARAL	0020971-81.2016.5.04.0301
DEIVISOM LUIS RODRIGUES DA ROSA	0021215-85.2018.5.04.0027
DELMAR WINKLER RAGUZZONI	0021172-45.2017.5.04.0202
DELORME DA CUNHA	0020040-15.2015.5.04.0204
DEMETRIOS RAFAEL MOREIRA CORREA	0020145-62.2015.5.04.0019
DENISE CASTRO DA SILVEIRA	0020804-14.2018.5.04.0004
DENISE DA SILVA LEWANDOWSKI	0020108-08.2014.5.04.0201
DENISE DALLA SANTA DOS SANTOS	0020198-49.2015.5.04.0405
DENISSE NEVES DA SILVA	0020356-76.2017.5.04.0812
DENIZE MARIA DOS SANTOS FARIAS	0020530-81.2017.5.04.0005
DESIREE ALEXSANDRA VARGAS	0020429-29.2017.5.04.0204
DIANAISA TACIANA DOS SANTOS	0020258-80.2017.5.04.0751
DIANE EIRE NUNES SILVEIRA BLAUTH	0020853-20.2015.5.04.0373
DIEGO BASTOS RISTOFF	0020065-08.2013.5.04.0201
DIEGO BUENO DOS SANTOS	0020052-70.2014.5.04.0331
DIEGO CORRÊA MACHADO	0001485-76.2012.5.04.0002
DIEGO DA SILVA AVILLA	0020689-37.2016.5.04.0303
DIEGO DE OLIVEIRA CARVALHO	0000307-07.2014.5.04.0234
DIEGO DOS SANTOS RAMOS	0020590-48.2017.5.04.0201
DIEGO LACERDA SANTOS	0020639-20.2016.5.04.0203
DIEGO LOPES DA ROSA	0021179-28.2017.5.04.0205

DIEGO MARTINS LOUREIRO	0020321-36.2017.5.04.0871
DIEGO SAMPAIO LEAL	0020796-71.2017.5.04.0101
DIEGO SEVERO MEDEIROS	0020889-92.2017.5.04.0405
DIEGO SODRE DOS PASSOS	0020171-58.2013.5.04.0204
DIEGO TELO	0020213-65.2017.5.04.0205
DIELIFER DE VASCONCELOS BITENCOURTE	0020900-29.2018.5.04.0101
DIENESIS GEAN DOS SANTOS	0020772-98.2018.5.04.0233
DIENIFER NUNES DE OLIVIEIRA	0020244-42.2017.5.04.0381
DIENIFFER FILIPPI COELHO	0021262-18.2015.5.04.0204
DIENNYFFER KATYUCE MEBIUS	0021298-95.2017.5.04.0202
DILSON PAVECK VOMERO	0020783-96.2018.5.04.0211
DINALUCIA SCOTTI BARCELLOS	0020983-17.2016.5.04.0812
DIOVANA MUSSKOPF DA SILVA	0020739-34.2019.5.04.0020
DJENIFFER GIOVANA HENRIQUES DE CAMPOS	0021174-02.2017.5.04.0271
DOUGLAS ROBERTO PICOLI	0020039-83.2014.5.04.0521
DROEICI DA SILVA LARANJEIRA	0020933-13.2017.5.04.0373
DUANE GABRIELA MAGNABOSCO RIBEIRO	0020257-95.2017.5.04.0751
EDER ANTUNES CARDOSO	0020758-55.2014.5.04.0201
EDER ANTUNES CARDOSO	0021665-53.2016.5.04.0203
EDER DOS SANTOS OLIVEIRA	0020793-21.2019.5.04.0401
EDER FERRAO CAMBOIM	0020167-84.2014.5.04.0204
EDER SOARES LACERDA	0020845-97.2017.5.04.0203
EDERSON ADELICINO DA SILVA	0021190-64.2016.5.04.0020
EDERSON DAMASCENO WALMARATH GARCIA	0020257-71.2018.5.04.0101
EDIMARA DA ROSA	0020605-83.2017.5.04.0373
EDIMARA DA ROSA	0021299-86.2016.5.04.0373
EDISON MACHADO	0020893-57.2016.5.04.0020
EDNILSON PAGLIARIN	0020515-76.2017.5.04.0405
EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES	0020623-71.2018.5.04.0211
EDUARDO EISENHUT	0020528-05.2017.5.04.0202
EDUARDO LUIS AMARAL JUNIOR	0021008-11.2016.5.04.0204
EDUARDO MIGUEL DOS SANTOS	0000797-53.2013.5.04.0205
EDUARDO SARMENTO DE SOUZA	0020089-58.2018.5.04.0331
ELAINE JORAS KIEFER	0022050-40.2017.5.04.0211
ELAINE SALETE UBERTS	0020415-97.2015.5.04.0662
ELIANA WOLLMEISTER TIRLONI	0020325-77.2017.5.04.0611
ELIANE BEATRIZ REIS SOARES	0020398-85.2017.5.04.0017
ELIANE HERINGER	0020244-51.2018.5.04.0302
ELIANE HERINGER	0020722-59.2018.5.04.0302
ELIANE PENHA DOS SANTOS	0020209-11.2015.5.04.0201
ELIANE RODRIGUES BITENCOURT	0020895-37.2019.5.04.0015
ELIANE ROSSATO CARNEIRO	0020139-48.2016.5.04.0204
ELIANE SILVA DE BORBA	0020402-30.2017.5.04.0662
ELISANDRA FERREIRA PEREIRA	0020792-73.2014.5.04.0122
ELISANGELA AMARANTE RIBEIRO	0020437-90.2017.5.04.0661

ELISANGELA BRAGA DIAS	0020232-52.2015.5.04.0234
ELISANGELA DA SILVA	0020257-69.2017.5.04.0404
ELISANGELA DA SILVA	0020654-28.2017.5.04.0017
ELISÂNGELA DA SILVA BORGES	0000531-89.2012.5.04.0241
ELISEU SCHOSSLER LABRES	0020551-36.2017.5.04.0303
ELISIANE ROSA DO NASCIMENTO	0020538-86.2016.5.04.0201
ELIZABETH AIRES DE MORAES CARVALHO	0021132-56.2014.5.04.0012
ELIZABETH WERMUTH DE CARVALHO	0020701-55.2014.5.04.0001
ELIZANDRA COELHO RODRIGUES	0021351-49.2017.5.04.0211
ELIZANDRA SAYONARA BARBOSA	0020356-64.2017.5.04.0234
ELIZANGELA DE JESUS	0020768-82.2017.5.04.0205
ELIZANGELA DE JESUS	0020887-43.2017.5.04.0205
ELIZER INES ALTHAUS	0020790-95.2015.5.04.0663
ELIZETE DOS SANTOS VALENCIO	0020295-86.2017.5.04.0661
ELIZIANE RABELO DE MELLO	0001022-48.2015.5.04.0611
ELLEN JENNIFER DA SILVA PENA	0020036-26.2016.5.04.0015
ELOIZA TAMIE IMURA DE ANDRADE	0021850-63.2017.5.04.0201
ELTON CARLOS DOS SANTOS	0001163-95.2013.5.04.0301
ELTON INACIO DE OLIVEIRA	0020193-51.2015.5.04.0203
EMANUEL FELIPE OLEGARIO KREWER	0020809-57.2017.5.04.0752
EMANUELE VILLETTI VINTACOURT	0020255-28.2017.5.04.0751
EMILIANO CARLOS OREFICE MASSON	0021141-91.2018.5.04.0201
EMILIANO CARLOS OREFICE MASSON	0021640-12.2017.5.04.0201
EMILY TUANI DA SILVEIRA	0020646-80.2019.5.04.0211
EMILY TUANI DA SILVEIRA	0021200-55.2018.5.04.0403
ERICK SOUZA ANDRADE	0020694-91.2018.5.04.0205
ERIVELTON DOS SANTOS MELLO	0020797-38.2017.5.04.0204
ESTEFANI DA ROSA DE SOUZA	0020385-88.2017.5.04.0372
ESTER MARIA GOMES BORBA	0020979-71.2015.5.04.0017
ESTHER SUBTIL MENGUE DA SILVA	0021606-70.2018.5.04.0211
EVA REGINA PEQUERIM	0021741-08.2015.5.04.0205
EVA SUZARA SILVEIRA DA SILVA	0020926-33.2014.5.04.0015
EVANDRO ALVES JARA	0020000-56.2017.5.04.0012
EVERALDO SOARES DORNELES	0020411-42.2016.5.04.0204
EVERTON JOSE ELEGDA	0020296-89.2017.5.04.0752
EZEQUIEL GONCALVES DA ROSA	0020093-17.2014.5.04.0661
EZEQUIEL HAUTH	0020041-03.2015.5.04.0203
FABIANA JUNQUEIRA DOS SANTOS	0021294-51.2014.5.04.0012
FABIANA MARIA DA SILVA	0020132-24.2014.5.04.0302
FABIANE DUARTE DE ABREU	0001027-62.2013.5.04.0022
FABIANE PAGANI DORNELES	0020589-96.2013.5.04.0203
FABIANO ELVIS GUTERRES RUBERTI	0021734-90.2018.5.04.0211
FABIANO RICARDO GONCALVES WALTER	0020384-93.2015.5.04.0204
FABIO DOS SANTOS SILVEIRA	0021193-24.2014.5.04.0332
FABIO FERNANDO HENKEL	0020386-73.2017.5.04.0372
FABIO PEDROSO DOS SANTOS	0021250-33.2017.5.04.0204
FABIO PRESTES RODRIGUES	0020430-11.2017.5.04.0205
FABIO RAFAEL CARNELUTTI	0021373-69.2017.5.04.0741

FABIOLA DE OLIVEIRA MARTINS	0020317-44.2017.5.04.0371
FABRICIO ANDRADE STURMER	0021311-89.2017.5.04.0333
FABRICIO OSVALDO DA SILVA	0020425-67.2017.5.04.0664
FELIPE CASTRO GONCALVES	0020333-04.2019.5.04.0411
FELIPE FERREIRA DE SOUZA	0000189-66.2015.5.04.0211
FELIPE SILVA DA SILVEIRA	0000478-02.2014.5.04.0383
FELIPE SILVA RIBEIRO	0020553-54.2018.5.04.0211
FERNANDA ANDREIA SCHEER	0020259-65.2017.5.04.0751
FERNANDA COSTA BLOS LINDEN	0020269-79.2017.5.04.0373
FERNANDA DA SILVA MIRANDA	0020777-44.2017.5.04.0205
FERNANDA DE SOUSA	0000839-52.2013.5.04.0351
FERNANDA DE SOUZA AMADOR	0020023-62.2015.5.04.0241
FERNANDA LIZELE BRAGA COELHO	0020340-67.2017.5.04.0701
FERNANDA MANOMICS DIAS	0020239-20.2017.5.04.0381
FERNANDA MARTINS	0020502-06.2014.5.04.0204
FERNANDO COZZO BETAT DE SOUZA	0021867-90.2017.5.04.0204
FERNANDO FARIAS	0020283-93.2014.5.04.0203
FERNANDO PERES DE FREITAS	0020431-04.2014.5.04.0204
FIAMA COITO SIMONETE	0020462-05.2014.5.04.0372
FLAVIA DOS SANTOS KULMANN	0021318-83.2017.5.04.0203
FLAVIO DO NASCIMENTO MARCONDES	0020027-09.2015.5.04.0271
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	0020502-72.2019.5.04.0772
FRANCIELE DE VASCONCELOS VIEIRA	0020713-05.2014.5.04.0281
FRANCIELE DOS SANTOS VIEIRA	0021513-44.2017.5.04.0405
FRANCIELE FERRAZ DA SILVA	0020231-06.2014.5.04.0201
FRANCIELE SCHARDOSIM SCHINOFRE	0020507-02.2017.5.04.0211
FRANCINE DA SILVA DAMBROWSKI DA SILVEIRA	0020896-54.2017.5.04.0512
FRANCISCA MESQUITA	0020498-27.2018.5.04.0204
FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA MELO	0021223-56.2017.5.04.0202
GABRIEL JARA DA ROSA	0020427-70.2014.5.04.0202
GABRIELA DE OLIVEIRA	0020567-48.2015.5.04.0662
GABRIELA PICCININ FOGLIATTO PENZ	0020603-50.2016.5.04.0664
GABRIELI CARLOTO DA SILVA	0020356-78.2019.5.04.0821
GEANINE KASSIANE FERREIRA	0020246-63.2017.5.04.0752
GEFERSON FLAUSINO DE OLIVEIRA	0020009-64.2016.5.04.0202
GEICELI DE CASTRO COSTA	0020013-65.2020.5.04.0007
GEISA BASTOS	0021316-02.2017.5.04.0531
GEIZA FERON MEDEIROS	0021589-90.2017.5.04.0333
GEIZIELLE ANDRADE MARTINS	0010133-69.2014.5.04.0812
GELSON DORNELES	0021738-28.2016.5.04.0202
GELUE GONCALVES	0021680-79.2017.5.04.0205
GELUE GONCALVES	0021239-98.2017.5.04.0205
GEOVANA DA SILVA FERNANDES	0020738-56.2017.5.04.0202
GERSON DANIEL RODRIGUES SARMENTO	0020007-97.2016.5.04.0201
GETULIO CORREA DA SILVA	0000797-50.2013.5.04.0303
GIANE ALMEIDA BITTENCOURT	0021132-60.2017.5.04.0203
GIANNI GONCALVES OLIVEIRA	0020236-21.2017.5.04.0234
GILMAR CLEBER DOS SANTOS	0021247-18.2016.5.04.0203

GILMAR MORAES	0020658-89.2017.5.04.0203
GILQUEI BAJADARES DE LIMA	0020040-24.2015.5.04.0201
GILSON DINIZ DOS SANTOS	0020579-12.2014.5.04.0302
GILVANE TEREZINHA CARVALHO PARCKERT	0020362-73.2017.5.04.0201
GIOVANA SODRE	0021466-49.2015.5.04.0661
GIOVANE WILBORN	0021064-48.2016.5.04.0332
GIOVANI ZIMPEL DA SILVA	0021127-38.2017.5.04.0203
GIOVANNI MORESCO	0021285-15.2016.5.04.0305
GISELE SCHONHORST	0020226-75.2019.5.04.0017
GISELE VIDAL SOARES	0021098-46.2017.5.04.0701
GISLAINE DA SILVA MARTINS	0020678-56.2017.5.04.0211
GISLAINE RODRIGUES DA SILVA LOPES	0020342-46.2018.5.04.0331
GLAICON LUIS MULLER FALCAO	0020385-13.2017.5.04.0009
GRACIELA GONCALVES DA SILVA	0020441-49.2017.5.04.0202
GRACIELI DOS SANTOS ALMEIDA	0020478-81.2019.5.04.0404
GRAZIELA BAGGIO RUDCOVSKI	0000464-51.2014.5.04.0663
GRAZIELA BERGAMIN	0020019-27.2015.5.04.0402
GRAZIELA HENCKER DE NANTES	0020140-17.2019.5.04.0531
GRAZIELE DO NASCIMENTO DA LUZ	0020299-03.2017.5.04.0701
GRAZIELE DOS SANTOS	0020041-09.2015.5.04.0201
GRAZIELI FERREIRA DA COSTA	0020898-18.2016.5.04.0202
GRAZIELI HAINZENREDER FERNANDES	0021021-52.2017.5.04.0211
GRAZIELI RODRIGUES VEIGA FERREIRA	0020381-34.2017.5.04.0701
GREGORY FROES MESQUITA	0020363-04.2017.5.04.0122
GREICE CAROLINE HOLDORF	0020236-56.2017.5.04.0384
GREICE KELLI COSTA DE OLIVEIRA	0020237-25.2019.5.04.0302
GREICE KELLI COSTA DE OLIVEIRA	0020191-75.2015.5.04.0302
HEITOR JUNIOR STANGERLIN LISSARASSA	0021566-55.2017.5.04.0201
HELIO ABREU DA SILVA	0020028-39.2017.5.04.0201
HENRIQUE RODRIGUES ESPINOSA	0020106-75.2018.5.04.0305
HIGOR MEDEIROS TAVARES	0020863-30.2017.5.04.0103
HOSANA FERNANDES DA SILVA	0021538-02.2016.5.04.0661
HYVIN GREYCIELLEN FAGUNDES GONCALVES	0020344-66.2014.5.04.0004
IARA ILETSKI	0020442-46.2014.5.04.0523
IEGO MACHADO BITTENCOURT	0020949-86.2017.5.04.0204
IEMA GUACIRA SOUZA GUIMARAES	0021408-52.2016.5.04.0001
IGOR DAMIAO DE MELO ESCOBAR	0021491-83.2017.5.04.0017
IGOR SOARES TRINDADE	0000842-82.2013.5.04.0811
ILOIDES MATOS CEARETA	0020251-69.2017.5.04.0531
INES ROSA MATIAS	0000478-05.2014.5.04.0382
INÉS ROSA MATIAS	0000477-17.2014.5.04.0383
INGRID DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0021593-46.2015.5.04.0221
ISABEL CASTILHOS BADINELLI	0020300-39.2017.5.04.0102
ISMAEL DE LIMA SALVATORI	0020364-06.2018.5.04.0202
ITACIR PAGLIARINI	0020688-56.2014.5.04.0001
ITAJAMARA MARTINS MACIEL	0021460-86.2014.5.04.0205
IVONIR DOS SANTOS	0020858-61.2015.5.04.0205

JACIRA FERNANDA BARBOZA	0020683-58.2015.5.04.0305
JACIRA ROBALLO SARATT	0020103-78.2017.5.04.0201
JACIRA TEIXEIRA LINHARES	0020576-56.2017.5.04.0721
JACSON SIDNEI AMARAL DA ROSA	0021472-10.2017.5.04.0201
JAIR ALVES DE MORAES	0026500-28.2009.5.04.0301
JAIR NOBRE MACIEL	0021474-82.2014.5.04.0201
JAIR NOBRE MACIEL	0020141-13.2019.5.04.0204
JAMILE BARBOSA DOS SANTOS	0020694-22.2017.5.04.0401
JANAINA COSTA VIGNOCHI	0020325-23.2014.5.04.0663
JANAINA DE ALMEIDA BANDEIRA	0021212-08.2015.5.04.0231
JANINE DA SILVA PIRES	0021171-03.2017.5.04.0221
JANINE DAMASCENO MARTINS	0020205-75.2018.5.04.0004
JAQUELINE GODOY DOS SANTOS	0020278-29.2018.5.04.0301
JAQUELINE VARGAS DA SILVA	0020312-04.2018.5.04.0204
JEANINE CAMARA CANTO DIAS	0010514-51.2014.5.04.0271
JEFERSON CLOSS	0020212-67.2017.5.04.0371
JEFERSON CORREA	0020822-62.2014.5.04.0202
JEFFERSON SILVA DE CARVALHO LEGUISAMO	0020831-04.2014.5.04.0241
JENIFER ESTEFANI FERREIRA DA SILVA	0020382-33.2017.5.04.0373
JENIFER FISCHER	0021806-38.2017.5.04.0203
JENY ALVES RODRIGUES	0021496-75.2017.5.04.0512
JENY ALVES RODRIGUES	0021498-45.2017.5.04.0512
JENYFER DA SILVA SANTOS	0020605-08.2017.5.04.0204
JESSICA ELIS BIRKHEUER	0020134-49.2015.5.04.0531
JESSICA ELVINO	0021747-47.2017.5.04.0204
JESSICA GARCIA DA SILVA	0020755-83.2017.5.04.0205
JESSICA GOMES	0020646-81.2017.5.04.0201
JESSICA MOREIRA PINHEIRO	0021044-22.2017.5.04.0203
JESSICA MOREIRA PINHEIRO	0021047-74.2017.5.04.0203
JESSICA NAIARA DOS SANTOS	0020404-97.2017.5.04.0662
JESSICA NORONHA DUTRA	0021446-49.2017.5.04.0027
JOANA BERTONI DA SILVA	0020211-93.2019.5.04.0571
JOANA TIBOLLA	0000383-02.2014.5.04.0664
JOÃO ABRILINO SANTOS PINTO	0000564-20.2013.5.04.0702
JOAO BATISTA DA ROSA AMBOS	0021129-08.2017.5.04.0203
JOAO FELIPE DAMIANI	0020487-10.2017.5.04.0373
JOAO FERNANDO KLIEMANN	0021077-12.2017.5.04.0203
JOAO LUIZ ABREU GONCALVES	0020040-18.2015.5.04.0203
JOCASTA FERRAZ TEIXEIRA	0020293-79.2015.5.04.0211
JOCELAINE DE AQUINO PINHEIRO	0020585-44.2018.5.04.0701
JOEL DA SILVA MOREIRA	0021682-49.2017.5.04.0205
JOEL FERREIRA MOREIRA	0020950-68.2017.5.04.0205
JOEL PINHEIRO	0020895-68.2017.5.04.0383
JOELCI MARCOS DA SILVA RIBEIRO	0020191-15.2014.5.04.0204
JOELMA MACHADO TEIXEIRA	0000186-14.2015.5.04.0211
JOEMIR DA SILVA PAZ	0020629-90.2018.5.04.0013
JOICE BROSOVITZKI DUARTE	0021476-44.2017.5.04.0202
JONATA DE VARGAS MACHADO	0020048-35.2014.5.04.0201
JONATAS SILVEIRA DE LIMA	0021610-68.2017.5.04.0203

JONATAS SILVEIRA DE LIMA	0020561-89.2017.5.04.0203
JONECI FLAVIO MELO DA SILVA	0020831-72.2018.5.04.0561
JORGE ANTONIO FROTA MICHALSKI	0020600-37.2017.5.04.0381
JORGE HENRIQUE DA SILVA	0021746-68.2017.5.04.0202
JORGE HENRIQUE DA SILVA	0021173-30.2017.5.04.0202
JORGE LUIS MARTINS PEREIRA	0020047-93.2018.5.04.0303
JORGE LUIZ PEDROZA DUARTE JUNIOR	0020883-18.2017.5.04.0201
JORGE RAFAEL ALVES MENDES	0000728-21.2013.5.04.0205
JORGE RUFINO CARVALHO PEREIRA	0020241-33.2017.5.04.0011
JOSE ADILIO CORREA DA SILVA	0020100-86.2018.5.04.0202
JOSE CARLOS MALUE CARDOSO	0000107-84.2014.5.04.0303
JOSE LUCIANO THOMAZ	0020242-21.2017.5.04.0301
JOSE NATALICIO LOPES PEREIRA	0000808-25.2013.5.04.0030
JOSEANE KRAMES	0020335-24.2017.5.04.0611
JOSEANE MILANEZI BARCELLA	0021629-51.2015.5.04.0201
JOSELAINE CAPRA DOS SANTOS	0020485-59.2017.5.04.0205
JOSIANE ALVES SILVA DE BRITO	0020416-36.2017.5.04.0202
JOSIANE ANJOS DA ROSA	0020461-13.2017.5.04.0211
JOSIANE BUENO PAGANI	0020482-16.2017.5.04.0202
JOSIANE DA SILVA CONCEICAO	0021777-19.2016.5.04.0204
JOSIANE OURIQUE PAIM	0020277-44.2018.5.04.0301
JOSICLER BARBOSA	0021177-48.2017.5.04.0661
JOSUE FERREIRA BAUER	0021631-20.2017.5.04.0211
JOSUE RIBEIRO DE ALMEIDA	0020227-95.2016.5.04.0201
JUCELI PRESTES RANGEL	0020405-84.2017.5.04.0241
JULIANA DE MACEDO	0021614-81.2017.5.04.0211
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	0020612-98.2017.5.04.0721
JULIANA PIACESKI NUNES	0021736-95.2015.5.04.0201
JULIANA VARGAS MARDER	0020423-42.2014.5.04.0005
JULIANE RUSCHEL DANI	0020734-16.2017.5.04.0203
JULIANO FERREIRA GABRIEL	0020820-83.2014.5.04.0205
JULIETA CECILIA DAS DORES FERREIRA	0020674-36.2014.5.04.0013
JULIO CESAR THOMAS KONIG JUNIOR	0020339-60.2013.5.04.0204
JUSLEY TATIANE SILVANO OSORIO	0020575-73.2017.5.04.0203
JUSSANA ELY FLORES	0021033-68.2017.5.04.0663
KAREN DAIANA FRANCO DA SILVA	0020087-78.2017.5.04.0281
KAREN DANIELLE MEDINA DA SILVA	0001072-14.2013.5.04.0007
KAREN TOSO DE CARVALHO	0020955-77.2018.5.04.0004
KARINA SOUZA DE AGUIAR	0020462-64.2013.5.04.0202
KARINE DA SILVA FERNANDES	0020471-08.2017.5.04.0001
KARINE DA SILVA FERNANDES	0021083-43.2017.5.04.0001
KARINE RODRIGUES NUNES	0020936-13.2015.5.04.0122
KARLIZE PADILHA GOULART	0021001-85.2017.5.04.0203
KATHERINE GOMES NUNES	0020340-15.2017.5.04.0201
KATHIA OHANA DE SOUZA	0020281-36.2017.5.04.0101
KATIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	0020277-45.2017.5.04.0021
KATIANE DOS SANTOS ALENCASTRO	0020212-32.2016.5.04.0006
KATIELLE FERNANDA RODRIGUES	0010940-49.2014.5.04.0211
KATIELLEN ESMERIO PIRES	0020100-44.2017.5.04.0001

KAUANI ADRIELI MACEDO COSTA	0020864-75.2018.5.04.0201
KELLEN SILVA MACHADO	0020045-10.2016.5.04.0234
KELLY DE FATIMA NOROEFE SOARES DOS SANTOS	0020453-80.2019.5.04.0012
KELLY DORNELLES DA SILVA	0020381-25.2017.5.04.0025
KELLY JULIET TREIN	0020244-93.2017.5.04.0752
KEROLAINE MORAIS DE AGUIAR SILVA	0010174-59.2015.5.04.0211
LAERTE ANTUNES DA ROSA	0020988-23.2016.5.04.0203
LAIS DE PAULA DUARTE	0020128-79.2017.5.04.0205
LARISSA PEREIRA ROSA	0020846-20.2019.5.04.0104
LARISSA SCHAFFER	0020285-33.2017.5.04.0664
LEANDRO DUTRA SOARES	0000749-26.2010.5.04.0003
LEANDRO JOSE GARCIA	0020300-29.2014.5.04.0204
LEILA ANDRIELLI SANTOS BUENO	0021372-84.2017.5.04.0741
LEONARDO WILLIAN BRAZ PINTO	0020988-61.2014.5.04.0019
LEONEL LARA DOS SANTOS JUNIOR	0021073-44.2019.5.04.0028
LETICIA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	0000604-35.2014.5.12.0058
LETICIA ANTUNES NERY	0020265-70.2017.5.04.0008
LETICIA DA SILVA AGUIAR	0020690-73.2017.5.04.0404
LETÍCIA DINIZ SILVEIRA	0010885-69.2012.5.04.0211
LETICIA JOSIANE SOARES QUADROS	0020508-66.2017.5.04.0411
LETICIA MARQUES DE CAMPOS	0021074-20.2018.5.04.0204
LETICIA RODZINSKI WLAZEL	0021299-83.2017.5.04.0201
LETICIA SOARES DA ROSA SANCHEZ GINAR	0020044-10.2015.5.04.0121
LIA PAULA LOUREIRO BORGES	0020192-69.2015.5.04.0008
LIDIANE ALVES RAMOS	0021283-02.2017.5.04.0017
LIDIANE DOS SANTOS ALVES	0020259-76.2017.5.04.0812
LIEGE BORGHETTI ANTONELO	0020450-47.2017.5.04.0384
LIEGE URBANO SAUSEN	0020251-87.2019.5.04.0373
LILIAN CRISTINA PADILHA	0020238-49.2015.5.04.0302
LILIAN CRISTINA PADILHA	0020539-93.2015.5.04.0302
LILIAN DE SOUZA	0020843-06.2016.5.04.0384
LILIAN ROSELI FRIES	0020236-59.2017.5.04.0383
LILIAN SILVA FAGUNDES	0020958-28.2015.5.04.0201
LILIANE SCHOEN BAIROS	0021706-45.2015.5.04.0012
LINDA EVEN CANDIDO LUIZ	0020808-94.2016.5.04.0271
LISANDRA BRASIL	0000562-34.2014.5.04.0211
LISANDRA BRASIL DAROSI	0000050-17.2015.5.04.0211
LISIANE LIMA VIEIRA	0020265-06.2013.5.04.0204
LISIANE NOVELLO	0020347-16.2016.5.04.0371
LISIANE SILVEIRA DA SILVEIRA	0021328-89.2015.5.04.0012
LISNARA RAUPP DO NASCIMENTO BREHM	0020610-09.2017.5.04.0211
LITIELE MEDEIROS SPEZZAPRIA	0020394-33.2017.5.04.0701
LOUVETE PALHANO DOS SANTOS	0020170-86.2018.5.04.0531
LUAN HENRIQUE RODRIGUES RAMPON	0020246-61.2017.5.04.0203
LUAN NENDRUCHA ORNELAS	0020790-97.2014.5.04.0124
LUANA DOS SANTOS CRUZ	0020929-16.2017.5.04.0101
LUANA SANTANA DE OLIVEIRA	0020517-70.2017.5.04.0203

LUANA VILELA MENDONCA	0020317-03.2016.5.04.0008
LUCAS ADAUA AMARAL	0021126-62.2016.5.04.0664
LUCAS EDUARDO DA SILVA RAHMEIER	0020933-41.2017.5.04.0202
LUCAS OLIVEIRA FREITAS	0020852-63.2015.5.04.0008
LUCAS SANTIAGO DOS SANTOS	0001018-21.2013.5.04.0016
LUCIA ROSANGELA DA ROCHA RODRIGUES	0021430-24.2014.5.04.0020
LUCIANA DE CASTRO BATISTA	0020217-19.2015.5.04.0611
LUCIANA DOS SANTOS	0020422-04.2017.5.04.0021
LUCIANA SANDRINI RIHL	0020320-20.2014.5.04.0301
LUCIANE RIBEIRO BARRETO	0020325-16.2017.5.04.0017
LUCIANE ROCHA DE ARAUJO	0020340-42.2017.5.04.0871
LUCIANE SOFIA DOSSIN	0021425-16.2017.5.04.0531
LUCIANO COSTA DOS SANTOS	0021374-02.2017.5.04.0241
LUCIANO DIAS	0020110-79.2017.5.04.0004
LUCINEIA DE PAULA	0020641-95.2015.5.04.0341
LUCINELY CESTARI STACHLEWSKI	0020015-45.2019.5.04.0015
LUIS CARLOS BRITES MENDIETA	0021673-95.2014.5.04.0204
LUIS HENRIQUE BASEI	0020431-02.2017.5.04.0203
LUIS HENRIQUE DA SILVA FAGUNDES	0020399-25.2016.5.04.0205
LUIZ ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	0021174-21.2018.5.04.0027
LUIZ CARLOS GRANADO PAIXAO	0020545-17.2017.5.04.0404
LUIZ CARLOS SCHWARTZ	0021641-46.2017.5.04.0023
LUIZ DA SILVA NUNES	0020828-31.2018.5.04.0234
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BORGES	0020083-78.2017.5.04.0301
LUIZ GONDRAN ROYER FILHO	0020342-03.2013.5.04.0014
LUIZ GUSTAVO FAGUNDES ENNES	0021635-23.2018.5.04.0211
LUIZA GODINHO MENEZES	0020273-83.2017.5.04.0384
LURDES EDITE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	0020396-88.2018.5.04.0241
MACIEL ALEXANDRE MARTINS	0021194-28.2016.5.04.0303
MADELAINE PONTES DOS SANTOS	0020926-92.2016.5.04.0102
MAICON AMERICO COELHO MORAES	0021825-50.2017.5.04.0201
MAICON RECH DA SILVA	0020767-82.2017.5.04.0404
MAIDA MARGARETE DULLIUS	0020372-11.2017.5.04.0301
MAIKEL CARDOSO	0020509-93.2017.5.04.0203
MAIKEL CARDOSO	0021611-53.2017.5.04.0203
MAIRA RAISA BRITES CUNA	0020769-67.2017.5.04.0205
MANDA MAGALHAES DA SILVA	0020623-72.2016.5.04.0201
MARA ADRIANA SOARES	0021575-78.2017.5.04.0019
MARA GRILLO PEREIRA	0020383-58.2017.5.04.0101
MARA JANETE RODRIGUES	0021688-48.2017.5.04.0531
MARA PATRICIA BUSIN	0020025-85.2014.5.04.0752
MARCELA PINTO DE AGUIAR	0020126-06.2017.5.04.0304
MARCELO JOSE TEIXEIRA	0020286-72.2019.5.04.0203
MARCELO MOTTA BOEIRA	0021901-62.2017.5.04.0205
MARCELO RAUPP SOARES	0000365-13.2014.5.04.0233
MARCELO TEMPLE DAMARI	0021227-93.2017.5.04.0202
MARCIA ADRIANE ROSIAK	0020763-72.2017.5.04.0201
MARCIA CARDOSO DOS SANTOS	0020426-53.2017.5.04.0211
MARCIA GAMA DOS SANTOS	0020134-18.2019.5.04.0205

MARCIA MEIRA	0021361-29.2016.5.04.0664
MARCIA MEYER DOS SANTOS	0010898-34.2013.5.04.0211
MARCIA ROSANE BARCELOS BUENO	0020917-92.2014.5.04.0202
MARCIA SILVEIRA MACHADO	0020559-32.2016.5.04.0405
MARCIANA BAZEI FERNANDES	0000157-05.2013.5.04.0511
MARCIELE MELO DE ROSSO	0020227-82.2019.5.04.0721
MARCIO LUIZ PIRES BAZAN	0020321-87.2019.5.04.0411
MARCIO MIRANDA CONTREIRA	0020324-95.2016.5.04.0201
MARCIO MIRANDA CONTREIRA	0020358-07.2015.5.04.0201
MARCO ANTONIO INACIO BICA	0020264-11.2019.5.04.0301
MARCO AURELIO DA SILVA MACHADO	0020037-55.2018.5.04.0204
MARCOS BARBOSA MALGARIN	0020626-76.2015.5.04.0002
MARCOS DE SOUZA SALDANHA	0021363-90.2017.5.04.0202
MARCOS SANTOS DA SILVA	0020877-68.2015.5.04.0334
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA ROSA	0020247-17.2015.5.04.0009
MARGARETE SILVA SODRE	0021428-85.2017.5.04.0202
MARI CARLA PEREIRA BORGES	0001909-21.2013.5.04.0411
MARIA AMELIA MACHADO	0020371-10.2017.5.04.0662
MARIA ELISA COUTO	0020927-34.2017.5.04.0202
MARIA GORETE DOS SANTOS	0021672-94.2017.5.04.0531
MARIA HILMARA ALINE SANTOS COSTA	0021049-44.2017.5.04.0203
MARIA SILVANIA DA SILVA ALVES DE LIMA	0021836-62.2016.5.04.0024
MARIA SILVINA XARAO FOPPA	0020501-39.2015.5.04.0122
MARIA VIRGINIA MARQUES SANTOS	0020785-15.2014.5.04.0241
MARIANA CASTRO DA SILVEIRA	0020790-70.2018.5.04.0023
MARIANA PRADELA DE OLIVEIRA E LIMA	0020930-83.2017.5.04.0203
MARIANE DALPASQUALE	0001351-06.2012.5.04.0663
MARIELE MAYER NEUCKAMP	0020388-23.2017.5.04.0702
MARIELE SALVI	0020347-16.2014.5.04.0523
MARILIA PEREIRA CAMARGO	0020303-40.2016.5.04.0001
MARION PIRES DOS SANTOS	0020006-06.2016.5.04.0204
MARISA ARNOLD	0020331-38.2017.5.04.0303
MARISANE RODRIGUES DOS SANTOS	0020320-90.2017.5.04.0373
MARISTELA FERREIRA BEIERSDORF GONCALVES	0020868-33.2017.5.04.0271
MARLA PRISCILA FERNANDES	0020275-19.2017.5.04.0751
MARLENE DA ROSA	0020463-13.2017.5.04.0201
MARLENE GONCALVES DA SILVA	0021950-85.2017.5.04.0211
MARLI DIAS GOMES	0020339-30.2017.5.04.0201
MARLI DOS SANTOS ADELICINO	0021184-33.2016.5.04.0028
MARLI GIACOMOLLI VARGAS	0002069-28.2014.5.04.0341
MARLON JOSUE SCHERER	0021164-07.2017.5.04.0384
MARLON LANGE NEVES	0021077-47.2017.5.04.0741
MARLON SODRE DOS PASSOS	0021542-29.2014.5.04.0202
MATEUS POSSER TEIXEIRA	0020441-07.2017.5.04.0701
MATHEUS VILANOVA RIBEIRO	0000403-29.2012.5.04.0028
MATHEUS VILANOVA RIBEIRO	0001066-75.2012.5.04.0028
MAURICIO CORREA VARGAS	0020639-60.2015.5.04.0201
MAURICIO DA SILVA SALLES	0020886-39.2017.5.04.0373

MAURICIO ROMUALDO AMARO FERNANDES	0021094-64.2018.5.04.0251
MAURO DA SILVA VOQUE	0020484-06.2019.5.04.0205
MAURO ELIAS GARCIA MORAES	0185900-82.2009.5.04.0332
MAYARA AMANDA RIBEIRO LENZ	0020416-78.2017.5.04.0382
MAYARA CRISTINA DA COSTA SILVA	0021011-92.2018.5.04.0010
MEIRE LAITART NUNES	0021627-19.2016.5.04.0663
MEIRE LAITART NUNES	0021625-49.2016.5.04.0663
MERI HELEN SILVA DE OLIVEIRA	0020136-97.2019.5.04.0201
MERYAN LEIRIA	0021556-26.2017.5.04.0002
MICHAEL BARRETO DOS SANTOS	0020249-58.2017.5.04.0771
MICHEL ROCHANO	0020245-58.2017.5.04.0015
MICHELE PEDROSO RIBEIRO	0020472-16.2015.5.04.0404
MICHELE RODRIGUES PERES	0021425-27.2017.5.04.0204
MICHELE RODRIGUES DA SILVA	0020365-82.2018.5.04.0204
MICHELI BALICO DOS SANTOS	0021185-41.2017.5.04.0203
MICHELI FAGUNDES	0021066-54.2017.5.04.0341
MILLENA PEREIRA SARMENTO	0020069-33.2017.5.04.0871
MILTON SANTOS DA SILVA	0021924-17.2017.5.04.0202
MILTON SANTOS DA SILVA	0020516-88.2017.5.04.0202
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	0021127-31.2014.5.04.0013
MIRIAM DALLA VECCHIA ZANATTA	0020156-92.2017.5.04.0772
MIRIAN PIT HERMES	0021369-04.2017.5.04.0233
MONICA BOCCOLI	0020518-39.2017.5.04.0661
MONICA BOCCOLI	0020517-54.2017.5.04.0661
MONICA BOCCOLI	0020548-74.2017.5.04.0661
MONICA BOCCOLI	0020481-12.2017.5.04.0661
MONICA PELENTIR	0000122-65.2015.5.04.0611
MORGANA SABRINA SCHNEIDER	0020530-32.2018.5.04.0301
NAIR DOS SANTOS MACHADO	0020861-11.2017.5.04.0281
NAIRA BOLSONI GROSS	0020828-10.2017.5.04.0511
NARGIREE BOUVIER FONSECA RODRIGUES	0020060-12.2015.5.04.0008
NATALIA DA SILVA	0020387-30.2014.5.04.0771
NATHALY FIGUEIRA RODRIGUES	0020372-43.2019.5.04.0203
NATHIELY BASTOS SCHUCH	0020644-92.2019.5.04.0411
NEIDE SALETE PASTORELLO DA SILVA	0000660-15.2014.5.04.0471
NEIVA FREITAS DE LIMA	0021196-42.2018.5.04.0201
NICOLI DIAS SCHMITZ	0020616-06.2018.5.04.0203
NILTON SANTOS DA ROSA JUNIOR	0021611-21.2015.5.04.0204
NOELI FRIES	0020293-10.2019.5.04.0512
NOEMI CHICON GOULART	0021122-63.2015.5.04.0404
NUBIA FERNANDA FELTES	0020203-02.2017.5.04.0373
ODAIR JOSE ALVES PEREIRA	0020186-25.2016.5.04.0203
PABLO FAGUNDES MORALES	0020651-06.2017.5.04.0201
PALOMA ANTUNES LAGUNA	0021491-52.2014.5.04.0029
PALOMA DE COUTO VARGAS	0021513-51.2017.5.04.0241
PALOMA FERREIRA VICENTE	0020505-32.2017.5.04.0211
PAMELA CAMILA DA SILVA	0020494-34.2019.5.04.0372
PAMELA DOS SANTOS BORTOLON	0020110-47.2014.5.04.0663

PAMELA SANTIAGO	0021548-21.2014.5.04.0401
PAMELA SANTIAGO	0021787-88.2015.5.04.0401
PAMELA TAMARA ALEXANDRE	0020471-78.2017.5.04.0204
PAOLA ANDRESSA CARLOSSO WERLANG	0020604-32.2017.5.04.0201
PAOLA DE FREITAS SANTETTI	0021265-64.2015.5.04.0012
PAOLA ENGEL BATISTA	0020380-17.2019.5.04.0010
PATRICIA D AVILA SILVEIRA	0020914-07.2019.5.04.0027
PATRICIA DE ANDRADE FARIA CORREA	0021801-16.2017.5.04.0009
PATRICIA FARIAS CORREA	0021470-58.2016.5.04.0271
PATRICIA FERREIRA GROMOSKI	0020604-51.2014.5.04.0261
PATRICIA GRAZZIOTIN MARCANTONI	0021192-05.2018.5.04.0007
PATRICIA MOHR	0021057-50.2019.5.04.0203
PATRICIA QUADROS GOMEZ	0020917-65.2015.5.04.0232
PATRICIA REIS DA SILVA	0020321-76.2017.5.04.0211
PATRICIA RODRIGUES DE ASSIS	0020276-05.2017.5.04.0201
PATRICIA ROSA VARGAS	0020614-68.2017.5.04.0721
PAULA ADRIANA DE SOUZA	0021204-69.2016.5.04.0013
PAULA BEATRIZ RUBENICH KAYSER	0020655-95.2017.5.04.0701
PAULA CRISTINA MACIEL	0020613-83.2017.5.04.0721
PAULA LEAL DA SILVA	0020114-43.2013.5.04.0203
PAULA PAMELA COSTA DA SILVA	0020093-12.2015.5.04.0231
PAULA PORCIUNCULA VASCONCELOS	0021503-24.2017.5.04.0203
PAULO ADENIR ROLIM	0020020-98.2013.5.04.0202
PAULO CEZARIO MARTINS	0021189-98.2014.5.04.0004
PAULO CLAIR VICENTE DOS REIS	0020786-86.2015.5.04.0201
PAULO CLAIR VICENTE DOS REIS	0020131-71.2016.5.04.0204
PAULO DE MATOS FERREIRA	0020077-80.2014.5.04.0332
PAULO FABIANO MENEZES RODRIGUES	0022090-38.2016.5.04.0411
PAULO LESSA GOULART	0020749-54.2018.5.04.0104
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA MELO	0021798-40.2017.5.04.0016
PERLA REGINA NUNES LISSARASSA	0021489-43.2017.5.04.0202
PERLA REGINA NUNES LISSARASSA	0020487-38.2017.5.04.0202
PRISCILA ALVES RODRIGUES	0020738-79.2014.5.04.0002
PRISCILA ARIJU LISBOA	0000902-12.2014.5.04.0232
PRISCILA BRANDAO LOPES	0021217-97.2015.5.04.0241
QUEILA CRISTINA BRANDT	0020742-39.2017.5.04.0511
RAFAEL DE OLIVEIRA CASTRO	0020524-76.2019.5.04.0014
RAFAEL DO NASCIMENTO TUBELLO	0021635-55.2015.5.04.0202
RAFAEL DOS SANTOS	0020394-40.2015.5.04.0204
RAFAEL DOUGLAS DA SILVA PINTO	0020275-94.2015.5.04.0005
RAFAEL EGGER GIROLDI	0020291-41.2017.5.04.0405
RAFAEL LAUCKSEN DA SILVA	0020289-06.2014.5.04.0202
RAFAEL MENTI BOFF	0021271-20.2014.5.04.0202
RAFAEL POSSAMAI	0020515-58.2017.5.04.0411
RAFAEL SILVA DA SILVA	0020277-15.2016.5.04.0204
RAFAELE ARCONTI	0022535-54.2017.5.04.0271
RAMIRES ASSUMPCAO DOS SANTOS	0021686-94.2014.5.04.0204
RAQUEL DA SILVA LAGES	1111100-67.2003.5.04.0141
RAQUEL SANTOS DE SOUZA	0021409-82.2017.5.04.0201

RAYLIM ARIELE VICTORIA DA SILVA	0020431-93.2017.5.04.0205
REGINA CONCEICAO LEMOS MAZIN	0021781-19.2017.5.04.0205
REGINA IARA SILVEIRA DA SILVA	0021192-42.2018.5.04.0027
REGIS NERI DA SILVEIRA	0020389-28.2017.5.04.0372
REGIS ROSA DE ABREU	0021151-98.2019.5.04.0202
RENATA ALINE MARASCHIN ABRIANOS	0020689-36.2018.5.04.0022
RENATA DE OLIVEIRA MOREIRA	0020372-89.2017.5.04.0372
RENATA MIKAELA RODRIGUES SOUZA	0020807-04.2017.5.04.0812
RENATO MARQUES RIBEIRO	0021804-69.2016.5.04.0020
RENE ANTUNES RIBEIRO	0020470-58.2015.5.04.0303
RENE ANTUNES RIBEIRO	0000651-15.2013.5.04.0301
RHAMAI SILVA DOS SANTOS	0021200-07.2017.5.04.0204
RICARDO CESTARI PEIXOTO	0020603-46.2019.5.04.0211
RICARDO DA SILVEIRA GUIMARAES FILHO	0021130-90.2017.5.04.0203
RICARDO DORNELES DE OLIVEIRA	0001007-13.2013.5.04.0203
RICARDO KIRINUS DOS SANTOS	0020833-51.2015.5.04.0204
RITA DE CASSIA MULLER DA ROCHA RAMOS	0021389-09.2018.5.04.0411
ROBERTA BORGES NUNES	0020745-26.2018.5.04.0101
ROBERTA CORADIN	0020803-51.2017.5.04.0202
ROBERTA JORNOKI MARTINS	0020000-25.2018.5.04.0011
ROBERTO ANGELO RODRIGUES	0021148-02.2017.5.04.0401
ROBERTO ESTEVAO TOCHETTO	0020888-15.2014.5.04.0405
ROBERTO KRAUSE KURYLENKO	0021626-22.2017.5.04.0009
ROBSON BELO DE OLIVEIRA MACHADO	0020434-35.2017.5.04.0662
RODRIGO AIRES DE MORAES	0020445-83.2017.5.04.0203
RODRIGO BARCELLOS PIVA	0020602-95.2018.5.04.0017
RODRIGO DOS SANTOS	0020991-38.2017.5.04.0204
RODRIGO PEREIRA PACHECO	0020636-44.2017.5.04.0231
RODRIGO VON MUHLEN DA SILVA	0021914-10.2017.5.04.0028
ROGERIO CAVALHEIRO MACHADO	0020467-15.2015.5.04.0203
ROGÉRIO ROCKENBACH CORREA	0001025-34.2013.5.04.0203
ROGERIO TEIXEIRA	0021005-65.2016.5.04.0201
ROGINALDO OLIVEIRA ANDINA	0020539-28.2017.5.04.0204
ROGINALDO OLIVEIRA ANDINA	0020540-13.2017.5.04.0204
ROGINALDO OLIVEIRA ANDINA	0021693-81.2017.5.04.0204
RONALDO ADRIANO ASSUMPÇÃO SILVEIRA	0020847-85.2016.5.04.0661
RONALDO SILVA MACHADO	0021134-38.2014.5.04.0202
RONAN DOL DE BASTOS	0020928-53.2016.5.04.0202
RONI REUS BERNARDES	0000863-60.2014.5.04.0411
ROSANE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	0021792-07.2015.5.04.0015
ROSANÉ COELHO DA SILVA	0021189-80.2014.5.04.0204
ROSANE NORONHA DUTRA	0020226-34.2017.5.04.0021
ROSANGELA DE MORAES RIBEIRO	0021019-52.2015.5.04.0373
ROSANGELA PEREIRA HENCHS	0021912-14.2015.5.04.0512
ROSELAINÉ COLHONÉ DA SILVA	0021009-64.2014.5.04.0204
ROSELAINÉ FERREIRA MACHADO	0021144-29.2015.5.04.0661

ROSELAINÉ KSZESINSKI MOREIRA	0021507-79.2017.5.04.0003
ROSELAINÉ KSZESINSKI MOREIRA	0020112-52.2017.5.04.0003
ROSELAINÉ PINTO DA ROSA	0020480-75.2019.5.04.0202
ROSELAINÉ SCHARDOSIM DE OLIVEIRA	0020612-76.2017.5.04.0211
ROSELI DE FATIMA ORTIZ DA MOTA	0020462-19.2017.5.04.0204
ROSEMARI RIBEIRO NUNES DE MATTOS	0021640-11.2014.5.04.0203
ROSEMARI RIBEIRO NUNES DE MATTOS	0021644-39.2014.5.04.0012
ROSEMARI VANZIN	0020950-60.2017.5.04.0531
ROSILENE DOMINGOS JUNG	0020283-52.2017.5.04.0021
RUDIMAR DA SILVA BORBA	0020380-03.2016.5.04.0372
RUDINEIA DINIZ LOUZADA EVANGELISTA	0021148-72.2016.5.04.0292
RUTE ALINE DE MATTOS	0021194-05.2014.5.04.0204
SABRINA ACADROLI DE CARVALHO	0020844-89.2015.5.04.0201
SABRINA DA SILVA AMARAL	0020269-46.2017.5.04.0384
SABRINA DE OLIVEIRA	0020778-10.2017.5.04.0373
SABRINA DIAS DA SILVEIRA	0020087-77.2019.5.04.0291
SABRINA FECHNER DE LIMA	0000378-98.2014.5.04.0851
SABRINA SARAIVA COLONGO	0021132-23.2018.5.04.0010
SAMANTA MACHADO KLIPPEL	0020778-67.2016.5.04.0333
SAMARA DABBOUS	0020215-19.2016.5.04.0351
SAMARA MENUSSI	0022087-83.2016.5.04.0411
SAMARA PARTICHELLI PEREIRA	0020790-04.2017.5.04.0121
SAMUEL OLIVEIRA ALVES	0020434-42.2017.5.04.0013
SANDRA ANDREIA DELLA MEA DAL CORNO	0020975-75.2017.5.04.0401
SANDRA ANDREIA DELLA MEA DAL CORNO	0020975-75.2017.5.04.0401
SANDRO AUGUSTO OLIVEIRA SETEMBRINO	0021343-54.2017.5.04.0702
SANDRO DE JESUS ARAUJO	0020412-68.2018.5.04.0006
SANDRO SILVEIRA BITENCOURT	0000992-41.2013.5.04.0204
SCARLETE VILELLA DE LIMA	0020251-69.2015.5.04.0101
SERGIO LUIS RIBEIRO GONCALVES	0020748-71.2015.5.04.0202
SERGLEZ VALERIO DE BORBA	0021132-15.2016.5.04.0003
SHEILA CARVALHO DA SILVA	0000521-74.2014.5.04.0241
SHEILA LEOPOLDO DA SILVA	0021737-77.2015.5.04.0202
SHEILA SILVA DE SOUZA SOARES	0020292-94.2015.5.04.0211
SIDRAMARA SCHMITZ MACHADO	0020441-18.2015.5.04.0332
SILIANE PAIVA PACHECO	0020554-94.2017.5.04.0204
SILVANA GARCIA DE MELO	0020175-28.2015.5.04.0721
SILVANA GUIMARAES SOARES	0021425-36.2017.5.04.0201
SILVANA MARIA DOS REIS LOPES	0021178-31.2016.5.04.0382
SILVANE BEATRIZ DA SILVA	0021224-41.2017.5.04.0202
SILVIA CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA	0020462-12.2018.5.04.0001
SILVIA DE FREITAS MUNIZ	0020378-57.2013.5.04.0204
SILVIA PIONER DA ROSA CORREA	0021572-65.2017.5.04.0006
SILVIO DANIEL VARGAS FAGUNDES	0020504-34.2018.5.04.0204
SIMARA VARGAS VILA NOVA	0020608-92.2015.5.04.0022
SIMONE CAMARGO LEITE	0020058-57.2019.5.04.0281
SIMONE CECILIA BIEDRZICKI SOARES	0020935-14.2017.5.04.0201

SIMONE DA ROSA ROQUE	0020076-10.2017.5.04.0003
SIMONE MULLER DA SILVA	0021205-43.2014.5.04.0201
SIMONE TAVARES DE PAULA	0021176-79.2017.5.04.0203
SIMONE TERESINHA SARMENTO	0020455-87.2018.5.04.0205
SIMONI FRANCIELI DE SOUZA MILANI	0020547-51.2015.5.04.0373
SINARA COELHO RAUPP	0021927-42.2017.5.04.0211
SINDICATO DOS EMPREG COMERCIO DE STO ANTONIO PATRULHA	0020623-22.2017.5.04.0271
SINDICATO DOS EMPREG NO COMERCIO DE SAO LUIZ GONZAGA	0020324-90.2017.5.04.0741
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ALVORADA	0020304-47.2017.5.04.0241
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANOAS	0020365-28.2017.5.04.0201
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANOAS	0020272-63.2017.5.04.0234
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE FARROUPILHA	0020059-39.2017.5.04.0531
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAJEADO	0000674-73.2013.5.04.0781
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIVRAMENTO	0020114-97.2017.5.04.0851
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PASSO FUNDO	0020296-68.2017.5.04.0662
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PORTO ALEGRE	0020406-04.2017.5.04.0004
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTA MARIA	0020153-56.2017.5.04.0702
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO	0020600-72.2019.5.04.0282
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO	0020324-41.2019.5.04.0282
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO	0020723-17.2019.5.04.0332
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO	0020719-71.2019.5.04.0334
SINDICATO DOS FARMACEUTICOS NO EST DO RIO GRANDE DO SUL	0020052-28.2017.5.04.0020
SINDICATO DOS FARMACEUTICOS NO EST DO RIO GRANDE DO SUL	0020049-73.2017.5.04.0020
SINDICATO DOS FARMACEUTICOS NO EST DO RIO GRANDE DO SUL	0020048-88.2017.5.04.0020
SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIFARS	0000793-76.2010.5.04.0025
SINDICATO EMPREGADOS NO COMERCIO DE CACHOEIRA DO SUL	0020120-09.2017.5.04.0721
SINDIMOTO - SINDICATO DOS EMPREGADOS MOTOCICLISTAS E CICLISTAS, EM VEICULOS DE DUAS OU TRES RODAS, MOTORIZADOS OU NAO, DE PORTO ALEGRE, GRANDE PORTO A	0020900-28.2015.5.04.0006
SOENI DO CARMO DA SILVA GOULART	0020167-52.2018.5.04.0234
SOLANGE RAMOS DE OLIVEIRA	0021242-53.2017.5.04.0205

SUCESSÃO DE MICHELE RODRIGUES DA SILVA	0020365-82.2018.5.04.0204
SUCESSÃO DE PAULA ROBERTA DA FONSECA SOUZA REPRESENTADA POR JONATAN MONTEIRO SOUZA E RAFAEL DA FONSECA SOUZA	0020791-82.2014.5.04.0124
SUCESSÃO DE RODRIGO TRASEL DE SOUZA	0021583-42.2014.5.04.0025
SUELEN AMANDA MARCELINO MARTINS	0020268-68.2016.5.04.0005
SUELEN FARIAS	0000470-24.2014.5.04.0351
SUELEN ISSLER DOS SANTOS	0021013-85.2017.5.04.0531
SUZANA CRISTINA DA ROSA	0021457-12.2015.5.04.0201
TAIANE REZER BUZNELLO	0020336-63.2017.5.04.0205
TAIS FALCADE DOS SANTOS	0020585-57.2017.5.04.0611
TAIS FERNANDES DA SILVA	0021066-23.2016.5.04.0201
TAISA ROSADO BORGES	0020070-53.2019.5.04.0772
TAISE SBRUZZI	0020049-87.2017.5.04.0662
TALITA GOMES DA SILVA	0020574-76.2014.5.04.0241
TALITA GONCALVES PEDROSO	0020564-92.2018.5.04.0014
TAMIRES CRISTINA KIEVEL	0020515-62.2015.5.04.0303
TAMIRES DA SILVA DELGADO	0020735-27.2015.5.04.0023
TANEA SUSANA ZARDO DE OLIVEIRA	0021978-58.2014.5.04.0405
TANIA MARA DOS SANTOS	0000066-36.2015.5.04.0351
TANIA REGINA PAIVA PALAU	0021515-19.2014.5.04.0405
TARIELE CONTREIRA TRINDADE	0000324-38.2015.5.04.0871
TARSO PIETRO BORTOLINI	
TATIANA MARTINS LEOPOLDO	0020876-37.2015.5.04.0026
TATIANA MARTINS LEOPOLDO	0021517-97.2015.5.04.0002
TATIANE DE DEUS FERREIRA DA SILVA	0000848-70.2013.5.04.0203
TATIANE MARGARIDA RODRIGUES	0021137-84.2014.5.04.0204
TATIANE ORLANDI DOS SANTOS	0020024-31.2019.5.04.0007
TATIANE ORLANDI DOS SANTOS	0020787-32.2019.5.04.0007
TATIANE PALACIO DA SILVA	0021316-42.2014.5.04.0002
TATIANE ZORZO PREUSS	0020880-54.2017.5.04.0204
TATIANI DA SILVA	0021289-37.2017.5.04.0234
TELMO DE AZEVEDO	0020548-90.2017.5.04.0203
TENISSON DA SILVA GUEDES	0020395-86.2019.5.04.0203
TERESA ELOI SANTIAGO ESCOBAR EHLERS	0020130-76.2015.5.04.0251
TEREZINHA APARECIDA VALANSUELO DE SOUZA	0020743-40.2015.5.04.0302
THAIS CARREIRO CAIXEIRO	0020193-35.2017.5.04.0121
THAIS FRANCIELE DAHMER	0020569-91.2014.5.04.0261
THAIS LAXES AQUINO	0020240-46.2015.5.04.0002
THAIS RODRIGUES	0021674-52.2017.5.04.0341
THAIS VARGAS POLONIO	0020948-41.2016.5.04.0203
THINDARO MENELAU DE MOURA BANDEIRA	0021609-02.2016.5.04.0015
TIAGO CARDOSO SIMOES	0020579-53.2016.5.04.0007
TIAGO CASSIANO AVILA	0020762-44.2018.5.04.0010

TIAGO DA SILVA PERES	0021611-47.2017.5.04.0205
TIAGO DE OLIVEIRA	0020236-31.2018.5.04.0381
TIAGO MACHADO	0020490-24.2016.5.04.0203
TIAGO MACHADO TEIXEIRA	0021023-22.2017.5.04.0211
TIAGO SELIPRIN CRUZ	0020396-03.2017.5.04.0701
TONI CARLOS ROSA VENCI	0021228-78.2017.5.04.0202
UBIRAJARA DOS SANTOS JUNIOR	0000612-27.2013.5.04.0201
UELINTON LUIS PEREIRA FERNANDES	0000335-91.2013.5.04.0821
UNIÃO FEDERAL (PGF)	0020257-09.2017.5.04.0812
UNIÃO FEDERAL (PGF)	0001134-57.2014.5.04.0512
UNIÃO FEDERAL (PGF)	0020738-63.2015.5.04.0772
UNIÃO FEDERAL (PGF)	0021922-28.2014.5.04.0404
UNIÃO FEDERAL (PGF)	0020731-54.2014.5.04.0304
UNIÃO FEDERAL (PGF)	0001526-46.2012.5.04.0001
UNIÃO FEDERAL (PGFN)	0021457-80.2018.5.04.0403
UNIÃO FEDERAL (PGFN)	0020775-43.2018.5.04.0204
UNIÃO FEDERAL (PGFN)	0021232-12.2017.5.04.0204
UNIÃO PRFN - SECCIONAL CANOAS	0021356-63.2015.5.04.0204
UNIÃO PRFN - SECCIONAL SANTA MARIA	0021105-09.2015.5.04.0701
VALDIR ARAUJO	0020306-36.2014.5.04.0204
VALDIR PAZ BITENCOURT	0020228-12.2014.5.04.0020
VALDOMIRO DA CONCEICAO MARIA	0021085-88.2014.5.04.0204
VALERIA JANAINA DE BORBA	0020033-82.2019.5.04.0333
VALERIO GOBBI	0021846-04.2014.5.04.0404
VANDERSON VARGAS DOS SANTOS	0021182-61.2017.5.04.0373
VANESSA ASP FRANZMANN	0021128-23.2017.5.04.0203
VANESSA BITENCOURT DOS SANTOS	0020427-37.2017.5.04.0373
VANESSA BRAGA DA SILVA	0021264-53.2018.5.04.0019
VANESSA CRISTIANE VOLKMER	0020261-35.2017.5.04.0751
VANESSA CRISTINA PACHECO MARTINS	0020191-51.2016.5.04.0234
VANESSA OLIVEIRA ROSA	0021202-77.2017.5.04.0203
VANESSA ROQUE SOARES	0021407-15.2017.5.04.0201
VANIA MARIA FROSI	0020052-48.2019.5.04.0411
VANIA MARIA LUMERTZ HENDLER	0020106-85.2015.5.04.0271
VANUSA SODRE RODRIGUES	0020470-71.2017.5.04.0664
VERA DENISE FERREIRA MENDES	0021513-52.2014.5.04.0404
VERA LUCIA CICHELERO AMARANTE	0020362-42.2017.5.04.0664
VERA LUCIA CUNHA JAQUES	0020897-02.2017.5.04.0201
VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	0020471-28.2014.5.04.0384
VERA REGINA DE SOUZA	0020374-49.2015.5.04.0204
VEREDIANA DE FREITAS	0020227-97.2017.5.04.0771
VERIDIANA DA SILVA NASCIMENTO	0020198-02.2017.5.04.0204
VERIDIANA FERREIRA COLARES	0020418-97.2017.5.04.0204
VICTOR CARVALHO GARCIA	0020594-06.2017.5.04.0001
VILMAR ANDRE SEVERO	0020830-97.2018.5.04.0202
VINICIO STIH BARRAGANA	0021176-06.2017.5.04.0001
VINICIUS TEIXEIRA GUEDES	0020820-60.2017.5.04.0211
VITOR HUGO NUNES	0000354-71.2014.5.04.0301
VITOR RAFAEL RODRIGUES VICENTINI	0021157-79.2017.5.04.0201

VITORIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	0020062-43.2019.5.04.0104
VIVIAN PALOSCHI	0020326-62.2017.5.04.0611
VIVIANE CARNEZZELA THOME	0020901-98.2015.5.04.0301
VIVIANE Korpalski Bernar	0020650-21.2017.5.04.0201
VIVIANE MAIO	0021313-40.2016.5.04.0383
VOLMIR CESAR DA ROSA	0020591-69.2017.5.04.0771
WATUSSI BASSANI WEBER	0020709-61.2017.5.04.0701
WESLEY HUGENTOBLE DA SILVEIRA	0020595-09.2017.5.04.0383
WILIAM SANTOS DE ALMEIDA	0020579-44.2016.5.04.0204
WILLAMYS DO NASCIMENTO SILVA	0010308-86.2015.5.04.0211
WILLIAM ANDREIS PAZ DA SILVA	0020457-71.2015.5.04.0202
WILSON JOSE LOPES	0021499-71.2014.5.04.0403
ZENAIDE MEDIANEIRA BALDINI ALVES	0020467-30.2017.5.04.0531

DOCUMENTO 06

ATIVO

Conta	Depósito	Data	Valor Aplicação	Saldo Atual
0621.573702.5.51	0621.660808.06	13/12/2019	2.689,89	2.700,84
0871.024888.5.26	0871.529807.42	03/08/2017	185,64	207,88
0871.025378.5.64	0871.541407.76	18/09/2017	999,95	1.110,56
0871.026345.5.46	0871.555957.42	01/12/2017	3.989,64	4.381,70
0871.026624.5.69	0871.564516.71	05/01/2018	2.171,94	2.374,33
0871.026642.5.40	0871.565999.46	10/01/2018	1.696,28	1.853,30
0871.026646.5.03	0871.566354.11	11/01/2018	7.324,36	8.000,81
0871.026856.5.59	0871.568523.90	29/01/2018	221,69	241,62
0871.024888.5.26	0871.570300.84	06/02/2018	4.435,26	4.825,61
0871.029643.5.72	0871.615665.17	03/09/2018	2.171,37	2.302,78
0871.030532.5.98	0871.631755.07	24/10/2018	4.689,10	4.943,10
0871.031246.5.48	0871.645022.93	04/12/2018	7.493,61	7.859,21
0871.033191.5.54	0871.699193.38	09/04/2019	25.860,49	26.703,96
0871.033770.5.46	0871.715423.49	17/05/2019	531,14	546,04
0871.033924.5.94	0871.717406.71	27/05/2019	210.402,57	216.079,04
0871.033933.5.85	0871.717415.89	27/05/2019	1.896,20	1.947,36
0871.034465.5.26	0871.735497.58	03/07/2019	7.010,11	7.166,26
0871.034466.5.14	0871.735498.20	03/07/2019	807,84	825,82
0871.034548.5.37	0871.740301.28	09/07/2019	3.358,10	3.430,49
0871.033191.5.54	0871.744774.59	19/07/2019	93.587,91	95.470,05
0871.035535.5.52	0871.761515.18	27/08/2019	20.716,12	21.040,73
0871.036139.5.37	0871.779353.69	02/10/2019	448,38	453,62
0871.036640.5.54	0871.791999.02	29/10/2019	8.348,30	8.421,83
Totais			411.035,89	422.886,94

Conta	Depósito	Data	Valor Aplicação	Saldo Atual
0871.025949.5.61	0871.549209.92	31/10/2017	14.083,44	15.536,65
0871.027343.5.47	0871.578295.38	13/03/2018	3.105,58	3.364,35
0871.938404.6.67	0871.716769.06	23/05/2019	540,80	555,58
0871.938404.6.67	0871.743535.12	16/07/2019	107,50	109,71
0871.935694.6.13	0871.774597.37	19/09/2019	13.791,50	13.967,29
0871.934284.6.08	0871.805129.83	21/11/2019	364,18	366,53
0871.933719.6.78	0871.820788.22	13/12/2019	45.071,00	45.254,43
0955.991087.6.80	0955.225675.32	08/03/2018	0,01	0,02
Totais			77.064,01	79.154,56

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ 92.702.067/0001-96

EXTRATO DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

=== DADOS DO CLIENTE =====

NOME : DROGARIA MAIS ECONOMICA S.A.
CÓDIGO DO CLIENTE : 0871.029936.5.37
AGÊNCIA : 0871.49 - QUINZE DE JANEIRO

=== HISTÓRICO =====

O VALOR ABAIXO FOI RECEBIDO EM DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS A SEGUIR:

=== DADOS DO DEPÓSITO =====

NÚMERO DO DEPÓSITO : 0871.621878.38
NÚMERO DO PROCESSO : 00000008811700066523
DATA DE APLICAÇÃO : 24/09/2018
REMUNERAÇÃO : ÍNDICES OFICIAIS BACEN PARA POUPANÇA
VALOR APLICADO : R\$ 49.360,69

=== POSIÇÃO EM 06/02/2020=====

VALOR APLICADO REMANESCENTE : R\$ 49.360,69
REALIZAÇÃO MONETÁRIA : R\$ 0,00
JUROS : R\$ 2.877,29
VALOR TOTAL : R\$ 52.237,98

=== OBSERVAÇÕES =====

CASO O RESGATE SEJA EFETUADO EM NOME DO DEPOSITANTE E ESTE NÃO FOR IMUNE DE I.R. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SUJEITA-SE À INCIDÊNCIA DE I.R. NO VALOR DE R\$ 503,52

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

=====

Agendamento de Resgate Justiça Trabalhista

Numero de Protocolo : 00000000038388046
Processo : 0021237-80.2013.5.04.0331
Numero do Alvará : 269/2018
Data do Alvará : 17/09/2018
Data do Levantamento : 24/09/2018
Agência do Resgate : 0185 SAO LEOPOLDO

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 45.721,04
Valor dos Rendimentos: R\$ 3.639,65
Valor Bruto Resgate : R\$ 49.360,69
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 49.360,69

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : TED JUDICIAL
Banco : BANCO DO ESTADO DO RIO GR
Agência : 0165
Numero do I.D. : 020180924014924640

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2400103513652
=====

Autenticação Eletrônica: 367A112D201ED6B5

Valores sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.



DOCUMENTO 07

WHATSAPP SR. CAUÊ CARDOSO



Caue Cardoso Novo



16:36 ✓

seg, 9 de dez

Renata

Tudo bem?

Tem um horário pra eu te ligar?

14:21

Podes ligar agora

14:34 ✓

Estou com a Claudete inclusive

14:34 ✓

sex, 13 de dez

Renata, tudo bem? Vc poderia me enviar a manifestação de vcs a respeito da nossa declaração?

11:24

seg, 16 de dez

Bom dia! A cópia integral está disponível no nosso site:

13:36 ✓

MASSA FALIDA DE DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A., MASSA FALIDA DE MOBIUS HEALTH S.A. E MASSA FALIDA DE TRANSPORTES MAIS ECONÔMICA LTDA - Sentinel

Processo: 008/1.17.0006652-3 (CNJ

:0013335-13.2017.8.21.0008) Status: Em

andamento Ajuizado pedido de recuperação judicial das empresas DROGARIA MAIS ECONÔMICA

S.A. 'em Recuperação Judicial', MOBIUS HEALTH

S.A. 'em Recuperação Judicial' e TRANSPORTES...

administradorajudicial.adv.br

<http://administradorajudicial.adv.br/falencia/drogaria-mais-economica-s-a-em-recuperacao-judicial-mobius-health-s-a-em-recuperacao-judicial-e->



13:33



Caue Cardoso Novo



Estou com a Claudete inclusive

14:34 ✓

sex, 13 de dez

Renata, tudo bem? Vc poderia me enviar a manifestação de vcs a respeito da nossa declaração?

11:24

seg, 16 de dez

Bom dia! A cópia integral está disponível no nosso site:

13:36 ✓

MASSA FALIDA DE DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A., MASSA FALIDA DE MOBIUS HEALTH S.A. E MASSA FALIDA DE TRANSPORTES MAIS ECONÔMICA LTDA - Sentinela

Processo: 008/1.17.0006652-3 (CNJ

:0013335-13.2017.8.21.0008) Status: Em

andamento Ajuizado pedido de recuperação judicial das empresas DROGARIA MAIS ECONÔMICA

S.A. 'em Recuperação Judicial', MOBIUS HEALTH

S.A. 'em Recuperação Judicial' e TRANSPORTES...

administradorajudicial.adv.br

<http://administradorajudicial.adv.br/falencia/drogaria-mais-economica-s-a-em-recuperacao-judicial-mobius-health-s-a-em-recuperacao-judicial-e-transportes-mais-economica-ltda-em-recuperacao-judicial/>

13:38 ✓

Volume 51, fls. 10.329/10.334

13:38 ✓

Ah, perfeito

13:39

Obrigado!

13:39



Message input field



DOCUMENTO 08

WHATSAPP SR. MARCELO MARTINS

< 2 Sr Marcelo DME



seg, 25 de nov

🔒 As mensagens e ligações desta conversa estão protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Toque para mais informações.

Aqui é Marcelo, sócio do Cauê. Fomos contatados por essa Fátima que diz ter interesse em consórcios da drogaria, que estão no Bradesco

09:50

E a propósito, estou no RS para uma audiência. Tendo tempo passo ai

09:51

Sr Marcelo DME

E a propósito, estou no RS para uma audiência. Tendo tempo passo ai

Ok. No aguardo

12:51 ✓

Estão em NH? 14:05

Até que horas ficam por aí? 14:05

Até as 17 horas conseguimos lhe atender, mas podemos marcar outro dia se não conseguir. Rua Sapiranga, n. 90, sala 301/302, Novo Hamburgo

14:14 ✓

ter, 26 de nov

Bom dia! Ficamos te esperando e não vieste. Queres vir hoje?

08:39 ✓

Como.vc disse que ficariam até as 17hs, não consigui

09:57





Sr Marcelo DME



09:50

Aqui é Marcelo, sócio do Cauê. Fomos contatados por essa Fátima que diz ter interesse em consórcios da drogaria, que estão no Bradesco

09:50

E a propósito, estou no RS para uma audiência. Tendo tempo passo ai

09:51

Sr Marcelo DME

E a propósito, estou no RS para uma audiência. Tendo tempo passo ai

Ok. No aguardo

12:51 ✓✓

Estão em NH?

14:05

Até que horas ficam por aí?

14:05

Até as 17 horas conseguimos lhe atender, mas podemos marcar outro dia se não conseguir. Rua Saporanga, n. 90, sala 301/302, Novo Hamburgo

14:14 ✓✓

ter, 26 de nov

Bom dia! Ficamos te esperando e não vieste. Queres vir hoje?

08:39 ✓✓

Como.vc disse que ficariam até as 17hs, não consigo

09:57

Hoje estou em erechim

09:57



DOCUMENTO 09

REPORTAGEM VALOR ECONÔMICO

Comitê de gestão conduz Gafisa em início de nova fase

Até o fim do mês, será definido caminho a ser buscado nos próximos três anos pela companhia

Por Chiara Quintão — De São Paulo

15/10/2019 05h01 Atualizado há 3 meses



Da esquerda para direita, gestão é conduzida por Saulo Nunes, André Ackermann, Eduardo Jacome e Cauê Cardoso — Foto: Silvia Zamboni/Valor

Na nova fase que se esboça na Gafisa e cujo início será marcado pela homologação da segunda etapa do aumento de capital - cuja captação ficará entre R\$ 270 milhões e R\$ 272 milhões -, a companhia está sendo conduzida por um comitê de gestão formado por Eduardo Jácome, membro do conselho de administração, e por oito executivos. A incorporadora está sem presidente desde a saída de Roberto Portella, em 20 de setembro, até que profissional de mercado seja definido para o cargo, o que deve ocorrer de 15 a 30 dias.

“Teremos uma reunião, até o fim do mês, para definir o caminho que a companhia quer perseguir até 2022”, diz Jácome. A intenção é avaliar, segundo o diretor financeiro e de relações com investidores, André Ackermann, outras oportunidades de uso “da marca e da qualidade imbuídas no nome Gafisa”. No curto prazo, a prioridade é concluir as obras dos 17 empreendimentos lançados e ainda não entregues.

Após a homologação da segunda tranche do aumento de capital, prevista para o fim do mês, a Gafisa vai definir se fará captação de até US\$ 150 milhões em debêntures conversíveis em ações e deliberará sobre outra emissão de dívida com valor e características que estão sendo definidos.

O total das duas tranches da capitalização deve ficar pouco acima de R\$ 400 milhões. “Melhorar a estrutura de capital era mandatório”, diz Ackermann, acrescentando que a conclusão da segunda etapa será “marco muito importante para dar sequência à reestruturação da companhia”. Segundo ele, a empresa voltou a ser convidada para fóruns e cafés da manhã com investidores.

O objetivo das novas captações a serem feitas será dar andamento à conclusão das obras. No início do mês, a companhia colocou em marcha sete delas - quatro que ainda não tinham sido

começadas e três que estavam paradas ou em ritmo lento. Há ainda as dez obras já em andamento. Até abril, seis projetos serão entregues.

Para a conclusão das obras, serão usados parte dos valores obtidos na capitalização, recursos a serem captados no mercado de dívida e recebíveis das unidades comercializadas e a serem vendidas dos projetos já lançados. A Gafisa está reestruturando seu sistema de vendas, com mais ênfase na digitalização dos projetos e contratou Cauê Cardoso como diretor de mercado neste novo momento. "Temos o desafio de revisão completa da experiência do cliente", afirma Cardoso.

No terceiro trimestre, a companhia ainda teve vendas "difíceis", mas há expectativa que a retomada das obras contribua para a melhora do processo.

Em até três anos, a área de incorporação e construção continuará a ser o principal negócio da Gafisa - os lançamentos imobiliários devem ser retomados em 2020. A tendência é que os novos projetos sejam desenvolvidos em São Paulo, com perfil que vai do segmento econômico acima do Minha Casa, Minha Vida até a faixa de média-alta renda.

Entre os novos segmentos almejados, está o de desenvolvimento urbano, que pode abranger tanto loteamentos, quanto bairros planejados. A companhia está "formando um braço de infraestrutura", segundo o diretor executivo operacional, Saulo Nunes, que poderá atuar, por exemplo, em concessões. Outra possibilidade é o de desenvolver empreendimentos ao redor de novas estações de metrô.

A ampliação da presença da Gafisa na oferta de serviços relacionados à área imobiliária e para fora do Brasil também está sendo considerada. "A companhia ganha bastante com o uso da marca em outros segmentos e outros negócios", diz Nunes.

Assim como Jácome, Ackermann, Cardoso e Nunes fazem parte do comitê de gestão da Gafisa. Em relação a autonomia na condução da companhia ou se as decisões precisam ser aprovadas pelo principal acionista, Nelson Tanure, que também é membro do conselho de administração, o diretor executivo operacional afirmou que o que é possível é resolvido de “forma automática” pelo comitê de gestão e “o que faz parte da boa governança” é levado ao conselho.

Questionado se há risco de a companhia ter de recorrer a uma recuperação judicial em decorrência de descasamento de ativos e passivos, Jácome disse que a questão não está sendo tratada. “Isso não ocupa um segundo da nossa agenda”, ressaltou o conselheiro.

Atualmente, a Gafisa tem 185 funcionários, metade dos 375 do fim de dezembro. A maior parte dos cortes ocorreu desde abril, quando a nova gestão assumiu a companhia. A consultoria Falconi foi contratada para dar suporte à reestruturação em curso. Nos primeiros quatro meses da nova gestão, a redução de custos fixos chegou a R\$ 50 milhões anualizados. Na nova etapa, o trabalho da Falconi junto à Gafisa será de definição de metas e planos de ação, segundo Jácome, além do acompanhamento se o que foi traçado está sendo cumprido.

**Cauê Cardoso**

Diretor de Mercado at Gafisa

Enviar mensagem

Mais

**Enviar mensagem**

Mais...

Cauê Cardoso 1º

Diretor de Mercado at Gafisa

+ de 500 conexões

Informações de contato**Gafisa****Universidade de
São Paulo**

Destaques



6 conexões em comum

Você e Cauê conhecem Daniel Burchardt Piccoli, Jorge Eli Bastos Silva e mais 4 pessoas

Artigos e atividade

2.054 seguidores

**O.Bra | Jornal Nacional****Cauê Cardoso**

Publicado no LinkedIn

O.Bra | Jornal Nacional <http://globoTV.globo.com/rede-globo/jornal-nacional/v/projeto-de-grafite-da-cor-e-charme-ao-centro-de-sao-paulo/4562402/>

3 1 comentário

**Gostei****Comentar****Visualizar todos os artigos****Luan Cardoso**

Cauê compartilhou isto

3 reações

**Há esperança.**

Cauê compartilhou isto

29 reações

**Em Davos, Paulo Guedes diz que**

Cauê compartilhou isto

**Cauê Cardoso**

Diretor de Mercado at Gafisa

[Enviar mensagem](#)[Mais](#)

Experiência

**Diretor de Mercado**

Gafisa

out. de 2019 – o momento 5 meses
São Paulo Area, Brazil**CEO**

Drogaria Mais Econômica Ltda.

abr. de 2017 – mai. de 2019 2 anos 2 meses

**Co-Founder and Managing Partner**

VERTICapital

abr. de 2014 – mai. de 2019 5 anos 2 meses
Rio de Janeiro**Owner and Board Member**

Mobius Health S/A

abr. de 2014 – mai. de 2019 5 anos 2 meses
Rio de Janeiro**Partner**

BR Investimentos

fev. de 2013 – jul. de 2014 1 ano 6 meses

[Exibir mais 1 experiência](#) ▾

Formação acadêmica

**Universidade de São Paulo**

DOCUMENTO 10

RECIBO DESPESAS DE TRANSPORTE



Recibo

R\$

Recebemos de Newton Fernandes CPF 632.323.080
A importância de mil e trezentos reais ¹⁵

Referente a Transportes de arquivos de POB, rua
Marcelo F. Pereira 62 e rua das Indústrias
1200 para Nova Hamburgo

03 de outubro de 2015

Juliano *[assinatura]*